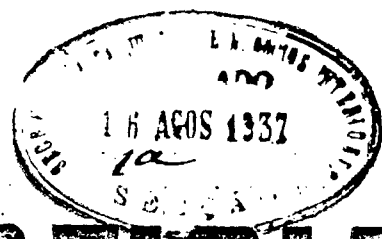


# DIÁRIO



# OFICIAL



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 185

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 14 DE AGOSTO DE 1937

### Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando remissadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

|                                    |             |          |
|------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes | No interior | 70\$000  |
| particulares                       | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários públicos              | No interior | 50\$000  |
|                                    | No exterior | 83\$000  |

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.  
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do movimento, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 1.843, de 31 de julho de 1937
- Decreto n. 1.844, de 31 de julho de 1937
- Decreto n. 1.852, de 3 de agosto de 1937
- Decreto n. 1.853, de 3 de agosto de 1937
- Decreto n. 1.854, de 3 de agosto de 1937
- Decreto n. 1.868, de 9 de agosto de 1937
- Decreto n. 1.874, de 10 de agosto de 1937
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 2 e 9 do corrente.
- Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 10 do corrente.
- Ministério da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
- Ministério da Guerra — Decretos de 11 do corrente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 6 do corrente (reprodução).
- Conselho Federal do Serviço Público Civil.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
- Ministério da Educação e Saúde — Expediente de Serviço de Obras, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial e da Assistência Hospitalar.
- Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Recebedoria do Distrito Federal.
- Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
- Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e do Serviço de Identificação Profissional.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 1.843 — DE 31 DE JULHO DE 1937

*Aprova projeto e orçamento relativos à construção de casa para residência da guarda-chaves da estação "Carvalhos", da Rede Mineira de Viação.*

O Presidente da República,

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais; e tendo em vista os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância total de 7:093\$244 (sete contos noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro réis), referentes à construção de uma casa para residência da guarda-chaves da estação "Carvalhos", situada no quilômetro 109,616 da linha de Barra, da Rede Mineira de Viação, os quais ora baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo primeiro. Depois de apuradas, em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, serão inscritas na conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede, de conformidade com o contrato de arrendamento em vigor.

Parágrafo segundo. Para a conclusão das obras, fica fixado o prazo de dois meses, a contar da data da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 6.209 — 13-8-37 — 35\$700.)

DECRETO N. 1.844 — DE 31 DE JULHO DE 1937

*Aprova projeto e orçamento para construção de obras no edifício da estação "Tres Corações", da Rede Mineira de Viação*

O Presidente da República,

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais; e tendo em vista os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância total de 9:163\$358 (nove contos cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito réis), para o aumento da cobertura da plataforma da estação "Tres Corações", da Rede Mineira de Viação, e construção, no edifício da referida estação, de um cômodo destinado ao serviço postal, os quais ora baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. Depois de apuradas, em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, serão inscritas na conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede, de conformidade com o contrato de arrendamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 6.210 — 13-8-37 — 30\$600.)

DECRETO N. 1.852 — DE 3 DE AGOSTO DE 1937

*Renova por um (1) ano, contado a partir de 23 de agosto de 1937, a autorização de pesquisa concedida a Oscar Machado da Costa, pelo decreto n. 251, de 30 de julho de 1935, com as alterações neste expressas.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), 1º, n. II, do decreto n. 251, de 30 de julho de 1935, e 3º e 5º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, e, ainda, atendendo ao que solicitou Oscar Machado da Costa em requerimento devidamente processado no Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de um (1) ano, contado a partir de 23 de agosto de 1937, a autorização de pesquisa concedida a Oscar Machado da Costa, pelo decreto n. 251, de 30 de julho de 1935, para pesquisar ouro em uma extensão de vinte e cinco (25) quilômetros do rio Maranhão, contados, rio acima, a partir da foz

do rio das Almas, seu afluente da margem esquerda, rio aquele situado no Estado de Goiás, mediante as condições naquele decreto estipuladas e com as alterações neste expressas.

Art. 2º Os trabalhos de pesquisa deverão ser efetuados de acordo com o plano apresentado pelo autorizado em obediência às exigências expressas no n. III do art. 1º e no n. III do art. 3º do decreto n. 251, de 30 de julho de 1935, plano de pesquisa esse aprovado pelo governo em 26 de novembro de 1935.

Art. 3º A quantidade de minério e material extraído durante os trabalhos de pesquisa, a que alude o n. VI do art. 1º do decreto n. 251, de 1935, não poderá exceder a cem (100) metros cúbicos, de acordo com a tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo espôr de maiores quantidades, depois de iniciada a lavra.

Art. 4º O prazo da autorização de pesquisa a que alude o n. IV do art. 3º do decreto n. 251, de 1935, será agora de um (1) ano, contado a partir da data a que alude o art. 1º deste decreto (23-8-37).

Art. 5º O selo a que alude o art. 5º do decreto n. 251, de 1935, será novamente pago, devendo porém o pagamento ser efetuado na forma do art. 5º do decreto n. 585, de 1936, e só será válido o título da autorização ora renovada, depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na conformidade do disposto no § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6º O pagamento da taxa de publicação do presente decreto no "Diário Oficial", em vez de se fazer na forma do art. 6º do decreto n. 251, de 1935, será feito na conformidade do disposto no art. 5º do decreto n. 585, de 1936.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Odilaci Braga.

(C. 6.211 — 13-8-37 — 79\$600.)

DECRETO N. 1.853 — DE 3 DE AGOSTO DE 1937

*Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Benedito Coelho a pesquisar águas marinhas, no município de Colatina, do Estado do Espírito Santo.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º, da Constituição Federal e tendo em vista os decretos ns. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e 585, de 14 de janeiro de 1936,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Benedito Coelho a pesquisar águas marinhas numa área de quatorze virgula cincoenta e dois (14,52) hectares de terras situadas no lugar Campo do Brazo, de propriedade de Joaquim Borges da Silva, distrito de Afonso Pena, município de Baixo Guandú, comarca de Colatina, do Estado do Espírito Santo, confinando-se com José Kili, Manuel Martins Ferreira, Valdevino Ascensão de Jesus e Bertolina Vitor de Medeiros, e mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 1º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível no caso de herdeiros necessários ou cônjuge sobrevivente, bem como no de sucessão comercial;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites no mesmo referido;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido que será organizado pelo autorizado e submetida à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e planta, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão as perfurações que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que as mesmas houverem atingido, inclinação e direção das camadas ou depósitos que se houverem descoberto, reserva aproximada dos depósitos, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Dos minérios e materiais extraídos, o autorizado só poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades não superiores a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor de mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, resarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo às limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único, do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. 1 deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo este contado da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. 1 do art. 1º pagará de selo a quantia de cento e cinquenta mil réis (150\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 0.212 — 13-8-37 — 116\$360.)

#### DECRETO N. 1.854 — DE 3 DE AGOSTO DE 1937

*Autoriza a Companhia Ribeira, S. A., a pesquisar ouro em partes de terras dos imóveis denominados "Campainha" e "Barrinha", sitos respectivamente nos municípios de Bocaiuva e Colombo, no Estado do Paraná.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos ns. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e 585, de 14 de janeiro de 1936,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Ribeira, S. A., sociedade organizada no Brasil, a pesquisar ouro em uma área de cerca de cento e oitenta e um hectares e cinquenta ares (181,50 hectares) de terras, nos imóveis denominados "Campainha" e "Barrinha", situados respectivamente nos municípios de Bocaiuva e Colombo, no Estado do Paraná, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisas, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 13 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou filões que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico de minério, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada não poderá utilizar senão em quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor de mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, resarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos citos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. 1 deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo este de dois (2) anos contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Se a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º, pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente, do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 0.213 — 13-8-37 — 116\$300.)

#### DECRETO N. 1.868 — DE 9 DE AGOSTO DE 1937

*Dá novo Regulamento da Diretoria de Aeronáutica*

O Presidente da República:

Resolve aprovar e mandar executar o Regulamento que a esta acompanha, para a Diretoria de Aeronáutica, assinado pelo vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

#### Regulamento para a Diretoria de Aeronáutica

##### CAPITULO I

##### FINALIDADE E OBJETO

Art. 1º A Diretoria de Aeronáutica (D.A.) é o Departamento da Administração Naval que tem por finalidade dirigir e supervisionar as atividades da Marinha referentes à preparação, organização e utilização dos meios de ação aéreas, na paz e na guerra.

Art. 2º A Diretoria de Aeronáutica tem por objeto:

I — Elaborar projetos e estudos relativos ao material aerco e infra-estruturas.

II — Suprir o material necessário às forças aéreas, suas bases e oficinas e estabelecimentos subordinados à Diretoria de Aeronáutica.

III — Superintender a instrução profissional do pessoal navegante e técnico da Aviação.

IV — Coordenar o adextramento das unidades aéreas.

V — Providenciar sobre os meios de execução das ordens de operações e planos estabelecidos pelo Estado Maior da Armada.

VI — Dirigir as operações que forem fixadas nos planos a que se refere o item anterior.

##### CAPITULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Diretoria de Aeronáutica está subordinada diretamente ao ministro da Marinha no que concerne aos assuntos abrangidos nos itens I, II e III do art. 2º, e ao Estado Maior da Armada para os assuntos abrangidos pelos itens IV, V e VI. A Diretoria de Aeronáutica adota a orientação estabelecida pela Diretoria do Ensino Naval para os assuntos do item III.

Art. 4º Para atingir a sua finalidade e assegurar o êxito e eficiência dos serviços e operações que lhe estão afetos, a Diretoria de Aeronáutica compor-se-á de:

a) uma Secretaria.

b) quatro Divisões, a saber:

Primeira — Operações;

Segunda — Material;

Terceira — Pessoal;

Quarta — Fazenda.

Art. 5º As Divisões serão constituídas por Seções, conforme a necessidade de sua formação e de acordo com o desenvolvimento dos assuntos de que tratarem.

Parágrafo único. O número de Seções de cada Divisão será determinado pelo Regimento Interno da Diretoria de Aeronáutica e dependerá de proposta dessa Diretoria e aprovação do Ministro da Marinha.

Art. 6.º A Diretoria de Aeronáutica terá um Conselho Técnico para estudo e consulta a respeito de assuntos de natureza técnica ou doutrinária de sua competência.

Parágrafo único. Fomará parte obrigatoriamente nas reuniões do Conselho Técnico os oficiais encarregados dos serviços a que se referirem ou pertencerem os assuntos a serem submetidos ao Conselho Técnico.

Art. 7.º A Diretoria de Aeronáutica exercerá suas atividades tendo sempre em vista:

I — O preparo da Aviação para satisfazer às necessidades da Esquadra;

II — O defesa aérea do litoral.

Parágrafo único. A necessária coordenação entre as necessidades da Esquadra e a finalidade da Aviação será feita pelo Estado-Maior da Armada, que dará também as diretivas referentes à defesa aérea do litoral.

### CAPITULO III

#### DO PESSOAL

Art. 8.º A mais alta autoridade na Aviação Naval será exercida por contra-almirante do Corpo de Aviação da Marinha nomeada por decreto do Presidente da República, com o título de diretor geral de Aeronáutica (D.G.A.).

Art. 9.º O principal auxiliar e substituto eventual do diretor geral de Aeronáutica será um capitão de mar e guerra do Corpo de Aviação da Marinha, de ativa, designado por Aviso do ministro da Marinha, com o título de vice-diretor de Aeronáutica (V.D.A.).

Art. 10. O demais pessoal da Diretoria de Aeronáutica será composto por oficiais, sub-oficiais e praças dos diferentes corpos da Marinha, de ativa ou não, e funcionários civis.

Art. 11. O pessoal militar designado para servir na Diretoria de Aeronáutica exercerá as funções que forem determinadas pelo diretor geral de Aeronáutica.

Parágrafo único. O pessoal civil exercerá as funções para as quais tiver sido nomeado ou contratado.

Art. 12. As nomeações ou contratos de civis para cargos técnicos dependerão: Da comprovação da idoneidade, capacidade dos candidatos, proposta do diretor geral de Aeronáutica e aprovação do ministro da Marinha.

### CAPITULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Diretoria de Aeronáutica terá um Regimento Interno que estabelecerá os pormenores da sua organização e determinará a preceção e interdependência entre os elementos subordinados.

Parágrafo único. Será expedido pelo ministro da Marinha e por ele alterado quando conveniente, de acordo com o que for indicado pela prática.

Art. 14. A lotação do pessoal da Diretoria de Aeronáutica será fixada em Aviso do ministro da Marinha.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

DECRETO N. 1.874 — DE 10 DE AGOSTO DE 1937

*Faz pública a denúncia, por parte do Governo dos Países Baixos, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 1.ª sessão (Washington, 29-outubro a 29-novembro de 1919).*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz pública a denúncia, por parte do Governo dos Países Baixos, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua 1.ª sessão (Washington, 29-outubro a 29-novembro de 1919), conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo secretariado geral da Liga das Nações, por nota de 2 de julho de 1937, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1937, 116.ª da Independência e 49.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

### TRADUÇÃO OFICIAL

#### LIGA DAS NAÇÕES

C.L.108.1937.V — Genebra, 2 de julho de 1937.

Tenho a honra de informar a vossa excelência que o senhor representante permanente dos Países Baixos junto à Liga das Nações, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, comunicou-me a 11 de junho de 1937 que, em virtude da ratificação pelo seu governo da convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 1.ª sessão (C.L.208.1935.V, de 17 de dezembro de 1935), o governo dos Países Baixos denuncia a convenção relativa ao trabalho noturno

das mulheres adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 1.ª sessão (Washington, 29 de outubro a 29 de novembro de 1919), de acordo com os dispositivos do art. 13 desta Convenção.

Tenho, igualmente, a honra de informar a vossa excelência que essa denúncia formal foi registrada pelo Secretariado, a 12 de junho de 1937.

Queira aceitar, senhor ministro, os protestos da minha alta consideração. — Pelo secretário geral, o conselheiro jurídico do Secretariado. — A. L. Pedesla Costa.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos do dia 2 do corrente mês:

Foi exonerado, à vista do que ficou apurado no inquérito a que respondeu, Roberto Brandão Lisboa do cargo de escrivão classe "F" do Quadro II, deste Ministério.

Foi nomeado, interinamente, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1935, Irio Monteiro Vilça, para exercer o cargo da classe "F" da carreira de "Escrivão" do Quadro II, deste Ministério, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Carlos Ataliba de Sá.

Por decreto de 9 de agosto de 1937 foi nomeado, na conformidade da letra D, § 2.º, do art. 21, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, o bacharel Luís Fortunato de Menezes, para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Por outro da mesma data foi concedida aposentadoria, nos termos do artigo 174, § 4, da Constituição da República, com os vencimentos a que tiver direito, ao chefe de Seção da Secretaria da Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, Arlindo Rogério de Mendonça Arrais, visto ter sido julgado inválido para o serviço público.

Por outro da mesma data foi concedida aposentadoria a Oscar do Castilho de Iria no cargo de oficial, padrão I, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

Por outro da mesma data foi nomeado o bacharel Gêdo Herminio Teixeira, para exercer, interinamente o lugar de Procurador — letra JK quadro V — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Daví Berkowicz, natural da Polónia, nascido a 13 de agosto de 1898, filho de Berkowicz e de Kajmela Berkowicz, casado, residente no Estado da Bahia.

Géza Repcsik, natural da Hungria, nascido a 6 de outubro de 1893, filho de Estevão Repcsik e de Eleiza Füz, residente nesta Capital.

Antônio Manoel Nunes, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1909, filho de Antônio Alves Marujo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Fernandes Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1891, filho de Francisco Fernandes Ribeiro e de Maria das Neves Pereira, casado, residente nesta Capital.

Aurelio Rohrseizer, natural da Argentina, nascido a 24 de maio de 1906, filho de Maximiliano Rohrseizer e de Emma Rohrseizer, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Antônio Marques, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1907, filho de André Marques e de Felícia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Bernardino Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1905, filho de Olímpio Ribeiro e de Libânia Teixeira, casado, residente nesta Capital.

Domingos Barbosa do Rêgo, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1872, filho de Antônio Barbosa do Rêgo e de Tereza Rodrigues de Silva, viúvo, residente nesta Capital.

Erich Deichmann, natural da Alemanha, nascido a 22 de setembro de 1905, filho de Ivan Deichmann e de Rebeca Deichmann, solteiro, residente nesta Capital.

Emma Bolanos Barbosa, natural do Uruguai, nascida a 7 de fevereiro de 1896, filha de Ramon Sarmiento e de Francisca Bolanos, casada, residente nesta Capital.

Ferdinand Egon Wehinger, natural da Alemanha, nascido a 21 de maio de 1902, filho de Johann Wehinger e de Marie Schomberger, solteiro, residente nesta Capital.

Ida Barbarulo, natural da Itália, nascida a 29 de maio de 1904, filha de Gilberto Barbarulo e de Amália Nápoli, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Jean Hadjibir, natural da Arménia, nascido a 15 de novembro de 1908, filho de Paulo Hadjibir e de Philomena Azarian, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Fernandes de Miranda, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1904, filho de Albino Fernandes de Miranda e de Maria Angelica, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Simões, natural de Portugal, nascido a 11 de dezembro de 1888, filho de João Simões e de Tereza Pinheiro, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim José Nogueira, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1868, filho de Vasco Antônio da Costa e de Joaquina Moreira, viúvo, residente nesta Capital.

José d'Almeida Macedo, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1911, filho de José d'Almeida Macedo e de Amélia Macedo, casado, residente nesta Capital.

José Gomes, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1908, filho de Antônio Valentim Gomes e de Maria Lima de Brito, solteiro, residente nesta Capital.

Maria Prazeres de Oliveira, natural de Portugal, nascida a 1 de fevereiro de 1892, filha de Antônio Henrique e de Maria Jesus, casada, residente nesta Capital.

Manuel de Araújo, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1910, filho de Declinda de Araújo, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel Alvares de Queiroga, natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1878, filho de Ana Alvares de Queiroga, casado, residente nesta Capital.

Maria Alice da Cunha, natural de Portugal, nascida a 25 de fevereiro de 1902, filha de Antônio dos Santos e de Ana da Cunha, casada, residente nesta Capital.

Manuel Antônio da Silva, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1897, filho de Emanuel Pinkalsky e de Frederica Pinkalsky, Silva, casado, residente nesta Capital.

Nicolas Eust Vourakis, natural da Grécia, nascido a 25 de dezembro de 1902, filho de Efstratios Vourakis e de Angelique Vourakis, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Nami Azem, natural da Síria, nascido a 12 de janeiro de 1893, filho de Abdalla Azem e de Kalaich Azem, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Otto Frederico Pinkalsky, natural da Rumania, nascido a 16 de outubro de 1897, filho de Emanuel Pinkalsky e de Frederica Pinkalsky, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Siegfried Graf, natural da Austria, nascido a 25 de novembro de 1896, filho de Siegfried Graf e de Marvina Pless, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

## Ministério das Relações Exteriores

Por Decretos de 10 do corrente:

Foram promovidos, de acordo com o artigo 33 da Lei numero 281, de 28 de outubro de 1936, do cargo de Segundo Secretario, (classe K) da carreira "Diplomata", Quadro unico, do Ministerio das Relações Exteriores, para o de Primeiro Secretario, (classe L) da mesma carreira e do mesmo quadro, creado pela lei n. 455, de 10 julho de 1937, por antiguidade: Jacome Baggi de Berenguer Cesar, por merecimento: Oswaldo Furst, por antiguidade: Jorge Olinfo de Oliveira e por merecimento: Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães.

## Ministério da Fazenda

Por decretos de 11 de agosto corrente, assinados pelo Sr. Presidente da Republica:

Foi dispensado:

A pedido, o Dr. Francisco de Magalhães Castro do cargo de membro da Conselho Superior de Tarifa;

Foi nomeado:

O Dr. Jair Negrão de Lima para exercer as funções de membro do Conselho Superior de Tarifa.

## Ministério da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, o Coronel Augusto Teles Ferreira do quadro ordinario para o suplementar, Tenente Coronel Euclides Zencbio da Costa do 1.º Regimento de Infantaria para o 8.º Batalhão de Caçadores e o Major Alvaro Barbosa Lima do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2.º batalhão de caçadores.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

(\*) Decretos do dia 6 de agosto de 1937.

O Presidente da Republica resolve:

Nomear:

Lavinia Grossi, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal-telegrafica de Garibaldi, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná, (13.997-37).

Aposentar:

Benedito D'Albuquerque Pereira no cargo da classe "I" da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos da legislação em vigor, (13.703-37).

Otávio Pereira de Macedo no cargo da classe "I" da carreira de telegrafista do quadro III do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos da legislação em vigor, (13.845-37).

(\*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

# CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções da publicação da ata da 18ª sessão ordinaria, de 6 de maio de 1937, feita no "Diário Oficial" de 12 de agosto de 1937.

Pagina 16.969 — (1ª columna) — Em seguida a palavra *Expediente*, leia-se: "Constou", em vez de "Constatou".

(2ª columna) — Na 40ª linha, em vez de: "A Comissão de Eficiência considera o pedido, tanto melhor; conciliaram-se os dois interesses. Mas si, ao pedido, tanto melhor; conciliaram-se os dois interesses", leia-se: "A Comissão de Eficiência considera o pedido dentro do interesse publico. Si tiver motivos para amparar o pedido, tanto melhor; conciliaram-se os dois interesses".

ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 10 DE MAIO DE 1937

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, presentes, às quatorze horas, no Palacio do Catete, os Srs. Conselheiros Luiz Simões Lopes, Presidente, Moacir Ribeiro Briggs, Mario de Bittencourt Sampaio, José Francisco de Matos e Eder Jansen de Melo, foi, pelo Sr. Conselheiro-Presidente, declarada aberta a trigésima primeira sessão extraordinaria, convocada especialmente para tratar dos processos referentes a situação dos inspetores de ensino do Ministerio da Educação e Saude.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada, a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papeis entrados nos dias compreendidos entre esta e a sessão anterior.

Ordem do dia — Constavam da pauta: o processo n. 1.765, constituido de um extrato da ata da 16ª Sessão Ordinaria de 22 de abril, na parte referente a exposição verbal feita pelo Sr. Ministro da Educação e Saude, consultando sobre o aproveitamento, nas vagas da carreira de "Técnico de educação", dos inspetores de ensino secundario que se habilitaram em concurso de provas.

Processo n. 1.169, constituido do memorial do Centro dos Inspectores Federais do Ensino Secundario, dirigido ao Sr. Ministro da Educação e Saude, pleiteando sua inclusão nas tabelas anexas a Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 1.220 — Memorial do citado Centro, dirigido, no mesmo sentido, ao Conselho; e

Processo n. 1.759, requerimento de Adalberto Corrêa Sena, inspetor de ensino secundario, pedindo, igualmente, sua inclusão nas tabelas anexas a Lei n. 281. Relator: Sr. Conselheiro Janson.

De inicio, o relator expoz o seu ponto de vista, relativamente ao agrupamento dos processos. Parecia-lhe aconselhavel esse agrupamento, porque em si mesmo, todos eles, inclusive a exposição verbal do Sr. Ministro da Educação e Saude, visavam um só objetivo: a situação dos atuais inspetores do ensino.

No seu entendimento, tudo era inclusão. Antes, entretanto, de fazer seu relatório, desejava que o Conselho examinasse esse ponto e decidisse sobre si deveriam ser os processos separados: de um lado, a exposição do Sr. Ministro da Educação e Saude, consultando sobre o aproveitamento dos que se habilitaram no concurso de provas; e de outro lado, os memoriais e o requerimento em que os interessados, mesmo aqueles que não se habilitaram em concurso, pleiteam sua inclusão.

Por proposta do Sr. Conselheiro-Presidente, o Conselho entendeu conveniente a separação dos processos.

Processo n. 1.765 — Resolução n. 1.080 — Aproveitamento dos que prestaram concurso — Obteve, de novo, a palavra, o Sr. Conselheiro Janson, para relatar o processo n. 1.765.

Recordou o comparecimento do Sr. Ministro Gustavo Capanema à sessão de 22 de abril ultimo, e a declaração do S. Ex., de que aproveitava esse caso e um outro, como pretexto para entrar em relações mais intimas com o Conselho.

Lembrou mais que ao sugerir o aproveitamento dos que se habilitaram em concurso de provas, S. Ex. salientara que não defendia interesses particulares dos candidatos, mas os da propria administração, porque entre os candidatos alguns eram portadores de merecimentos invulgares, revelados em provas publicas, que foram rigorosas, acrescendo a circunstancia de que a maioria já vinha prestando ao Ministerio seus serviços, em caráter de interinidade.

Recordou, ainda, que nas razões em favor desse aproveitamento, o Sr. Ministro da Educação e Saude salientou as dificuldades, em que se encontrava, para instalar as delegacias de Educação, por falta de técnicos efetivos, não lhe convindo designar interinos, pelos inconvenientes de caráter politico, que o precedente acarretaria.

Recordou, mais, que o proprio Sr. Ministro puzera em destaque os inconvenientes da demora da nomeação dos técnicos efetivos, porque antes dessa nomeação não se instalariam as referidas delegacias regionais, privando-se o Ministerio de consagrar, na pratica, pelo criterio nacional a ação federal nos assuntos da educação.

Entre as alegações dos candidatos, uma parecia ponderavel ao Sr. Ministro da Educação e Saude: um dos candidatos, precisava de o que viera a se classificar em primeiro lugar, inserevora-se no concurso, prestando as provas, quando já desempenhava, interinamente, as funções do ensino secundario.

Esse, pelo menos, não teria prestado o concurso para obter uma interinidade que já desfrutava, mas para uma efetivação que supunha ficasse assegurada com a prestação das provas. Para melhor elucidar o Conselho, o Sr. Ministro Gustavo Capanema ofereceu vários documentos, que se anexaram ao processo n. 1.735: uma certidão da ata do concurso de provas que se realizou em dias de março e abril de mil novecentos e trinta e tres, para o provimento dos cargos de inspetores federais do ensino secundário e pela qual se verificava que dezoito foram os candidatos classificados; uma relação desses candidatos, com a indicação dos cargos que já estão, interinamente, ocupando no Ministério da Educação e Saúde; uma relação nominal, com a indicação da remuneração que presentemente estão percebendo; e onze títulos de designação e transferências de alguns desses candidatos.

Em resumo, apresentando ao Conselho a sua consulta e mostrando tendências favoráveis ao aproveitamento dos inspetores de ensino secundário, já habilitados em concurso de provas, nas vagas de "técnicos de educação", viu o Sr. Ministro da Educação e Saúde estas vantagens para a administração:

1ª — Seu Ministério precisa urgentemente de instalar as delegacias regionais de educação e não dispõe de pessoal efetivo especializado;

2ª — Os candidatos que se habilitaram em concurso deram provas públicas de capacidade e estão demonstrando requisitos nas funções técnicas, que já desempenham, em caráter interino;

3ª — Não convém ao Governo designar interinos para a instalação das delegacias regionais;

4ª — O reconhecimento da validade do concurso já realizado trazia para o Governo a economia de tempo e dinheiro.

Essas, frizou o relator, eram as razões apresentadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde.

Tratava-se, pois, de examinar a possibilidade do aproveitamento, nas vagas da carreira de "técnico de educação", dos inspetores de ensino secundário, admitidos em virtude de concurso.

No orçamento de 1936, enquanto que o pessoal da administração da Inspeção Geral do Ensino Secundário figurava em quadro de pessoal fixo — (verba 16ª — sub-consignação 15), com ordenado e gratificação, os inspetores regionais, assistentes e inspetores de ensino, apareciam sem numero determinado, como pessoal variável, remunerado por verba global, — (verba 16ª, sub-consignação 17).

No orçamento de 1937, (verba 1ª, sub-consignação 5, b), ainda a verba é global.

O serviço de fiscalização do ensino jamais deverá ser considerado como atribuição de cargo de carreira, mas sim função cometida pelo Governo a pessoas de sua confiança, competentes e idôneas.

Embora tenha de ser permanente o serviço, a fiscalização precaverá variar, de acordo com as necessidades desse serviço. O número de fiscais ficará sempre na dependência do número dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização.

Por isso mesmo, foi sábia a Lei n. 284, quando em seu artigo 10 tratou de prever a existência do pessoal *extranumerário*, possivelmente indispensável ao exercício de funções transitórias, como são as desses fiscais, precisando melhor, em seu parágrafo único, que a admissão se fará pelo prazo que for indispensável. De outro modo, admitir-se-ia a possibilidade deste absurdo: os fiscais do ensino seriam permanentemente no orçamento, quando os estabelecimentos de ensino deixassem de existir ou fossem excluídos da fiscalização do Governo.

No que tocava, entretanto, aos inspetores de ensino secundário, que se habilitaram em concurso de provas, o seu aproveitamento nas vagas de "Técnicos de educação" ganha outro aspecto. Já não se tratava de considerar permanente a função de inspetor de ensino, mas de aproveitar, em vagas de cargo efetivo, de permanência necessária, os que deram provas públicas de capacidade.

O aproveitamento desses inspetores admitidos por concurso, já fazia parte do projeto n. 572-A, de 1936, que se converteu na Lei n. 378, de 13 de janeiro último.

Ao vetar o dispositivo, que nesse sentido continha o projeto, o Sr. Presidente da República, nas razões do veto, apontou a possibilidade de ser feito o aproveitamento, à vista do art. 132, da mesma proposição, uma vez reconhecido de justiça e equidade. Esse artigo 132, da Lei n. 378, admite o aproveitamento, a juízo deste Conselho, sem prejuízo de vencimentos, dos funcionários efetivos do Ministério da Educação, cujos cargos devam ficar extintos à medida que se vagarem, ou devam passar a ser exercidos por pessoal extranumerário, ou não constem dos quadros efetivos vigentes.

Tendo em vista esse artigo, o aproveitamento de inspetores de ensino nas vagas da carreira de "Técnico de educação", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, exigiria que fossem eles funcionários efetivos e que preenchessem todas as exigências estabelecidas para o provimento dos referidos cargos. É certo que eles não apresentaram as características perfeitas de funcionários efetivos. Não cumpriram também, integralmente, as exigências legais, quanto à prévia habilitação, porque o artigo 131, da citada Lei n. 378, determina que o provimento dos cargos de técnicos de educação se faça por concurso de títulos e provas, sendo a este admitidas pessoas estranhas ou não ao funcionalismo do Ministério da Educação e Saúde. Por esse imperativo legal, as razões do veto presidencial se aplicariam, não em favor dos interessados, mas para restringir qualquer alegado direito à nomeação, porquanto essas razões precisariam bem que a equidade teria lugar ao lado da justiça.

Parece, portanto, inegável que o aproveitamento dos inspetores de ensino habilitados em concurso, nos cargos vagos da carreira de "Técnico de educação", viria contrariar e que se contém, expressamente, no art. 131 da Lei n. 378, porque os interessados apenas prestaram concurso de provas e ali também se exige o de títulos. O caso, entretanto, se inclue no espírito de equidade, que as razões do veto presidencial tornaram admissível, sem preterição da Justiça.

Os interessados prestarão um concurso de provas que, pelo autorizado e valioso testemunho do Sr. Ministro da Educação e Saúde, foi rigoroso na seleção das capacidades exigidas para o desempenho das funções de "Técnicos de educação".

O artigo 14, da Lei n. 284, permite que, durante o prazo de validade dos concursos, possam ser aproveitados os candidatos classificados.

Atendendo a esse dispositivo, já o Conselho se tem manifestado favoravelmente ao aproveitamento desses candidatos, em cargos que, embora de nova denominação, são de carreiras correspondentes àquelas para que foram prestadas as provas.

Os inspetores de ensino prestaram concurso de provas, exercendo, em caráter mais ou menos precário, funções semelhantes às de "Técnico de educação". Aguardam, pois, em exercício, a efetivação nos cargos vagos, dessa carreira.

Nessa ordem de considerações, entendia o relator que o Conselho poderia atender ao princípio de equidade, sem desprezar o da justiça, opinando pelo aproveitamento, nos cargos vagos da carreira de "Técnico de educação", dos inspetores de ensino que já se encontram em exercício, em virtude do concurso de provas, desde que completem, em concurso de títulos, a habilitação exigida pelo artigo 131, da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Na discussão do parecer, o Sr. Conselheiro Matos mostrou-se favorável às conclusões do relator, reservando-se para expor seu ponto de vista, na generalização da matéria, quando se lancesse de debator o pedido de inclusão dos inspetores de ensino.

O Sr. Conselheiro-Presidente, apoiado por seus pares, propôs um adendo ao parecer, no sentido de se determinar que o aproveitamento se fizesse nas classes correspondentes à remuneração que cada um dos inspetores de ensino estava percebendo.

Posto o parecer em votação, o Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer lido pelo conselheiro-relator, opinar favoravelmente à nomeação para os cargos vagos da carreira de "Técnico de educação", em classes de vencimentos assemelhados aos que atualmente percebem, dos que se habilitaram em concurso de provas para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, desde que previamente se habilitem pela exibição dos necessários títulos, completando, assim, as exigências previstas no art. 131, da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Processos ns. 1.169, 1.220 e 1.759 — Resolução n. 1.031 — Inclusão dos inspetores de ensino — Passou, em seguida, o Sr. Conselheiro Jansen a relatar englobadamente os processos ns. 1.169, 1.220 e 1.759.

Pretendia-se, em todos eles, a inclusão dos inspetores de ensino secundário nas tabelas anexas à Lei n. 284. Não se tratava, entretanto, de omissão de cargos.

A transitoriedade das funções desses inspetores era manifesta, já pela sua própria natureza, já pelas disposições do vigente orçamento, que consignava verba para a gratificação e não para vencimentos desses servidores. Propunha, portanto, o indeferimento dos pedidos, fiel às considerações que expendera quando relatara o processo número 1.765.

Obteve a palavra o Sr. Conselheiro Matos, para refutar essa conclusão, porque entendia que, diante de um sucinto e conclusivo parecer do Sr. Consultor Geral da República, os inspetores de ensino secundário, nomeados mediante concurso e com mais de dois anos de exercício, tinham direito à inclusão.

Esse parecer fora formulado quando os interessados, na qualidade de inspetores regionais e assistentes do ensino secundário, pleitearam o abono provisório concedido pela Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Judiciosamente, o Sr. Consultor Geral caracterizou a condição de efetividade de tais funcionários, amparando-se no artigo 170, da Constituição Federal, que considera como funcionários públicos todos os que exerçam cargos públicos, seja qual for a forma de pagamento; no art. 169, ainda da Magna Carta, que estabelece a vitaliciedade, depois de dois anos, para os nomeados em virtude de concurso de provas, e ainda no artigo 68, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, que deu caráter permanente à fiscalização do ensino, quando criou as inspeções regionais.

Nesse parecer o Sr. Consultor Geral rebateu o argumento de que o caráter de transitoriedade desses cargos se consagrava no fato de poderem vir a ser reduzidos. Rebateu acertadamente esse argumento, alegando que todos os cargos públicos estão a isso sujeitos, porque a organização administrativa não pode ter caráter definitivo ou perpétuo, podendo ser alterada ou modificada com a reorganização ou supressão de serviços. De outro modo se recusaria também vitaliciedade aos professores, porque a organização do ensino sempre permitiu aumentar ou suprimir cadeiras.

O parecer da Consultoria Geral da República foi ratado pela administração, tanto que o Tesouro concedeu o abono provisório aos inspetores regionais e assistentes do ensino secundário.

Votava, pois, pela inclusão, nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dos inspetores regionais e assistentes do ensino secundário, nomeados em virtude de concurso.

Obteve a palavra o Sr. Conselheiro Sampaio. Perguntou si os extranumerários admitidos em virtude de concurso, adquiriam a efetividade. Na Central do Brasil há inúmeros desses extranumerários, que não são efetivos.

A seu ver, o instrumento para a admissão não foi o indicado, porque o ato não cria o cargo.

Tomou a palavra o Sr. Conselheiro-Presidente, para lembrar que o Conselho não foi chamado a opinar sobre o ponto de vista do Consultor Geral da República. O debate se formava em torno de uma tese que não lhe parecia verdadeira. Não se tratava de saber se o concurso garantia ou não vitaliciedade, mas de verificar se todos os inspetores de ensino secundário, mesmo aqueles que não prestaram concurso de provas, tinham direito à inclusão se solicitavam.

As conclusões do Sr. Consultor Geral da República eram exatas, mas não se ajustavam ao debate em curso.

No caso dos inspetores de ensino, precisaria existir o concurso ao lado da transitoriedade das funções. Não poderia o Governo entregar o encargo de fiscalizar o ensino a pessoas incompetentes. Precisava medir a capacidade dos fiscais. Estes, prestando o concurso, de ante-mão sabiam da precariedade das funções que iam desempenhar. O fato de terem passado a figurar no orçamento, pagos por verba global, não lhes trazia nenhuma garantia. A razão era simples. O pagamento dos fiscais se fazia pelo próprio estabelecimento fiscalizado.

Isso era, porém, altamente vexatório para o fiscal e prejudicial para o ensino, porque ligava a sorte do emprego à tesouraria do estabelecimento, numa subordinação inconveniente, deixando supor que o fiscal não poderia ser rigoroso, porque ficaria na contingência de perder o emprego.

Além disso, alguns estabelecimentos pagavam com atraso. Para afastar esse inconveniente, as quotas de fiscalização passaram a ser recolhidas ao Tesouro, e este passou a pagar diretamente aos fiscais, sem que esses fiscais tivessem adquirido, por isso, uma vitaliciedade que não poderiam ter.

Votava, portanto, com o relator, pelo indeferimento do pedido de inclusão, salientando que o pedido já estava, em parte, prejudicado com a solução dada ao processo n. 4.765.

Votaram com o relator os Srs. Conselheiros Briggs e Sampaio.

O Sr. Conselheiro Matos votou pela inclusão dos que prestaram concurso de provas e se encontravam em exercício há mais de dois anos. Apurados os votos, verificou-se que o Conselho resolvera, por maioria, indeferir o pedido de inclusão, porque os requerentes não ocupam cargos efetivos, mas exercem funções transitórias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os senhores Conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 10 de maio de 1937. Visto. — Deusdedit Travassos, Diretor da Secretaria.

Exposição de motivos n. 4.419 — Em 16 de junho de 1937. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, cumprindo a determinação de Vossa Excelência, reviu as tabelas explicativas da proposta de orçamento dos diversos Ministérios, para o exercício financeiro de 1938, pondo-as de conformidade com a lei 284, de 1936, e, padronizando, tanto quanto permitiu a exiguidade do tempo destinado a esse trabalho, a nomenclatura das respectivas verbas e suas discriminações.

2. Para desobrigar-se da tarefa que Vossa Excelência houve por bem atribuir a este Conselho, foi organizada, sob a orientação de um dos seus Membros, uma comissão de funcionários técnicos, especializados em assuntos orçamentários, afeitos, como estão, pelas funções de seus cargos, às questões concernentes à elaboração da lei de meios, sua execução e contabilização.

3. Em reunião preparatória, para traçar a orientação a seguir, essa Comissão estudou, inicialmente, à luz da legislação vigente a organização da proposta e tabelas explicativas anexas, de modo a elaborá-las, com clareza, concisão e uniformidade, facilitando, mesmo aos leigos, a sua leitura e compreensão.

4. Os dispositivos desconexos, esparsos e confusos da legislação reguladora da elaboração da proposta orçamentária tornam tumultuário esse trabalho, que, de ano para ano, obedece a feitiço diferente, acarretando sérios prejuízos para a administração pública e dificultando a fiscalização de sua execução.

5. Nota-se na organização das tabelas explicativas, quanto à despesa fixa ou variável, que não há um critério uniforme na distribuição das cifras nem quanto à intitulação das sub-consignações.

6. Encontram-se despesas da mesma natureza, classificadas, diferentemente, nas tabelas de diversos Ministérios. Falta, pois, a organização de uma nomenclatura a que todas as tabelas obedeam, invariavelmente, nela se enquadrando, do mesmo modo, as despesas da mesma natureza. Aliás, a letra a, do art. 15 do decreto 23.150 de 1933, diz que as consignações destinadas a despesas de pessoal, de natureza variável, devem ser:

“Desdobradas em tantas sub-consignações, quanto as necessárias a minuciosa especificação dessas despesas, conforme a nomenclatura organizada pela Comissão de Orçamento e aprovada pelo Ministério”.

Refere-se esse dispositivo legal, vigente, desde 1933, à Comissão de Orçamento, constituída pelos representantes do Ministério da Fa-

zenda, junto às Sub-Comissões de Orçamento, que funcionam nos demais Ministérios, com a atribuição precípua de organizar a proposta parcial do orçamento respectivo.

7. Quanto ao material, repete este ano a proposta de orçamento *mutatis mutandi* a nomenclatura adotada o ano passado. A Constituição exige, quanto à parte variável do orçamento, que essa obedeça a “rigorosa especialização” o que não se deve confundir com uma especificação exagerada nem com o agrupamento de despesas de natureza diferente.

8. A especificação exagerada tem o inconveniente de facilitar o que se vem tornando praxe, isto é, a aquisição de determinado material ou o pagamento de certa despesa de pessoal a conta de crédito orçamentário que ofereça saldo, por se haver esgotado a dotação própria e mesmo suplementação de créditos de sub-consignações da mesma verba, quando outras apresentam saldo, o qual muitas vezes, não é utilizado, durante o exercício financeiro.

9. A consequência inevitável é uma contabilização imperfeita da execução do orçamento e a apresentação de balanços que não exprimem a real situação do patrimônio.

10. Por isso, o ilustre Contador Geral da República escreveu, recentemente (“Lições de Contabilidade Pública” — Manuel Marques de Oliveira — pag. 139 — 2º volume) serem:

“As nossas leis de meios, desde os seus primeiros ensaios, após a independência do Brasil, até agora, verdadeiros amontoados inexpressíveis de algarismos, que não distinguem o que seja propriamente rendas e despesas — gastos mortos — das receitas e despesas que representam mobilização ou aplicação de capital”.

11. Este Conselho, ponderando todas essas razões e medindo o vulto da tarefa a executar, dentro do tempo exíguo de que dispoz, resolveu restringir-a ao mínimo exequível, traçando, em linhas gerais, um plano de elaboração, que, não atende, de uma vez, ao que é preciso fazer, marca as bases de uma organização, que permitirá aos estudiosos e entendidos no assunto, sem maiores obstáculos, a tarefa complementar da correção de enganos e preenchimento de lacunas.

12. A despesa deve ser classificada por Ministérios e verbas, desdobrando-se essas em consignações e sub-consignações.

13. Os Ministérios representam a administração e as verbas o serviço público, cuja natureza e especialização as consignações e sub-consignações definem, respectivamente.

14. Serviço público é o complexo das formas de ação pelas quais o Estado exerce o seu poder. Nesse complexo dois elementos se distinguem e completam: o elemento humano e o elemento material.

15. A distribuição desses elementos pelos setores vários da administração conforme a necessidade e exigência dos serviços públicos fazem-no as verbas.

16. De modo que, em vez de termos uma interminável variedade de verbas, distribuídas em pessoal e material, teremos, como verbas principais, uma de pessoal e outra do material — dividindo-os pelos serviços públicos a que têm de atender. Essa é a classificação adotada, sabiamente, pela lei do Reajustamento, que, em vez de distribuir o pessoal pelas unidades administrativas, fundiu-o em quadros independentes, dentro de cada Ministério, deixando que esse pessoal seja distribuído de acordo com as necessidades pelas repartições componentes do quadro em que está classificado.

17. A administração pública tem, agora, nova estrutura. Deu-lhe a lei do Reajustamento uma organização racional, e o orçamento, que é uma lei consignatória de créditos, tem de cingir-se obrigatoriamente, as leis orgânicas da administração.

18. “Pessoal” e “Material”, serão as verbas principais do orçamento de cada Ministério, além de outras em que se centralizem as despesas eventuais da administração, os encargos diversos e as obras ou novas construções, cujo montante não se eternizará na lei anual, sujeitas, como estão, as suas parcelas, às vacilações de compromissos que se assumem e se liquidam, dentro de um lapso de tempo conhecido tanto quanto possível.

19. Constituirão as cifras dos créditos consignados nessas verbas as despesas flutuantes do Estado, que refletirão as exigências dos serviços públicos, determinadas pela necessidade de ampliação, reformar-os ou criar-os, imposta pelos imperativos do progresso.

20. Far-se-ão, assim, como de fato acontece, constituindo o orçamento, duas classes de gastos que se completam, mas não se confundem: uma, abrangendo as despesas permanentes, efetivas, certas, indispensáveis e inadiáveis, compreendendo o pessoal e o material e outra, reunindo as despesas variáveis, incertas e eventuais, sujeitas aos fatores tempo e necessidade, como os resultantes de encargos, obras e construção novas.

Na primeira classe temos o orçamento estatístico e na segunda o flutuante.

22. Nessas verbas, representando os elementos constitutivos dos serviços públicos, além de serem classificados os respectivos créditos na parte fixa e variável do orçamento — dividindo-se, portanto, a despesa pública, como determina a Constituição — os gastos serão desdobrados em consignações e sub-consignações, exprimindo a sua natureza e especialização.

23. Ter-se-á deste modo, ante os olhos, rapidamente numa perfeita visão de conjunto, em que são aplicados os dinheiros públicos, quais serviços que os consomem, indicando, ainda, a qualidade dos gastos autorizados e a quantidade monetária que se lhes reserva. Isso, de modo geral, em síntese, sem prejuízo de um exame analítico completo, que as sub-consignações permitirão e facilitarão, indicando por onde se escoam os créditos orçamentários.

24. Essa técnica orçamentária oferece, ainda, a inegável vantagem de facilitar a triplice fiscalização administrativa, judiciária e parlamentar, que se deve exercer, rigorosamente, sobre a execução do orçamento.

25. Nessa fiscalização, se faz sentir, decisivamente, a intervenção do Tribunal de Contas e da Contadoria Central da República, aos quais compete o exame legal e contábil da despesa pública nos estágios porque atravessa até o seu registro, a sua contabilização. O Tribunal de Contas terá a sua ação exercida com toda a eficiência, como é de desejar, porque o orçamento assim elaborado fica reduzido às mínimas proporções e a despesa é classificada convenientemente. A Contadoria Geral da República, adotada uma especialização racional das verbas, sem o desperdício de tempo e de trabalho que uma especificação exagerada acarreta, poderá exercer, sobre a contabilização dos fatos administrativos um controle mais direito e eficiente e apresentar, com a ajuda da contabilidade mecânica, em prazos menores, balanços mensais completos e analíticos.

26. Apresenta-se o projecto em apreço em condições de permitir, sem maiores obstáculos a codificação das verbas e de seus desdobramentos, facilitando o emprego das máquinas de contabilidade, fator decisivo para uma contabilização exata e rápida da execução do orçamento.

27. A exiguidade do tempo não permitiu um estudo mais aprofundado do nosso problema orçamentário nem exame mais demorado dos detalhes, mas as linhas mestras de uma nova técnica orçamentária ficam lançadas.

28. Não se deve perder de vista que o projecto elaborado pelo Conselho é consequência da Lei do Reajustamento, que alterou, radicalmente, a estrutura administrativa do país. A nova organização de quadros exigia, logicamente, nova técnica orçamentária.

29. Comunico, ainda, a Vossa Excelência que os Deputados João Simplicio e Moraes Junior, o primeiro, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e o segundo autor do Regulamento do Código de Contabilidade da União, foram ouvidos sobre o plano adotado por este Conselho e tenho a satisfação de registrar os seus irrestritos aplausos ao projecto que, na sua abalizada opinião, virá trazer à Administração grandes vantagens, além de facilidades incontestáveis para o exame legal e contábil do orçamento.

30. Pensa o Conselho que a única restrição que se poderá opor ao plano traçado é a de não ter sido mantida a tradição, mas é evidente que este argumento não poderá prevalecer, numa época em que a evolução e o progresso têm imposto transformações profundas a todas as organizações.

31. Também a citada lei 284, foi considerada revolucionária, pelos tradicionalistas, o que não impediu que Vossa Excelência a sancionasse, dando feição científica e sólida ao arcabouço do Estado, até então oscilante e sem feição orgânica.

32. Submeto, pois, à Vossa Excelência o projecto incluso, executado a título de colaboração deste Conselho com o órgão competente — o Ministério da Fazenda — para ter o encaminhamento que Vossa Excelência julgar conveniente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes.*

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Diretoria da Justiça

##### Segunda Secção

Requerimento despachado:

Otavio Heinert — Deferido.

#### Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 30 de julho de 1937

##### Aditamento

##### Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 1.474 — Ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais. — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da conta da Rede Mineira de Viação, na importância

de 2\$700, referente á expedição de telegrama em objeto de serviço eleitoral, em agosto de 1936, e solicitaram-se providências no sentido de ser devidamente atestada, na referida conta, a execução do serviço.

N. 1.475 — Ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul. — Transmitiram-se contas da Imprensa Oficial daquele Estado, na importância de réis 2:490\$000, provenientes de publicações feitas pelo "Diário Oficial" de expediente daquele Tribunal, e solicitaram-se providências no sentido de ser devidamente atestada, nas referidas contas, a execução do serviço.

N. 1.476 — Ao Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal. — Solicitaram-se providências no sentido de serem organizadas e enviadas a esta Diretoria as folhas de pagamento, como dívida de exercício encerrado, da quota, no período de 9 de setembro de 1933 a 31 de dezembro de 1936, que compete ao 1.º tenente José Domingues Eugenes do Nascimento, reformado daquela Corporação, devendo aquele Comando providenciar quanto ao pagamento relativo ao corrente exercício.

#### Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 1.290 — Ao Sr. Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao Dr. Himalaia Vergolino, Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, da importância de 6:000\$000, para atender ás despesas com o custeio e conservação do automovel daquela Procuradoria, durante o 3.º trimestre do ano vigente.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 27 — Ao Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Restituiu-se o processo de habilitação ao Montepio de D. Maria Eufrosina do Prado Dantas, ficando satisfeita a solicitação daquela Diretoria com o cancelamento do titulo n. 4.959, expedido a favor de Josefina Muniz de Vasconcelos, constante do mesmo processo.

N. 1.471 — Ao Procurador Geral Interino da Justiça Eleitoral — Comunicou-se que já foram entregues áquela Procuradoria Geral todos os impressos a que se refere o officio n. 14.

N. 1.472 — Ao Sr. Diretor da Casa de Correção — Solicitaram-se informações sobre si o carro forte para transporte de presos daquele presídio poderá atender ao serviço resultante da represão ao movimento extremista.

N. 1.473 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Solicitou-se o fornecimento do material padronizado constante da relação enviada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais.

N. 1.477 — Solicitou-se o fornecimento do material padronizado constante da relação enviada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

### Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1937

Emerena da Silva Oliveira (M. 70.598-37). — Encaminhe-se.

Dia 6

Manoel Valentim Domingues (M. 70.617-37). — Encaminhe-se.  
Salustio da Silva Marques (M. 70.599-37). — Encaminhe-se.

Dia 12

Cristovão França de Souza (P. 61.002-37). — Indeferido.

Dia 13

Palmerino de Oliveira Guimarães (M. 70.675-37). — Certifique-se o que constar.

### Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto

Requerimento despachado

Processo n. 37-610 — Satiro Gonçalves Viana, pedindo aproveitamento. — Indeferido.

Portarias:

N. 2.914 — Contratando Deolinda Rosa, por cinco meses, para exercer as funções de guarda de 1.ª classe da Diretoria da Divisão de Assistência a Psicopatas, com a remuneração mensal de 25\$000, correndo a despesa por conta da verba 2.ª consignação "pessoal variável", sub-consignação n. 1 do orçamento vigente.

N. 2.915 — Contratando Renato José Gonçalves de Andrade, por 6 meses, para exercer as funções de auxiliar de 5ª classe do Instituto Nacional de Surdos Mudos, com a remuneração mensal de réis 250\$000, correndo a despesa por conta da verba 2ª consignação "pessoal variável", sub-consignação n. 1 do orçamento vigente.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Requerimentos despachados

Processo n. 37-1.413 — Alfredo de Mendonça Teles, pedindo abono de faltas. — Deferido, á vista do parecer da Comissão de Eficiência.

Dia 13

Processo n. 35-1.021 — Maria Amelia Freixo, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Processo n. 35-1.086 — Julia Ainetto — pedindo retificação de nome. — Deferido.

## Serviço de Obras

No processo n. "S.O. 122-37 — S.E. 13.978-37" — Secretaria de Estado — Balcão para o Serviço de Comunicações — orçado em 1:360\$000, correndo as despesas por conta da verba "Obras" do orçamento vigente — o Sr. ministro solicitou autorização para executar o serviço. O Exmo. Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 6-8-937. — G. VARGAS."

— No processo n. S.O. 69-37 — S.E. 2.857 — "Departamento Nacional de Saude — Reparos de Pintura", orçados em 17:000\$000, devendo correr a despesa por conta da verba 1ª consignação Material — Despesas diversas — sub-consignação n. 10 — o Sr. ministro solicitou autorização para executar os reparos. O Exmo. Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 1-6-937. — G. VARGAS."

## EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de agosto de 1937

Sr. ministro:

Processo n. 67-37 — Hospital São Francisco de Assis. Reparos na cozinha.

Dia 9

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

Ofício n. 268 — Solicitando o obsequio de serem orçadas pela The City Company as instalações de esgotos necessarias ao Pavilhão de Oficinas da Escola Normal de Artes e Ofícios Veneslau Braz.

Dia 10

Sr. ministro:

Processo n. 89-37 — Projeto do Instituto Nacional de Puericultura.

Processo n. 99-37 — Hospital D. Pedro II. Reparos e pequenos concretos.

Processo n. 158-37 — Aquisição de um equipamento "Public Address".

Processo n. 112-37 — Serviço Grafico do Ministerio.

Dia 11

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 112-37 — Instituto Oswaldo Cruz. Obras de conservação e remodelação.

Processo n. 17.224 — Hospital S. Sebastião. Reparos urgentes.

Processo n. 88-37 — Colonia de Psicopatas — Vistoria na garage.

Processo n. 37.449-37 — Antonio Joaquim da Costa, zelador da Casa Rui Barbosa. Pedido de adiantamento de 4:800\$000.

## Divisão do Ensino Secundário

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1937

N. 2.439-37 — Instituto Renascença, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

N. 3.054-37 — Bento Silveira Melo, pedindo matrícula de seus filhos Artur, Ernani e Gabriel. — Autorizo a efetivação da matrícula.

N. 13.668-37 — Nilo Piaheiro Barroso, requerendo devolução de título eleitoral. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 7.960-37 — Manuel Cavalcanti de Azevedo, requerendo restituição de documentos. — Devolvam-se, mediante traslado.

N. 3.989-36 — Artur Abranches Galião, solicitando transferência de seu filho. — Autorizo a validação da matrícula.

N. 12.577-37 — Nelson Alberto Lins de Barros e Helmut Hammer, pedindo revisão de provas. — Homologo os pareceres.

N. 10.889-37 — Milton Lopes Leão, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 10.466-37 — Alcy Silveira Leal, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 10.559-37 — Evaldo de Oliveira, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 13.207-37 — Sidonio José Gonçalves, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 3.355-37 — Olinto Barreto Silva, requerendo matrícula. — Aguarde a solução que fôr dada ao projeto de regulamentação das transferencias dos colégios militares.

N. 4.036-37 — Adelaide Bustamante Meurer, pedindo autorização para matricular seu filho Adolfo. — Autorizo a efetivação da matrícula do menor Adolfo Bustamante Mourer na 2ª série do Colégio Felisberto de Menezes, desta Capital, depois de exhibir o certificado de aprovação em Matemática, da 1ª série, expedido pelo Colégio Pedro II ou estabelecimento ao mesmo equiparado.

N. 14.764-37 — Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, requerendo matrícula para seu filho Silvio de Albuquerque Souto. — Indeferido.

N. 15.846-37 — Lucy Brown, solicitando adaptação ao regime secundário brasileiro. — Providencie o reconhecimento da firma do tabelião e sêe os documentos.

N. 9.984-37 — Maria de Lourdes Moreira Lima, pedindo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 8.618-35 — Pedro Pinheiro Jobim, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

N. 14.478-37 — Sefel Coifman, pedindo permissão para seus filhos Mordohai e Meer prestarem exames de adaptação ao curso secundário brasileiro. — O estudante Mordohai Coifman deverá prestar no Ginásio da Capital do Estado de São Paulo exames de Português, Corografia, Historia do Brasil e Inglês, para sua matrícula na 1ª série do Curso Complementar e o estudante Meer Coifman deverá apresentar documentos das disciplinas cursadas no 2º ano do Liceu.

## Divisão do Ensino Comercial

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1937

## Requerimentos despachados

## Diplomados:

José Coelho Seco, perito contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Abel Rocha, cont. pela Academia de Comércio de Alfenas; Leão de Faria; João Machado Sobrinho, p. cont. pela Escola de Comércio José Bonifácio de Minas; Miguel Abrahão Dib, p. cont. pela Escola do Comércio José Bonifácio de Minas; João Del Giudice, cont. pela Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus; Aparício de Sousa Grilo, bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre; Adão Hernandez, cont. pela Faculdade de Comércio D. Pedro II de São Paulo; Ademair Prado Rizzo, p. cont. pelo Mackenzie College; Francisco Primola, cont. pela Escola do Comércio Alvares Penteado; Américo Tozzini, p. cont. pela Escola do Comércio Alvares Penteado; Mário Aprile, p. cont. pela Escola do Comércio Alvares Penteado; Luis Marçal, p. cont. pela Escola Técnico-Comercial do Rio de Janeiro; Francisco Vivente Klieemann, p. cont. pelo Liceu Comercial São Luis de Santa Cruz; Carlos Frederico Knabach, p. cont. pelo Liceu Comercial São Luis de Santa Cruz; Paulo dos Santos, p. cont. pelo Liceu Comercial São Luis de Santa Cruz; Orlando Germano Bauer, p. cont. pelo Liceu Comercial São Luis de Santa Cruz; Rugart Dworak, p. cont. pelo Liceu Comercial São Luis de Santa Cruz; Werner A. Stangler, p. cont. pelo Liceu Comercial São Luis de Santa Cruz; Rodolfo Ernesto Heuser, perito cont. pelo Liceu Comercial São Luis de Santa Cruz; Antônio de Almeida Delgado, auxiliar de comércio pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; José R. da Silveira, auxiliar de comércio pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Aladino Gomes de Faria, auxiliar de comércio pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Pedro Lima, auxiliar de comércio pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Alvaro de Castro Bastos, p. cont. pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Lúcia Almeida de Oliveira, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; João Venício Tarlá, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Tomaz Vicente Calicchio, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Olavo de Sousa, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Antenor Fain, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Domingos Vitaliano, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Paulo Heinz Weimann, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Godofredo Veloso, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Domingos Abrehão, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; João Nogueira, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; Ondina Mosca, p. cont. pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto. — Registrados.

Dia 4

Alberto Borio. — Deferido.

Hélio Umberto Calcagno. — Indeferido. Requeira em 30 dias própria.

Iolanda Giolito. — Deferido, por equidade.

Carlos Juetz. — Deferido, mediante traslado.  
 Glaucio Vereza. — Deferido, quanto ao título de nomeação.  
 Adolfo Wittlich. — Satisfaça as exigências, de acordo com a informação.

José Nicolau Tinoco. — Solicito o vosso comparecimento na sede da Divisão do Ensino Comercial.

Antenor Zamatto. — Deferido, pagas as taxas.

#### Offícios:

N. 4.291, ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde; n. 4.292, ao fiscal João Henrique Biondi; n. 4.293, ao fiscal Ari de Miranda Lima; n. 4.294, ao fiscal geral Antônio Luis da Silveira Barbosa; n. 4.295, ao fiscal Angelino Góes Filho; n. 4.296, ao fiscal Fernando Poinbo Dornelles; n. 4.297, ao fiscal Mário Guimarães Faria; n. 4.298, ao fiscal Wilson Lion de Araújo; n. 4.299, ao fiscal Fernando Francisco Bastos Ribeiro; n. 4.300, ao fiscal Vicente de Paula Guimarães; n. 4.301, ao fiscal Pedro Alberto Roekenbach; n. 4.302, ao fiscal Ormindo José Pinto; n. 4.303, ao fiscal Jules Faustin Godofredo Havelange; n. 4.304, ao fiscal Ormindo José Pinto; n. 4.305, ao fiscal Romeu Sebastião Neves; n. 4.306, ao fiscal Alvaro Freire; n. 4.307, ao fiscal Antônio Ferreira Viana Neto; número 4.308, ao fiscal Antônio Ferreira Viana Neto; n. 4.309, ao fiscal José Parente; n. 4.310, ao fiscal Josué de Sousa Montelo; número 4.311, ao fiscal Isa Mavignier Miranda; n. 4.312, ao fiscal Raimundo Quixadá Felício; n. 4.313, ao fiscal José Seixas de Queirós Júnior; n. 4.314, ao fiscal José Rodrigues Mendes; n. 4.315, ao fiscal Jerônimo Terra; n. 4.316, ao fiscal Laerte Valente Lopes; n. 4.317, ao fiscal Leovigildo Leal; n. 4.318, ao fiscal Mizaél Eufrásio Leal; n. 4.319, ao fiscal Gastão Novais; n. 4.320, ao fiscal Valdemar Moreira Sampaio; n. 4.321, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior; n. 4.322, ao fiscal Bolivar Escher; n. 4.323, ao fiscal Reginaldo Soares; n. 4.324, ao fiscal Abel Reis; n. 4.325, ao fiscal Homero Batista de Barros; n. 4.326, ao fiscal José Benedito Camargo; n. 4.327, ao fiscal Luis Guíães de Barros; n. 4.328, ao fiscal Luis Zenha Guimarães; n. 4.329, ao fiscal João Marinônio Carneiro Júnior; n. 4.330, ao fiscal Agostinho da Cunha e Castro; n. 4.331, ao fiscal Ari de Miranda Lima; n. 4.332, ao fiscal Benedito Lino Soares; n. 4.333, ao fiscal Benedito Lino Soares; n. 4.334, ao fiscal Francisco A. de Faria Baptista; n. 4.335, ao fiscal Francisco A. de Faria Baptista; n. 4.336, ao fiscal Antônio F. V. Neto; n. 4.337, ao fiscal Antônio Ferreira Viana Neto.

#### Dia 6

Orival Fernandes da Silva — Deferido, pagas as taxas.  
 Edwino Bayer — Indeferido. Requeira em época própria.  
 Antonio Gabriel Alfeirão. — Deferido, pagas as taxas.  
 João Henrique Couto — Deferido, de acordo com a informação.  
 Ofício n. 4.338, ao Diretor da Faculdade de Comércio da Escola Remington do Paraná.

#### Dia 7

Eduardo Cousandier — Deferido, nos termos da informação.  
 Flora de Paula Ramos Portelada — Deferido, nos termos da informação supra.

#### Offícios:

N. 4.339 — Ao Sr. Escrivão da Pagadoria do Tesouro.  
 N. 4.340 — Ao Diretor do Instituto Comercial Santo Antonio de Garibaldi.  
 N. 4.341 — Ao Fiscal Nicolau Duarte e Silva.  
 N. 4.342 — Ao Fiscal Augusto Cezar dos Santos.  
 N. 4.343 — Ao Fiscal Vicente de Paulo Guimarães.  
 N. 4.344 — Ao Fiscal Waldemar Moreira Sampaio.  
 N. 4.345 — Ao Fiscal Carmelo Marino.  
 N. 4.346 — Ao Fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior.  
 N. 4.347 — Ao Fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior.  
 N. 4.348 — Ao Fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior.  
 N. 4.349 — Ao Fiscal Edson Santos Bernardes.  
 N. 4.350 — Ao Diretor do Colegio Sagrado Coração de Jesus.  
 N. 4.351 — Ao Diretor do Ginasio Pinto Ferreira.  
 N. 4.352 — Ao Fiscal José Manhaes.  
 N. 4.353 — Ao Fiscal Benedito Lino Soares.  
 N. 4.354 — Ao Fiscal Abel Reis.  
 N. 4.355 — Ao Sr. Deputado Areno Barbosa.  
 N. 4.356 — Ao Fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.  
 N. 4.357 — Ao Fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.  
 N. 4.358 — Ao Fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.  
 N. 4.359 — Ao Fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.  
 N. 4.360 — Ao Fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.  
 N. 4.361 — Ao Fiscal Aristoteles Poch.  
 N. 4.362 — Ao Fiscal Aristoteles Poch.  
 N. 4.363 — Ao Fiscal Carlota da Graça Veiga.  
 N. 4.364 — Ao Fiscal Agostinho da Cunha e Castro.  
 N. 4.365 — Ao Diretor do Departamento da Industria e Comercio.  
 N. 4.366 — Ao Sr. Presidente da Corte de Apelação do Territorio do Acre.  
 N. 4.367 — Ao Presidente da Corte de Apelação do Estado do Amazonas.

## Divisão de Assistência Hospitalar

Expediente do dia 22 de julho de 1937

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

#### Offícios:

N. 802 — Remetendo o requerimento em que o cosinheiro classe "E", do Hospital São Francisco de Assis, José Sant'Anna da Silva, solicita tres meses de licença.

N. 805 — Comunicando que por portaria de 21 de julho do corrente ano foram concedidos trinta dias de licença a atendente classe "D", do Hospital São Francisco de Assis, Francelina da Costa.

N. 807 — Remetendo as contas ns. 3.355 e 3.560, apresentadas pela S.A. du Gaz do Rio de Janeiro Tramway Ligth and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde do Distrito Federal:

N. 803 — Restituindo determinados officios.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 804 — Remetendo a portaria pela qual foram concedidas trinta dias de licença a atendente classe "D", do Hospital São Francisco de Assis, Francelina da Costa.

N. 810 — Solicitando providencias no sentido de ser apresentada a Inspectoria dos Centros de Saúde a atendente letra "E", Julieta Alves Moreira.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde:

N. 806 — Remetendo as contas sob ns. 4.359, 4.474 e 4.546, apresentadas pela S.A. du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Ligth and Power Co. Ltd.

— A Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos:

N. 808 — Referindo-se ao ex-funcionario deste Serviço, Paulo Avila da Costa.

— Ao Sr. diretor do Hospital Estacio de Sá:

N. 809 — Restituindo determinados mapas.

#### Dia 23

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 811 — Remetendo o requerimento em que o Dr. Severino de Novais e Silva, assistente do Laboratorio de Pesquisas Clinicas do Hospital São Francisco de Assis.

N. 813 — Remetendo, por copia, o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 812 — Remetendo os pedidos de material sob ns. 237, 250/254, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. delegado de Repressão a Mendicancia e Menores Abandonados:

N. 814 — Apresentando o indigente, Germano Antonio de Oliveira.

#### Dia 26

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 816 — Remetendo o relatório do Hospital D. Pedro II, relativo ao mês de junho do corrente ano.

#### Dia 27

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 817 — Remetendo o resumo dos funcionarios do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. secretario geral de Saúde e Assistencia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 818 — Acusando o recebimento do officio n. 3.007, de 13 de julho do corrente ano, daquela Secretaria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 819 — Transcrevendo o officio n. 819, de 19 de julho do corrente ano da Diretoria do Hospital D. Pedro II.

N. 820 — Solicitando providencias no sentido de ser apresentada a suplementação de determinada verba, pedida pelo Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas:

N. 821 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelado determinado pedido.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 822 — Remetendo a 2ª via do pedido n. 13, referente a diversas despesas do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 823 — Remetendo o pedido n. 13, referente as despesas de material para asseio, higiene, etc., do Hospital Estacio de Sá.

N. 826 — Solicitando providencias no sentido de ser este Serviço definitivamente organizado, em relação ao seu pessoal já proposto, que aguarda a respectiva nomeação.

N. 827 — Remetendo, por copia, o officio n. 647, de 23 de julho do corrente ano, da Diretoria do Hospital São Francisco de Assis.

N. 828 — Remetendo, por copia, o officio n. 295, de 26 de julho do corrente ano, da Diretoria do Hospital D. Pedro II.

N. 834 — Solicitando reforço de verba para o funcionamento de uma clinica especializada, no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde:

N. 824 — Transmittindo a folha de pagamento do adjunto de almoxarife de 1.ª classe do Hospital Estacio de Sá, Ignacio Gonçalves Amarante.

N. 825 — Remetendo a folha, suplementar, de pagamento dos funcionarios deste Serviço, Ciro Joice Paranhos e Haroldo Sumner Negrão.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 829 — Transmittindo o resumo de ponto dos funcionarios do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 830 — Remetendo os pedidos de material, sob ns. 237, 255 e 268, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 831 — Remetendo os pedidos sob ns. 267, 190/191/192-193, do Hospital Estacio de Sá.

N. 832 — Remetendo os pedidos sob n. 268.015, deste Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saude do Distrito Federal:

N. 833 — Remetendo a relação de determinados pedidos, do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude:

N. 835 — Remetendo a folha de pagamento das diarias dos médicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II.

Dia 30

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude:

N. 836 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital D. Pedro II.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude:

N. 837 — Consultando sobre a confecção de folha de pagamento da funcionario do Hospital Estacio de Sá, Amelia Mota.

— Ao Sr. diretor do Hospital Estacio de Sá:

N. 838 — Prestando determinada informação.

Dia 31

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude:

N. 839 — Remetendo, por copia, o mapa referente ao Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

N. 840 — Respondendo ao officio n. 1.475, daquele Departamento.

N. 841 — Remetendo o requerimento em que o chefe de Serviço do Hospital São Francisco de Assis, Dr. José Thompson Mota, solicita seis (6) meses de licença.

N. 842 — Propondo o nome de Maria dos Prazeres Dias, para o lugar de servente classe "B", do Hospital São Francisco de Assis.

N. 843 — Remetendo a portaria de contrato e outros documentos, referentes ao Dr. Eugenio de Souza, medico assistente de 4.ª classe, do Hospital Estacio de Sá.

N. 845 — Remetendo os documentos referentes a Henedino Bermudes dos Anjos, indicado para o lugar de servente contratado, do Hospital D. Pedro II.

N. 846 — Comunicando haverem sido concedidos trinta (30) dias de licença a Etelvina Teixeira do Nascimento, servente classe "B", em exercicio no Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 844 — Remetendo o pedido de material sob n. 267.194, do Hospital Estacio de Sá.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Officios:

N. 1.667 — Ao Sr. Dr. Mario de Brito, M. D. Diretor Geral de Educação, agradece o accuso o recebimento do telegrama numero 20.706 de 4 do corrente.

N. 1.669 — Ao Sr. Diretor do Banco do Brasil, respondendo o officio s/n., de 29 de junho ultimo;

N. 1.671 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 13.509-937;

N. 1.673 — Ao Sr. Diretor Geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude, sobre pessoal;

N. 1.675 — Ao Sr. Representante da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pede seja instalado um medidor de luz electrica no primeiro andar do predio n. 43 da rua Uruguayana;

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor:

Requerimentos:

N. 9.051-37 — Emilio De Benedetti. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 8.832-37 — R. Monteiro & Cia. — Provem ser os proprietarios.

N. 8.654-37 — Fausto Luiz de Queiroz. — Nada ha a atender á vista do informado.

N. 8.605-37 — Tomé Mourele — Nada ha a providenciar á vista do informado.

N. 8.147-37 — Cia. Adriatica de Seguros — Cancele-se e faça-se o expediente.

N. 8.366-37 — Laura Mendes da Silva — Compareça á Seção de Expediente.

N. 4.532-37 — José Ferreira da Cunha — Aguarde oportunidade.

N. 8.641-37 — Luiz de Moraes Macedo — Compareça á S. de Lançamentos.

Requerimentos despachados pelo Sr. Engenheiro Chefe da 3.ª Divisão:

Requerimentos:

N. 2.298-37 — Mario Francisco de Brito — Deferido.

N. 3.115-37 — Benjamin Scheletaim — Cancele-se.

N. 6.98-37 — Gentil de Oliveira Senra — Compareça a S. de Expediente.

N. 7.426-37 — José Buarque de Macedo — Deferido.

N. 7.610-37 — João Damasceno Patricio — Compareça ao 7.º Distrito.

N. 7.990-37 — Ademar Marinho da Cunha — Deferido.

N. 8.178-37 — Alfredo Bento de Miranda — Cancele-se.

N. 8.224-37 — Genesio de Lima Camara — Deferido.

N. 8.246-37 — Margarida de Toledo Mates — Indeferido.

N. 8.300-37 — José Candido Almeida dos Reis — Deferido.

N. 8.410-37 — Alvaro de Freitas Guimarães — Deferido.

N. 8.492-37 — Amelia Ferreira de Moraes Costa Reis. — Deferido.

N. 8.515-37 — Natalia da Silva — Deferido.

N. 8.573-37 — Otavio Pinto Melo — Deferido.

N. 8.598-37 — Amaré Fonseca. — Deferido.

N. 8.745-37 — Instituto N. de Previdencia. — Deferido.

N. 8.758-37 — Antonio Benedito da Silva — Deferido.

N. 8.762-37 — Antonio Jorge Dabul e outro. — Compareça ao 4.º Distrito.

N. 8.790-37 — Pedro Juvenal Conrado. — Deferido.

N. 8.805-37 — Adelaide C. Franco. — Deferido.

N. 8.859-37 — Albertino Salema da Costa. — Deferido.

N. 8.970-37 — Manoel Gonçalves Maranhão. — Deferido.

N. 8.988-37 — José Peon Gonçalves. — Deferido.

N. 9.011-37 — Alda Medronho Santos. — Deferido.

N. 9.037-37 — Maria Rodrigues Dias — Compareça a 3.ª Divisão.

N. 9.038-37 — Artur Augusto Caldas. — Deferido.

N. 9.053-37 — Secundino de Lima. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. Engenheiro Chefe da 4.ª Divisão:

Requerimentos:

N. 8.503-37 — Rua Caribaldi, n. 114-A e outros — Deferido.

N. 8.170-37 — Rua do Senado n. 312. — Deferido.

N. 8.171-37 — Rua Sá Freire n. 100. — Deferido.

N. 8.375-37 — Rua Angelo Bitencourt ns. 12-14. — Deferido.

N. 7.338-37 — 2.ª Batalhão de Caçadores — Arquivado.

Ns. 5.304-37 — 7.889-37 — Rua Farias de Brito n. 27. — Deferido.

N. 7.825-37 — Rua Claudio Lei, n. 18. — Deferido.

N. 7.177-37 — Rua General Roca n. 144-144-A e Praça Santos Pena, n. 67. — Deferido.

N. 5.158-37 — Rua General Bruce n. 296 — Deferido.

N. 8.436-37 — Oito de Dezembro n. 145. — Arquivado.

N. 14.236 — Rua Lucidio Lago (3.ª B. de Infantaria). — Arquivado.

N. 4.855-37 — Rua Alvaro Ramos n. 37 — Deferido.

N. 4.599-37 — Rua General Caldwell, n. 126. — Deferido.

N. 8.596-37 — Praia do Flamengo n. 278 e outros. — Deferido.

N. 8.562-37 — Largo da Lapa n. 30 — Deferido.

N. 8.631-37 — Rua Copacabana n. 414 — Deferido.

N. 3.480-37 — Rua Senador Euzebio n. 196. — Deferido.

N. 3.456-37 — Rua do Costa n. 99 — Deferido.

N. 2.484-37 — Avenida Augusto Severo n. 88 e outra. — Deferido.

N. 7.380-37 — Rua Antonio Basilio n. 149 — Deferido.

N. 8.060-37 — Souza Franco n. 201. — Deferido.

N. 7.975-37 — Rua Newton Prado n. 67-A. — Deferido.

N. 3.134-37 — Barão de São Felix n. 212. — Arquivado.

N. 7.667-37 — Rua Gonçalves Crespo n. 144-1-6 — Deferido.

N. 7.649-37 — Rua Carlos Gomes n. 108-1-2 — Deferido.

N. 7.649-37 — Rua Carlos Gomes n. 108-1-2. — Deferido.

N. 7.777-37 — Rua Japeri n. 27-1-4. — Deferido.

N. 7.716-37 — Rua Magalhães Castro n. 11-1-2. — Deferido.

N. 6.082-36 — Rua Almirante Tamandaré n. 45-1 a 19. — Deferido.

N. 6.443-37 — Travessa Frederico Pamplona n. 32 — Deferido.

N. 7.653-37 — Rua Teixeira Soares ns. 114, 116, 116-A. — Deferido.

N. 7.720-37 — Rua Coronel Cota n. 76-A — Deferido.

N. 5.797-37 — Rua do Catete n. 46. — Deferido.

N. 4.644-37 — Saint Roman, n. 24. — Deferido.

N. 3.517-37 — Rua Maria Antonia n. 74. — Arquivado.

N. 3.661-37 — Paisandú n. 249 — Arquivado.

N. 8.785-37 — Rua do Pinheiro n. 15. — Deferido.

# Ministério da Fazenda

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portarias de 13 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Geraldo Coelho de Macedo.

De um ano, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com a lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao trabalhador da classe "D", quadro XIV — Administrações do Domínio da União — João Pereira de Sena, com exercício na seção junto à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

Em prorrogação:

De dois meses, ao coletor das rendas federais em Varzea, Estado de Pernambuco, Alice Xavier Carneiro da Cunha.

— Por portaria de igual data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda aduaneiro da classe "F", quadro VIII — Alfandegas — José Nunes da Silveira, com exercício na Alfandega de Belem, Estado do Pará, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

— Por portaria ainda de igual data, tendo em vista o processo sob n. 55.418, de 1937, e o disposto no art. 7º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, foram concedidos quatro meses de licença, restantes, da concedida por seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo da classe "J", quadro VIII — Alfandegas — Claudiano Claudio Carneiro da Cunha, com exercício na Alfandega do Rio de Janeiro, para serem gozados nos termos dos arts. 1º e 4º do referido decreto.

## Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimento despachado:

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 38.484-37 — Scemora Ways do Brasil, S. A., autorizada por carta-patente n. 120, de 30 de abril de 1936, pedindo aprovação para um novo plano de operações e apostila da carta-patente. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

Pelo Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 50.448-37 — D. Noêmia Batista, habilitando-se ao montepio instruído por seu pai, João Bernardo Pereira Batista, ex-conferente de descarga de 1ª classe, da alfandega desta capital. — Satisfaz a exigência.

N. 53.023-37 — D. Zita Bascoli do Rego Monteiro, pedindo uma certidão. — Certifique-se de conformidade com o parecer da Sub-Diretoria do Expediente.

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 860 — Gabinete

Exmo. Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter aprovação de V. Excia. um novo quadro do pessoal contratado da Diretoria do Domínio da União, (Serviços da Baixada Fluminense) para substituir o antigo, que não satisfaz às suas reais necessidades.

A antiga relação era quasi que constituída de extranumerários de pequenas categorias, os quais sem maiores habilitações não podiam instruir, para definitiva solução, os processos referentes à Fazenda de Santa Cruz, dando lugar a que a maioria dos foreiros, arrendatários e ocupantes daquela valiosa propriedade nacional deixassem de efetuar o pagamento das respectivas taxas de fôros ou arrendamentos.

Atim de normalizar essa situação aquela Diretoria propoz a supressão de 3 lugares vagos de auxiliares de 1ª e 2ª de trabalhadores de 2ª classe, para crear um de Assistente técnico de 5ª classe.

A nova relação numérica que tenho a honra de apresentar a V. Excia., permitirá, com as modificações indicadas, a admissão de um engenheiro, que a Diretoria do Domínio da União julga indispensável para a normalização dos serviços em apreço, possibilitando a elevação das rendas patrimoniais da União.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

Aprovado, em 19 de julho de 1937. — GERTILIO VARGAS.

## Diretoria do Domínio da União

(Baixada Fluminense)

|                                          |         |          |           |
|------------------------------------------|---------|----------|-----------|
| 1 Assistente técnico de 5ª classe.....   | 1:400\$ | 16:800\$ | 16:800\$  |
| 1 Sub-ajudante técnico de 2ª classe....  | 800\$   | 9:600\$  | 9:600\$   |
| 2 Sub-ajudante técnicos de 2ª classe.... | 650\$   | 7:800\$  | 15:600\$  |
| 2 Auxiliares técnicos de 3ª classe.....  | 500\$   | 6:000\$  | 12:000\$  |
| 11 Auxiliares de 1ª classe.....          | 450\$   | 5:400\$  | 59:400\$  |
| 10 Auxiliares de 3ª classe.....          | 350\$   | 4:200\$  | 84:000\$  |
| 1 Auxiliar de 4ª classe.....             | 300\$   | 3:600\$  | 3:600\$   |
| 2 Auxiliares de escrita de 5ª classe.... | 500\$   | 6:000\$  | 12:000\$  |
| 3 Trabalhadores de 1ª classe.....        | 350\$   | 4:200\$  | 12:600\$  |
| 3 Trabalhadores de 2ª classe.....        | 300\$   | 3:600\$  | 28:800\$  |
|                                          |         |          | 254:400\$ |

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de agosto de 1937

Offícios:

Ao Sr. Presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 93 — Comunico-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 6.563, de 23 de julho próximo findo, e que ora vos restituo, relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.814, publicado no *Diário Oficial*, de 29 de junho último proferiu, em 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A doutrina do Ministério da Fazenda, quanto ao lançamento do imposto de renda sobre dividendos, é a de considerá-los percebidos pelo contribuinte na data do balanço que os distribuiu. Provada essa circunstancia no processo, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instancia inferior.

Resolvo, entretanto, por equidade, atendendo a fatores especiais verificados no caso, relevar a multa imposta. — Saudações".

É o seguinte o recurso do Sr. Representante da Fazenda:

"Exmo Sr. Ministro da Fazenda:

I — Ao ser feita a revisão da declaração do exercício de 1934, do advogado J. Norueira Branco, de Barbacena, foi nela computada certa verba de dividendos, informada por um banco.

Reclamou o contribuinte, alegando que adquiriu as ações depois de janeiro de 1933, e por isso só incluiu, na declaração do exercício de 1934, os dividendos correspondentes ao 1º semestre do ano — base de 1933, que lhe foram pagos em 20 de julho, o mesmo não tendo feito quando ao 2º semestre, porque os seus dividendos só lhe foram creditados em 20 de janeiro de 1934 e, destarte, só teriam de ser mencionados na declaração para o pagamento do imposto de renda do exercício de 1935.

Reclamando o contribuinte, foi desatendido pela repartição lançadora, — donde o recurso ao 1º Conselho de Contribuintes, que lhe deu provimento, sob o fundamento de que "os dividendos só foram recebidos em 1934 e, portanto, só nesse ano é que seu possuidor se tornou obrigado ao pagamento do imposto".

Note-se que ha nesse considerando um pequeno descuido que parece pô-lo de perfeito acôrdo com a pretensão do fisco, de cobrar nesse ano de 1934 o imposto de tais dividendos: o que o considerando visou dizer é que *só no exercício seguinte é que se tornaria obrigatório o pagamento do imposto*.

II — Desde muito longa data, vem o fisco entendendo que como data da percepção dos dividendos se deve entender a do balanço de que promanaram.

Desde o officio n. 524, da então Delegacia Geral do Imposto de Renda em Minas Gerais: Os dividendos devem considerar-se percebidos na data do encerramento do balanço em que se faz a distribuição".

III — Poder-se-á, é certo, observar — eu mesmo já o fiz, em livro, — que a data do balanço não significa uma distribuição immediata, simultanea, dos dividendos. Só mais tarde, já dentro do ano seguinte (se o balanço tem a data final do ano anterior) é que a assembléa geral aprova tal balanço e autoriza a distribuição de dividendos; só então em diante são estes efetivamente pagos.

Mas a solução fiscal não pode deixar de ser a que lhe deu aquela decisão, agora repudiada pelo Conselho.

Outra qualquer perturbará gravissimamente os serviços de lançamento, dará grande trabalho às fontes informantes, não raro acarretará onus insupportáveis aos próprios contribuintes.

IV — Desde o fisco se possa basear na data do balanço, o seu serviço se simplifica muito porque, cadastrado o número de ações de tal ou qual sociedade, e verificada pelo balanço qual a taxa dos dividendos, — apurados estarão os rendimentos dessa fonte, que terão de ser incluídos na declaração. A prevalecer o novo critério do Conselho, desaparecerá esse elemento de fiscalização e ficará ao arbitrio do contribuinte deslocar o pagamento do imposto de um para outro, ano, conforme mais lhe convenha.

Porque logicamente, dentro do critério do Conselho, nem mesmo poderá prevalecer a data da assembléa geral, que aprovou a distribuição de dividendos: dever-se-á ter em vista apenas a data do efetivo recebimento destes.

E, firmado esse critério, breve ter-se-á que applicá-lo também aos lucros de comércio, subvertendo tudo o que até agora se praticou e fazendo o pagamento do imposto complementar depender inteiramente da vontade do contribuinte, que decidirá em que exercício mais lhe convém pagá-lo, quando menores forem os rendimentos de outras fontes e, assim, a inclusão dos dividendos menos avulte o imposto progressivo.

V — Para a fonte informante também aumenta sensivelmente o trabalho: em vez de certificar simplesmente o número de ações de cada acionista, multiplica-o pelo dividendo e informar de acôrdo com a data do balanço, — terá a empresa que pesquisar nos seus livros qual foi a data efetiva do pagamento, se foi dentro de tal ou qual ano.

VI — Para o próprio contribuinte, a nova interpretação do Conselho, de tão benévolas intenções, pode ser legítimo presente de gregos: se o contribuinte não recebeu ano por ano os seus dividendos, — seja por um motivo outro, seja porque a própria sociedade não lho pôde pagar, — e por isso os recebe englobadamente em ano posterior, — verá crescer desmesuradamente o seu imposto progressivo, e no entanto, computados ano por ano, talvez estivesse isento ou, em qualquer hipótese, só pagaria imposto muito mais moderno.

VII — Venho, pois, pleitear o restabelecimento da decisão de 1ª instância, — ainda mesmo que, ante as circunstâncias do caso, V. Excia. entenda relevar a multa o cobrar somente o imposto.

Reitero os meus protestos de respeito e admiração. — *Tito Viegara Rezende*, Representante da Fazenda Pública.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 94 — Comunico-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 106, de 28 de setembro do ano passado, e que ora vos restituo, relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 1.577, publicado no *Diário Oficial* de 4 de julho desse ano, proferiu, em 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda, para o fim de confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos". — Saudações.

## Diretoria das Rendas Internas

### FISCALIZAÇÃO BANCARIA

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

##### Processos despachados

"Processo" despachados:

N. 11.092-937 — Banco da Lavoura de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pedindo aprovação da reforma levada a efeito em seus estatutos e aumento do seu capital de seis mil para quinze mil contos de réis. — Deferido, de acordo com os pareceres.

#### Dia 11

N. 59.580-1937 — Banco Comercial e Indústria do Brasil, pedindo autorização para funcionar, nesta capital, pelo prazo de 20 anos, com o capital social de mil contos de réis, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, excetuadas as operações de câmbio. — Reformado o art. 14 dos estatutos, como propõe o informante, deferido.

## Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 12 de agosto de 1937

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 32 — Comunicando para os devidos fins, haver aprovado e mandado fechar, por despacho de 11 do passado, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 19.253, deste ano, a decisão n. 2, de 1º de fevereiro último, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega que classificou no art. 1.583 da vigente Tarifa, para pagar direitos à taxa de 12\$700 por quilo, pertencentes para aparelhos de radio receptores ou transmissores, apresentados por cinco fotografias.

## Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 13 de agosto de 1937

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 1.195, 8.725, 12.508, 25.347, 1.197, 9.502, 12.783, 8.752, 22.054, 5.464 e 23.697.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.462, 15.159 e 5.464.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 24.462, 15.159 e 5.464.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 26.556, 27.714 e 27.700.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 15.839 e 15.843.

No processo n. 26.914, série B (São João da Boa Vista — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Luciano dos Reis e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$) em apólices, aos credores Cabral & Lima, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta mil réis (250\$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 2.723, série B (Mirasel — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cândido Brasil Escribã e sua mulher, e a consequente indenização de noventa contos e quinhentos mil réis (90:500\$) em apólices, ao credor Basileu Es-

cribã, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta réis (426\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 8.800, série C (Avanhandava — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Manuel Gonçalves Bravo e sua mulher, e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$), em apólices, ao credor Benjamin Gasperi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e dois mil e cem réis (152\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 2.769, série B (Araraquara — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manuel Gomes de Santana e sua mulher, e a consequente indenização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (17:500\$), em apólices, ao credor Pedro Paulo di Fogg, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco réis (475\$165), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 4.342, série C (Batatais — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 167, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito da Companhia Agrícola Santo Angelo, e as consequentes indenizações de 760:000\$, 158:500\$, 7:000\$ e 31:000\$, em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 415\$500, 265\$200, 413\$320 e 241\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 27.649, série B (Santarém — Baía), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Cecilio Barbosa e sua mulher, e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$), em apólices, ao credor Casali Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e um mil réis (241\$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 2.546, série B (Pirajá — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Vicente Filho e sua mulher, e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$), em apólices, ao credor Angelo Frazão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e nove mil e cinquenta réis (409\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 4.237, série C (Colina — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 667, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lourenço Marini e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa e sete mil e cem réis (97\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 12.683, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Salvador Mansolito, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apólices, ao credor Savério Venturelli, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis réis (156\$466), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 25.991, série B (Concórdia — Paraná), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Nicolau Mader & Comp., e a consequente indenização de cento e cinco contos e quinhentos mil réis (105:500\$), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e um mil quinhentos e cinquenta réis (401\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 1.236, série C (Tietê — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Severino Provasi e sua mulher, e a consequente indenização de dezoito contos de réis (18:000\$), em apólices, aos credores Tizziano Sonego e outro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta réis (425\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 27.692, série B (Santo Anastácio — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Soana Lago e sua mulher, e a consequente indenização de um conto de réis

(4:000\$), em apólices, aos credores Tenório Guerra & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e seis mil e quinhentos réis (336\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.693, série B (Presidente Prudente, São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Basílio Masciotti e sua mulher e a consequente indenização de 3:500\$ em apólices, ao credor João Boto-so, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 100\$, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.846, série C (Afonso Cláudio, Espírito Santo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Guilherme Klug e sua mulher e a consequente indenização de 5:000\$, em apólices, ao credor Berger & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 383\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.696, série B (Matão, São Paulo), em que é declarante José Francisco Abdo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.656, série B (Paraguassú, São Paulo), em que é declarante S. A. Francisco Botli, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.662, série B (Ituverava, São Paulo), em que são declarantes Franco do Amaral & Cia., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.187, série B (São Manoel, São Paulo), em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. , em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.476, série B (Barreiros, Pernambuco), em que são declarantes Alves Fernandes Irmãos, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. , em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.683, série B (Água Preta, Pernambuco), em que é declarante Vasco Gomes da Silva Rodrigues, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.848, série C (Itaberaba, Bahia), em que são declarantes Boaventura & Irmão, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.660, série B (São Bernardo das Ruínas, Ceará), em que são declarantes Costa Lima & Myrtil, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. , em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.670, série B (Jacarézinho, Paraná), em que são declarantes Queirós Ferreira & Cia. Ltda., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, e em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.604, série B (Maracá, Pernambuco), em que são declarantes E. R. Fontes & Cia., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.663, série B (Ouro Fino, Minas Gerais), em que são declarantes Melão Nogueira & Cia., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.660, série B (Monte Alto, São Paulo), em que é declarante João F. de Camargo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.686, série B (Rio Preto, São Paulo), em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.653, série B (Pindorama, São Paulo), em que é declarante João F. de Camargo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.991, série C (Jambeiro, São Paulo), em que é declarante S. A. Comissária de Santos (massa falida), decidiu ado-

tar a conclusão do relatório de fls. 13/4, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 11.694, série C (Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo), em que é declarante Gilberto Ferreira Machado, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.305, série L (Mirassol — São Paulo), em que é declarante o Banco Comercial do Estado de São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.534, série C (Conquista — Minas Gerais), em que são declarantes Martins Barros & Comp. Ltda., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.565, série C (Cotia — São Paulo), em que é declarante Kurt Schmidt, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.691, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), em que é declarante José Barbosa de Barros, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.737-B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. , em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Pedro de Oliveira do seu débito verificado 4:467\$460, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 2:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.590-B (Campinas — São Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 64, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor José dos Santos a dar quitação plena a Euclides Vieira do seu débito verificado 46:222\$000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 23:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.388-B (Campinas — São Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Lima Nogueira & Comp. a dar quitação plena a José Von Zuben do seu débito verificado 96:363\$900, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 48:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.826-B (Campinas — Estado de São Paulo), decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Comercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena ao espólio de Silvio Azambuja de Oliveira Maia, do seu débito verificado 59:930\$350, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 29:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.953-B (Viradouro — São Paulo), decidiu adotar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quais é concedida a redução de 50 % no débito reajustável — 150:000\$000 — de Valentim Silva e a correlata indenização de 75:000\$000, em apólices, ao credor — Banco Francês e Italiano para a América do Sul, continuando a cargo dos devedores a responsabilidade pelo remanescente do débito. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.161-B (São Pedro do Turvo — São Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Pascoal Papa a dar quitação plena a Francisco Mansana Romero e sua mulher do seu débito verificado — 23:086\$204, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 11:509\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

#### Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.448 — Processo n. 24.697-B — (Água Preta — Pernambuco), decidiu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.763 — Processo n. 6.665-C — (Barreto — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulada a fls. 48 e seguintes e, assim sendo, considerou reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 22:356\$700, concedendo afinal aos credores L. Pagano & Comp. a indenização de 11:000\$000, continuando a cargo do devedor Antônio Pagano a fração irremovível de 178\$350. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.653 — Processo n. 23.595-B — (Cajobi — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.516 — Processo n. 24.586-B — (Campos Novos — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a

fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.928 — Processo n. 26.426-B — (Cambará — Paraná), resolveu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.861 — Processo n. 26.010-B — (Cambará — Paraná), decidiu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

N. 27.980-937 — Antônio Nunes. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 14.286-937 — Antônio de Almeida Araujo. — Idem.

N. 27.981-937 — Teófilo Rodrigues Fonseca. — Idem.

N. 28.811-937 — Manufatura Saltos Santana. — Idem.

N. 27.982-937 — Schellong & Comp. — Idem.

N. 26.967-937 — Banco Federal Brasileiro e outro. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 8.357-937 — J. A. de Oliveira e Silva. — Cancele-se o lançamento pela rua do Rosario n. 162, de acordo com a informação e o parecer.

N. 28.102-935 — Toledo & Irmão. — Cobre-se a diferença de selo simples.

N. 26.965-937 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 24.435-937 — Edson de Carvalho. — O actual regulamento do selo isentou da pena de revalidação o documento compreendido no n. 64 da tabela B (petição) sujeitando-o, apenas, ao pagamento do selo simples (alíneas I e IV do § 2º do art. 62), o qual, no entanto, poderá ser cobrado pela repartição em que for apresentado, observadas as formalidades referidas no art. 9º que concedeu essa faculdade à repartições públicas. A vista dos esclarecimentos prestados na informação da Secção do Expediente, encaminhe-se o presente processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras, cujo assunto lhe diz respeito.

N. 28.337-937 — Dr. Alvaro Leite Penteado. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 28.198-937 — Irmãos Macedo. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 28.199-937 — Marinho Alves & Comp. — Idem.

N. 28.200-937 — Paula Rosa Corrêa & Comp. — Idem.

Precatórios despachados

Juizo da 8ª Pretoria Criminal — entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal — entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor do Dr. Nelson Ribeiro Alves. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal — entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal — entrega de 100\$ (cem mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal — entrega de 100\$ (cem mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal — entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Daniel Figueiredo Couto. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal — entrega de 100\$ (cem mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal — entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal — entrega de 385\$ (trezentos e oitenta e cinco mil réis), a favor de Euclides Costa. — Idem.

Processo 87-1.936, contra Wilfred Wallace — Mais um processo originado de denuncia apresentada pelo contador provisionado Emanuel J. Tarcsay, contra S. A. du Pont do Brasil, sóbe a despacho desta Diretoria.

Como os demais (processos 30.289-36 — 30.290-36 — 30.291-36 — 30.292-36 — 30.293-36 e 31.059-36), a referida denuncia não tem fundamento e o seu interessado, ex-empregado da denunciada, procurou, mais uma vez, se servir da Administração Pública com intuito de satisfazer vinganças ou desabafo pessoal, acarretando com isso o desvio da atividade fiscal e administrativa desta repartição.

E, ainda, á vista do laudo proferido pela Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, julgo improcedente a denuncia de fls. e, feita a juntada deste aos processos anteriores, archive-se.

Processo 21.27-1937 — Consulta de Ite Indústria Thermo-Elétrica Ltd. — Consulta a Ite Indústria Termo-Elétrica Ltd. se os fornos de mufla de sua fabricação, estão sujeitos a imposto de consumo. Em solução responde-se que o objeto da consulta não está classificado entre os mencionados nos diversos parágrafos do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, escapando, assim, ao pagamento do dito imposto.

Recurso *ex-officio* para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 805-1937 — A. Fernandes Ramos — Consta do auto de fls. 3, que a firma A. Fernandes Ramos remeteu, acompanhado da nota de fls. 2, vários móveis sem, entretanto, discriminar, por unidade, o preço dos mesmos móveis, para o efeito da fiscalização do imposto de consumo, de vez que se trata de produto que paga o imposto *ad-valorem*.

Na defesa de fls. 6-7, a autuada pede seja feito um exame na sua escrita fiscal.

Por despacho de 28 de junho próximo findo, foram designados os agentes fiscais Cincinato Pinto Braga e Severino Cabral de Campos, para procederem ao exame solicitado.

Essa diligência foi levada a efeito, sendo apurado que os móveis apreendidos havia sido devidamente selados.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que o art. 67, § 1º, G, determina que a base do preço será para os demais produtos, não incluídos nas letras A e F, o objeto;

Considerando que, omitindo o fabricante de móveis o preço da mercadoria vendida, impossibilita os agentes do fisco de exercerem a fiscalização sobre o imposto pago, por se tratar de produto cujo imposto é calculado *ad-valorem*;

Considerando, entretanto, que no caso em estudo, ficou devidamente apurado que a mercadoria apreendida estava com o imposto regularmente satisfeito;

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. 3 e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo à instância superior.

Auto n. 1.225-1937 — H. H. Oliveira — Provada e confessada como se acha, a infração descrita no auto de fls. 8, julgo procedente o referido auto e imponho a J. H. Oliveira, a multa de 200\$, mínimo do art. 112, § 6º, A, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 48-1937 — Lauro Carvalho & Comp. Ltd. e outro — O produto apreendido está isento do pagamento do imposto de consumo, *ex-vi* do disposto no n. II, letra N, do art. 7º, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Nessas condições, julgo improcedente o auto de fls. 5 e deste meu despacho, recorro, *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Anotado, faça-se o expediente de remessa do processo à instância superior.

Auto n. 1.164-1937 — F. A. Paladino. — Provada e confessada como se acha, a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 5, e imponho a F. A. Paladino, multa de 200\$, mínimo do artigo 63, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observada as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.180-1937 — J. Ramos & Fontes. — Consta do auto de fls. 2, a apreensão de uma caixa d'agua de ferro, pesando aproximadamente 70 quilos, sem rotulo, e sem a guia de selos.

No prazo regulamentar, a autuada apresentou suas razões de defesa, declarando que o produto apreendido não está sujeito ao pagamento do imposto de consumo.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que, segundo já resolveu esta Recebedoria, as caixas d'agua estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo como artefatos de ferro (Revista Fiscal, de 1934 — pagina 118);

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 2 e imponho a J. Ramos & Fontes, a multa de 600\$, mínimo do artigo 111, parágrafo 9º, letra "e", combinado com a letra "b", deste mesmo artigo parágrafo e artigos 72 e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observada as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos

da 2ª, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.130-1937 — V. T. Moreira & Cia. — Provalas e confessadas como se acham, as infrações capituladas no auto de fls. 5, julgo procedente o referido auto e imponho a V. T. Moreira & Cia., a multa de 200\$, mínimo dos artigos 72 e 111, parágrafo 1º, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observada as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.086-1937 — J. Leopoldino Martins e outro. — Com fundamento nos artigos 58, 81 e 112, parágrafo 6º, D, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 4, contra J. Leopoldino Martins e Bernardino J. Santos & Cia.

Regularmente intimadas, as firmas autuadas apresentaram suas razões de defesa, confessando as faltas que lhes são atribuídas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a J. Leopoldino Martins e Bernardino J. Santos & Cia., a multa de 200\$, a cada um, mínimo dos artigos 58, 81 e 112, parágrafo 6º, D, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observada as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.160-1937 — Dermeval Sampaio. — Provadas e confessadas como se acham, as infrações descritas na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho a Dermeval Sampaio, a multa de 200\$, mínimo dos artigos 72 e 81, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observada as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.268-1937 — S. A. Casa Pratt — Contra S. A. Casa Pratt, foi lavrado o auto de fls. 8-9, por haver esta Sociedade fabricado e vendido varios aparelhos electricos — refrigeradores — sem que fosse pago o devido imposto de consumo, na forma dos artigos 6º e 7º, letra A, do vigente regulamento do imposto de consumo e ainda, do determinado no artigo 3º, paragrafo 23, do decreto 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Consta do processo que a referida Sociedade adquiria de varios fornecedores, as peças necessarias ao fabrico de geladeiras e sorveteiros electricos e as vendia, após a necessaria transformação, aos diversos consumidores, como está discriminado no quadro demonstrativo, anexo ao presente auto de infração.

Os autuantes, levaram em conta os selos de consumo já pagos em peças que foram transformadas, nos ditos aparelhos electricos, diminuindo assim o "quantum" do imposto devido, que deve ser exigido pelo seu valor integral, uma vez que, dentro as exceções constantes do paragrafo unico, do citado artigo 6º, não estão incluídos os aparelhos electricos — refrigeradores; pois nesse paragrafo, apenas são mencionados para efeito de pagamento da diferença de imposto, entre a taxa primitiva e a que ficar sujeito o produto depois de acabado, o sal, tecidos, moveis e os desdobreadores de aguardente e alcool e vice-versa.

Aliás, de acordo com este modo de entender, tem sempre decidido o 2º Conselho de Contribuintes, como no proprio caso citado na defesa (acórdão n. 2.502, publicado na Revista Fiscal de 1936, paginas 221 e 223), e ainda em o ultimo acórdão, unanime, publicado na referida Revista Fiscal deste ano, paginas 104-5, desse mesmo Conselho.

Assim, o caso em estudo tem sido julgado uniformemente, tambem pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e pela propria Corte Suprema consoante está exarado na decisão tambem publicada na "Revista Fiscal", deste ano, paginas 41-42.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que a falta de pagamento do imposto de consumo foi apurada pelo confronto entre as escritas fiscal e comercial, na forma do artigo 204, paragrafo unico, letra C;

Considerando que o "quantum" do imposto apurado no auto, termo e quadro demonstrativo, não é contestado pela Sociedade autuada que, em sua defesa de fls. 10, confessa a falta que lhe é atribuída;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 8-9 e imponho a S. A. Casa Pratt, a multa de 19:016\$104, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto devido, já acrescido do adicional de 10 por cento, nos previstos termos do art. 220, combinado com

os artigos 6º e 67, letra "a", e 204, paragrafo unico, "C", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

##### Requerimentos

N. 28.215-937 — Antonio da Silva Gomes & Comp. — Proceda-se a inserção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000 (cem mil reis), mínimo da lei.

N. 28.216-937 — Manoel Bernardino de Siqueira. — Idem.

N. 28.217-937 — Bernardina Gonçalves e Albertina. — Idem.

N. 28.218-937 — Joaquim de Oliveira. — Idem.

N. 28.219-937 — Otavio de Almeida Franca. — Idem.

N. 28.220-937 — David Rodrigues de Almeida. — Idem.

N. 28.221-937 — Dioclecio Rodrigues. — Idem.

N. 28.222-937 — Oscar Napolis. — Idem.

N. 28.223-937 — Miguel Teixeira. — Idem.

N. 28.224-937 — Manoel Pereira Magalhães. — Idem.

N. 28.225-937 — Maria Raquel. — Idem.

N. 28.214-937 — Cavanelas & Peres. — Idem.

N. 28.213-937 — Antonio de Assunção. — Idem.

N. 28.212-937 — Teodoro Alves. — Idem.

N. 21.929-937 — Hortencia B. Lisboa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Hortencia B. Lisboa, de acôrdo com a informação do Sr. lançador.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

##### Despachos do Sr. diretor de 13 de agosto de 1937

##### Processos:

N. 18.986-37 — Sura Tobe Nitkin. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 19.405-37 — José Ferreira. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 21.168-37 — Joaquim Augusto Pereira & Filhos. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 25.481-37 — Fernando Gonçalves Enes e Joaquim Gonçalves Enes. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 26.305-37 — F. Luciano Rodrigues. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

#### Diretoria do Imposto de Renda

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

##### Requerimentos despachados

##### Dia 13 de agosto de 1937

N. 3.620-37 — Manoel Tavares & Comp. — Deferido. Cancele-se o lançamento irregularmente procedido, porquanto o expediente por edital só é permitido no caso previsto no art. 155; improprio, portanto, o procedido pela Revisão na fase de esclarecimentos.

N. 3.825-37 — Antonio Lopes dos Santos. — Mantenho o lançamento, que foi procedido na conformidade do disposto no art. 116, letra b, e paragrafo unico.

A redução das deduções 5 e 6 da cédula "C", deve prevalecer em face mesmo do que é alegado na reclamação: ausencia de comprovantes.

N. 61-37 — Vicente Faillace. — Cancele-se o lançamento, de vez que o pagamento efetuado em 1 de junho de 1936 inclui a multa devida.

N. 24.584-36 — Ernest Harold Coggin. — De acôrdo com a informação, cancele-se o lançamento de 1933, e retifique-se o de 1932, como se propõe.

N. 12.719-36 — Dinkel Prudente do Amaral. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 16.881-36 — Antonio Cid Loureiro. — Indefiro as petições protocoladas sob ns. 16.970-36 e 937-37.

Proceda-se ao cálculo do imposto, tomando-se como rendimento tributável a percentagem de 6% sobre as rendas informadas na declaração.

N. 18.436-36 — Companhia Antártica Paulista. — Cancele-se a notificação n. 29.996 e expeça-se outra endereçada à Companhia Antártica Paulista, responsável pelo débito da Companhia Antártica Carioca, "ex-vi" do disposto no art. 96, § 3º do regulamento.

Ficam, assim, os requerimentos 2.418-37 e o inicial deste processo, respectivamente, deferido e indeferido.

N. 2.721-37 — Antonio Francisco da Costa. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no paragrafo 1º, do art. 88, do regulamento vigente.

N. 2.752-37 — Edgard Montauray Pimenta. — em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 7.112-37 — Companhia Estrada de Ferro Mossoró. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 20.237-36 — Augusta Cardoso da Costa. — De acordo; retifique-se o lançamento referente ao exercício de 1933 conforme cálculo a fls.

N. 21.122-35 — Espólio de Luiz Pereira d'Almada (ex-procurador Francisco Pereira Torres — Requerimento n. 14.261-36). — Cancele-se o lançamento a que se refere a notificação de fls., de vez que se trata de contribuinte residente no estrangeiro, e, cobre-se o imposto devido, conforme cálculos a fls.

#### Ofícios expedidos:

N. 379 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Remetendo processo em que é interessado o escrivão da classe G — Sr. Americo Pinto.

N. 380 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o oficial administrativo da classe I — Sr. Nestor Quintanilha.

N. 381 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo, por intermédio daquela Diretoria, processo referente a um requerimento em que é interessada — Felisbina Adreque de Andrade.

N. 1.361 — Sr. chefe de Seção em São Paulo — Restituindo processo com a informação prestada pelo Comando da 2ª Região Militar, referente ao 2º tenente reformado Reginaldo Cesar Tieté, já falecido.

N. 1.362 — Sr. chefe de Seção em Santos — Remetendo processo referente ao contribuinte Djalma de Azevedo, residente naquela cidade.

N. 1.363 — Sr. chefe de Seção em Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessado Sergio Garcia, referente a lançamento "ex-officio", instaurado contra o referido contribuinte.

N. 1.364 — Sr. chefe de Seção em São Paulo — Restituindo processo em que é interessado o espólio do Dr. Antonio Dino da Costa Bueno.

N. 1.365 — Sr. chefe de Seção no Amazonas — Restituindo declaração de renda apresentada pelo Dr. Raul da Cunha Belo, por pertencer ao arquivo daquela Seção.

## Ministério da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 13-8-1937. (Ordinaria)

Presentes a hora regimental os senhores juizes: Almirante Dario Paes Leme de Castro presidente; doutores Stoll Gonçalves, Carlos de Miranda commandantes Salustiano Roberto de Lemos Lessa e Joaquim Santos Maia. Secretário Gilberto de Alencar Saboia. Declaração aberta a sessão foi lida aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado o expediente em mesa. O Sr. juiz Joaquim Santos Maia justificou a ausencia a sessão anterior visto ter estado enfermo.

Publicação — Publicado em sessão o accordão no processo numero 209 julgado em sessão de 11 do corrente.

Julgamento — Processo n. 161. Relator o senhor juiz Joaquim Santos Maia. Referente ao naufragio da lancha "Liberdade" no dia 16 de janeiro de 1937 na bahia de Marajó. Lido relatado e discutido o processo decidio o Tribunal por unanimidade de votos:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: naufragio da lancha "Liberdade" na bahia de Marajó na altura do pharol de Chapéu Virado com perda total da embarcação e morte de sete tripulantes;

b) quanto á causa determinante: vento fresco de leste maré de enchente e vagas que assoberbaram a embarcação alagando-a;

c) consequentemente considerar o accidente como caso de fortuna de mar e ordenar o arquivamento do processo. Terminada a votação do processo o senhor presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao juiz relator.

Julgamento — Processo n. 112. Relator o senhor juiz Carlos de Miranda. Referente ao choque do vapor nacional "Itaimbé" com o caes do porto de Recife. Lido relatado e discutido o processo já então presente o doutor Carlos Americo Brasil Procurador especial, em exercício, que usou da palavra, decidio o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: choque com o cais do porto de Recife, com avarias descritas nos autos;

b) quanto á causa determinante: intensidade do vento e correnteza;

c) consequentemente considerar o accidente como fortuito, isentando de qualquer responsabilidade o capitão William Owen Pary e o pratico Luiz de Souza Gomes. Terminada a votação o senhor presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao Relator. Levantada a sessão as deseseis (16) horas. — Gilberto de Alencar Saboia, secretario do T. M. A.

PROCESSO N. 131

Accordão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, dele se verifica que, em data de 21 de setembro de 1936, foi pela Procuradoria Es-

pecial junto a este Tribunal representado contra o pratico Luiz Felipe Gomes, comandante da lancha "Itajahi", attribuindo-lhe a culpa pela abalroação da dita lancha com a "Pepe" e chata "Cachoeira" no rio Paraguay em 25 de março do dito ano, representação essa recebida pelo Tribunal.

No emtanto,

Atendendo a que aquele recebimento foi feito em face da promoção de folhas 63 a que oportuno não era ao Tribunal entrar no merito do caso por isso que apezar dodespacho de folhas 62, a Procuradoria Especial sustentou em tal promoção sua convicção quanto á pessoa do culpado pelo accidente;

Atendendo a que, nessas condições, necessário foi proseguir-se o feito, gerando os elementos coligidos na instrução a plena convicção de nenhuma culpa do indiciado que, para maior prova de sua irresponsabilidade, requereu ainda as demoradas diligencias de folhas;

Atendendo, afinal, a que, assim, necessaria se torna a apuração dos atos do outro co-participante do accidente;

Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade de seus membros presentes, ordenar a volta dos autos á Procuradoria Especial para os fins de direito, por isso que não procede a imputação de qualquer responsabilidade ao indiciado, como, verbalmente, reconheceu a propria Procuradoria Especial P. I. R. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante, presidente. — João Stoll Gonçalves, relator. — Salustiano Roberto de Lemos Lessa. — Joaquim Santos Maia. — Sciente. — Carlos Americo Brasil, Procurador Especial em exercício. — Gilberto de Alencar Saboia, secretario.

PROCESSO N. 209

ACCORDÃO

No dia 8 de junho de 1937, achava-se atracada ao Armazem Santa Luzia, no porto da Baía, a alvarenga "C. G. T. 4" ou numero "5060", descarregando tambores de gazolina recebidos do vapor "Itapura", quando o fiel ou encarregado do Trapiche ou armazem, Raul Vaz de Carvalho por ordem de Paul Kropsch sub-gerente da Sindr Oil, ordenou aos tripulantes da embarcação que a desatracassem do cais, afim de permitir que o hiate-motor "Empresa" atracasse em seu lugar para receber, com urgencia, uma carga que deva seguir viagem, imediatamente. Os tripulantes da alvarenga ponderaram que só obedeceriam uma ordem daquela natureza, se partisse do proprietario, ponderando mais ao fiel que o mão tempo reinante, com maré de vassante e forte vento sul, seria muito prejudicial é perigoso para a embarcação, que, difficilmente se aguentaria com o ferro que tinha.

Não obstante estas ponderações, o fiel Raul Vaz de Carvalho, com outros empregados do trapiche, largou violentamente os cabes da alvarenga que estavam passados para o cais, e a embarcação, só, com um ferro, ponde por pouco tempo se manter fundeada, ao largo, para depois garrar e avariar-se.

Os depoimentos variam muito neste ponto. Os tripulantes da embarcação não alludem ao choque com o hiate-motor "Empresa", referindo-se, porém, ao choque no baixio por ter garrado com mão tempo enquanto o proprietario da "5.060" e as demais testemunhas, inclusive o mestre do hiate, o qual já estava atracado ao cais, no lugar deixado pela alvarenga, afirmam que esta embarcação bateu violentamente com o cadaste no costado do hiate, fazendo-lhe uma móssa e, por isso, avariou-se, cuspindo o calafate e abrindo agua.

Posteriormente para evitar o naufragio, o administrador foi solicitado pela guarnição da alvarenga para descarregar-a e a isto o mesmo se opoz.

O proprietario da "C. G. T. 4" providenciou para que uma lancha horas depois, rebocasse a sua embarcação para encalhar-a em Agua dos Meninos, uma vez que os tripulantes não conseguiram extral-a.

A vistoria desta alvarenga, feita um mês antes, considerava-a em boas condições, pelo que é de crer que as avarias se dessem por efeito da colisão violenta a que foi levada pelo mão tempo e porque foi desatracada arbitrariamente pelo encarregado ou fiel do trapiche, para ficar ao largo, sem a devida segurança, com um ferro só, que se previa não poder aguentar intemperies.

No baixio ou no hiate-motor ou nos dois, a alvarenga bateu e avariou-se em consequencia dos motivos assinalados, sendo as avarias avaliadas pelos peritos em 1:000\$000, devendo-se, ainda, acentuar os riscos de vida por que passaram os homens da tripulação.

A Procuradoria Especial considera o accidente tendo como causa indireta a ordem do administrador do trapiche S. Luzia para desatracar a alvarenga. O administrador ou o sub-gerente alegando que a embarcação já fazia agua antes do accidente, longe de justificar o ato da desatracação, mais o agrava nas condições de mão tempo em que se verificou.

A Procuradoria Especial opina pelo arquivamento, resalvando-se á vítima do dano sofrido pela embarcação recorrer pelos meios regulares de direito.

É patente a inculpaabilidade da guarnição da alvarenga, como patente se torna a falta cometida pelo administrador ou fiel do armazem S. Luzia.

Não obstante ao Tribunal Marítimo Administrativo não caber a repressão da falta, perfeitamente caracterizada, pode o Tribunal, por força do artigo 39 do seu Regimento Interno, encaminhar á justiça ordinaria o processo ou a apuração do delicto afim de que se apliquem aos culpados as sanções que o caso comporta.



Senhor Presidente da República:

Desde 1936, por exigência da racionalização dos serviços, foram melhorados os aparelhamentos mecânicos que já existiam em diversas dependências da Estrada de Ferro Central do Brasil e precedida a instalação do mesmo systema nos departamentos que, por sua natureza e fins, careciam de tão moderno quanto eficiente meio de execução de trabalhos estatísticos e semelhantes.

Assim ocorreu no Departamento do Pessoal, na Contadoria e no Tráfego, onde estão localizadas as instalações de maior vulto, para manutenção das quais é necessária a quantia de 1.353:130\$ anuais, certamente elevada, mas que, entretanto, tem a sua compensação na economia de pessoal que acarreta e na perfeição e rapidez do serviço.

Assim sendo e atendendo ao que vem de ser solicitado pela Central do Brasil nos ofícios 325 e 397, respectivamente de 28 de abril e 21 de junho próximo passados, anexos por cópia, tenho a honra de propor a V. Ex. a abertura de um crédito especial de 1.500:000\$000 para atender às despesas oriundas de alugueis de máquinas especializadas, de instalação, dos escritórios, de aparelhamentos complementares dos serviços mecânicos e de controle dos trabalhos de racionalização.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Sr. Presidente da República.

O Departamento dos Correios e Telégrafos no ofício n. 11.480, de 6 de julho último junto em cópia, expõe a este Ministério a necessidade da suplementação de vários créditos orçamentários, no total de 4.375:000\$ (quatro mil trezentos e setenta e cinco contos de réis), como se segue:

## II — Pessoas

|                             |              |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Sub-consignação n. 34 ..... | 100:000\$000 |              |
| Sub-consignação n. 35 ..... | 200:000\$000 |              |
| Sub-consignação n. 36 ..... | 100:000\$000 | 400:000\$000 |

## II — Material

(Material de consumo)

|                            |                |                |
|----------------------------|----------------|----------------|
| Sub-consignação n. 6 ..... | 200:000\$000   |                |
| Sub-consignação n. 7 ..... | 2.500:000\$000 |                |
| Sub-consignação n. 8 ..... | 500:000\$000   | 3.200:000\$000 |

(Diversas despesas)

|                             |              |                |
|-----------------------------|--------------|----------------|
| Sub-consignação n. 12 ..... | 25:000\$000  |                |
| Sub-consignação n. 13 ..... | 100:000\$000 |                |
| Sub-consignação n. 14 ..... | 200:000\$000 |                |
| Sub-consignação n. 16 ..... | 200:000\$000 |                |
| Sub-consignação n. 18 ..... | 250:000\$000 | 775:000\$000   |
|                             |              | 4.375:000\$000 |

Constando do citado ofício a demonstração da despesa indicada no parágrafo único do artigo 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e que justifica a suplementação no total acima mencionado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências junto ao Poder Legislativo no sentido de ser autorizada a medida ora encarecida.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP — e tendo em vista os pareceres prestados pelo Departamento de Aeronáutica Civil e pela Comissão Técnica de Rádio,

Resolve:

1.º aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas que ora baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, das duas estações radiotelegráficas que as requerentes foi autorizada a estabelecer, pela portaria n. 60, de 5 de fevereiro do corrente ano, sendo uma de ondas longas e outra de ondas curtas, em cada uma das cidades de São Paulo (Estado de São Paulo) e do Rio de Janeiro (Distrito Federal), para prover exclusivamente, á segurança, orientação e administração do tráfego aéreo;

2.º aprovar, a título precário, os locais situados nos aeroportos "São Paulo" e "Santos Dumont", respectivamente nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, e indicados nos documentos que também baixam, da mesma forma rubricados, — onde a requerente pretende instalar as referidas estações, as quais serão dali remetidas logo que esses aeroportos forem dotados de estações próprias pela administração pública.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — Marques dos Reis.

(C. 5.986—13-S-37—36\$700.)

Expediente de 12 de agosto de 1937.

Aviões:

Ao Ministério do Trabalho:

N. 1.911 — Consultando sobre a possibilidade de ser posto à disposição deste Ministério o consultor técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, engenheiro civil Sílvia Olinto. — 13.585-37.

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.912 — Comunicando a aprovação do projeto e orçamento para a construção de um boeiro capeado, simples, no prolongamento da E. F. Santa Catarina no trecho Itajaí-Blumenau. — 11.194-37.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.913 — Solicitando seja pago ao condutor de trem da classe "I" da E. F. C. B., Bemvindo Pinto do Lago, a importância de retribuição de 330\$, correspondente à gratificação adicional. — 13.623-37.

N. 1.914 — Ao mesmo — Solicitando seja pago ao ex-agente de 2ª classe da E. F. C. B. — Antônio Barreto Colbert, a importância de 480\$000, correspondente à gratificação adicional. — 13.358-37.

— Ao mesmo:

N. 1.915 — Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, ao guarda-fios diarista, atual guarda-fios de 5ª classe, contratado, do D. C. T. — Manuel Apolinário, a importância de 726\$, correspondente a diárias a que fez jus em 1931. — 11.073-37.

— Ao mesmo:

N. 1.916 — Solicitando seja paga à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importância de 322\$, correspondente a transportes efetuados no mês de agosto de 1931, em proveito da D. R. da Bahia. — 7.307-37.

— Ao mesmo:

N. 1.917 — Solicitando seja paga à Panair do Brasil S. A. a importância de 72:000\$000, de subvenção pelas viagens executadas na linha arca Belém-Mauá, no mês de julho último. — 14.052-37.

— Ao mesmo:

N. 1.918 — Solicitando sejam pagas as contas da Companhia Telefônica Brasileira na importância de 5:819\$200, proveniente do serviço telefônico prestado a esta Secretaria de Estado, durante o 1º semestre do corrente ano. — 12.538-37.

— Ao mesmo:

N. 1.919 — Solicitando seja paga a conta de Leão Ribeiro & Comp. Ltda., na importância de 226:470\$300, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito do D. S. V. F. — 14.314-37.

— Ao mesmo:

N. 1.920 — Remetendo o processo relativo a abertura do crédito especial de 600:000\$, devidamente informado. — 12.096-37.

— Ao mesmo:

N. 1.921 — Remetendo cópia do ofício em que a E. F. C. B. reclama contra o fato de até a presente data não ter a C. C. Compras efetivado o fornecimento de 450.000 dormentes pedidos para o ano em curso. — 13.354-37.

— Ao mesmo:

N. 1.922 — Remetendo a exposição de motivos em que é justificada ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito especial de 1.500.000\$, destinado aos serviços da E. F. C. B. — 11.343-37.

— Ao mesmo:

N. 1.923 — Pedindo para informar em que data foi efetuado o pagamento de 500:000\$ ao Governo do Estado da Bahia, destinado à aquisição de material flutuante para a Companhia de Navegação Baiana, afim de ser cumprido o que estipula o contrato firmado entre o Governo da União com o referido Estado — 12.377-37.

N. 1.924 — Solicitando seja paga a folha de pagamento de auxílio para fardamento, a que tem direito o pessoal da Portaria desta Secretaria de Estado, na importância total de 15:000\$000. (Número 10.825-37)

— Ao 2º procurador da República:

N. 1.925 — Comunicando que foram transmitidos à C. E. da Liquidação da Dívida Flutuante cópia dos documentos que acompanharam o ofício n. 37-1937, de 28 de maio último, afim de que a mesma comissão providencie a respeito. (12.708-37)

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.926 — Comunicando a autorização para a raspagem e pintura da ponte sobre o rio Itajaí-Assú, na cidade de Blumenau, na E. F. Santa Catarina. (7.597-37)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.927 — Pedindo a designação de um representante desse Ministério para fazer parte da Comissão que, às 15 horas do dia 15 de setembro vindouro, na sede do D. A. C., receberá as propostas para o estabelecimento de uma fábrica de aviões em Lagôa Santa, no Estado de Minas Gerais. (14.119-37)

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.928 — Idêntico. (14.119-37)

— Ao Ministério da Marinha:

N. 1.929 — Idêntico. (14.119-37)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.930 — Remetendo a exposição de motivos em que é justificada ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito suplementar no total de 4.375:000\$, destinado aos serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos. (14.435-37)

N. 1.931 — Solicitando seja paga a conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" a importância de 2.186:322\$200, relativa

Va ao fornecimento de luz elétrica, durante o mês de junho do corrente ano, para a iluminação pública desta capital, inclusive a da Quinta da Boa Vista e parque do Palácio Presidencial. (13.761-37)

N. 1.932 — Solicitando seja paga conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importância de 13.034\$400, relativa ao fornecimento de energia elétrica, durante o mês de junho do corrente ano, em novas áreas desta capital. (13.763-37)

— Offícios:

A' Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 3.278 — Remetendo, para audiência dessa Comissão, o processo n. 13.787-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. Bragança. (13.787-37)

N. 3.279 — Idem, idem o processo 13.786-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. Baía Minas. (13.786-37)

N. 3.280 — Idem, idem o processo 13.781-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. C. do Rio Grande do Norte. (13.781-37)

N. 3.281 — Idem, idem o processo n. 13.589-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a Rede de Viação Cearense. (Número 3.589-37)

N. 3.282 — Idem, idem o processo 13.242-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu. (13.242-37)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 3.283 — Comunicando que a Comissão E. da Liquidação da Dívida Flutuante informou que não pôde apreciar a dívida em que é interessado Balduino de Macedo, pelos motivos expostos. (Número 11.604-37)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 3.284 — Restituindo, rubricados, o projeto e orçamento provável, na importância de 165.878\$880, para execução do calçamento a paralelepípedos no pátio das oficinas, no porto de Santos. (Número 14.034-37)

— A' Comissão E. da Liq. da Dívida Flutuante:

N. 3.285 — Remetendo cópias dos officios da Procuradoria da República, bem como dos documentos que os acompanharam, como relação ao protesto feito pelo Sr. Raimundo Campolina Vianna e outros, perante o Juízo Federal da 1ª Vara. (12.708-37)

— A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 3.286 — Pedindo seja dada solução ao assunto tratado no officio n. 5.312, de 27 de dezembro de 1936. (10.475-37)

— A' Rede Mineira de Viação:

N. 3.287 — Comunicando que a G. E. L. da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida em que é interessado Altino de Oliveira Campos, official de 2ª classe da extinta E. F. Oeste de Minas. (Número 12.284-37)

— A' E. F. Maricá:

N. 3.288 — Pedindo esclarecimentos sobre o assunto tratado no telegrama junto por cópia. (14.715-37)

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 3.289 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que Fernando Lilanez pede pagamento da importância de 4:259\$000: "Indeferido, de acordo com as informações." (10.781-37)

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 3.290 — Devolvendo, apostilada, a portaria de contrato do mensalista José Pereira da Silva. (14.236-37)

— Circular às repartições subordinadas:

N. 3.291 — Para atender ao pedido do Conselho Federal do Serviço Público Civil, feito por intermédio da Secretaria da Presidência da República, em circular sob o n. 12/37, de 28 de junho último, pede providências no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado, em duas vias, uma relação nominal das pessoas que, embora não venham exercendo cargo classificado nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1926, e não tenham sido admitidas na forma do decreto n. 872, de 1936, servem, contudo, ao Governo da União, seja gratuitamente ou mediante remuneração paga por conta de depósitos, quotas de fiscalização, rendas internas, saldos de verbas ou outros recursos privativos dessa repartição. Da relação solicitada, que não se refere aos funcionarios interinos, adidos ou em disponibilidade, deverá constar o seguinte:

- a) nome por extenso;
- b) o serviço de que está incumbido;
- c) onde exerce o serviço ou função;
- d) a autoridade que fez a designação, especie do ato e a data dessa designação;
- e) qual o dispositivo de lei ou de regulamento, autorização, etc que motivou ou permitiu a designação;
- f) a remuneração, se houver, e por onde corre o respectivo pagamento.

Pede, outrossim, comunicar, sem demora, a esta Secretaria de Estado, as futuras designações do pessoal acima referido, bem como qualquer alteração, afim de serem transmitidas ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, conforme solicitação constante da circular supracitada. (11.772-37)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.292 — Remetendo cópia do decreto em virtude do qual Manoel José Tinoco foi aposentado no cargo da classe J, da carreira de "Official administrativo" do quadro III, deste Ministério. (13.084-37)

N. 3.293 — Idem, idem de Eugenio do Rosario, aposentado no cargo de escriptorio da classe "E", da D. R. do Paraná. (12.604-37)

N. 3.294 — Idem, idem de José Paulino da Silva, aposentado no cargo de carteiro da classe F da D. R. de São Paulo. (12.608-37)

N. 3.295 — Remetendo o processo relativo à exoneração, por abandono de emprego, de Maria Pessoa Velozo da Silveira, do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica em Mamanguape, na D. R. da Paraíba do Norte. (8.097-37)

N. 3.296 — Remetendo, rubricados, o orçamento, plantas e especificações técnicas do posto radiogoniométrico a ser instalado, pela Panair do Brasil S. A., no município de Belém, Estado do Pará, bem como uma planta onde está indicada a localidade Val de Cães, no mesmo município, na qual será situado o aludido posto. (Número 11.965-37)

— A' Fazenda Nacional:

N. 3.297 — Transmittindo cópia do officio em que o D. N. P. N. presta informações relativamente ao pedido feito pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte ao Sr. Presidente da República, de isenção do pagamento de taxas portuárias para o material importado por aquele Estado, com destino aos serviços de aguas e esgotos da respectiva capital. (8.790-37)

— A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 3.298 — Transmittindo cópia do decreto em virtude do qual Olimpio Camilo de Assis foi aposentado no cargo de engenheiro (D. N. P. N.) da classe "N", do quadro I deste Ministério. (13.117-37)

— A' Inspetoria F. O. C. Secas:

N. 3.299 — Pedindo a indicação nominal dos observadores dessa Inspetoria, nos Estados da Baía e Sergipe, a serem beneficiados com a concessão de franquias postal. (13.495-37)

— A' Secretaria da Câmara dos Deputados:

N. 3.300 — Remetendo quinze exemplares do relatório dos trabalhos realizados pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no ano de 1936. (13.873-37)

— A' Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 3.301 — Transmittindo o processo n. 14.093-37, relativo ao pedido de permuta de cargos que fazem Dulce Barbosa Soares Alves e Maria Corrêa e Castro, ajudante de agente da classe "C" e ajudante postal de 3ª classe, respectivamente, da D. R. do Rio de Janeiro. (14.093-37)

Portarias do dia 13 de agosto de 1937:

N. 436 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio José da Costa, tres meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1937, sendo um mês com um terço da diaria e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (13.962-37)

N. 437 — Concedendo a agente postal de São Sebastião do Espinho Santo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Antonia Alzira Malta Gaia, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de novembro de 1936, sem vantagens pecuniárias, nos termos da alinea c) do artigo 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (11.105-37)

#### Requerimentos despachados

S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo, solicitando autorização para instalar um tanque na area do porto de Cabedelo, Estado da Paraíba, para deposito de oleo de caroço de algodão. — Dirija-se, querendo, ao Estado da Paraíba, arrendatario do porto de Cabedelo. (13.600-37)

João Toscano de Brito, escriptorio da classe "G" da Rede de Viação Cearense, solicitando pagamento da importancia correspondente aos seus vencimentos relativos ao periodo de 21 de agosto a 28 de outubro de 1936. — Indeferido. (12.375-37)

José Estanislau de Argôlo, telegrafista adjunto de 3ª classe da DR da Baía, pedindo remoção para DR do Distrito Federal, sem onus para a repartição. — Indeferido. (10.482-37)

Amando Freire Pinheiro, servente da classe "B", da DR do Rio de Janeiro, pedindo lhe seja assegurado o direito de aproveitamento na primeira vaga de carteiro da classe "B" da mesma DR. — Indeferido. (13.436-37)

Mario Gusmão Horta, official administrativo da classe "H", da DR do Distrito Federal, pedindo para ser reparada a injustiça, que diz ter sido vítima, por ocasião de sua promoção, em 2 de abril de 1921. — Arquite-se. (14.340-37)

Teotônio Fulgencio de Souza, carteiro da classe "B", da DR de Carapinha, pedindo seja elevada a sua classificação, em virtude de concurso prestado em 1934. — Faça-se de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. (O resumo do parecer é o seguinte: o requerente tem assegurada a sua preferencia para a promoção por merecimento, na forma do disposto no art. 33, § 1º, da Lei do Reajustamento, combinado com o art. 14 das Disposições Transitórias da mesma lei.) (7.739-37)

(\*) Ewaldo Monteiro de Castro, proprietario da Empresa "Imprensa Associada do Brasil", solicitando, respectivamente, permissão para estabelecer, no Distrito Federal, uma estação receptora de serviço limitado internacional de imprensa, destinada a publicidade, no Brasil, e transmitido por estações da "Press Wireless Inc." e aprovação do local, à rua São Pedro n. 106, 2º andar, nesta Capital. — Deferido, de acordo com a C.T.R. (A C.T.R. é do parecer que a permissão pode ser outorgada e que o orçamento, especificações técnicas e plantas do receptor, bem como o local indicado, poderão ser aprovados, oportunamente.) (11.262-37)

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

(\*) Eurico Menezes Villegrand Cabrita e outros, atualmente es-  
criturários da classe "E", da Diretoria Regional dos Correios e Tele-  
grafos do Distrito Federal, pedindo que seja conservada suas anti-  
güidades, conforme a classificação do último Almanaque Postal, de  
1930. — Indeferido, em face dos pareceres. (4.195-37.)  
— Portaria n. 422, de 9 de agosto de 1937.

#### Retificação

Na 8ª linha da portaria n. 422, de 9-8-1937, publicada no "Dia-  
rio Oficial" de 12-8-1937, a fls. 16.988, onde se lê: "...de transporte  
de...", leia-se: "...de transporte de...", e na última linha, onde  
se lê: "...agosto d 1937", leia-se: "...agosto de 1937".  
— Portaria n. 390, de 29 de julho de 1937 (publicada no "Dia-  
rio Oficial" de 9-8-1937, a fls. 16.777-80.).

#### Retificação

Na 3ª linha de n. 1 da tabela E — armazenagem externa —  
onde se lê: "...em arzens ou...", leia-se: "...em armazens ou..."

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1937

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 220, de 8 de março do  
corrente ano, que mandou servir na Diretoria Regional dos Correios  
e Telégrafos de São Paulo a escriturária da classe "E" da Diretoria  
Regional do Distrito Federal, Gloria Gomes Neves. (Port. 1.000, de  
12-8-37.)

Mandando servir, sem onus para o Departamento, na Diretoria  
Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, até ulterior delibe-  
ração, a escriturária da classe "D" da Diretoria Regional do Espírito  
Santo, Beatriz Leite, que deverá ser designada da Diretoria Regional da  
Bafia, onde se acha em exercício, por determinação constante da por-  
taria n. 476, de 27 de abril de 1936. (Port. 1.004/12-8-37.)

Tornando sem efeito a portaria n. 866, de 17 de julho de 1937,  
na parte relativa à designação do oficial administrativo da classe "H"  
do quadro IV do Ministério da Viação (Diretoria Regional do Distrito  
Federal), Altamiro do Amaral Mourão dos Santos e pondo à disposição  
do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em substituição,  
o escriturário da classe "E", do mesmo quadro, Duarte Gomide Pontes  
(Port. 1.002/12-8-37.)

Dispensando, a pedido, o oficial administrativo da classe "H" Má-  
rio Reis da Cunha, da comissão de que trata a portaria n. 1.538, de  
19 de dezembro de 1935 e incluindo na mesma o telegrafista da classe  
"I" José Diniz Moreira Duarte e a escriptura da classe "G" Thylda  
de Matos Cox. do quadro desta Diretoria Geral, os quais conjunta-  
mente com o telegrafista da classe "G" Osvaldo de Azambuja Rama-  
lho e sob a direção do chefe da mesma comissão terão exercício na  
sala onde funciona a Biblioteca. (Port. 1.003/13-8-37.)

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIO

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do  
Sr. Diretor Geral, n. 295, de 5 de abril de 1937)

Movendo de 4.080\$000 para 4.560\$ o custeio anual da linha de  
Formiga à estação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e  
Telégrafos de Minas Gerais. (Port. 998/12-8-37.)

#### DIRETORIA DO PESSOAL

##### Licenças concedidas:

Romancina Calmon de Magalhães, auxiliar do tráfego de 3ª clas-  
se, contratada, da Diretoria Federal, três meses, com 2/3 da mensa-  
lidade, para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio último.  
(35.257-37.)

Reinaldo dos Anjos, telegrafista adjunto de 5ª classe, contratado  
da Diretoria Regional do Estado do Janeiro, três meses, com 2/3 da  
mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último.  
(42.178-37.)

Arlindo Candido Corrêa, telegrafista adjunto de 3ª classe, contra-  
tado, da Diretoria Regional do Pará, cinco meses, em prorrogação, com  
2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, e partir de 4 de junho  
último. (37.215-37.)

Artur de Amorim Curado, inspetor de linhas da classe "H" da  
Diretoria Regional de Uberaba, três meses, com ordenado, para tra-  
tamento de saúde, a partir de 11 de junho último. (35.860-37.)

Mário Gomes Teixeira, praticante de 1ª classe do tráfego, contra-  
tado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, seis meses, com  
2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será inici-  
ado dentro de 30 dias. (41.593-37.)

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Jacira Santos de Paula, telegrafista da classe "G", da Diretoria  
Regional de São Paulo, três meses, com todos os vencimentos, nos ter-  
mos do art. 170 n. 10, da Constituição da Republica, a partir de 21  
de junho último. (31.485-37.)

Manoel Pedro da Cunha, inspetor de linhas da classe "I" da Di-  
retoria Regional de Corumbá, 6 meses, com todos os vencimentos, nos  
termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de  
saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (29.555-37.)

Guilherme Soares da Siqueira, telegrafista da classe "G" da Di-  
retoria Regional do Paraná, seis meses, com todos os vencimentos,  
nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento  
de saúde, a partir de 21 de maio último. (31.918-37.)

Leonila de Luna Silveira, telegrafista auxiliar de 1ª classe, con-  
tratada, da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com a men-  
salidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35,  
para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias.  
(41.633-37.)

Roldão de Freitas, guarda-fios de 5ª classe, contratado, da Di-  
retoria Regional de Uberaba, três meses, com 2/3 da mensalidade, para  
tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias.  
(41.600-37.)

Artur Ferreira da Silva, guarda-fios de 5ª classe, contratado, de  
Diretoria Regional da Bahia, três meses, com 2/3 da mensalidade, para  
tratamento de saúde, a contar de 1º de junho último. (41.615-37.)

Pamfilo de Cerqueira Monteiro, telegrafista da classe "F" da Di-  
retoria Regional da Bahia, três meses, com ordenado, para tratamento  
de Saúde, a partir de 15 de julho último. (42.671-37.)

Hamilton Paes, mensageiro ajudante de 3ª classe, contratado, da  
Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com 2/3 da mensalidade,  
para tratamento de saúde, a contar de 19 de julho último. (42.548-37.)

Tolentino de Souza e Castro, telegrafista da classe "G" da dire-  
toria Regional de São Paulo, seis meses, com todos os vencimentos,  
nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento  
de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (38.257-37.)

José Geraldo de Oliveira, mensageiro ajudante de 3ª classe, con-  
tratado, da Diretoria Regional de Botucatu, três meses, com a 1/2 da  
mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho úl-  
timo. (42.735-37.)

#### Requerimentos despachados

Alzira Bittencourt Lessa, telegrafista adjunta de 5ª classe, con-  
tratada, da Estação Central Telefônica, pedindo três meses de licen-  
ça, em prorrogação. — Submeta-se à inspeção de saúde. (21.786-37.)

Licurgo Luiz Coelho, telegrafista de 5ª classe, da Diretoria Re-  
gional de Botucatu, pedindo seis meses de licença, em prorrogação. —  
Submeta-se à inspeção médica. (26.656-37.)

Paulo Roriz, escriturário da classe "G" da Diretoria Regional do  
Paraná (pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (28.692-37.)

João Moreira Rego, chefe da portaria da Diretoria Regional do  
Ceará, padrão "G", pedindo licença. — Não há o que deferir, tendo  
em vista o que consta do processo 11-8-37. (22.13-37.)

### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 10 de agosto de 1937

#### Requerimentos despachados

Sociedade Comercial Itabira Ltda., pedindo para ser depositada  
na Caixa Postal n. 1.258 a correspondência dirigida a revista —  
"Arquivo Universal de Medicina". — "Deferido". (32.999-37.)

João Baptista Alves, agente do Correio da Fazenda de Santa  
Cruz, pedindo dispensa ou prorrogação do prazo relativamente a re-  
forço de fiança. — "Requeira ao Sr. Ministro da Viação, querendo".  
(38.758-37.)

Eduardo Souza, pedindo informações sobre entrega de registra-  
do. — "Indeferido, de acordo com o informado". (40.261-37.)

Zenobio Etelvino Torres, pedindo reconsideração de penalidade.  
— "Indeferido, à vista do informado". (9.925-37.)

Dia 13 de agosto de 1937

Alvaro José do Vale, carteiro de 1ª classe aposentado, deverá  
comparecer na 1ª Seção para revalidar selos, apostos em requeri-  
mentos, pedindo restituição de caderneta da Caixa Econômica e pa-  
gamento do terço de vencimentos. (Processos ns. 329-327 e 327 de  
1937.)

Faustino Rodrigues, servente da Garage, pedindo reconsidera-  
ção de penalidade. — "Indeferido, à vista do informado". (46.164,  
de 1936.)

Rubens de Andrade Filho, pedindo promoção a auxiliar de 2ª  
classe. — "Aguarde oportunidade". (28.510-37.)

**Estrada de Ferro Central do Brasil***Requerimentos despachados*

James Magnus & Comp., proc. 36.360-37.— Autorizo, sem onus de qualquer espécie para a Central que, também, não assume nenhum compromisso de aquisição do material em apreço, muito embora as experiências dêem bom resultado.

Francisco Gonçalves Bala, proc. 41.480-37.— Certifique-se, informando-se ao interessado em quanto importa a despesa da certidão.

Ramiro Nunes dos Santos, proc. 51.384-37.— Certifique-se.

Renato Ribeiro, proc. 38.280-37.— Idem.

Estancia Hidro-Mineral e Climatérica de S. José dos Campos, proc. 4.740-37.— Defiro á vista das informações.

Waldemar Ferreira da Silva, proc. 6.780-37.— Indeferido, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

Otávio Fragoso Ribeiro, proc. 18.480-37.— Indeferido. As admissões estão suspensas por ordem do Governo.

Domingos Cesario, proc. 3.870-37.— Deferido, de acordo com os pareceres e com as restrições de que trata a informação do I. V. 1.

J. Cruz Junior, proc. 28.035-37.— Não é possível atender, dada a falta de verbã.

Produtora Industrial Cerâmica S. A., proc. 37.005-37.— Deferido, de acordo com o parecer da 3ª Divisão.

Henrique Thomaz Briggs, proc. 55.230-37.— Certifique-se.

Oscar Moreira de Almeida, proc. 40.655-37.— Idem.

Mario Ernesto de Souza, proc. 41.735-37.— Idem.

José Honorato Gonçalves, proc. 40.055-37.— Idem.

João Carlos da Costa Carvalho, proc. 38.305-37.— Certifique-se.

Sylvio Figueira de Freitas, proc. 38.005-37.— Idem.

Francisca de Abreu Medeiros, proc. 11.430-37.— Certifique-se.

The Rio de Janeiro Mills & Granaries Limited, proc. 173.877, de 1937.— Autorizo o pagamento de 1:191\$700 por conta da Rêde Mineira de Viação.

Instituto Padre Chico, proc. 29.445-37.— Defiro, á vista dos documentos anexos e das informações.

Alberto Cocozza, proc. 23.735-37.— Indeferido, uma vez que o frete foi cobrado com exatidão.

S. A. Fábrica Votorantim, proc. 26.191-37.— Restitua-se por "Depósito" a importância de 118\$000.

Bernardo Gomes de Almeida, proc. 44.095-37.— Certifique-se. O item a deve ser atendido de acordo com a informação do Sr. Assistente Jurídico, prestada em pedido semelhante ao que é feito no presente.

Gabriel Soares, proc. 20.660-37.— Sim, fazendo depois o depósito.

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, proc. 26.196-37.— Restitua-se por "Depósito" a importância de 115\$200.

**Departamento de Aeronáutica Civil**

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1937

*Requerimento despachado*

A Panair do Brasil S. A. requer autorização para realizar as viagens constructual e extraordinária de amanha, da linha Rio de Janeiro-Belo Horizonte, com a aeronave NC-14.972, mediante fretamento, a qual terá tripulação brasileira. — Deferido. (Ref. 551-37).

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 11 de agosto de 1937

## Ofício:

Ao Sr. Renato P. Pedrosa:

N. 1.819 — Remetendo 2ª via de carta-licença de piloto.

**Ministério da Agricultura****Departamento Nacional da Produção Mineral**

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1937

José Estevão Ferreira Guimarães Júnior, plano de pesquisas. — Complete os selos o interessado. (DGPM 798-37).

Artur Fajardo Filho, plano de pesquisa. — Complete os selos o interessado. (DGPM 2.489-37).

**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio****Diretoria Geral de Expediente****Segunda Seção**

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Processos despachados*

Dia 10 de agosto de 1937

Florindo Alves Ferreira, funcionário aposentado da Estrada de Ferro Araraquára, pedindo reconsideração da decisão do Conselho Nacional do Trabalho aprovando o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquára, que diminuiu a quota mensal de sua aposentadoria (DGE 8.244-937, informado pelo Conselho Nacional do Trabalho). — Não ha o que reconsiderar.

Dia 11

Oswaldo Duarte de Souza, pedindo reconsideração do despacho que confirmou a decisão do Conselho Nacional do Trabalho relativamente ao dissídio existente entre o requerente e a Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. (DGE 12.046-937). — Reforma o despacho de fls. 121 v., para mandar readmitir o recorrente de acordo com a interpretação dada á lei que regula a estabilidade dos comerciários com mais de 10 anos de serviço, em outros processos.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, e em grau de embargos, reformou a anteriormente proferida pela sua Segunda Câmara, para o fim de ser assegurado ao embargante Dr. Francelino Barcelos, não somente o direito aos seus primitivos vencimentos, como médico da aludida instituição, mas também o reembolso da diferença, que lhe vem sendo paga a menor sobre os mesmos vencimentos (DGE 10.576-937). — Mantenho o acórdão.

**Diretoria Geral de Contabilidade**

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Per apostila de 10 do corrente, no decreto de aposentadoria do inspetor regional Edgard da Cunha Carneiro, foi declarado que o cargo aludido pertence ao padrão K do quadro único do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio de acordo com a lei n. 284, de 28 do outubro de 1936.

Dia 6 de agosto de 1937

*Portarias:*

Contratando Alvaro Luiz Guedes como guarda de 2ª classe do D. N. e Publicidade.

Dispensando, a pedido, Germana Brasil Machado Portela das funções de auxiliar de escrita de 2ª classe da Junta de C. e J. do D. N. do Trabalho.

Admitindo Camilo Stanisei para exercer as funções de tarefeiro de 2ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

Admitindo Ruth de Andrade Castro para exercer as funções de tarefeiro de 4ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

Dispensando, a pedido, Dagmar Vitorio de Oliveira Coutinho e Araci Amaral Muniz de Aragão das funções de tarefeiros de 2ª e 3ª classes, respectivamente, do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

Dispensando, por abandono de emprego, Jorge Soares e Mário Alves Rosas das funções de identificadores de 2ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

Admitindo Adélia Miranda para exercer as funções de identificador de 2ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho

Dia 10

*Requerimento despachado*

N. 11.704-37 — Joaquim Bertino de Moraes Carvalho pedindo prorrogação de licença sem vencimentos. — Indeferido diante da informação do D. G. do I. N. T. (A informação declara que é prejudicial aos serviços daquele Instituto o deferimento de tal petição).

Dia 11

## AVISO:

4C-237 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja distribuída á Delegacia do Tesouro em Londres a importância de réis 20.000\$000, afim de ser entregue ao chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Milão, na Itália, Luiz Sparano, para ocorrer ás despesas de comparecimento do nosso Governo á Feira do Levante, em Bari, no mesmo país.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1937

Requerimento despachado

N. 11.652-37 — Maria Carolina de Souza, requerendo o desentranhamento da certidão que se acha nos autos do processo DGE número 5.750-37, uma vez que a mesma já produziu efeitos. — Deferido.

Dia 30 de julho de 1937

Offícios:

2C-1.415 — A 20ª Inspeção Regional, Mato Grosso — Respondendo ao ofício n. 577, com o qual foi encaminhado à esta Secretaria de Estado o mapa do resumo do ponto do pessoal daquela Inspeção referente ao mês de junho último, solicita seja remetido o mapa relativo ao mês de maio que até a presente data ainda não deu entrada nesta diretoria.

2C-1.416 — A 2ª Inspeção Regional, Pará — Devolvendo inventário que acompanhou o ofício n. 255, afim de ser nele incluído o arrolamento geral de *todo o material* permanente existente naquela repartição.

2C-1.417 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da C. C. de Compras — Solicitando urgentes providências no sentido de ser ordenado o cancelamento do empenho n. 10.889, não havendo mais necessidade do papel de informação a que se referem os itens 41 e 60 dos pedidos 801.022-35.

2C-1.418 — A 3ª Inspeção Regional, Maranhão — Idêntico ao número 2C-1.416.

2C-1.419 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do M. da Fazenda — Remetendo o processo DGE 3.703-37, relativo à aposentadoria de Antônio Pedro Celestino, no cargo de ajudante de portão, padrão F, do quadro único deste ministério.

1C-1.420 — A 14ª Inspeção Regional, São Paulo — Solicitando uma cópia da portaria de 3 de fevereiro do corrente ano pela qual foi concedida licença ao inspetor de Imigração — H — Carlos Xara.

2C-1.421 — A 14ª Inspeção Regional, São Paulo — Devolvendo inventário que acompanha o ofício n. 73, afim de ser nele incluído o arrolamento geral de *todo o material* permanente existente naquela repartição.

2C-1.422 — A 20ª Inspeção Regional, Mato Grosso — Idêntico ao n. 2C-1.416.

2C-1.423 — A 17ª Inspeção Regional, R. G. do Sul — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Seguiram bordo *Urut* dois volumes que deveis mandar procurar, contendo material escritório necessário essa inspeção. Restante material será enviado mais breve possível".

2C-1.424 — A 18ª Inspeção Regional, Minas Gerais — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Seguiram Belo Horizonte dois volumes que deveis procurar, contendo material escritório necessário essa inspeção. Restante material será enviado mais breve possível".

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

N. 15.913-36 — S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento de contas. — Não ha o que deferir.

N. 3.197-35 — S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento por exercícios findos. — Não ha o que deferir.

N. 4.624-35 — The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., solicitando pagamento de conta, por exercícios findos. Não ha o que deferir.

Dia 9

N. 15.938-36 — S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento de conta, por exercícios findos. — Não ha o que deferir.

N. 15.928-36 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., solicitando pagamento de conta, por exercícios findos. — Não ha o que deferir.

N. 4.828-36 — S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento de conta, por exercícios findos. — Não ha o que deferir.

N. 11.109-35 — Vicente Ilha Brasil, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Reconheço a dívida na importância de dois contos duzentos e oitenta mil réis (2:280\$000).

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho de 1937

Offícios:

N. 1.404 — Ao Sr. representante da Panair do Brasil S. A. — Solicitando seja concedido o abatimento contratual no preço da passagem de ida e volta que Antônio Bento vai adquirir entre esta Capital e Salvador, Estado da Bahia.

2C-1.405 — A 9ª Inspeção Regional, Alagoas — Devolvendo o inventário daquela inspeção, afim de nele ser incluído *todo o material* permanente existente naquela repartição, em 31 de dezembro de 1936.

2C-1.406 — A 16ª Inspeção Regional, Santa Catarina — Devolvendo inventário daquela inspeção, afim de ser nele incluído *todo o material* permanente existente naquela inspeção, em 31 de dezembro de 1936.

2C-1.407 — A 7ª Inspeção Regional, Paraná — Idêntico ao número 2C-1.405.

1C-1.408 — Ao D. N. do Trabalho — Solicitando seja remetida à esta diretoria a 3ª via do empenho que deixou de acompanhar o ofício n. 4.715.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1937

AVISOS:

N. 1 C-235 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Declarando que a delegação de poderes concedida ao Inspetor Regional deste Ministério, Francisco Alexandre Noberto da Costa, para requisitar adiantamentos e pagamentos, é extensiva ao crédito na importância de 2:400\$000 distribuído pelo ofício n. 48, da Diretoria da Despesa Publica.

N. 1 C-236 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Remetendo processo de dívida de exercícios findos n. 6.392-37 em que a São Paulo Railway Co. se apresenta credora da importância de 27:20\$000, solicita seja o respectivo pagamento efetuado no Tesouro Nacional.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho de 1937

N. 1 C-1.409 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importância de 547\$800, proveniente do fornecimento de uma passagem ao Sr. Felix Furtado de Mendonça

Dia 30

N. C-1.410 — Ao Sr. Representante da Panair do Brasil S. A. — Solicitando seja fornecida ao Sr. Pericles de Faria Melo Carvalho, passagem de que trata o empenho de despesa apenso ao ofício número 1 C-1.403.

N. 1 C-1.411 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo empenhos ns. 7-60, 8-91 e 9-92, respectivamente, nas importâncias de réis... 3:626\$200, 1:300\$000 e 1:680\$000.

N. 2 C-1.412 — A Inspeção Regional — Piauí — Devolvendo inventário que acompanhou o ofício n. 30 daquela Inspeção, afim de nele ser incluído o arrolamento geral de *todo o material* permanente existente naquela Repartição em 31 de dezembro de 1936.

N. 2 C-1.413 — A 19ª Inspeção Regional — Goiás — Idêntico ao n. 2 C-1.412.

N. 2 C-1.414 — A 14ª Inspeção Regional — São Paulo — Idêntico ao n. 2 C-1.412.

Offícios:

N. 2 C-1.425 — A 19ª Inspeção Regional — Goiás — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Tendo sido despachado dois volumes contendo material escritório necessário essa Inspeção, deveis solicitar Estrada de Ferro Goiás respectivo transporte estação Araguari até sede essa Repartição. Restante material será enviado mais breve possível".

N. 2 C-1.426 — A 9ª Inspeção Regional — Maceió — Sobre o mesmo assunto do n. 2 C-1.425.

N. 2 C-1.427 — A 4ª Inspeção Regional — Teresina — Sobre o mesmo assunto do n. 2 C-1.425.

N. 2 C-1.428 — A 10ª Inspeção Regional — Aracaju — Sobre o mesmo assunto do n. 2 C-1.425.

N. 2 C-1.429 — A 16ª Inspeção Regional — Santa Catarina — Sobre o mesmo assunto do n. 2 C-1.425.

N. 2 C-1.430 — A 15ª Inspeção Regional — Curitiba — Sobre o mesmo assunto do n. 2 C-1.425.

Dia 31

N. C-1.431 — A Imprensa Nacional — Solicitando sejam remetidos, desde já, a esta Diretoria Geral e à de Expediente desta Secretaria de Estado o "Diário do Poder Legislativo", o "Diário da Justiça" e o "Boletim Eleitoral".

Dia 2 de agosto de 1937

N. 1 C-1.432 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 941\$900, proveniente a gratificação a que fez jus, no período de 1 do março a 11 de maio últimos, o oficial administrativo E, interino, Pedro Marques.

N. 1 C-1.433 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Resolvendo, devidamente despachado pelo Sr. Ministro, o processo DGE n. 9.564-37.

N. 1 C-1.434 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a conta na importância de 110\$200.

N. C-1.435 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando a impossibilidade da continuação das atividades da autarquia do ofício n. C-308.

## Departamento Nacional do Trabalho

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 83, de 12 de agosto de 1937, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, leia-se, no numero 11, a palavra "sobre" em vez de "contra".

Portaria n. 83

O Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

Tendo em vista o que dispõe o art. 2º, alíneas B e C, combinado com o art. 24, do Decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, resolve atribuir aos Sindicatos Profissionais de Empregadores, com sede nesta Capital, coordenados pela respectiva União Geral, assistida esta pela sua equivalente de Empregados, o recebimento das relações de que trata o art. 32, do Decreto n. 20.291, de 21 de agosto de 1931, baixando, para isso, as seguintes instruções, "ex-vi" do art. 34, item I e IX, do Regulamento baixado pelo Decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934;

1) A União Geral dos Sindicatos Patronais indicará à Diretoria do Departamento Nacional do Trabalho quais os sindicatos que poderão instalar postos em suas sedes, destinados ao recebimento das relações de 2/3, para efeito de previa autorização de funcionamento;

2) afim de atender aos componentes das classes ainda não sindicalizadas, a União Geral dos Sindicatos Patronais manterá um posto em sua sede, com o mesmo objetivo;

3) as duas vias das relações, organizadas na forma da lei, deverão ser entregues, pelas firmas ou empresas, por intermédio dos seus representantes, para isso credenciados, por escrito, entre 1º de setembro a 31 de outubro, nos postos acima mencionados, mediante recibo provisorio, passado pelos sindicatos onde isso se verificar;

4) proceder-se-á de maneira idêntica no posto da União Geral dos Sindicatos Patronais;

5) semanalmente, às segundas-feiras, a União Geral dos Sindicatos Patronais promoverá o recolhimento de todas as relações, em duas vias, em poder dos sindicatos, afim de entregá-las ao Protocolo Geral deste Departamento;

6) o Protocolo Geral deste Departamento, ao receber as duas vias das relações remetidas pela União Geral, restituirá a esta as segundas vias, devidamente carimbadas, numeradas, datadas e assinadas pelos funcionários que forem designados exclusivamente para este serviço;

7) as segundas vias recebidas pela União Geral, na forma supra, deverão ser entregues por esta aos sindicatos, dentro do menor espaço de tempo possível, não excedente de quinze dias, devendo os sindicatos, por sua vez, proceder de maneira idêntica quanto aos seus associados;

8) depois de recebidas, pelo Protocolo Geral, as relações, devolvidas que foram as segundas vias, serão as primeiras vias encaminhadas ao Serviço de Identificação Profissional, para os fins prescritos nas letras B, C e D do art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 156, de 20 de abril de 1936, isto é, organização do pênituario de empregados, mantendo em dia os respectivos assentamentos, a organização do cadastro dos estabelecimentos comerciais e industriais e o fornecimento à fiscalização de todos os elementos coligidos, para a execução dos serviços de suas atribuições;

9) os sindicatos ainda não filiados à União Geral poderão solicitar a esta Diretoria autorização para abrir os seus postos de recebimento das relações de 2/3, cuja entrega a este Departamento se processará dentro do critério fixado nestas instruções;

10) as firmas ou empresas que necessitarem de orientação técnica, no sentido da perfeita organização das suas relações de 2/3, deverão solicitá-la aos seus sindicatos, aos quais serão oferecidas todas as facilidades por parte do órgão competente deste Departamento, na forma da lei;

11) a União Geral, bem como os sindicatos, deverão exercer a maior vigilância contra os organizadores das relações que não representem a verdade, afim de se evitar o retardamento do fornecimento de certidões relativas ao cumprimento da lei de 2/3, para fins de concorrência pública e outros, bem como a lavratura de autos de infração e consequente imposição de multas;

12) a União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal receberá dos seus filiados informações acerca do assunto, naquilo que interesse à perfeita execução do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 21 de agosto de 1931, transmitindo-as à sua equivalente de empregadores, afim de ser corrigida qualquer falha que importe em prejuízo do cumprimento dos preceitos legais;

13) os casos omissos ou não previstos nas presentes instruções serão resolvidos, em espécie, por esta Diretoria, visando a mais completa observância da lei de 2/3, com o concurso dos sindicatos profissionais e das Uniãos Gerais, dentro do princípio de colaboração previsto no art. 2º, alíneas B e C, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934;

14) o prazo para o recebimento das relações neste Departamento terminará no dia 31 de outubro, conforme dispõe taxativamente o artigo 32, do decreto n. 20.291, citado.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — Mathias Costa.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Segunda secção

## Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1937

D. N. T. 650-936 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, comunicando prorrogação de expediente — Satisfaga a exigência do Regulamento de Sêlo.

N. N. T. 12.937-937 — Infração, por parte da firma Manoel Piedras Martinez, do art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do decreto n. 24.637, de 12 de julho de 1934, a Manoel Pietras Martinez, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infração do disposto no art. 41 de q'do decreto.

Dia 3 de agosto

D. N. T. 28.115-936 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuada, Hercília Caldas Pires; infração do art. 8 do decreto numero 24.636, de 12 de julho de 1934 — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.636, de 12 de julho de 1934, a firma infratora a multa de 100\$000, por infração do art. 8º, do referido decreto.

D. N. T. 15.236-936 — Luiz Pereira da Silva, apresentando recurso ao D. N. T. 15.758-935 — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imponho, nego provimento ao recurso de fls. 8.

D. N. T. 18.700-935 — Alfredo Simões, apresentando recurso ao D. N. T. 23.748-935 — Tendo sido o recurso interposto fora do prazo determinado em art. 2º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, deixo de conhecer do mesmo, determinando o prosseguimento na forma a lei.

D. N. T. 21.024-934 — Carlos Alberto Carrano, apresentando recurso ao D. N. T. 11.539-33 — Não apresentando a firma infrator as razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 11.

D. N. T. 8.408-937 — Geraldo Pita, requerendo vista de processo n. 16.595-935 da Acebedoria — Proceda-se como proposto.

D. N. T. 15.752-937 — José da Costa Neves, solicitando extração de guia para pagamento de multa — Expeçam-se guias.

D. N. T. 14.937 — Vieira Bastos & Comp, respondendo o ofício n. 570, de 16 de junho de 1937 — Compareça a requerente, afim de pagar nove sêlo.

Dia 6

D. N. T. 8.182-937 — Thornycroft do Brasil S. A., respondendo o ofício n. 271, de 1 de abril de 1937 — Sele os documentos.

D. N. T. 10.985-937 — The Texas Comp. Ltda., solicitando extração de guia para pagamento de multa — Proceda-se nos termos da promoção da Procuradoria.

Dia 13 de agosto de 1937

## Notificações:

Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:

N. 899 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de, dentro do prazo de 15 dias ser comprovado o cumprimento a lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das fêrias reclamadas por João de Almeida, no DNT. 5.601-37.

Aos mesmos:

N. 900 — Idem, reclamadas por Manoel Domingos dos Santos. (DNT. 5.399-37).

Ao Sr. Adelino Martins:

N. 901 — Idem, reclamadas por José Cabral Torres. (DNT. 28.385-36).

Aos Srs. Nunes Braga & Comp.:

N. 902 — Idem, reclamadas por Julieta Rodrigues da Silva. (DNT. 5.595-46).

A Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia:

N. 903 — Idem, reclamadas por Inocencio Lira, no DNT. 1.032-37.

Aos Srs. M. Moreira & Coelho:

N. 904 — Idem, reclamadas por Porfirio João Gomes, no DNT. 10.862-37.

Aos Srs. J. A. Costa & Comp.:

N. 905 — Idem, reclamadas por Manoel Antonio, no DNT. 1.135-37.

Ao Sr. Carlos Salgado:

N. 906 — Idem, reclamadas por Marcelino Rodrigues Lapa, no DNT. 4.489-37.

Ao Sr. diretor do Lar Brasileiro:

N. 907 — Idem, reclamadas por Eduardo Nicacio de Carvalho, no DNT. 2.182-37.

Aos Srs. Bulhões Pedreira & Comp.:

N. 908 — Idem, reclamadas por Alvaro Gomes, no DNT. 4.755-37.

Ao Sr. Francisco Gomes da Silva:

N. 909 — Idem, reclamadas por José Joaquim de Oliveira, no DNT. 19.949-36.

Ao Sr. José Bento Ferreira:  
N. 910 — Idem, reclamadas por João Ribeiro de Azevedo, no DNT. 11.321-36.

Ao Sr. Bernardo Séibelman:  
N. 911 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e C. Anexas, em favor do seu associado Sílvia Fernandes Valadares, no DNT. 5.580-37.

Aos Srs. Braga & Woolman Ltda.:  
N. 912 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexas, em favor de seu associado Antônio Teixeira Barroso, no DNT. 16.221-37.

#### Ofícios:

Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento:  
N. 935 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, afim de atender ao ofício daquela Junta, n. 61, a reclamação de férias de Manoel Moreira da Silva contra a firma J. Pinto Junior. (DNT 19.663, de 1936).

Ao Sr. Antônio de Sousa Gomes:  
N. 936 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, seu comparecimento nesta repartição, entre 14 e 16 horas, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT. 730-35.

Ao Sr. Aristides Francisco de Oliveira:  
N. 937 — Idem, afim de receber, mediante recibo nos autos, o cheque do Banco Boavista, apresentado pela firma A. Costa Mendes & Comp. Ltda., como indenização das férias reclamadas no DNT 3.376-37.

— Ao Sr. Fioravanti Russo:  
N. 938 — Idem, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Adolfo Machado Carneiro, no DNT. 6.768-36.

— A Sra. Izabel Ferreira de Araujo:  
N. 939 — Idem, afim de prestar esclarecimentos relativos ao DNT. 25.782-35.

— Ao Sr. João Martins da Silva:  
N. 940 — Idem, afim de prestar esclarecimentos relativos ao DNT. 13.524-36.

— Aos Srs. João Santos & Comp. Ltda.:  
N. 941 — Solicitando apresentação, neste Departamento, entre 14 e 16 horas, dos recibos firmados por José Slonsky, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT. 8.590-37.

— Aos Srs. José dos Santos Azevedo & Comp.:  
N. 942 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Antônio Gomes da Silva Junior, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT. 8.775-37.

— Ao Sr. Julio Pinheiro:  
N. 943 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT 10.811, de 1937.

— Ao Sr. Luiz Acacio:  
N. 944 — Idem, afim de apresentar o documento que deixou de acompanhar a petição de 27-7-37, anexa ao DNT. 9.289-35.

— Ao Sr. Luiz de Araujo Costa:  
N. 945 — Idem, afim de tomar conhecimento das declarações da Companhia de Impressão e Propaganda S. A., no DNT. 8.485, de 1937.

— Ao Sr. Manuel Soares:  
N. 946 — Idem, afim de requerer o levantamento do depósito feito em seu favor, na Recebedoria do Distrito Federal, pela Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.. (DNT. 25.245-34).

— Ao Sr. Olavo Duarte:  
N. 947 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 50.702, de 1936.

— Ao Sr. Oswaldo Schuback:  
N. 948 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no DNT. 8.859-37.

— Ao Sr. Osvaldo Silverio da Silva:  
N. 949 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 8.859, de 1937.

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil:

N. 950 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado João Fonseca Junior, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 7.061-36.

N. 951 — Idem, José Narciso Silva, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 9.486-35.

N. 952 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, afim de prestar esclarecimentos, que se fôrnam necessários, no DNT. 15.205-36.

N. 953 — Reiterando os termos do ofício n. 619, deste Departamento, de 2-10-36, no sentido de fazer comparecer a este Departamento, seu associado José dos Santos Rodrigues, afim de renovar o pedido que originou o DNT. 20.798-35.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Elétricistas do Distrito Federal:

N. 954 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado Pedro Aleixo, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 18.093-36.

N. 955 — Idem, Manoel de Oliveira Pinto, afim de prestar esclarecimentos no DNT 53.591-36.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexas:

N. 956 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, afim de prestar esclarecimentos. (DNT. 117-3-37).

N. 957 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado Manoel Domingos dos Santos, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 2.472-33.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras:  
N. 958 — Idem, Joaquim de Souza Batista, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 15.061-36.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro:

N. 959 — Convidando, de ordem do Sr. Diretor, a apresentar as reclamações em separado, dos seus associados vendedores-cobreadores da Singer Sewing Machine Company, afim de ter andamento o DNT. 9.833-37.

— Ao Sr. Presidente da União dos Operários em Fabrica de Tecidos:

N. 960 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado Carlos Vitorio Avaloni, afim de tomar conhecimento das declarações da Companhia Aliança Industrial, no DNT. 11.296-36.

— Ao Sr. Presidente da União dos Trabalhadores Metalurgicos:

N. 961 — Comunicando que pode o reclamante do DNT. 2.370, de 1936, José da Silva Lemos, requerer o levantamento da importância depositada em seu favor, na Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. Presidente da União dos Vidreiros e Classes Anexas:

N. 962 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT número 13.020-937.

— Ao Sr. Diretor da S. A. Cortume Carioca:

N. 963 — Solicitando, de ordem do Sr. Diretor, apresentação, nesta Repartição, do recibo firmado por João Eduardo, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no recurso 978-29.

— Ao Sr. Gerente da Singer Sewing Machine Company:

N. 964 — Solicitando apresentação do recibo firmado pelo seu ex-empregado José Luiz de Freitas, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT 10.047-37.

— Ao Sr. V. Alves Lamas:

N. 965 — Solicitando, para os devidos fins, apresentação do recibo firmado por José de Almeida Torres. (DNT. 779-32).

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 966 — Transmitindo o requerimento em que Vicente Pelloso solicita providências no sentido de lhe ser entregue a importância depositada naquela Repartição, em seu favor, pela firma Anibal Machado & Cia. (DNT. 20.616-35).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, S. Paulo:

N. 967 — Remetendo, para os devidos fins, o processo DNT.

25.275-35.  
Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado de São Paulo:

N. 968 — Idem, o DNT. 2.316-37.

#### Intimações:

Ao Sr. Castor Cid:

N. 450 — Comunicando que o Sr. diretor determinou, fosse essa firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Domingos Fernandes, uma indenização correspondente a 45 dias de férias. (DNT. 20.307, de 1936.)

Ao Sr. gerente da Singer Sewing Machine Co.:

N. 451 — Idem, a Manuel Vasco de Moraes, uma indenização de 45 dias de férias. (DNT. 12.128-36.)

Ao Sr. Alberto Moreira da Cunha:

N. 452 — Idem, a Luciano Rodrigues, uma indenização de 15 dias de férias. (DNT. 2.233-37.)

Ao Sr. Albino F. da Costa:

N. 453 — Idem, a Antônio Fousaca Ferreira, uma indenização correspondente a 39 dias de férias. (DNT. 19.209-36.)

Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Pederneras S.A.:

N. 454 — Idem, a Daniel Gomes, uma indenização na importância de 1658, diferença de férias. (DNT. 16.053-36.)

#### INSPETORIA

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1937 (aditamento)

Jamile Salho comunicando não manter empregados a seu serviço (DNT. 51.320-36). — Em face da informação da Inspetoria, arquivou-se. (Alude o despacho ao seguinte: "Compareci à firma Jamile Salho, cita à rua Vinte e Quatro de Maio n. 363 e concluí que a mesma de fato, não tem empregados.")

P. Gomes dos Santos, enviando relação de empregados, fora do prazo legal (DNT. 53.225-36). — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

Francisco Xavier Lopes, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 17 do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 5.567-33). — Cumpra-se a lei do sêlo.

Dia 31 (aditamento)

A. Holtz, apresentando defesa ao auto de infração n. 90, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 1.621-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a, § 1º, o art. 21, do regulamento a que se refere o art. 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a firma infratora, a multa de 1:000\$ (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "Pelos esclarecimentos agora prestados se pode verificar que o autuado mantém um escritório de atividades comerciais, não sendo, corretor oficial mas mero agente de negócios, com escritório montado, achando-se pois compreendido no campo de obrigatoriedade da legislação de proteção ao trabalho. Nessas condições, como a defesa de fls. 3 admita a existência do empregado, embora declarando-o "encostado", o que a lei não prevê nem presume, e disso não haja sido feita prova, opino pela procedência do termo.")

M. J. Jee Maw, apresentando defesa ao auto de infração n. 007, lavrado por inobservância dos arts. 7º, 10, 10 parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT. 10.587-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2.

Albano M. de Almeida, apresentando defesa ao auto de infração n. 706, lavrado por inobservância do art. 16, letra "b" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT. 8.549-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a firma infratora, a multa de um conto de réis (1:000\$), por infração do art. 16, letra "b", do referido decreto.

Rodrigues & Davi Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 237, lavrado por inobservância do art. 16, letra "c", do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT. 7.329). — Em face do parecer da Procuradoria, imponho, a Rodrigues & Davi, Limitada, a multa de 100\$, por infração do art. 16, letra "c", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. (Alude o despacho ao seguinte: "A infração se acha confessada e a sucessão indicada longe de extinguir as responsabilidades verificadas, transmite-as aos sucessores. Deve apenas seguir o processo contra "Rodrigues & Davi Ltda., sucessores de J. Rodrigues". Com essa observação opino pela aplicação da multa.")

Pedro da Cunha Borges, apresentando defesa ao auto de infração n. 922, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 51.438-36). — Julgo improcedente o auto de fls. 2. Archive-se.

Romualdo de Matos Areosa, por procuração de Alcides B. Cotia, recorrendo da multa que lhe foi imposta por decisão proferida no processo DNT. 6.494-37 (DNT. 15.828-37). — Junte-se o instrumento de mandato.

Dia 3 de agosto de 1937

Henrique Destch, apresentando defesa ao auto de infração n. 303, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 21.364, de 1932 (DNT. 2.921-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a firma infratora, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 10, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Desde que os dois indivíduos mencionados no auto de fls. 2 foram encontrados em serviço no interior do estabelecimento do autuado, a este cabe fazer a prova do alegado em sua defesa, o que não ocorreu desde que os documentos de fls. 4 e 5 não merecem credibilidade para ilidir a afirmação do fiscal. Poderia o autuado ou os seus supostos locatários exibir os recibos da locação, de data anterior ao auto, e não o fizeram, limitando-se a simples afirmação. Opino pois pela procedência do auto.")

José de Azevedo Couto, apresentando defesa ao auto de infração n. 125, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 (DNT. 4.639-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a firma infratora, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 10, do referido decreto.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, apresentando defesa ao auto de infração n. 751, lavrado por inobservância do art. 32, alínea "a", do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT. 8.874-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a firma infratora, a multa de 100\$ (cem mil réis), por infração do art. 32, alínea "a", do referido regulamento.

Julio Ferreira, apresentando defesa ao auto de infração n. 312, lavrado por inobservância do art. 32, alínea A, do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT. 7.844-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a firma infratora, a multa de 500\$ (quinhentos mil réis), por infração do art. 32, alínea "a", do referido regulamento. (Fundamenta-se o des-

pacho no seguinte: "A irregularidade apontada não anula o auto porquanto está sanada com a apresentação da defesa que não foi cerceada. Em face da dificuldade criada a fiscalização, agravante, proponho a multa de quinhentos mil réis.")

José Moreira da Costa & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 901, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 11.021-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea "a", do § 7º, do art. 21, do regulamento a que se refere o art. 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a firma infratora, a multa de 1:000\$ (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento.

Dia 4

José Guilherme de Aguiar, apresentando defesa ao auto de infração n. 840, lavrado por inobservância do art. 36, § 6º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT. 10.160-37). — Começando a vigorar, a partir de 4 de maio do ano em curso, a apólice de seguro a que se refere em sua defesa a firma autuada, *ipso facto*, confessa a infração verificada. Isto posto, julgo procedente a peça, base deste processo e imponho a multa de 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 68, alínea "d", combinado com o art. 66, alínea "a", do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Aquilino Amocdo Barros apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.430, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934, (DNT. 54.298-36). — Estando o auto de fls. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto.

Arthur Costa apresentando defesa ao auto de infração numero 415, lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 (DNT. 3.862-37). — Estando o auto de fls. 2, (DNT. 3.784-37), revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a firma Arthur Costa a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º, do referido decreto. Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Em face da informação prestada pelo Sr. Fiscal, da qual se verifica que não é verdadeiro haja o autuado realizado serviço extraordinário na conformidade do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a ainda atendendo a falsidade dos termos da defesa, opino lhe seja aplicada a multa de 1:000\$000, autorizada pelo art. 13, do citado decreto." "O autuado Sr. Arthur Costa, declarou-me: "Não paguei remuneração alguma extraordinária." Inquerido sobre a falsidade da participação de fls. 2 deste processo, respondeu-me: "O guarda-livros pediu-me para assinalar." Conclui-se, portanto, que os operários Oswaldo Dias da Costa e Alvaro Domingos R. dos Santos, que a fiscalização encontrou trabalhando no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 17.40 horas sem convenção de trabalho, não receberam remuneração extraordinária".

Auto de infração n. 238, lavrado contra a firma Manoel Gonçalves Rolo, por inobservância do art. 10, parágrafo único do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT. 7.600-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Manoel Gonçalves Rolo, a multa de 200\$000, por infração do art. 10, parágrafo único, do citado decreto.

Silva Roriz apresentando defesa ao auto de infração n. 2.314, lavrado por inobservância do art. 32, do decreto n. 20.291, de 1931, (DNT. 54.873-36). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2.

Faria Junior apresentando defesa ao auto de infração n. 343, lavrado por inobservância do art. 32, alínea b do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT. 9.501-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento deste processo.

Centro dos Proprietários de Hotéis e Restaurantes, pedindo providências sobre o ardamiento de convenções (DNT. 11.342-37). — Estando o assumpto dependente de decisão do Sr. Ministro, aguarde-se.

Luiz Severiano Ribeiro apresentando defesa ao auto de infração n. 854, lavrado por inobservância do art. 36, § 6º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT. 11.241-37), e pedindo seja feita junta ao mesmo processo, de um exemplar do seu Certificado de Seguro feito na "Metropole" Companhia Nacional de Seguros de Accidentes do Trabalho" (DNT. 13.952-37). — Não ha que deferir, porquanto o D. N. T. 11.241-37, constituído pela defesa da requerente, tendo sido apresentada fóra do prazo legal, não foi tomada em consideração por esta Directoria.

Isidro Araujo pedindo homologação de convenção de horas do trabalho. (DNT. 12.928-37). — Aguarde-se.

Oliveira Pires & Cia. comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 13.383-37). — Nada havendo a providenciar, archive-se.

Empresa Progresso Ltda. pedindo permissão para que seja admitido um tecnico especializado (DNT. 14.832-37). — Restitua-se o processo á Inspeção, afim de ser cobrado, em dobro, de acordo com a alínea "b" do art. 62, do regulamento aprovado pelo decreto numero 1.137, de 7 de outubro de 1936, o selo do requerimento de fls. 2.

Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar e Similares Distrito Federal pedindo verificação (DNT. 53.302-36). — De acordo com o parecer da Procuradoria, indeferiu a petição de fls. 2.

arquite-se. (O parecer a que alude o despacho é o seguinte: "De acôrdo com a opinião expendida pelo Sr. fiscal, a fls. 3 do processo. Diz o art. 6º, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932: — A duração do trabalho do empregado em serviço noturno não poderá exceder de sete horas de ocupação efetiva, salvo nos casos de indústrias continuas ou de regulamentos especiais expedidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Na firma reclamada há horário misto, do qual uma hora é de trabalho noturno (das 4 às 5) e 6 horas de trabalho diurno. Beneficiados são, portanto, os operários que têm 7 horas de trabalho, como se todo o serviço fosse noturno, ao invés de terem a 1ª hora de 52 minutos (em noite de 7 horas) e as restantes de 60 minutos (em dia de 8 horas, cujo total ascenderia a 7 horas e 52 minutos. Opino pelo indeferimento da petição. A informação do Sr. fiscal é a seguinte: "Realmente, na Companhia Usinas Nacionais, uma turna de empregados entra às 4 horas (da manhã), retirando-se às 12 horas, tendo um período de uma hora para refeição. Destarte, essa turma trabalha apenas 7 horas. Não me parece que exista, por esse motivo, nenhuma infração do § 1º do art. 1º do decreto n. 21.364, de 1932, pois, o espírito do legislador, certamente quando disse que "o trabalho diurno não pôde começar, antes das cinco horas, nem terminar depois das 22", foi para o efeito de considerar o noturno das 22 às 5 horas — como de 52 minutos e 30 segundos como se referem todos os demais decretos e leis de amparo ao trabalhador. Como é esse o meu ponto de vista, não lavrei nenhum termo contra a referida companhia, pondo o caso à consideração dos meus superiores e fico aguardando a real interpretação do assunto ora ventilado, afim de poder agir.")

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1937

DNT 15.042-37 — E. Spiller Junior, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 4

NDT 7.863-37 — Sr. Siegfried Elias, reclamando da firma Ullmann Almeida Ltda., anotações na sua carteira profissional. — Em face do que destes autos consta, archive-se.

DNT 26.508-36 — Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal, solicita ao Sr. ministro a suspensão do artigo 6º, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por prazo razoável, para as pessoas que queiram iniciar-se como aprendizes. — Estando findo o processo, archive-se.

Dia 7

DNT 15.979-37 — Orlando Pinto Tavares, comunicando abandono de emprego do seu empregado, Valério João Batista e indisciplina do de nome Pedro Eugênio de Oliveira. — Nada mais havendo a providenciar archive-se.

DNT 15.943-37 — Irmãos Lamas & Comp., comunicando, por parte de seu empregado, Lafaiete Pereira da Silva, infração do art. 6º, da lei n. 62, de 1935. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

DNT 15.907-37 — Companhia Federal de Fundação, comunicando abandono de empregado, do seu operário Vivaldo da Silva Ribeiro. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

DNT 15.915-37 — Companhia Calçado Borfalo, comunicando abandono de emprego, do seu operário Candido Alfredo Pereira. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

Dia 10

DNT 15.891-37 — Paul J. Christoph & Comp., comunicando, infração do art. 5º, da lei n. 62, por parte do seu empregado, Carlos Gomes. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

DNT 15.890-37 — Paul J. Christoph & Comp., comunicando, infração do art. 5º, da lei n. 62, por parte do seu empregado, Emanuel Lahmeyer Monteiro. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

DNT 15.889-37 — Paul J. Christoph & Comp., comunicando, infração do art. 5º, da lei n. 62, por parte do seu empregado Rafael Kopke Erdes. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

DNT 15.883-37 — Eduardo Marques Pombo, comunicando abandono de emprego, por parte do seu empregado, Nicanor da Rocha Cruz. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

DNT 15.896-37 — Paul J. Christoph & Comp., comunicando, infração do artigo 5º, § g, da lei n. 62, por parte do seu empregado, Francisco Vieira. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 15.892-37 — Paul J. Christoph & Comp., comunicando que despediram-se por sua livre e espontanea vontade os seus empregados, Srs. Brasilino Domingos, João Alves Soares, João Antonio Rocha Guimarães e Geraldo Tomé de Saboia e Silva. — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

Dia 6 de agosto de 1937

DNT 14.589-35 Rodolfo Berthaud, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido. Ao Serviço de Identificação Profissional, para os devidos fins.

DNT Antonio Villas Bôas de Queiroz, requer o seu registro como químico licenciado. — Não tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido. Ao Serviço de Identificação, para os devidos fins.

DNT 9.451-35 — Guilherme Candido Pires, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido. Ao Serviço de Identificação Profissional, para os devidos fins.

DNT 16.641-35 — Anibal Augusto Pereira, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido. Ao Serviço de Identificação Profissional, para os devidos fins.

DNT 6.860-36 — Raul Virgílio da Cunha, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido. Ao Serviço de Identificação Profissional, para os devidos fins.

DNT 5.156-36 — Antonio Pires Coelho, requer seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido. Ao Serviço de Identificação Profissional, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6

Nº. S.I.P. 4.193-37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuada, firma Francisco da Costa Menezes, reclamante, Manoel Fernandes da Silva, portador da carteira profissional n. 56.059, 27ª serie. — Imponho à reclamada, Francisco da Costa Menezes, estábelecida à rua Carvalho Souza n. 29, a multa de duzentos mil reis (200\$000), mínimo estabelecido no paragrafo 2º, do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do citado artigo, negando-se a anotar a carteira profissional n. 56.059, da 27ª serie, pertencente a Manoel Fernandes da Silva.

Em 6 de agosto de 1937. — Mario Lima Campos, pelo intendente.

## Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 134ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM 28-7-1937

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1937, á hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales dos Rios Filho, Bretas Bhering, Ricardo Antunes, Augusto Vasconcelos, Henrique Coelho da Rocha e Jorge Werneck, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, tendo justificado suas ausências os Conselheiros Alcides Lins e Walter Luz. No expediente é lido um ofício sob n. 324, de agradecimentos, do Dr. Edison Junqueira Passos. Pelo Presidente é transmitido aos Srs. Conselheiros presentes um convite do Dr. Gunercindo Penteado para uma conferência no dia 29 do corrente, no Club de Engenharia do Dr. Juan Agostin Bale, sendo escolhida uma comissão composta dos Conselheiros Coelho da Rocha e Jorge Werneck para representar o Conselho Federal ao lado do Sr. Presidente. Na ausência do Conselheiro Walter Luz, foi convidado para secretariar a sessão o conselheiro Ricardo Antunes. Ainda no expediente o Sr. Presidente faz sciente o Conselho do sucesso da 2ª Convenção Sul Americana de Associações de Engenheiros ora em realização nesta Capital com a presença das mais altas capacidades na Engenharia Sul Americana. Comunicou igualmente, as homenagens prestadas pelo Conselho Federal ao Professor Argentino Dr. Raul J. Alvarez e aos Engenheiros patrióticos Drs. Honorio Hermelo, Alvaro Mendonça e Arnaldo Beckert. Presidente, Secretário da 4ª Região e ex-vice-presidente da 7ª Região, respectivamente. O Sr. Presidente comunica, outrossim, a proxima vinda de uma delegação cultural Uruguay, chefiada pelo Ministro da Educação do paiz amigo. Durante a permanencia no Rio de Janeiro terá lugar uma Exposição de Urbanismo sob os auspícios da Universidade do Distrito Federal. Passando-se á ordem do dia, o Conselheiro Jorge Werneck apresenta relatório em discussão. Tomando a palavra o Conselheiro Henrique Coelho da Rocha apresenta pareceres, anexos aos processos abaixo referidos, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Proc. 237-37 — Interessado — Gérard Pierre Jean Masson. Vê-se assim que, mau grado, a grande liberalidade que presidiu a redação do artigo 4º da Resolução n. 10, veda a letra da mesma a concessão da regalia que pretende o recorrente, e vejo-me por isso forçado a negar provimento ao recurso impetrado". H. C. da Rocha. Fê-lo anexadas a este mesmo processo sob n.237-37, uma consideração á margem do citado parecer, do já aludido Conselheiro Coelho da Rocha, considerações estas também aprovadas. "Proc. 238-37 — Interessado: Manoel Moreira. Em vista do exposto nego provimento ao recurso, opinando pela manutenção da decisão do CREA da 6ª

região". H. C. da Rocha. Em seguida o Conselheiro Bretas Rheing relata o proc. 64-37 referente a Aristides das Lopes, mas é pedida vista do mesmo pelo Conselheiro Jorge Werneck. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que assino. — *Walter Ribeiro da Luz*, Secretário. — *Adolfo Moraes de los Rios*, Presidente.

## Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1937

Requerimento despachado:

A DNP 3.502-37 — AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, pedindo prorrogação de prazo. — Prorogo por quinze dias. Comunique-se.

## Instituto Nacional de Previdência

240ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 10 DE AGOSTO DE 1937

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Irs. membros do Conselho Deliberativo Sr. Francisco Muniz Freire, doutores Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador em exercício, Dr. Otacilio Alecrim, realizou-se a 240ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 3.669 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$ e facultativo — 1:000\$000 — Cont. Antonio de Padua Holanda Cavalcanti. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas pertencentes aos filhos do ex-contribuinte, Martin, Ida, Olavo e Abelardo, de acordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 31.

N. 3.717 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$ — Cont. Luiz de Sousa Pedreira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado a fls. 25, á viúva e ao filho do ex-contribuinte Luiz de Sousa Pedreira, satisfeitas, no ato, as exigencias dos pareceres de fls. 26.

N. 3.772 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$ — Cont. Francisco dos Santos Costa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio liquido, calculado a fls. 16.

N. 3.828 — Pecúlios obrigatório — 30:000\$ e facultativo — 50:000\$ — Cont. Alberto Pinto Brandão. — Atendendo á instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento dos pecúlios liquidos obrigatórios e a restituição dos premios pagos pelas inscrições facultativas, cujas carencias não foram vencidas, á viúva e ao filho menor do ex-contribuinte Alberto Pinto Brandão, nos termos dos calculos e partilha de fls. 16.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.811 — Pecúlio facultativo — 10:000\$ — Cont. Hermogenes Vale de Almeida. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota pertencente ao beneficiario incapaz Jorge Vale de Almeida, em forma de pensões, feito, antes, o calculo pelo Serviço Actuarial.

N. 3.831 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$ — Cont. Rodolfo Siqueira. — Atendendo á instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado a fls. 18, á viúva e á mãe do ex-contribuinte Rodolfo Siqueira.

Processos julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 11.424 — Processo predial — Req. Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti. — Atendendo ao que consta do parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente proposta, mantido o direito ao interessado á nova operação.

N. 21.949-37 — Req. Manuel Pinto — Pedido de aumento de gratificação para os encarregados da cobrança. — O Conselho Deliberativo, por proposta do Sr. relator, resolve elevar a gratificação dos funcionarios encarregados do serviço externo da Secção de Cobranças de 200\$ para 300\$ mensais, digo para 250\$000, conforme proposta.

N. 22.121-37 — Req. Comissão de Compras. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar o despacho de fls. 10 do Sr. presidente.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 11.639 — Processo hipotecario — Req. Moacir de Siqueira de Queiroz. — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligencia, nos precisos termos do parecer e voto do Sr. relator.

N. 20.844-37 — Req. Joel Pinheiro de Oliveira Lima. — O Conselho Deliberativo adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve

manter o despacho do Sr. presidente que mandou aguardasse o requerente oportunidade, e remeter o processo á S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 10.569 — Processo hipotecario — Req. Benjamin Maris Casado. Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo manter o despacho de fls. 8, do Sr. presidente, que cancelou a presente proposta, nos termos das instruções em vigor.

N. 15.895-37 — Irregularidades praticadas na agência de São Salvador. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o Dr. procurador, em exercicio.

N. 21.233-37 — Requerimento de Haroldo Teixeira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de fls. 2, do 3º escriturário Haroldo Teixeira, nos precisos termos da informação de fls. 5.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 70.181 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte Giro Pigliasco.

N. 70.185 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte Giro Pigliasco.

N. 71.451 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Tefila da Silva.

N. 72.642 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte Mário Martins.

N. 73.117 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte José Cantarino Ramos.

N. 74.147 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte Luigi Jovane.

N. 74.260 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte Silvio Costa Boock.

N. 62.384 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Zélia do Bomfim Ribeiro.

N. 62.587 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte Odin Silva Moraes.

N. 65.617 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Caio Tácito Sá Viana Pereira de Vasconcelos.

N. 65.031 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Nero Filardf.

N. 65.642 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte João Pereira da Costa.

N. 65.710 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte José Tavares de Sousa.

N. 66.547 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte Anibal Vieira de Macedo.

N. 66.603 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Osvaldo Ferreira.

N. 66.888 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Maria José de Paula Araújo.

N. 66.889 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Stela de Oliveira Lessa.

N. 66.969 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Jesuino de Abreu.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 58.082 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Manuel Miguel de Oliveira.

N. 58.093 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Henrique José da Costa.

N. 58.121 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Manuel Rocha.

N. 58.175 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Oscar Oliveira Pereira de Melo.

N. 58.268 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte José Lúcio da Fonseca.

N. 58.315 — Pecúlio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte Gutenberg Keffler Aires de Miranda.

N. 58.564 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Corinta Seigneur.

N. 58.611 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Edalva Luzia Maia de Albuquerque.

N. 58.701 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Alberto Dias Barbosa.

N. 58.823 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Henrique de Sousa Ferro.

N. 60.922 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte José de Paula Gorbási.

N. 65.453 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Nelson Sampaio.

N. 66.049 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte Trajano Gomes Ribeiro.

N. 66.860 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Bonto Félix dos Santos.

N. 66.470 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Osvaldo Ferreira Paulino.

N. 67.184 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte Francisco de Sá Lessa.  
 N. 67.226 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Roberto Sinai Neves.  
 N. 67.489 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte José Levis de Arruda.  
 N. 67.494 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte José Marques Pereira.  
 N. 67.689 — Pecúlio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte Benjamin César da Magalhães Serejo.  
 N. 67.887 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte José da Rocha Franco.  
 N. 67.901 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Orlando Olsen.  
 N. 67.976 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Emilio Ferraz.  
 N. 67.994 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Mário Freire Schusterschitz.  
 N. 67.998 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte José Dias de Almeida.  
 N. 70.89 — Pecúlio facultativo de 6:000\$000 — Contribuinte Sílvia Alexandre de Moraes.  
 N. 70.542 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Leonídio José de Oliveira.  
 N. 70.732 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Luis Bueno.  
 N. 70.784 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte Francisco de Andrade Carneiro.  
 N. 71.516 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte Licério Alfredo Schreiner.  
 N. 71.517 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Licério Alfredo Schreiner.  
 N. 74.159 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte João Batista Domingues.

Relator, Dr. Guallier de Pinho Bastos:

N. 58.078 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Cândido Caro de Godói.  
 N. 58.149 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Arlindo Pereira Leite.  
 N. 58.338 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Luis Peixoto da Silva.  
 N. 58.352 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Francisco Soares de Sousa.  
 N. 58.404 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Teixeira Dias.  
 N. 58.412 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Luis Martins da Silva.  
 N. 58.451 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Luis Viana.  
 N. 58.455 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Antônio Alves Sobrinho.  
 N. 58.518 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Fernando Henrique Pinto da Silva Lisboa.  
 N. 58.612 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Irene Lion.  
 N. 58.613 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Maria José Lácio.  
 N. 58.630 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Gilda Cavour.  
 N. 58.666 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Fernando Soares Rodrigues de Vasconcelos.  
 N. 58.677 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Ciro Luis de Azevedo Marques.  
 N. 58.684 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Helena Gracie Cardoso de Menezes.  
 N. 59.759 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Ruth Falcão da Frota.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82, letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 8.964 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Francisco Teixeira da Paixão. — Adotando o parecer e voto do Senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo, nos precisos termos dos pareceres de fls. 31 a 35, manter sua decisão de fls. 14 verso e encaminhar o recurso de fls. 28 à consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 45.306 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte Ciro Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência nos precisos termos do mesmo parecer e voto.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 47.542 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte José Marcondes Lafayette Coimbra. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

N. 85.784 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, José Guionard dos Santos. — Atendendo ao pedido de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Senhor relator, cancelar a presente inscrição, *ex-vi* do artigo 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 e autorizar a restituição dos documentos, mediante recibo.

## DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 7 de agosto de 1937

## Processos hipotecários:

N. 8/96 — Prop. Teodoro de Almeida Sodré. — Aguarde oportunidade.

N. 10416 — Prop. Heitor Ferreira Pimenta. — De acordo, nos termos do parecer da Procuradoria.

N. 11/634 — Prop. Pedro Moreira de Araújo Macedo. — Oportunamente será atendido.

N. 11/679 — Prop. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. — Prossiga-se, nos termos da decisão do Conselho.

N. 11/683 — Prop. Manoel Rodrigues do Couto. — Cancele-se.

## Processos comuns:

N. 21.192/36 — Req. Silvério de Jesus Teixeira. — Atendendo os esclarecimentos constantes do processo, nada mais resta senão aprovar. Comunique-se, entretanto, o que devia ter sido transmitido no momento oportuno.

N. 22.102/37 — Req. Basílio Pereira da Costa. — Só depois da posse poderá ser atendido.

N. 21.546/37 — Req. Colombo de Oliveira;

N. 21.617/37 — Req. Godofredo de Araújo Bastos.

A interpretação dada ao art. 78 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, bem como ao art. 3º da Portaria baixada pelo Sr. ministro, tem sido unânime em todos os Departamentos subordinados ao Ministério do Trabalho.

Segundo tal interpretação, no exercício atual não se concedem férias correspondentes a exercícios anteriores, salvo o caso único em que as do ano passado ainda não tenham sido gozadas por motivo de interesse dos serviços.

Assim, não pôde ser atendido o requerente.

N. D. G. E. 234/37 — Req. José Galhano de Oliveira. — Nos precisos termos do despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República, será aproveitado o requerente quando houver oportunidade, a juízo desta administração.

N. 7.671/36 — Representação dos moradores da Vila "Providência". — Indefero o pedido, em face da informação.

A Polícia, e não ao Instituto, cabe aos requerentes, querendo, se dirigirem.

## Convite:

Acham-se convidados a comparecer à Seção de Inscrições do Instituto Nacional de Previdência, com urgência, os seguintes funcionários:

## Ministério da Justiça:

Agenor Gomes da Silva, agente classe "E" da Polícia Marítima; Alvaro Caetano dos Santos, oficial de Justiça do Juízo da 5ª Vara Criminal — Corte de Apelação;

Amélia Ferreira Cavalcanti, guarda da Casa de Detenção;

Ernesto Eduardo da Costa, continuado do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral;

Mário de Paula Fonseca, 1º suplente de pretor da 5ª Pretoria Criminal;

Manuel Martins Ferreira, escrevente juramentado da 8ª Pretoria Criminal;

Olga Menge Salgado Wood, assistente técnico da Corte Suprema.

## Ministério de Educação e Saúde:

Edina Rebêa Machado, oficial administrativo, letra "I", da Secretaria do Ministério da Educação e Saúde;

Engrácio da Rocha, servente, letra "D", do Hospital S. Francisco de Assis;

Francisco Gomes de Barros, maquinista do Hospital São Sebastião;

José Maria Pinto Affonso Júnior, servente de 3ª classe da Faculdade de Medicina;

Jorge Francisco Svozil, eletricista do Observatório Nacional.

José da Silva Leite, almoxarife da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;

Ladislau Martins Cavalcanti, jardineiro da Casa Rui Barbosa;

Maria Leocádia do Nascimento, servente de 2ª classe do Hospital Artur Bernardes;

Mário Tomaz Pereira, Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;

Orlando Lorenzo Fernandez, professor catedrático do Instituto Nacional de Música;

Silvestre José Gonçalves, fogueiro da Inspetoria de Saúde do Porto;

Vicente de Freitas, servente do Museu Histórico Nacional;

Valeriano de Arruda Pavão, guarda fiscal de 2ª classe da Inspetoria de Engenharia Sanitária.

## Ministério da Viação:

Dianor Lafayette Bezerra, escriturário, letra "F", do Departamento de Aeronautica Civil.

Joaquim Torres de Oliveira, meteorologista, classe "H", do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

## DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 7 de agosto de 1937

Dianor Lafayette Bezerra, escriturário, letra "F" do Departamento de Aeronautica Civil.

Joaquim Torres de Oliveira, meteorologista, classe "H", do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

Oswaldo Coelho Duarte, prático de engenharia do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Paulo David da Silva Lage, escriturário, classe "F", da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Guerra:

Luiz Pinto da Silva, remador do Forte da Lage.

Odião Nunes da Silva, remador da Fortaleza de Santa Cruz.

Antonio Celso Gomes, carpinteiro da Fábrica de Pólvora da Escola.

Ministerio da Marinha:

José Gonçalves, auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fazenda da Marinha.

Valdemar Martins Corrêa, servente, classe "E", do Arsenal de Marinha.

Ministerio das Relações Exteriores:

Francisco Luiz Coutinho Braga, servente da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.

#### Dia 9 de agosto de 1937

Processos prediais:

N. 10.148 — Requerente Lucilia Amarinho de Oliveira. — Considero rescindido o contrato com o construtor Sr. Renato Lira, devendo a contribuinte interessada apresentar novo construtor, na conformidade das instruções.

N. 10.361 — Requerente Rute Jacome Campos. — Em face das alegações, defiro o pedido de fls. 19 e 20.

N. 11.933 — Requerente Olavo Cesar da Silva. — Concedo.

N. 11.406 — Requerente João Carlos de Aquino Fonseca. — Concedo.

N. 11.416 — Requerente Odório dos Santos. — Concedo 30 dias.

Processos comuns:

N. 21.614/37 — Requerente Alcindo Pacheco. — Aceito a justificação.

N. 22.417/37 — Requerente Lafayette Alves de Oliveira Junior. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 288\$000 (duzentos e oitenta e oito mil réis).

N. 24.760/37 — Requerente Herminio Freitas e outros. — O decreto-lei n. 24.563, de 3 de julho de 1934, é omissivo no que se refere à pretensão dos signatários. Por outro lado, no momento atual tujo aconselha não revogar o ato que suspendeu a concessão destes pequenos empréstimos. Assim, os requerentes devem aguardar melhor oportunidade.

N. 22.466/37 — Requerente Representação-Santa Catarina. — Autorizo a substituição, como mensalista.

N. 22.703/37 — Requerente Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 22.879/37 — Idem, idem. — Idem.

Funeral e luto:

N. 496 — Hortencio Batista de Souza. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), a título de funeral e luto.

Processo comum:

N. 23.368/37 — Requerente Clovis Costa Rodrigues. — Deferido.

N. 22.132/37 — Requerente Hildebrando Fabrino Braga. — Em face das instruções, deve o requerente aguardar a chamada.

Habilitações a peculio:

N. 1.934 — Contribuinte Cicero Batista de Oliveira. — Satisfaz a exigência da Procuradoria.

N. 3.912 — Contribuinte Paulo Bruce Nogueira da Silva. — Idem, idem.

N. 965 — Contribuinte José Tobias de Aguiar. — Dê-se ciência à interessada.

N. 1.434 — Contribuinte Eduardo de Mattos. — Autorizo, feita a prova de vida da menor e identidade da requerente.

N. 2.651 — Contribuinte Gelon de Oliveira. — Reitere-se, esclarecendo o assunto.

N. 3.875 — Contribuinte Alexandrino Coutinho. — Achem-se convidados a comparecer à sede do Instituto Nacional de Previdência os interessados nesta habilitação.

Inscrições a peculio:

N. 47.431 — Contribuinte Carlos Moellmann. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 64.995 — Contribuinte Estevam Aquino Tavares. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do parágrafo unico do art. 32 do decreto n. 24.563.

Habilitações a peculio:

N. 3.258 — Contribuinte Paulino Gonçalves Bastos;

N. 3.910 — Contribuinte Isaltino Pimentel;

N. 3.926 — Contribuinte Eugenia de Araujo Xavier. — Satisfaz as exigências da Procuradoria.

#### Expediente do dia 10 de agosto de 1937

Processos prediais:

N. 10/36 — Requerente Romulo Martins. — Deferido, nos termos do parecer do S. E. C.

N. 11/390 — Requerente Adriano Correia da Silva Camara. — Satisfaz a requerente as exigências da Procuradoria.

N. 11/390 — Requerente Ruy Pinheiro. — Submte-se à consideração do Conselho.

N. 11/417 — Requerente João Carlos Restier Backeuser. — De acordo. Satisfaz as exigências da Procuradoria.

Processos comuns:

N. 23.103/37 — Requerente, Comissão de Compras.

N. 23.104/37 — Requerente, Comissão de Compras.

N. 23.105/37 — Requerente, Comissão de Compras.

N. 23.193/37 — Requerente, Comissão de Compras.

N. 23.199/37 — Requerente, Comissão de Compras.

N. 23.265/37 — Requerente, Comissão de Compras.

— Aprovo.

N. 23.196/37 — Concorrência n. 105.

N. 23.197/37 — Concorrência n. 106.

— Aprovo.

N. 21.922/37 — Requerente, Ary Coelho da Silva. — De-

ferido.

N. 23.217/37 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

N. 23.042/37 — Requerente, Manuel Ignacio Cardozo. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na S. Hipotecaria, não pode ser atendido.

N. 22.746/37 — Requerente, Walter Pereira de Mello. — Considera-se presente.

N. 22.129/37 — Requerente, concorrência n. 91. — Aguarde oportunidade.

Processos hipotecarios:

N. 11/630 — Contribuinte, Luciano Benjamin Viveiros. — Satisfaz as exigências e aguarde dotação.

N. 11/667 — Contribuinte, Anna Cavalcante Teixeira Leite. — Aguarde dotação.

Empresários:

N. 8.035 — Espirito Santo — Maria Delourdes Roubach Leite. — Autorizo.

N. 9/1.125 — Rio — José Francisco dos Santos. — Autorizo a transferencia do saldo devedor de 701\$200 (setecentos e um mil e duzentos réis) para "desertos".

Habilitações a peculio:

N. 3.450 — Contribuinte, Arthur Estable. — Transmista-se, urgente.

N. 3.536 — Contribuinte, Manoel Antonio dos Santos. — Officio-se, de acordo.

N. 3.895 — Contribuinte, Antonio Pereira Reis. — Aguarde-se a habilitação, que deve ser requerida pela tutora dos menores.

N. 3.930 — Contribuinte, José Rodrigues Pereira Junior. — Proceda-se à majoração do peculio.

N. 3.934 — Contribuinte, Parda Ribeiro Dantas. — Compareça, para esclarecimentos.

#### Portaria

Serviço Fotostático:

Fica creado o serviço fotostático deste Instituto, subordinado ao gabinete desta presidência, observadas as disposições seguintes.

a) nos termos da portaria n. 11/44, de 23 de julho ultimo, cabe ao Chefe do Gabinete da Presidência despachar os pedidos de cópias fotostáticas;

b) de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo no processo n. 22.062, de 1937, é encarregado da parte técnica do Serviço, o senhor Paulo Gloss;

c) as cópias fotostáticas requeridas pelos contribuintes e beneficiários, estão sujeitas às seguintes despesas antecipadas:

1º) autenticação do documento por folha (decreto n. 1.137, de 7-10-36 — Imposto do selo — Tabela B, n. 7) ..... 5\$000

2º) emolumentos, na mesma certidão:

Pela primeira folha ..... 5\$000  
Pelas seguintes ..... 3\$000

d) as cópias isentas por lei do imposto do selo, ficam, apenas, sujeitas ao pagamento dos emolumentos;

e) as cópias requeridas pelos que não forem contribuintes ou beneficiários do Instituto, pagarão, além da autenticação, emolumentos à razão de 5\$000 por folha.

#### Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Circular n. 15.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1937.

Sr. Inspetor de Seguros:

Para os devidos fins, envio-vos a portaria n. 12, desta data, dando conhecimento aos funcionarios deste departamento da circular n. 14-37, de 30 de junho de 1937, da Presidencia da Republica, remetida a esta repartição pela circular n. 1-C-1.351, de 22 de julho de 1937, da Diretoria Geral de Contabilidade.

Circular n. 16.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1937.

Sr. Inspetor de Seguros:

De acordo com o parecer exarado no processo D.N.S.P.C. numero 1.147-36, pelo doutor consultor juridico deste departamento, e no intuito de, esclarecendo o assunto, estabelecer uniformidade na execução do serviço de fiscalização, comunico-vos que os depositos bancarios em garantia de capital e reservas obrigatorias, somente podem ser feitos em bancos e não em casas bancarias, conforme a

distinção constante do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1924, que considera banco o estabelecimento com capital superior a 500 contos de réis, e casa bancária o que tiver o capital igual ou inferior àquela importância.

Portaria n. 12.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1937.

Para conhecimento dos funcionários deste departamento, abaixo transcrevo a circular n. 14-37, de 30 de junho de 1937, da Presidência da República, remetida a este departamento com a circular da Diretoria Geral de Contabilidade n. 1-C-1.351, de 22 de julho de 1937:

"Presidência da República — Em 30 de junho de 1937.

Senhor ministro — O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aprovando indicação do Conselho Federal de Serviço Público Civil e tendo em vista o disposto no artigo 5º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936, incumbiu-me de solicitar a Vossa Excelência ordens no sentido de, com a possível urgência, ser efetuado o pagamento da diferença de vencimentos a que se refere o artigo aludido. Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência da República."

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 11 de agosto de 1937

N. 25 — Processo despachado — P. 1.233-937 — Metrópole, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, pedindo aprovação de reforma de seus estatutos. — Compareça a sociedade, atim de providenciar sobre o pagamento do selo da carta declaratória.

Circular n. 12.

Srs. diretores das Sociedades Cooperativas e Companhias de Acidentes do Trabalho — De acordo com a circular n. 14 do Sr. diretor geral, de 5 do corrente, comunico-vos que os acréscimos aos prêmios da tarifa de seguros de acidentes do trabalho, por força do pagamento fracionário, segundo o art. 5º, § 2º, das instruções de 11 de abril de 1935, baixadas de acordo com o art. 40 do decreto número 24.637, são parte do prêmio e, como tal, servirão de base para cálculo do imposto do selo e ficam sujeitas ao imposto de 4%.

#### Comissão de Eficiência

CET-307-37 — Procedência: DNP. — Interessado: Sebastião Eugênio da Cruz — Servente de 5ª classe-contratado.

#### Relatório

Sebastião Eugênio da Cruz, servente de 5ª classe-contratado, pede seu aproveitamento no cargo de artifice de 3ª classe. O pedido não pode ser atendido pela inexistência de vaga devendo o interessado, por esse motivo, aguardar oportunidade.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET-307-37 — Procedência: DNP. — Interessado: Sebastião Eugênio da Cruz — Servente de 5ª classe-contratado.

#### Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-307, em que é interessado Sebastião Eugênio da Cruz, servente de 5ª classe-contratado, resolve, de acordo com o relator, que não havendo vaga deve o interessado aguardar oportunidade.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-327 — Referência: DGE — 11.210-37 — Interessado: Colatino Teixeira dos Reis.

#### Relatório

Colatino Teixeira dos Reis, ex-guarda fiscal da 18ª Inspetoria Regional, pede seu aproveitamento na aludida Inspetoria, na vaga deixada por Alamiro Quintão.

O requerente foi dispensado, a pedido, por ter sido nomeado contador da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, tendo conseguido, nessa ocasião, o aproveitamento de sua filha em vaga decorrente da sua.

Assim, julgo não ter o interessado direito ao que requer, a menos seja restabelecida a situação anterior.

Rio, 5 de agosto de 1937. — *Edgard de Mello*, relator.

CET-327-37 — Referência: DGE-11.210-37 — Interessado: Colatino Teixeira dos Reis.

#### Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-327, referência DGE-11.210-93 em que Colatino Teixeira dos Reis, ex-guarda fiscal da 18ª Inspetoria Regional, pede seu aproveitamento. Considerando que o interessado foi dispensado, a pedido, por ter sido nomeado contador da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, em vaga decorrente da sua, resolve, de

acordo com o relator, julgar não ter o interessado direito ao que requer, a menos que seja restabelecida a situação anterior.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-323 — Referência: DGE — 8.989-937 — Interessado: José Nogueira Fonteneli.

#### Relatório

O funcionário em apreço faz um questionário sobre diversos pontos do seu interesse, ao qual não sabe a C. E. T., responder de vez que as soluções respectivas estão claramente expressas na mencionada lei n. 284.

Todavia, exceto a parte referente à substituição de portelero da Inspetoria, cujo antigo titular foi transformado em escriturário — D —.

Não obstante ser o servente o substituto nato, o assunto depende da decisão a ser dada pelo Conselho Federal de Serviço Público Civil. Assim sendo, julgo que deve ser provisoriamente arquivado até que se manifeste o aludido Conselho.

Rio, 2 de agosto de 1937 — *Edgard de Mello*, relator.

CET-323 — Referência: DGE — 8.989-937 — Interessado: José Nogueira Fonteneli — Servente — C.

#### Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-323, referência DGE — 8.989-937, em que o interessado José Nogueira Fonteneli, servente — C —, pede solução a diversas consultas, resolve, de acordo com o relator declarar que as consultas versam assuntos previstos na lei 284, ficando relativa a parte que toca a substituição do chefe de portaria, dependendo da resolução a ser tomada pelo Conselho Nacional de Serviço Público Civil.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET — 318-937 — Referência: DGE — 15.210-35 — Assunto: Denúncia apresentada pelo presidente do Centro Beneficente dos Funcionários da Leopoldina Railway:

#### Relatório

I — Em fins de setembro de 1935 o presidente do Centro Beneficente dos Funcionários da Leopoldina Railway queixou-se de que o contínuo do DNT J. B. J., a procurará extorquir dinheiro dessa associação, ameaçando paralisar a marcha do pedido de sindicalização feito pela referida sociedade, si não fosse ele gratificado com certa quantia.

II — No inquérito levado a efeito pela Comissão para tal finalidade, foram tomados numerosos depoimentos, em sua maioria, de interessados, emaranhando-se a apuração do caso com outras indagações estranhas ao assunto nele tratado e referentes a outros funcionários do DNT. De tudo, porém, constam apenas afirmações contraditórias: de um lado, dos elementos de acusação, partícipes todos da mesma associação, e, de outro, do funcionário acusado, que contesta formalmente as acusações, não existindo qualquer elemento que possa servir de indício ou estabelecer uma presunção contra esse funcionário, além das declarações do acusador e de seus companheiros de associação, cuja conformidade e cujo número não autorizam a que se chegue às conclusões da Comissão, dadas as ligações dos depoentes, que não se podem classificar de testemunhas, desde que pertençam todos à associação denunciante, por seu presidente. Em contrariedade impressiona a circunstância, crevante em matéria penal, da impossibilidade manifesta de poder um contínuo obstar a marcha de processo sujeito à apreciação de autoridades superiores. A ser verdadeiro o fato, a inaniidade da ameaça ocorreria a qualquer pessoa, por mais bisonho que seja em conhecer os tramites de processos em repartições públicas, não sendo razável supor-se que em tal prática fosse incidir quem realmente pretendesse obter vantagens ilícitas.

III — Alias, tais circunstâncias bastariam para dar como não provada a acusação, si elas não se viessem rubusfocar pela declaração do proprio denunciante, feita a fls. 54, a qual sejam quais forem os motivos que a ditaram, anula praticamente a acusação de início oferecida.

IV — Do mesmo modo, os fatos que a Comissão arguiu contra outros funcionários são manifestamente alheios ao objeto do processo, e nestes, evidentemente, não deveria figurar matéria estranha, que veio apenas embaraçar a apuração dos fatos originários da denúncia.

V — Assim, atendendo à data do processo, e havendo o denunciante se retratado, em parte, com a atenuação dos fatos que constituem o objeto da denúncia, e não sendo os demais fatos arguidos contra outros funcionários, matéria de inquérito, meu parecer é que devolva o processo ao Sr. Ministro, opinando pelo seu arquivamento.

VI — Ressalvo a circunstância de que assim opino atendendo à data do processo e ao fato de nele não se concluir pela aplicação de penalidade, pois que, si tal não fosse, caberia ao Conselho Federal de Serviço Público Civil, e não a esta Comissão, opinar, nos termos do art. 1º, alínea f da lei n. 284.

Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET-318-937 — Referência: DGE-15.210-35.

Assunto: Denúncia apresentada pelo Presidente do Centro Beneficente dos Funcionários da Leopoldina Railway.

### Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-318-37, em que o Presidente do Centro Beneficente dos Funcionários da Leopoldina Railway acusou um contínuo do Departamento Nacional do Trabalho da prática de atos ilícitos, resolve devolver o processo ao Sr. Ministro opinando pelo seu arquivamento por não ter ficado provada a denúncia, nos termos do parecer do relator.

Sala das Sessões, em de agosto de 1937. — J. Vital, Presidente. — O. Saraiva, Relator.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 90 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De 138:000\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos do pessoal titulado de Apêndizado Agrícola do Estado de Minas Gerais (16.586). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação a que se refere o parecer.

De 8:800\$, à conta da verba 1.ª sub-consignação 64, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para as despesas do Serviço Técnico do Café, no referido Estado (16.396). — O Tribunal resolveu que se proceda à anulação, procedendo-se nos termos do parecer.

De concessão de aposentadorias:

A José Gonçalves, no lugar de servente da oficina de Alfaiates do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento do Exército. 12.987). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata; oficiando-se ao Tesouro Nacional nos termos de que trata o parecer do Sr. diretor.

A Belarmino Tibúrcio de Souza, no lugar de servente da oficina da aparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (13.672). — Resolveu-se converter em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a necessária correção ao título na conformidade da informação do Corpo Instrutivo.

De concessão de montepio militar à D. Rita de Cassia Cabral Teive, irmã solteira do tenente-coronel reformado do Exército, Luiz dos Reis Cabral Teive (16.135). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio militar de que se trata.

De concessão de aumento de pensão constante das apostilas feitas nos títulos de Hercília Pedrosa Borges e outros, viúva e filhos de Heliodoro Gadelha Borges, sub-contador da Contadoria Central da República, com a despesa classificada na importância de 1:401.860 (15.653). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de montepio civil de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.038, de 19 de junho findo, solicitando audiência, sobre se na distribuição feita ao Tesouro Nacional, pela sub-consignação 3, da verba 1.ª, "Pessoal", devem privar os quantitativos parciais, nas importâncias de 9:900\$, 1:500\$ e 1:200\$, que somam 12:600\$, ou a quantia de 11:700\$ que a tabela explicativa, por equívoco, consigna como total dos mesmos parciais (15.604). — O Tribunal resolveu que se responda nos termos do parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.410, de 24 de junho findo, pedindo pagamento da importância de 120:000\$ à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, relativo a serviços prestados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (16.590). — Ordenou-se o registro da despesa da qual se trata.

Ofício n. 1.884, de 7, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo o pagamento da folha, na importância de 205\$ referente a despesas de condução, em proveito de João Agripino do Rego Barros, escriturário da classe G (16.378). — Recusou-se o registro à despesa, pelo motivo a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. S-A 125 e S-A 556, de 31 de maio último e 30 de junho findo, da Comissão Central de Compras, relativos ao termo do contrato n. 192, celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de aneroide (cabeça) ao Departamento Nacional de Produção Mineral (13.681 e 16.369). — Ordenou-se o registro do contrato em apêço.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 183, de 25 de junho findo, da Diretoria Geral de Fazenda Nacional, transmitindo o termo de responsabilidade assinado pelo Sr. Ralph H. Greenwood, presidente das Lojas General Electric S. A., com sede à avenida Rio Branco n. 114, nesta capital, para distribuição de prêmios mediante sorteio (15.919). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apêço.

Processo de concessão de aposentadoria a Gustavo da Costa Alves, no lugar de encarregado do Centro Telefônico da Diretoria de Engenharia (14.556). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 482, 045, de 16 de março, 12 de abril últimos e ofício n. 1.146, de 17 de junho findo, do Conselho Federal do Serviço Público Civil relativos ao pedido de pagamento da folha na importância de 3:000\$000, em proveito de 5 escreventes juramentados do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, de vencimentos nos meses de janeiro e fevereiro deste ano (7.125, 9.227 e 16.095). — Convertem-se em diligência o julgamento, para que o Ministério da Justiça preste informações, tendo em vista a informação prestada pelo referido Conselho.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.393, de 22 de junho findo, comunicando que com o aviso número 516, de 18 de março último, transmitiu a relação referente ao pagamento de diferenças de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação para o fim de ser possível a distribuição ao Tesouro Nacional e a diversas Delegacias Fiscais da importância total de 97:130\$000, à conta da sub-consignação n. 1 da verba 15.ª, e que, tendo verificado que a diferença correspondente ao servente da classe E importava em 1:800\$, anuais, e não 1:100\$, como consta da citada relação na parte relativa à distribuição ao Tesouro Nacional, pede providências no sentido de ser distribuída a quantia complementar de 100\$, por conta da supra citada verba 15.ª (16.100). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.377, de 21, solicitando adiantamento da importância de réis 20:000\$ ao oficial administrativo da classe I da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Orlando Pereira Cardoso, para atender as despesas de pronto pagamento durante os meses de abril a junho do corrente ano (16.372). — O Tribunal decidiu que nada tem a deliberar, de vez que já transcorreu o período do adiantamento.

Ofício da Comissão Central de Compras n. S. A. 560, de 30 de junho findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ao contrato n. 228, celebrado com a "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferros e Materiais de Construção S. A., para fornecimento de chapas galvanizadas à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.375). — Ordenou-se o registro do contrato.

Aviso n. 1.373, e 21, com a cópia inclusa do contrato firmado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com a firma Pirelli S. A., para o fornecimento de 5.000 metros de cabos para ductos (15.179). — Ordenou-se o registro do contrato em apêço.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e monte-pio, em reversão, a Elizabet e Eduardo Saverbram de Sousa, filho de Enrico Saverbram de Sousa, 2.º tenente dentista do Exército, com a despesa classificada nas importâncias de 1:603\$400 e 1:056 (13.393). — Ordenou-se o registro da concessão, a título de reversão das pensões de meio soldo e monte-pio de que se trata e o da despesa classificada; oficiando-se ao Tesouro Nacional no sentido da retificação dos títulos de meio soldo, de acordo com a informação do Corpo Instrutivo.

Processo de aposentadoria ao coronel honorário, Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, no lugar de diretor geral de Contabilidade da Guerra (14.558). — Concedeu-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata.

De concessão de aposentadoria a Carlos Tavares Dias Pessoa, no lugar de chefe de seção da Secretaria do Supremo Tribunal Militar (14.186). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.039, de 19 de junho findo, transmitindo cópia do decreto n. 1.720, de 17 anterior, em virtude do qual é aberto o crédito extraordinário de 936:015\$, para atender ao pagamento de despesas da Casa de Detenção do Distrito Federal e solicitando o registro do dito crédito (15.572). — Ordenou-se o registro do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.345, de 17 de junho findo, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação 2 e 3 do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, e da de n. 434, de 14 de maio último, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à disposição da diretoria geral, o total de 1:400:000\$000 (16.381). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ofício n. 2.261, de 20 de abril último, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 78, celebrado com a Usinas Santa Luzia S. A., para fornecimento de pinos de ferro galvanizado ao Departamento dos Correios e Telégrafos (9.744). — Recusou-se o registro do contrato, por não ter sido junta ao processo, prova da lei dos 2/3, apesar dos prazos concedidos para esse fim.

— Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.873, de 26 de junho findo, com cópias do contrato celebrado entre o Ministério e a firma Pimenta de Melo & Companhia, para impressão e fornecimento de 40.000 cartazes de propaganda contra a saúva (16.106). — Convertem-se em diligência o julgamento

to, para os fins de que trata o parecer do Sr. Procurador e ser anexado ao processo o conhecimento do recolhimento da caução.

#### Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. S/A 126 e S/A 505, de 31 de maio último e 25 de junho findo, da Comissão Central de Compras, relativos ao termo do contrato n. 193, celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Companhia Ltda., para fornecimento de luvas de borracha "Westlinghouse" à Inspetoria dos Centros de Saúde (13.683 e 16.065). — O Tribunal proferiu a seguinte decisão:

A prova da lei dos 2/3 foi cumprida no contrato n. 192, hoje registrado, de acordo com o voto do Sr. relator, Ministro Thompson Flores. Entretanto, a firma que ofereceu preço menor se refere a similar nacional. Foi desprezada essa proposta com flagrante desrespeito à legislação em pleno vigor (decretos leis ns. 22.904, de 19-7-1933, 24.023, de 21-3-1934, art. 5). Assim, pois, o Tribunal resolve recusar registro ao contrato.

#### Ministério da Fazenda:

##### Processos:

##### De pagamentos:

De 2:100\$000 a Santo Nary, de dívida flutuante (11.996) e de 12:485\$100 a Ari Lopes, de dívidas de exercício findos (15.954). — Ordenou-se o registro das despesas.

##### De concessão de aposentadorias:

A Francisco Paulo do Nascimento no lugar de auxiliar de 3ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria (14.188);

A João Domingos Tiliis, no lugar de motorista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (14.272);

A José da Mota, no lugar de servente de 1ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria (15.554).

Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.620, de 29 de abril último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 14:240\$000 à Sociedade Anônima "Casa Pratt" e outros, por fornecimentos efetuados ao Ministério da Justiça (11.422). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim constante da decisão do Sr. Ministro Semanário a fls. 10.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. S/A 122, de 31 de março último, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 187, celebrado com a firma J. G. Miranda & Comp. Ltda., por fornecimento de vidros à Estrada de Ferro Central do Brasil (13.679). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.812, de 6 de maio último, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 130, celebrado com a Empresa Progresso Ltda., para fornecimento de bico Fletscher, maçarico e chapa elétrica ao Departamento Nacional da Produção Mineral (11.562). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ofícios ns. S/A 247 e S/A 502, de 25 de junho findo, idem, relativo ao termo do contrato n. 188, celebrado com a mesma Empresa para fornecimento de material de vitrais ao citado Departamento (15.550 e 16.069). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, para o fim de ser cumprida a decisão de fls. 11 v.

#### Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.734, de 6 de julho atual, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 60:000\$, para atender às despesas com a representação do Brasil no próximo Congresso Internacional de Proteção à Infância, em Roma, pelo Dr. Olito de Oliveira, Diretor da Divisão de Amparo à Maternidade e a Infância (16.773). — Ordenou-se o registro da despesa.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 345, de 26 de junho findo, da Diretoria de Saneamento da Baía da Fluminense, pedindo o pagamento da folha na importância de 870\$, em proveito do pessoal contratado mensalista da mesma Diretoria, relativa ao citado mês de junho findo (16.051).

— Converteu-se em diligência o julgamento, não só para o fim de serem satisfeitos os itens a e b da decisão de fls. 7 do Sr. Ministro Semanário, como para ser esclarecido se as importâncias a pagar constantes da folha são efetivamente correspondentes a 30 dias de serviço.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 9 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 91 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Alvaro Werneck — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 712, de 3 de julho atual, da secretária da Câmara dos Deputados, enviando um autógrafo, devidamente promulgado pelo presidente da mesma Câmara, do decreto legislativo n. 81, da mesma data, que aprova o contrato celebrado entre a União e o Governo do Estado de Pernambuco, para a execução de serviços públicos relati-

vos ao fomento da produção vegetal, determinando o seu registro pelo Tribunal de Contas. (16.868). — O Tribunal em obediência ao ato do Poder Legislativo, resolveu ordenar o registro do acordo de que se trata.

#### Ministério da Fazenda:

Ofício n. 4.049, de 12 de junho findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância total de 1:100\$, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Fazenda por Fred Figner (Casa Edison). 15.205). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria classifique a despesa.

##### Processos:

Da distribuição de créditos de 100:000\$000 à Delegacia Fiscal na Paraíba e de 50:000\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para atender à restituição de depósitos antigos. (13.327 e 9.326). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos.

De concessão de aposentadoria ao Dr. Joaquim Furlado de Menezes, no lugar de professor catedrático da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, com a despesa classificada na importância de 27:000\$000. (16.544). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria e o da despesa classificada.

De concessão de contêpio à Ana Leonor Seabra Fagundes e Armando Seabra Fagundes, filhos de João Peregrino da Rocha Fagundes, 1º escriturário aposentado da Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a despesa classificada nas importâncias de 2:635\$500 e 996\$600 (16.309). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões e da despesa classificada.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. C-186, de 25 de maio último, solicitando providências no sentido de ser anulada a distribuição da importância de 1:500\$, pedida pelo aviso n. C-103, de 27 de fevereiro do ano corrente, à conta da sub-consignação n. 8, da verba 1ª — II — Material da Lei n. 300 de 13 de novembro de 1936 (8.923). — O Tribunal ordenou que se faça a anulação pedida.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.421, de 26 de junho findo, pedindo o pagamento à Companhia Cessionária das Obras das Docas da Baía, da importância de 566:597\$053, proveniente de diferença verificada a seu favor, entre a receita a despesa no 4º trimestre de 1936, e no 1º do corrente ano (17.283). — Ordenou-se o registro da despesa.

Idem, n. 1.392, de 2 de junho findo, pedindo o pagamento da importância de 2.003:862\$500 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica para iluminação da Capital, durante o mês de abril deste ano (16.209). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 4.220, de 15, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 3.134:690\$600 a R. Peterson & Comp., Ltd. de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, neste ano (17.208). — Ordenou-se o registro da despesa.

#### Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A 505, de 30 de junho findo, com o termo do contrato número 267, celebrado com a firma Hima & Comp., para fornecimento de limas e ganchos à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.357). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. S/A 557, de 30, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal que recusou registro ao contrato n. 134, celebrado com a firma Emilio Polto para fornecimento de balão e borracha para sonagens aerológicas ao Departamento de Aeronautica Civil. (16.371). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. S/A 566, da mesma data, com o termo do contrato n. 268, celebrado com a Fábrica de Aço Paulista S. A., para fornecimento de contra-cepós de aço fundido, à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.361). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

#### Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.655, de 30 de junho findo, pedindo a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado da Baía da quantia de 250:000\$000, afim de Medicina da Baía, destinando-se desse crédito a importância de 120:000\$000, distribuída em parte iguais, à instalação das cadeiras de parasitologia, terapêutica clínica e terceira cadeira de clínica médica (16.819). — Ordenou-se o registro da distribuição.

#### Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.329, de 22 de abril último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 13:386\$800, proveniente de fornecimentos executados ao Ministério da Fazenda por Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outros. (10.792). — Ordenou-se o registro da despesa.

##### Processos:

De pagamentos de 172\$000 a Manuel Luís da Silva, de dívida de exercícios findos e de 1:091\$200 a Vicente Rodrigues da Silva, idem (10.864 e 10.049). — Ordenou-se o registro das despesas.

De distribuição de crédito de 21:056\$400 à Delegacia Fiscal no Ceará, como reforço, no corrente ano, para atender ao pagamento de inativos (7.358). — Ordenou-se o registro da distribuição.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 580 e 2.371, de 3 de abril último e 30 de junho findo, referentes ao pagamento do oficial administrativo da letra J. interino, da Imprensa Nacional, Alberto Vieira Nunes, proveniente de diferença de vencimento por substituições na importância de 800\$000 (8.808 e 16.280). — Recusou-se registro à despesa de que

se trata, porque não existindo no orçamento, desde 1936, a verba destinada à "Comissão Arbitral", por ter sido extinta essa comissão, não se compreende substituições de funcionários nela empregados.

Ofício n. 3.358, de 22 de maio último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 137:373\$700, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Justiça por Antônio Ferreira Agostinho e outros (13.053). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 10-189, de 28 de maio último, pedindo a distribuição à Delegacia Fiscal do Estado de Minas Gerais, da importância de 1:440\$000, à conta da sub-consignação n. 27 da verba 1ª (14.068). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

N. 10-235, de 16, idem, idem, à Delegacia Fiscal de São Paulo, do crédito, na importância de 630\$000, para reforço do que foi anteriormente concedido, para ocorrer às despesas da Inspeção Regional do ministério, naquele Estado, à conta da sub-consignação n. 6, da verba 1ª (15.973). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, por distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.390 e 1.391, de 22 de junho findo, pedindo o pagamento das importâncias de 1.659:783\$500 e 1.950:736\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia elétrica, para iluminação pública da Capital, nos meses de fevereiro a março deste ano (16.213 e 16.211). — Ordenou-se o registro das despesas depois de cumprida a diligência pelo Corpo Instrutivo, com a justada de um documento.

Ofício ns. S/A 567, de 30 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 269, celebrado com a firma Fonseca Almeida & Comp., para fornecimento de arruelas, gaxeta de asbesto, etc., à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.363). — Convertendo-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 710, da Secretaria da Câmara dos Deputados, de 3 de julho atual, enviando um autógrafo, devidamente promulgado pelo Presidente da mesma Câmara, do decreto legislativo n. 79, da mesma data, que aprovou o contrato celebrado entre a União e o Governo do Estado de Sergipe, para execução de serviços relativos ao fomento da produção vegetal, determinando o seu registro pelo Tribunal (16.864). — O Tribunal, em obediência ao ato do Poder Legislativo, resolveu ordenar o registro do acordo de que se trata.

Ofício n. 711, da mesma Câmara e da mesma data, idem idem n. 80, idem idem celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Ministério da Agricultura, idem, idem (16.866). — O Tribunal proferiu igual decisão.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.547, de 23 de junho findo, pedindo a distribuição da importância de 30:360\$000 ao Tesouro Nacional, afim de atender no corrente ano, ao pagamento de dois oficiais administrativos da classe I, cargos criados pelo art. 70 da lei n. 378, de 13 de janeiro último (16.560). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 4.047, de 12 de junho findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 6:120\$000, proveniente de despesa efetuada pela mesma comissão conforme a fatura de M. A. Avelar (15.209). — Ordenou-se o registro da despesa.

Processos:

De distribuição de créditos de 20:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para atender à restituição de depósitos antigos, anteriores ao decreto n. 20.392, de 10 de setembro de 1931 (13.325). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De 30:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, para atender ao pagamento de ágio, resultante de troca de moedas de prata do antigo cunho (11.859). — Ordenou-se o registro da distribuição a que se refere o parecer.

De concessão:

De aposentadoria a Cícero Lobato, no lugar de apurador da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, com a despesa classificada nas importâncias de 4:417\$800 e 20:542\$300 (12.534). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria e o da despesa classificada.

De meio salário e pensão a Ludovina Paula Guanabara, viúva de Antônio Guanabara Júnior, major da Polícia do Distrito Federal, com a despesa classificada, na importância de 6:480\$600 (15.284). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 708, de 26 de janeiro último, da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, de ns. 201 a 220, na importância total de 51:380\$790 (3.020). — O Tribunal resolveu que sejam encaminhados os processos de que se trata ao Ministério da Fazenda, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 10-195, de 1 de julho atual, solicitando a distribuição do crédito na importância de 1:200\$000 à conta da sub-consignação n. 27, da verba 1ª, à Delegacia Fiscal no Maranhão (14.855). — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

N. 10-188, de 28 de maio último, idem, idem de 1:200\$000 idem idem à Delegacia Fiscal em Santa Catarina (13.992). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata por distribuição de crédito.

N. 10-196, de 7 de junho findo, idem à Delegacia no mesmo Estado, o crédito de 720\$, para reforço do que foi anteriormente distribuído para ocorrer às despesas da Inspeção Regional do Ministério, no dito Estado, à conta da sub-consignação n. 6, da verba 1ª (15.662). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. S/A 564, de 30 de junho findo, com o termo de contrato n. 226, celebrado com a Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda., para fornecimento de carvão para pilha à Estrada de Ferro Central do Brasil (15.339). — Ordenou-se o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.503, de 18 de junho findo, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 40:000\$000, concedida como auxílio ao Clube de Engenharia, afim de que o mesmo possa receber e hospedar engenheiros argentinos que tomarão parte na 2ª Convenção anual, a realizar-se em julho corrente nesta Capital, pela mesma associação (16.292). — Ordenou-se o registro da despesa como distribuição do crédito ao Tesouro Nacional. Foi voto vencido o do Sr. ministro Bernardino de Souza.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 68\$800 a Esmeralda da Costa Porto, proveniente de juros de caução, de 1930 a 1931 (7.361). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 51\$700 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (9.921);

De 1:496\$800 à Companhia Telefônica Brasileira, idem (9.238).

Ordenou-se o registro das despesas.

De distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 720\$000 à conta da verba 1ª, sub-consignação n. 3, para pagamento de diferença de vencimentos de janeiro a julho deste ano a quatro serventes da Contadoria Central da República (15.632). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata por distribuição de crédito.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 607, de 22 de janeiro último da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos de ns. 81 a 100, na importância total de 60:301\$100 (3.327). — O Tribunal ordenou que sejam os processos encaminhados ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 10-217, de 7 de julho atual, solicitando providências no sentido de ser destacada da sub-consignação n. 11 — Serviços de encargos diversos — do orçamento da despesa do Ministério, a importância de 355:292\$000, para suprir a deficiência das dotações destinadas ao pagamento do pessoal contratado (16.853). — Ordenou-se o registro do expediente solicitado, fazendo-se as anotações devidas.

Ofício n. 451, de 30 de junho findo, do Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo o pagamento da folha do pessoal mensalista e operário na importância de 41:200\$000, relativa ao mesmo mês de junho (16.185). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofícios ns. S/A 116 e S/A 505, de 31 de maio último e 25 de junho findo, da Comissão Central de Compras, relativos ao contrato número 174, celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de chave eletrométrica e divisor de tensão ao Instituto Nacional de Tecnologia (13.669). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.488, de 2 de julho atual, com o termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e a Companhia de Navegação Bahiana para o serviço de navegação costeira interior no Estado da Bahia (16.620). — Recusou-se registro ao contrato pelos fundamentos constantes dos pareceres.

Ofícios:

Ns. 2.836, sem número, 254 e 658, de 6 de maio último, 2 de junho findo e 29 do mesmo mês, respectivamente, da Comissão Central de Compras e Estrada de Ferro Central do Brasil, relativos ao termo de contrato n. 137, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., para fornecimento de placas positivas e acumuladores Nadir à Estrada de Ferro Central do Brasil (11.572, 14.177 e 16.377). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ns. sem número e 437, de 21 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 248, celebrado com José Marcadante & Comp., para fornecimento de material à Estrada de Ferro Central do Brasil (15.455). — Ordenou-se o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 597, de 6 de abril atual, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial na importância de 362:116\$500, para pagamento de gratificação adicional devida no período de 14 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1936, aos desembargadores Elviro Carrilho da Fonseca e Silva e outros (8.751). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 11.490, de 6 de julho corrente, da Diretoria de Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, pedindo autorização para restituição de caução prestada por A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, para garantia da execução do contrato

celebrado para fornecimento de 44.000 metros de cabo telefonico-telegráfico, na importância de 39:700\$ (17.194). — Autorizou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. S. A. 337, de 10 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 190, celebrado com a firma Oscar Flues & Comp., para fornecimento de acessórios para máquina de pautar à Diretoria de Estatística da Produção (14.880). — Ordenou-se o registro do contrato.

Aviso n. 2.059, de 11 de maio último, pedindo providências afim de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — III consignação material — I — Material permanente — II — Material de consumo — nas quotas de 15:000\$ e 17:800\$, "em ser" à disposição da Comissão Central de Compras, sejam anuladas as importâncias de 1:000\$ e 1:000\$ e distribuídas à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para as despesas da Inspeção Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no referido Estado (12.122). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição do crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 658, de 19 de abril último, solicitando à conta da sub-consignação n. 2, da verba 4ª a distribuição ao Tesouro Nacional e às Delegacias Fiscais nos respectivos Estados da importância de 686:400\$, para atender ao pagamento dos subsídios que competem, durante o corrente exercício, aos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais (10.620). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente desigou o dia 12 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 92 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares. — Procurador, Dr. Alvaro Werneck. — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquino de Souza, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:467\$200 a The Texas Company (South America) Ltd., proveniente de direitos pagos a mais. (7.530) — Recusou-se registro à despesa, por insuficiência de saldo na dotação própria.

De concessão de aposentadorias a Jaime Leopoldo de Magalhães no lugar de carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e a Tasso da Rocha Freire, no lugar de auxiliar de 2ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria. (13.990 e 6.786). — O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Tesouro Nacional, por não constar dos mesmos o despacho do Sr. Presidente da República, na forma do § 2º do artigo 101 da Constituição e art. 35, § 2º da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 4.878, de 25 de junho próximo findo, pedindo o pagamento da importância total de 792:936\$900, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Viação, por R. Petersen & Comp., Ltda. (17.173). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. S. A. 562 e S. A. 598, de 30 de junho findo e 6 de julho atual, relativos ao termo de contrato n. 261, celebrado com Willy Meiss, para fornecimento de material sobressalente para iluminação a gaz "Pintsch" à Estrada de Ferro Central do Brasil. (16.349 e 17.078). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. S. A. 563, de 30 de junho próximo findo, com o termo de contrato n. 265, celebrado com Fred Figner, para fornecimento de máquinas de escrever à Estrada de Ferro Central do Brasil. (16.353). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser ouvida a Comissão Central de Compras, sobre a reclamação da firma A. G. Neves, de fls. 25 a 30 do processo.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 18:400\$000 à Delegacia Fiscal em São Paulo, Y conta da verba 1ª sub-consignação n. 3, para pagamento a quatro funcionários em comissão de inspeção junto à Alfândega de Santos. (17.494) — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De concessão de aposentadorias:

A Diogo Goulart de Souza, no lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, com a despesa classificada nas importâncias de 35:779\$100 e 8:554\$000 (12.590). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria e da despesa classificada.

A Altamiro Loures de Camargo, no lugar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná (13.654). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, por não constar do mesmo o despacho do Sr. Presidente da República, na forma do § 2º do art. 101 da Constituição e art. 35, § 2º, da lei n. 156 de 24 de dezembro de 1935.

De reversão de montepio a Maria Geraldina Fernandes Monteiro e outras, filhas de Domingos Fernandes Monteiro, ex-contador da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por falecimento de sua progenitora, com a despesa classificada nas importâncias de 300\$000 e réis 999\$900 (8.228). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos respectivos e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.021, de 18 de junho findo, pedindo pagamento da importância de 796\$800 a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens fornecidas no corrente ano à requisição da Polícia Civil do Distrito Federal (16.237). — O Tribunal resolveu que se remeta o processo ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. S. A. 295 e S. A. 579, de 7 de junho findo e 2 do julho atual, relativos ao contrato n. 213, celebrado com a Sociedade Anônima Produtos Textis "SAPT", para o fornecimento de estopa de algodão de cor à Estrada de Ferro Central do Brasil (14.130 e 16.870). — Ordenou-se o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. S. A. 568, de 30 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 270, celebrado com a firma Minnich & Comp., Limitada, para fornecimento de numeradores à Casa da Moeda (16.359). — Ordenou-se o registro do contrato.

Processos:

De pagamento de 1:810\$100 a Carlos Lira & Comp., proveniente de direitos de importação pagos a maior. (4.403) — O Tribunal resolveu, preliminarmente, recusar registro à despesa, por não haver saldo na verba em que foi classificada.

De concessão de aposentadoria a Eurico de Miranda Horta, no lugar de 1º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal (13.912). — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: De acordo com o resolvido no processo relativo à inatividade do sub-diretor do Tesouro, Sr. Corrêa de Sá, os proventos devem ser calculados nos termos do § 2º do art. 1º, do decreto-lei 24.874, de 25 de abril de 1934. Ora, a aposentadoria de que se trata se verificou a 25 de novembro próximo findo, e a teor do citado julgado, o art. 9 da lei 284, de 28 de outubro de 1936, só entrou em vigor em 1º de janeiro de 1937.

Assim, pois, recusa-se registro a concessão em apreço.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1C-198, de 7 de junho findo, solicitando providências no sentido de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres a importância de 25:000\$000, que deverá ficar à disposição do chefe do escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Nova York, Rafael Corrêa de Oliveira, afim de atender ao pagamento da gratificação a um auxiliar que deverá ser oportunamente admitido no mesmo escritório (15.509). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. S. A. 117, de 31 de maio último, com o termo do contrato n. 176, celebrado com a Standard Oil Company of Brasil, para fornecimento de óleo tipo II à Estrada de Ferro Central do Brasil. (13.671) — O Tribunal converteu novamente em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe o que ocorreu com o documento de fls. 6, em face da decisão anterior, o qual não se encontra no processo.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 597, de 8 de abril último, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial na importância de 362:116\$500, para pagamento de gratificação adicional devida, no período de 14 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1936, aos desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva e outros (8.751) — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Promoção n. 39, de 7 de julho atual, do Sr. adjunto do procurador, representante do Ministério Público, com o número do "Diário Oficial" de 16 de junho anterior, no qual veio publicado o termo de contrato de aforamento celebrado pelo Ministério da Fazenda com D. Vita Modesta do Carmo, de um terreno próprio nacional, situado à rua do Imperador, distrito dos Mares, nesta capital (16.813). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências de que trata o parecer do Sr. procurador.

Processos:

De pagamentos:

De 6:272\$800 a Western Electric Co. of Brasil, proveniente de direitos pagos a maior. (8.373). — Recusou-se registro à despesa, por insuficiência de saldo na verba respectiva.

De 583\$300 ao professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Felnelon Bomfear de Cunha, de dividas de exercícios findos (15.085). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão do pensão de meio soldo e montepio, em reversão, à menor Lígia, filha do capitão tenente Gumercindo Portugal Loretti, por haver contraído nupcias a viúva do militar (15.088). — Ordenou-se o registro da concessão a título de reversão, das pensões de meio soldo e montepio à menor Lígia e da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. S. A. 121, de 31 de maio último, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 186, celebrado com a Stan-

dard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleos à Estrada de Ferro Central do Brasil (13.677). — Recensou-se registro ao contrato, por não ter sido feita a prova da lei dos 2/3.

Não mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 da corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 93 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Thompson Flores — Procurador geral, Dr. Alvaro Werneck — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros: Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino José de Sousa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores: A. Oliveira Lima, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.872, de Noemia Ludovica Ribeiro, agente postal em "Santa Rosa", Estado de São Paulo, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1936;

N. 35.873, de Elisaura Oliveira Sales, agente do correio em "São Francisco Xavier", Estado de São Paulo, no mesmo período;

N. 35.875, de Gertrudes Ferreira Martins, agente do correio em "Ribeirão Branco", no mesmo Estado e em igual período.

— O Tribunal julgou quites as responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

De recurso de revisão interposto pelo responsável Henrique Cancio Pereira Soares, do processo n. 10.371. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável.

De comprovação do adiantamento de 450\$000 recebido na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, em 30 de Março de 1936, pelo sub-ajudante da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, naquele Estado, Policarpo Rocha Filho, para atender às despesas miúdas, de Janeiro a Março. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De baixa de fiança requerida por Izabel de Carvalho em 22 de Fevereiro deste ano, na qualidade de viúva de Clemente Pereira de Carvalho, ex-escrivão federal em "Itacaré", no Estado do Rio de Janeiro. — Foi proferido o seguinte despacho: "O levantamento da fiança de que se trata independe de autorização do Tribunal, de acordo com os pareceres. Officie-se neste sentido".

— Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.106, de Herondina Candida de Oliveira, agente postal em "Campina Verde", Estado de Minas Gerais, de 21 de Novembro de 1931 a 31 de Dezembro de 1934;

N. 33.432, de Francisco Garcia Goulart, coletor federal em "Santa Thereza", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1936, no qual se aprecia também a situação do escrivão Humberto Tavoraro;

N. 35.164, de Alvaro de Araujo Jorge, escrevente-datilógrafo do Serviço de Defesa Sanitaria Animal no Estado de Pernambuco, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000 recebido em Novembro de 1936;

N. 35.203, de Clotilde Machado, agente do correio em "Porto das Flores", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1935;

N. 35.204, de Alitina Schmidt Whately, agente do correio em "Itacema", Estado de São Paulo, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1936;

N. 35.213, de Marceionila Martins da Cunha, agente do correio em "Gravatá de Jaburu", Estado de Pernambuco, no mesmo período;

N. 35.226, de Maria Cintra de Paula, tesoureira da agência postal-telegráfica em Coari, Estado do Amazonas, de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.237, de José Laurence dos Santos, agente postal em Iacanga, Estado de São Paulo, no mesmo período.

N. 35.242, de Ana Belarmina Araújo, agente do Correio em Palmar, Estado de São Paulo, idem.

N. 35.248, de Mauro Tozzi, idem em Termas de Lindóia, idem, idem.

N. 35.249, de Joaquim Ramos, idem em Iguatemi, idem, idem.

N. 35.253, de Vitória Nardelli, idem em Barreiro do Baixo, idem, idem.

N. 35.258, de Leocádia de Andrade Vieira, idem em Canas, idem, idem.

N. 35.259, de Matilde Acioli de Sousa Carlos, idem em Campo Alegre, idem, idem.

N. 35.267, de Ernani Reis, secretário do consultor geral da República, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:605\$, recebido em 24 de dezembro de 1936.

N. 35.274, de Otávio Joaquim Tosta da Silva, capitão de fragata, médico, em serviço no Posto Médico do Arsenal de Marinha, desta Capital, de 16 de fevereiro a 19 de setembro de 1929.

N. 35.285, de Agenor de Oliveira Amaral, agente postal em Aranaú, Estado de Sergipe, de 19 de julho de 1919 a 31 de julho de 1936.

N. 35.297, de Josefina Devallo, idem em Anambi, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.299, de Leonor Diassonso Duarte, agente do Correio em São João (Estação), idem, idem.

N. 35.308, de Francisco Acilino do Carmo, idem em Santo Antônio do Pinhal, idem, idem.

N. 35.321, de Maria Luíza do Amaral Cruz, idem em Largo da Paz, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1936.

N. 35.328, de Ana de Aquino Fonseca Caldas, idem em Maracás, no mesmo Estado, idem.

N. 35.340, de Alvaro Mendes de Oliveira, auxiliar da 8ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Pernambuco, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 534\$200, recebido em 19 de dezembro de 1936.

N. 35.347, de Artur Dias Pimenta, tesoureiro, interino, da agência postal-telegráfica em Alegre, Estado do Espírito Santo, de 22 a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.361, de Maria Qualhama de Freitas, agente do Correio em Café, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.370, de Laurinda Teixeira da Silva, idem em Antônio Caeetano, idem, idem.

N. 35.376, de Lúcia Ribeiro, agente postal em Afonso Cláudio, idem, idem.

N. 35.379, de Manuel Gonçalves Figueira, idem em Santarém, Estado do Pará, de 26 de dezembro de 1919 a 15 de outubro de 1930.

N. 35.388, de Coleta Lemos de Sousa, idem em Baião, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 35.390, de Maria da Glória Moreira de Sousa, agente do Correio em Breves, no mesmo Estado e em igual período.

N. 35.405, de Rita Teixeira Peres, idem em Mendonças, Estado de São Paulo, de 1 de março a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.410, de João Lago Monteiro, agente postal-telegráfica, com funções de tesoureiro em General Carneiro, Estado de Mato Grosso, de 19 de junho a 4 de dezembro de 1935.

N. 35.413, de Isolina de Oliveira Araújo, agente do Correio em São Gotardo, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.427, de Constança Nascimento, agente postal em Santana de Patos, no mesmo Estado e em igual período.

N. 35.428, de Andrônica Coelho de Santana, idem em Matapiquara, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 35.439, de Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, relativo à comprovação do adiantamento de 3:750\$, recebido em 4 de novembro de 1936.

N. 35.440, de Regina de Holanda Cavalcante, agente do correio em Jaboatão, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.465, de Maria Laura Veloso da Silveira, idem em Pirangi, no mesmo Estado e no mesmo período;

N. 35.466, de Epifânio de Vasconcelos e Silva, agente postal interino em Poções, no mesmo Estado, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.467, de Vicência Correia Nogueira, agente do correio em Pau de Alho, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 25.500, de João Beluci, idem em Maristela, Estado de São Paulo, no mesmo período;

N. 35.500, de Valdemar Rocheter, idem, em Caranguatatuba, idem, de 23 de abril a 8 de junho de 1936;

N. 35.512, de José Feliciano dos Santos, tesoureiro da agência postal de Recife Central, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.516, de Amélia Queiroz de Oliveira, agente do correio em Rosa e Silva, no mesmo Estado e em igual período;

N. 35.520, de Severina Brígida da Rocha, idem em Quipapá, idem, idem;

N. 35.525, de Maria das Dóres Lima, agente do correio em Morotó, idem, idem;

N. 35.525, de Olímpia Garcia, idem em Batalha, Estado de São Paulo, idem;

N. 35.565, de Sídia Vicente Bermudes, idem em Nova Almeida, Estado do Espírito Santo, idem;

N. 35.570, de Maria Matos Monteiro, idem em Itaguassú, no mesmo Estado e em igual período;

N. 35.575, de Rosarita de Meneses Bosques, idem em Itaipavá, idem, idem;

N. 35.724, de Altina Arnóbia, idem em S. Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, idem;

N. 35.725, de José Dias Batista, idem em Ribeira, no mesmo Estado, idem;

N. 35.833, de José Paraguassú de Sá, capitão-tenente em serviço no encouraçado "Floriano", incumbido da artilharia, de 14 de março de 1935 a 25 de novembro de 1936;

N. 35.871, de Ana Ragazzi, agente postal em Bandeirantes, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

O Tribunal julgou quites os responsáveis, declarou quito o escrivão Humberto Tavoraro e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 32.850, de José Bonifácio Godfroy Leomil, coletor federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do respetivo escrivão Frederico Carlos de Abreu e Sousa, de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou quito o

coletor, declarou em crédito o escrivão pela quantia de 14\$561, de sêlo de nomeação pago a mais e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 34.226, de Altino Pereira, coletor federal em S. José, Estado de Santa Catarina, de 1 de março a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Aureo Ferreira de Melo. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 326\$800, declarou quite o escrivão e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 34.290, de José Antônio Bezerra de Meneses, coletor federal em Itambé, Estado de Pernambuco, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia igualmente a situação do respectivo escrivão João Leopoldino de Araújo. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 2:042\$200, de percentagens a menos retiradas, declarou também em crédito o escrivão pela quantia de réis 1:324\$500, da mesma proveniência e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 33.772, de Isaura Rufino Sousa, agente do correio em Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, de 1 de abril de 1919 a 31 de dezembro de 1932;

N. 34.400, de Alfredo Luiz Buchele Junior, escrivão, servindo como coletor federal, da 1ª Coletoria de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, de 1 a 6 de janeiro de 1927;

N. 34.412, de Artur Ramos Sousa Moreira, ag. postal em Enseada de Brito, Estado de Santa Catarina, de 7 de maio de 1913 a 31 de dezembro de 1935.

— O tribunal julgou os responsáveis em créditos pelas importâncias de 6\$600, 3:065\$940 e 27\$720 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 35.334, de Inácio Xavier da Silva, escrivão do Juízo Federal da Seção de Goiás, relativo à comprovação do adiantamento de 1:500\$, recebido em 11 de dezembro de 1936. — O tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar ao Sr. procurador seccional da República em Goiás a autenticidade dos documentos de comprovação da aplicação do adiantamento.

De comprovação do adiantamento de 1:720\$, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1936, pelo auxiliar da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho naquele Estado, Raimundo da Costa Pinto, para despesas de pronto pagamento, do terceiro trimestre. — O tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.490, de Antônio Daniel Mendes, 1º tenente, engenheiro maquinista, em serviço no C. T. "Paraná", de 4 de dezembro de 1916 a 3 de abril de 1919. — O tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, para o fim de, reformado o acórdão de 24 de julho de 1935, ser o responsável considerado quite no período indicado.

N. 33.690, de Antônio Dias Sobrinho, agente postal em João Pinheiro (Núcleo), Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O tribunal julgou quite o responsável, de acordo com o parecer do Sr. procurador e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 33.305, de Luiz Carlos Leyraud, 1º tenente, farmacêutico, em serviço na Farmácia da Escola Naval, de 17 de julho a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.025, de João Guilherme da Silva, agente do correio em Presidente Marques, Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1928 a 26 de novembro de 1930, de 2 de dezembro de 1930 a 31 de dezembro de 1934 e de 1 a 3 de janeiro de 1936 (subordinado à Diretoria Regional no Estado do Amazonas);

N. 34.230, de Mário José Venturi, capitão de corveta, farmacêutico, em serviço no Laboratório e Depósito de Material Sanitário Naval, de 1 de janeiro a 31 de julho de 1934;

N. 34.236, de Euclides de Sousa Braga, capitão de corveta, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 10 de setembro de 1935 a 4 de fevereiro de 1936, incumbido de navegação;

N. 34.237, de Vítor Bussmeyer Caminha, 1º tenente, intendente naval, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 a 30 de junho de 1936;

N. 34.244, de Vítor Mondaini, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no Almoarifado da Aviação Naval, de 17 de fevereiro a 31 de abril de 1936;

N. 34.242, de Heitor Batista Coelho, capitão de corveta, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 5 de fevereiro a 14 de março de 1936, incumbido de navegação;

N. 34.243, de João Ibiapino, SO-FL, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 15 de fevereiro a 30 de junho de 1936;

N. 34.244, de Bernardo Tavares Pereira, capitão-tenente, intendente naval, em exercício no encouraçado "Floriano", de 1 de janeiro a 26 de agosto de 1936;

N. 34.245, de Jaime Machado, 2º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Mucambo", de 1 de janeiro a 31 de julho de 1936;

N. 34.246, de Pedro Paulo de Araújo Suzano, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "Minas Gerais", de 11 de fevereiro a 30 de junho de 1936;

N. 34.267, de Carlos Marinho, capitão de corveta, intendente naval, em serviço na 4ª Divisão do Depósito Naval, de 1 de janeiro a 31 de março de 1936.

— O tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 18.721, de Derossi Santiago da Nobrega, agente do correio em Brasília, Território do Acre, de 26 de abril de 1913 a 20 de maio de 1921, de 16 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1923 e de 14 de outubro de 1923 a 8 de outubro de 1927;

N. 32.439, de João Guilherme da Silva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Presidente Marques, Estado de Mato Grosso (subordinada à Diretoria Regional no Estado do Amazonas), de 1 de janeiro a 25 de março e de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas quantias de 44:389\$238 e 153\$300, respectivamente, e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 6:000\$000, em 23 de fevereiro de 1937, pelo chefe da portaria do Ministério das Relações Exteriores, Carlos Salgado, para atender às despesas a seu cargo, do 1º trimestre;

De 25:000\$000, em 9 de março, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Valdemar Torres Bandeira, para despesas de março citado;

De 10:000\$000, em 18 de setembro de 1936, pelo consul Milton Waguelin Vieira, para despesas da Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores.

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 500\$000, em 4 de novembro de 1936, pelo administrador, em comissão, da Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim, Estado do Ceará, Galdino Catunda Gondim, para ocorrer às despesas mltidas e de pronto pagamento, em novembro e dezembro;

De 2:500\$000, em 6 de agosto, pelo 1º escrivão da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, Jaime de Aragão Gesteira, para despesas de julho a setembro;

De 1:500\$000, em 30 de setembro, pelo sub-ajudante da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, Edgard Duarte Costa, para atender às despesas de julho a setembro;

De 230\$000, em 28 de abril, pelo sub-ajudante da mesma Inspetoria Regional, na mesma localidade, Carlos Infante Vieira, para despesas mltidas, de abril a junho;

De 187:500\$000, em 3 de agosto, pelo vice-diretor da Escola Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Hamilton Navarro, para despesas com as obras de adaptação da mesma escola, de julho a setembro;

De 1:700\$000, em 28 de dezembro, pelo 1º químico do Laboratório de Análises da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, Roberto Hardman Cavalcanti, para despesas de pronto pagamento, em dezembro citado;

De 600\$000, em 10 de junho, pelo inspetor de coletorias federais, no Estado de Alagoas, Dantônio Pereira de Carvalho, para despesas com o seu transporte;

De 11:095\$700, em 22 de dezembro, pelo escrivão da Estrada de Ferro de Goiás, João de Deus, na Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de despesas mltidas e urgentes, em dezembro citado;

De 900\$000, em 9 de outubro, pelo mestre da Seção de Trabalho de Madeira da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Amazonas, José Dias Barbosa, para despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre;

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De baixa de fiança requerida por Horácio Gomes da Fonseca, na qualidade de fiador de Guilhermina Ribeiro de Moraes, agente do correio de Mato Grosso, Estado do Rio de Janeiro, datado de 1 de outubro de 1936. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

N. 31.105, de Pedro Procópio de Almeida, agente postal em Rioário, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 31 de janeiro de 1934;

N. 33.445, de Antônio de Melo Damasc, coletor federal da 2ª Coletoria de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Arlindo Pinto de Almeida;

N. 34.629, de Alvinha Mendes Braga, agente do correio em Choeiras de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1934.

N. 34.712, de Cíntia Moreira do Amaral, agente postal em Engenho Novo, Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 21 de janeiro de 1934 e de 3 de agosto de 1934 a 4 de agosto de 1935.

N. 34.943, de Odorico Calanzans, telegrafista de 4ª classe, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica em Ponta Nova, Estado de Minas Gerais, de 30 de setembro de 1934 a 15 de janeiro de 1935;

N. 35.123, de Maria Filomena de Carvalho, tesoureira da agência postal-telegráfica em Oeiras, Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1934 a 15 de junho de 1935 e de 1 de janeiro de 1934 a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.217, de Margarida Vanderley Lins, agente do correio em Horizonte, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.224, de Elisa Oliveira, tesoureira, interina, da agência postal-telegráfica em São Gabriel, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 14 de abril de 1936.

N. 35.233, de Domingos Pascoal, agente do correio em Nogueira, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 35.234, de Domingos Queiroz de Moraes, agente do correio em Macaúbas, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.235, de Maria Moraes Lobo, agente do correio em Barra do Bataial, idem, idem.

N. 35.236, de João Batista da Silva, idem em Lavrinhas, idem, idem.

N. 35.246, de Artur Delfino Silva, idem em Morro Grande, idem, idem.

N. 35.251, de Frida Herman, idem em Engenheiro Coelho, idem, idem.

N. 35.257, de Gersomina Rombini Cardoso, idem em Itajú, idem, idem.

N. 35.264, de José Del Mastro, idem em Itobi, idem, idem.

N. 35.278, de Etelvina Sampaio Santos, tesoureira da agência postal em Capivari, Estado da Baía, de 4 de maio de 1923 a 14 de maio de 1934.

N. 35.286, de Zuleika dos Santos Bueno, agente do correio em Itirapuan, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.291, de Antônia Clotilde de Macedo, idem em Jacupiranga, idem, idem.

N. 35.292, de Bruna Isabel dos Santos, idem em Nazaré, idem, idem.

N. 35.296, de Isis Cardoso Gala, idem em Chora Menino, idem, idem.

N. 35.300, de Olívia de Almeida Marcondes Pacheco, idem em Itaquerá, idem, idem.

N. 35.307, de Mariana Nogueira de Macedo, idem em Santo Aleixo, idem, idem.

N. 35.309, de Hermelina Gomes de Lima, idem em Tuiuti, idem, idem.

N. 35.320, de Zilda de Brito Moreira Cavalcanti, idem em Lapa, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.339, de Meton de Alencar Neto, diretor do Instituto Sete de Setembro, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.600\$000, recebido em 9 de novembro de 1936.

N. 35.359, de Maria Carias, tesoureira da agência postal-telegráfica em Castelo, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.364, de Domingos Reineres, agente postal em Baunilha, no mesmo Estado e em igual período.

N. 35.367, de Zulmira Lacerda Silva, tesoureira da agência postal em Baixo Gandú, idem, idem.

N. 35.372, de Carlinda de Sousa Pereira, agente postal em Alto Calçado, idem, idem.

N. 35.378, de Esmeraldina de Aguiar Santos, idem em Cariacica, idem, idem.

N. 35.393, de Júlia Lemos Losada, idem em "Curi", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 35.394, de Tomaz de Cantuária Barreto, encarregado da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.060\$000\$000, recebido em 28 de agosto de 1933.

N. 35.406, de Maria Inez da Silva, agente postal em Coxipó da Ponte, Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1935.

N. 35.409, de Edina de Moura Ferraz, idem em Santo Antônio do Rio Abaixo, no mesmo Estado, de 28 de maio de 1930 a 31 de dezembro de 1935.

N. 35.414, de Augusta Cândida de Oliveira, idem em São José do Canaã, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.416, de Angelina de Féo, tesoureira da agência postal-telegráfica em Prata, no mesmo Estado e em igual período.

N. 35.445, de Albino de Souza Barros, escrivão do Juízo Federal do Estado do Amazonas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300\$000, recebido em 11 de dezembro de 1933.

N. 35.449, de Doramécia Olívia de Carvalho, agente do Correio de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.469, de Estevão Tenório de Albuquerque, idem em Poço Comprido, idem, idem.

N. 35.477, de José de Castro Botelho, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Araguaia, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.503, de Antônio Ribeiro Coelho, agente do Correio em Caraguatuba, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 22 de abril de 1936.

N. 35.507, de Joana Cardoso Gavião, idem em Loanda, idem, idem.

N. 35.514, de Ana Barbosa de Amorim, idem em Salgadinho, Estado de Pernambuco, idem.

N. 35.518, de Maria Alves do Rego Barreto, idem em Primavera, idem, idem.

N. 35.563, de Laura Campos Magalhães Castro Amorim, idem em Cotuna, Estado do Espírito Santo, idem, idem.

N. 35.568, de Olinda Modolo, idem em Matilde, idem, idem.

N. 35.571, de Floribela Matilde Hanteguest, tesoureira da agência postal-telegráfica em Itapemirim, idem, idem.

N. 35.574, de Carmorina Malheiro, agente postal em Jabaquara, idem, idem.

N. 35.944, de Alexandra Medina Coeli, agente postal, em comissão, em Monte Alegre, Estado de Minas Gerais, de 6 a 14 de dezembro de 1936.

C Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 32.338, de Francisco Ferreira de Carvalho, agente postal em Livramento de Barbacena, Estado de Minas Gerais, de 8 de março de 1931 a 6 de abril de 1931.

N. 33.779, de Maria José da Silva Dutra, agente do Correio em Ribeirão, Estado de Santa Catarina, de 1 de fevereiro de 1902 a 1 de julho de 1935.

N. 35.025, de João Nassif Nizlari, agente postal em Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.033, de Honória Lira de Albuquerque, agente postal em Pau Ferro, Estado de Pernambuco, de 28 de julho de 1929 a 29 de dezembro de 1931.

N. 35.327, de Argemira Alves Paes Barreto, agente do Correio em Maraiá, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

A Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 22\$400, 26.270, 24\$840, 4\$498 e 2\$000, proveniente de selo de nomeação a mais pago e mandou lavrar, nesse sentido, os competentes acórdãos.

N. 34.731, de Heitor Coimbra, coletor federal em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de maio de 1931 a 10 de maio de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão José Pedro Pinto. — O Tribunal julgou o coletor em alcance pela importância de 825\$077, de percentagens a mais retiradas, declarou quite o escrivão e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 31.126, de Ari Soares, agente postal em Paciência, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1928 a 20 de agosto de 1931. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 18.022, de Manoel Hipólito Carneiro da Silva, coletor federal em Pão d'Alho, Estado de Pernambuco. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 215\$400 e 210\$000, correspondentes ao alcance e juros da mora a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 11 de abril de 1938, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 20.212, de João Aires de Queiroz, ex-escrivão da extinta 5ª Coletoria Federal da Capital do Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 6:015\$633, correspondente ao alcance apurado e fixado por acórdão de 4 de dezembro de 1929, e de 930\$400, de juros da mora, com o acréscimo de 672\$312, de vez que tais juros importam apenas em 253\$088, deliberou o Tribunal, considerar o mesmo responsável em crédito pela importância de 672\$312 e mandar que lhe seja expedida a competente provisão.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 20 de julho de 1936:

Ns. 32.190, de Saul Silveira, agente postal em Pirajú, Estado de São Paulo; 32.195, de Isaura Jacó, idem em Vitória, no mesmo Estado; 32.208, de Maria do Carmo de Siles, idem em Chavantes, idem; 32.219, de Adelina Moreno Lopes, idem em Promissão, idem; 32.224, de Firmino Borges Louzada, em Pirajú, idem; 32.263, de Marieta de Matos Diniz, idem em General Glicério, idem; 32.390, de Honório Ramos de Oliveira, idem em S. Manoel, idem; 32.416, de Sezinando Ferreira da Cruz, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 30 de novembro de 1936:

N. 33.464, de Luiz Miranda Nobre, agente do correio em Santa Joana, Estado do Espírito Santo, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 2 de fevereiro de 1937:

Ns. 34.162, de Nother Demaria Boiteux, capitão-tenente; 34.239, de Tarcísio Martins Ribeiro, 1º tenente, médico, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 2 de março de 1937:

N. 34.213, de Zilmar Campos de Araripe Macêdo, capitão-tenente, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 34.640, de Moacir Dantas Itapicuru Coelho, 1º tenente, médico; 34.653, de Otávio Martins Garcia, 1º tenente, médico; 34.657, de José de Carvalho Jordão, 2º tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

## Sessão de 30 de março de 1937:

Ns. 34.216, de Antônio Pedro Barboza, capitão-tenente, farma-  
34.650, de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão-tenente;  
34.239, de Armando de Saint Brissson Pereira, capitão de corveta;  
34.650, de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão-tenente,  
considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes pro-  
visões.

## Sessão de 7 de abril de 1937:

Ns. 34.614, de Andreilino Chalhó Correia, 2º tenente, cirurgião  
dentista; 34.634, de Cícero Holonda Cavalcanti, 1º tenente patrão-  
mór; 34.636, de Clidenor de Borborema, capitão-tenente, QM, con-  
siderando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes pro-  
visões.

## Sessão de 5 de maio de 1937:

N. 33.316, de Daniel do Nascimento Carvalho, 1º tenente, mé-  
dico, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente  
provisão.

## Sr. auditor Ernesto Claudino:

## Sessão de 28 de abril de 1937:

Ns. 32.892, de Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada  
de Ferro Noroeste do Brasil; 32.893, de Antônio Augusto de Faria,  
pagador da mesma Estrada; 33.108, de Jesus Dias Rodrigues, encar-  
regado da estação telegráfica em Presidente Hermes, Estado de  
Mato Grosso; 33.199, de José Saleh Norheh, encarregado da estação  
telegráfica em Jaci Paraná, no mesmo Estado; 33.114, de Henrique  
Alberto Carlos Junior, capitão-tenente; 33.116, de Manoel Gomes da  
Silva, capitão-tenente, P. M.; 33.120, de Joaquim Teixeira das Dô-  
res Chaves, capitão-tenente; 33.122, de João Maria de Souza, sub-  
oficial, Ms.; 33.128, de Severino Alves Afonso, 1º tenente patrão-  
mór; 33.173, de Ernestina Pereira Carneiro, agente do correio em Car-  
doso Moreira, Estado do Rio de Janeiro; 33.199, de Abílio Freire dos  
Santos, encarregado da estação telegráfica em Presidente Pena, Es-  
tado do Amazonas; 33.228, de Maria Bates, agente do correio em  
São Miguel do Vado, Estado do Espírito Santo; 33.249, de Hermínio  
Gomes Pereira, SO-MS; 33.250, de Aldo Pessoa Rabelo, 1º tenente;  
33.251, de Gastão Brasil do Carmo Junior, 1º tenente; 33.284, de Má-  
ximo Martinelli, capitão-tenente, intendente naval; 33.303, de Or-  
lando Dias do Amaral, 1º tenente, intendente naval; 33.341, de Mau-  
rília Vieira da Costa, agente postal da avenida Gomes Freire, Dis-  
trito Federal; 33.342, de Teodora Kuczynska, agente do correio em  
Dorizon, Estado do Paraná; 33.596, de Virgílio Barenco Coelho, agente  
do correio em Mauá, Estado do Rio de Janeiro; 33.633, de Elisa de  
Castilho e Paula, idem, em Ponte dos Fones, Estado do Rio de Janeiro;  
33.719, de Anderson Oscar Mascarenhas, 2º tenente, considerando-se  
quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 33.362, de Raimundo Nogueira Travassos, agente do correio  
em Santa Isabel, Estado do Pará, considerando-o em crédito pela im-  
portância de \$800, de imposto de emergência, pago a maior, e man-  
dando expedir-lhe a competente provisão.

## Sr. auditor Alfredo Mavignier:

## Sessão de 7 de julho de 1937:

Ns. 33.668, de Manoel Soares Ramalho, pagador da Delegacia  
Fiscal no Estado do Rio de Janeiro; 35.020, de Antonio de Souza Nunes  
Filho, diretor da Casa de Correção; 35.065, de Carlos Gomes da  
Cunha, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará;  
35.165, de Artur Borges Dias, ajudante do Instituto de Meteorologia;  
35.166, de Raul Edgar Kalkmann, sub-ajudante da Inspetoria do  
Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Rio Grande  
do Sul; 35.167, de Manoel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juízo de  
Menores do Distrito Federal; 35.171, de Francisco Xavier Martins  
Curvelo, almoxarife da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas,  
considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes pro-  
visões.

## Sessão de 9 de junho de 1937:

Ns. 34.255, de Mário de Oliveira Guimarães, capitão de cor-  
veta; 34.256, de Eugênio de Lacerda Jordão, capitão-tenente; 34.257,  
dt Ruben Saba, capitão-tenente; 34.259, de Valdemar de Sá Earp,  
capitão-tenente; 34.260, de Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias, ca-  
pitão de corveta; 34.261, de Minervino Flauza Lima, faroleiro de 3º  
classe; 34.262, de Artur Orlando de Gusmão, 1º tenente; 34.263, de  
Oscar Eduardo Martins, capitão de corveta; 34.265, de Arnaldo Hi-  
lario Ribeiro, 1º tenente cirurgião dentista; 34.266, de Carlindo José  
da Costa, 2º tenente, intendente naval; 34.497, de Emílio Joli, secre-  
tário civil da Capitania dos Portos do Estado do Paraná; 34.618, de  
Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, capitão-tenente, QM; 34.619, de  
Estevam de Lima Corrêa, 2º tenente, intendente naval; 34.813, de  
José da Gama Malcher Serzedelo, capitão de corveta, médico, consi-  
derando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

## Sessão de 23 de junho de 1937:

N. 34.102, de Emerenciano Antônio Ribeiro, agente postal em  
São João de Muqui, Estado do Espírito Santo; 34.320, de Angé-  
lica de Holanda Valença, idem, em Catende, Estado de Pernambuco;  
34.324, de José Tomaz de Oliveira, Nóbrega, tesoureiro da agência  
postal-telegráfica em Amaragi, no mesmo Estado; 34.390, de Flávio  
de Camargo Taques, tesoureiro da agência postal-telegráfica, interino,  
em Antonina, Estado do Paraná; 34.395, de Mariana de Lóiola Póvoa,  
tesoureira da agência postal telegráfica em São Francisco Xavier,  
Distrito Federal; 34.398, de Alice de Castro Pinto, agente postal em  
Marambainha, Estado de Minas Gerais; 34.460, de Neide de Lalór  
Lemos, agente do correio em Paineiras, Estado do Espírito Santo;  
34.461, de Eufrosina da Silva Abreu, agente postal em Santo Antonio  
da Casa da Telha, Estado da Bahia; 34.470, de Luiza Gertrudes Bar-

hosa Diniz, idem, em Beberibe, Estado de Pernambuco; 34.520, de  
Inácia Amélia Batista, agente postal com funções de tesoureira da  
agência postal-telegráfica em Alagôa do Monteiro, Estado da Pa-  
raíba do Norte; 34.566, de Emília Soares de Araújo, agente postal em  
Cocal, Estado do Piauí; 34.575, de Severina de Lucena Guerra, agente  
postal em Natuba Velha, Estado da Paraíba; 34.576, de Inácia Neves  
da Silveira, agente postal em São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da  
Paraíba; 34.586, de Arsênio José da Silva, idem em Mariana, Estado  
do Rio de Janeiro; 34.625, de Iolanda Elói de Medeiros, idem em Juar-  
rez Távora, Estado da Paraíba do Norte; 34.674, de Maria Magalhães  
Coutinho, idem em Morenos, Estado de Pernambuco; 34.675, de Ju-  
lieta Gibson Jaques, tesoureira da agência do correio em Maciel Pi-  
nheiro, Estado de Pernambuco; 34.679, de Delmira Afra de Miranda,  
agente postal em Vicência, no mesmo Estado; 34.680, de Ester Pau-  
tilla Soares de Oliveira, idem em Tiama, idem; 34.681, de Maria Anun-  
ciada Gonçalves da Luz, idem em Torre, em Recife, Estado de Per-  
nambuco; 34.694, de Dina Alves da Nóbrega, tesoureira da agência  
postal-telegráfica em Itambé, no mesmo Estado; 34.701, de Antônio  
Getúlio de Barros Puga, tesoureiro da agência postal-telegráfica em  
Santo Antônio, idem; 34.702, de Amélia Queiroz Oliveira, agente postal  
em Rosa e Silva, idem; 34.719, de Josefa Julieta da Silva, idem em  
Lagoa de Ouro, idem; 34.744, de Manuel de Santa Ana Vargas, idem em  
Conchas, Estado do Paraná; 34.772, de Antônia Alves de Andrade,  
idem em Ilha das Flores, Estado de Pernambuco; 34.775, de José do  
Amaral e Silva, idem, em comissão, em Vila Militar Marechal Floriano  
Peixoto, idem; 34.780, de Amélia Tino de Oliveira, idem em Jupí, idem,  
34.790, de Francisca Barros Vanderlei, idem em Joaquim Nabuco,  
idem; 34.791, de José Candido Galvão, tesoureiro da agência postal-  
telegráfica em Rio Branco, idem; 34.792, de Eduardo Clementino Be-  
zerra, idem, idem em Igarassú, idem; 34.798, de Maria José Soares,  
agente postal em Pedro Ernesto, Distrito Federal; 34.826, de Angelina  
de Fêo, tesoureira da agência postal-telegráfica em Praia, Estado de  
Minas Gerais; 34.867, de Henrique da Costa Santos, agente postal em  
Santa Isabel, Estado do Amazonas; 34.868, de Maria do Carmo Vilela  
de Araújo, idem em São José do Egito, Estado de Pernambuco; 34.869,  
de Alvaro Casemiro da Cunha, agente embarcado, servindo de tesou-  
reiro da agência postal-telegráfica em Barão de Mauá, Distrito Federal;  
34.871, de Zulmira Barbosa Teixeira, agente postal em São Lourenço  
da Mata, Estado de Pernambuco; 34.883, de José de Andrade Faleiro,  
idem em São João dos Pombos, no mesmo Estado, julgando-os quites  
e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

## Sessão de 30 de junho de 1937:

Ns.: 33.459, de Maria Rodrigues de Santa Ana, agente postal em  
Arimos, Estado de Minas Geraes; 34.325, de Feliz de Matos Leão, idem  
em Papagaios Novos, Estado do Paraná; 34.327, de Manuel de Barros  
Oliveira, idem em Cuiabuca, Estado de Pernambuco; 34.383, de  
Maria Rosa Benck, idem em Joaquim Távora, Estado do Paraná;  
34.389, de Ester Haenisch, idem em Campina Grande, idem; 34.561,  
de Otacilio Mascarenhas, idem em Parnaguá, Estado do Piauí; 34.602,  
de Alberto Borges, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Patro-  
cínio, Estado de Minas Geraes; 34.626, de Renato Requete, agente tes-  
oureiro da agência postal-telegráfica em Paracatú, no mesmo Estado;  
34.663, de Maria de Magalhães Castro, agente postal-telegráfica, inte-  
rina, em Queimados, Estado de Pernambuco; 34.664, de Petronila Car-  
neiro Barreto, tesoureira da agência postal-telegráfica em Itapissuma,  
idem; 34.665, de Margarida Vanderlei Lins, agente postal em Hori-  
zonte, idem; 34.669, de Leonilda Marquellini, idem em Londrina, Es-  
tado do Paraná; 34.670, de Helena Maier, idem em Antônio Olinto,  
idem; 34.682, de José Feliciano dos Santos, tesoureiro da agência de  
correio em Recife Central, Estado de Pernambuco; 34.683, de José  
Feliciano dos Santos, tesoureiro da agência postal em Cinco Pontas,  
idem; 34.695, de Isabel Mesquita, tesoureira da agência postal-tele-  
gráfica em Vitória, idem; 34.718, de Fernandina Geraes Cadena, tes-  
oureira da agência postal-telegráfica em Limoeiro, idem; 34.745,  
de Guiomar Ferreira de Castro, agente do correio em Nilópolis, Estado  
do Rio de Janeiro; 34.747, de Maria Luiza do Amaral Cruz, idem em  
Largo da Paz, Estado de Pernambuco; 34.749, de Catarina Fernandes  
Monteiro, idem em Rio Formoso, idem; 34.760, de Argemira Alves Paes  
Barreto, idem em Maraiá, idem; 34.761, de Judite Georgina de Moraes,  
tesoureira da agência postal-telegráfica em Nossa Senhora do O, idem;  
34.762, de Eulália Emília da Silva, tesoureira da agência do correio  
em Bonito, idem; 34.765, de José Nunes Queiroga, agente postal em  
Lagoa do Carro, idem; 34.786, de Sofia Cavalcanti de Ataíde, idem em  
Macacos, idem; 34.787, de João Batista de Araújo, tesoureiro da agên-  
cia postal-telegráfica em Leopoldina, idem; 34.788, de Emília Be-  
zerra Cavalcanti de Araújo, tesoureira da agência postal-telegráfica  
em Pesqueira, idem; 34.789, de Carmelina de Lima Pimental, idem em  
Tamandaré, idem; 34.793, de Maria das Mercês Feitosa, idem, idem  
em Jurema, idem; 34.794, de José Rosas de Aguiar, agente postal-tele-  
gráfica em Queimados, idem; 34.795, de Guilhermina Barbosa da  
Silva, idem em Pedra Tapada, idem; 34.807, de Joana Panfoja Dinó,  
agente postal em Macapá, Estado do Pará; 34.817, de Raimunda de  
Paula Ribeiro, idem interina, em São Raimundo, Estado do Amazonas;  
34.850, de Joana Vidal de Oliveira e Silva, idem em Segismundo Gon-  
çalves, Estado de Pernambuco; 34.909, de Carnot Barreto de Siqueira  
e Melo, idem em São Bento, idem; 34.927, de José Alexandre Pereira,  
idem em Barreirinha, Estado do Amazonas; 34.954, de Crispim Moreira,  
idem em Gustavo da Silveira, Estado de Minas Gerais; 34.964, de José  
Francisco de Oliveira, tesoureiro da agência postal-telegráfica em  
Belém, Estado do Piauí; 34.966, de Maria Serafina Uchôa Cavalcanti,  
agente postal em Arruda, Estado de Pernambuco; 34.977, de Raimunda  
Soares, agente embarcado n. 8, no Estado do Amazonas; 35.155, de

Manuel Teixeira Filho, agente postal em Cambará, Estado do Paraná, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns.: 34.809, de Cristina Seabra Belo, agente do correio em São Domingos da Boa Vista, Estado do Pará; 34.832, de Francisco de Souza Ribeiro, idem em Pedraão, Estado de Minas Gerais; 35.021, de Etelvina Maria de Jesus, idem em Carmo do Paranaíba, idem, considerando-os em crédito pelas importâncias de 27\$700, 10\$800 e \$600 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 27

*Decisão do Sr. ministro semandrio, Dr. Bernardino José de Sousa — Secretário, Acílio Santos*

Dia 5 de julho de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.061, de 11 de maio último, distribuição do crédito de 2:200\$000, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para pagamento a Germano Emilio Vall, ex-distribuidor de plantas e sementes, de vencimentos de disponibilidade relativos ao corrente ano;

Aviso n. 2.726, de 18 de junho próximo passado, adiantamento de 2:000\$000, a Alfeu Domingues da Silva, agrônomo de plantas têxteis, para despesas com aquisições de livros e outras publicações durante os meses de maio e junho do corrente ano;

Aviso n. 2.642, de 14 de junho último, pagamento de 1:000\$000, a Ana Maura Milward de Azevedo, de prêmio pela construção de um benheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade no Estado de Minas Gerais.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.546, de 23 de junho último, distribuição do crédito de 37:300\$000, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de subvenções a diversas instituições existentes no referido Estado, relativas ao 1º semestre do corrente ano;

Aviso n. 1.705, de 5 de julho corrente, pagamento de 43:379\$000, a Napoleão Simão e outros, funcionários contratados do Instituto Benjamin Constant, de vencimentos relativos ao meses de janeiro a maio do corrente ano;

Avisos ns. 1.632 e 1.690, de 29 de junho último, e 2 de julho corrente, pagamentos de 16:700\$000 e 6:969\$300, respectivamente, ao pessoal contratado do Departamento Nacional de Educação e da Divisão do Ensino Industrial, de vencimentos relativos ao mês de junho próximo findo;

Aviso n. 1.075, de 18 de maio último, pagamento de 600\$000, a Antônio José Pereira de Barbedo, de aluguel de prédio ocupado por dependências do Ministério, no mês de abril último;

Aviso n. 1.962, de 9 de junho último, distribuição do crédito de 22:200\$000, ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos no período de 27 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, ao diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 3.182, de 17 de maio último, pagamento de 11:034\$100, a Castro Sobral & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Cumpra-se o que pede o Corpo Instructivo.

Ofícios ns. 3.153, 3.276, 3.768, 3.769, 3.770, 3.763, 3.764, 3.765, 3.766, 3.771, 3.772, 3.944, 3.947 e 4.290, de 17, 20 de maio e 4, 10 e 16 de junho últimos, pagamentos de 1:926\$000, 4:295\$500, 3:688\$800, 17:520\$, 9:607\$600, 800\$ 1:048\$, 7:336\$, 3:820\$000, 1:439\$700, 14:424\$800, 44:186\$, 6:270\$ e 31:745\$500, a diversas firmas, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições dos Ministérios da Agricultura, Justiça e Viação;

Ofícios ns. 2.849, 2.850, 3.054, 3.055, 3.056, 3.056, 3.058, 3.149, 3.150, 3.152, 3.265, 3.267, 3.270, 3.938, 3.940, 3.994, 4.002, 4.063 e 4.064, de 7, 13, 17 e 20 de maio, e 10, 11 e 12 de junho últimos, pagamentos de 273\$300, 1:157\$200, 1:269\$900, 7:651\$500, 8:698\$200, 2:584\$200, 50\$600, 490\$200, 25:477\$300, 517\$500, 950\$, 3:748\$100, 44:828\$400, 23:199\$200, 1:002\$, 2:398\$900, 8:627\$500 e 81:924\$900, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos no corrente ano, em proveito de repartições dos Ministérios da Fazenda e Educação.

Tribunal de Contas:

Ofícios ns. 6.368 e 6.369, de 28 de junho próximo findo, pagamento de 200\$000 e 600\$000, respectivamente, a Francisco Carlos Lopes Lima e a Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, oficiais administrativos, de indenizações de despesas de transporte e de gratificação, por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das Contas do 2º semestre de 1936, das Estradas de Ferro Central de Minas e Prolongamento de Barão de Araruama;

Ofício n. 3.381, de 1 do corrente mês, pagamento de 900\$000 ao bacharel Flávio Carvalho de Moraes Bastos, oficial administrativo, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, nos meses de maio e junho últimos.

Recebedoria do Distrito Federal:

Ofício n. 115, de 1 de julho corrente, pagamento de 9:516\$000 ao bacharel Luiz Antônio de Souza Neves Filho e outros, chefe e auxiliares da Fiscalização de Impostos Internos, de diárias, relativas ao mês de junho próximo findo.

Processos de pagamentos:

De 3:300\$000 a Antônio Scudlareck, de 2:541\$700 a Orsina Rangel Rosado e outra, de 10:400\$000 a Manoel de Sá, de 1:560\$000 a Cipriano Silveira, de 25:588\$000 a Manoel Alves Sarmiento, de réis 4:090\$000 a Alcides Sampaio, de 1:503\$000 a José Maria Winker, de 9:312\$000 a Godofredo da Rocha; de 15:480\$000 a A. Mendes Fernandes, de 12:443\$300 a José Macedo, de 7:300\$000 a Izilda Antônio de Azevedo, de 660\$400 a The R. J. T. Light and Power Co., Ltd., de 153\$600 a Aurélio Penha, de 997\$180 a S/A da Gaz de Rio de Janeiro, de 29\$000 a Américo Albino de Medeiros Filho, de 251\$000 a The R. J. T. Light and Power Co., Ltd., de 341\$000 a Martinho Hilário Viana, de 120\$000 a Manoel Vitorino Trindade, de 248\$000 a Miguel Gomes do Amaral, de 173\$000 a Rodrigo Vieira dos Santos, de 844\$500 a Maria de Menezes Galvão, de 185\$000 a Raimunda Lúcia Pertence, de 38\$600 a Companhia de Navegação Becker Ltd., de 111\$, a Arpa de Miranda Oliveira, de 322\$700 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 131\$300 a Viação Férrea Rio Grande do Sul, de 1:475\$200 a mesma, de 272\$200 a mesma, de 48\$300 a Artur Faustino Ferreira, de 400\$000 a Miguel Ferreira dos Santos, de 283\$600 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., de 500\$000 a Raul Franco, de 100\$000 a Agenor Rodrigues de Castro, de 40\$100 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de 53\$300 a Cândida Lopes de Aguiar, de 1:350\$000 a Antônio Casado Silva, de 2:035\$000 a Raimundo Abigail Negrão, de 126\$000 a Anibal dos Santos Silva, de 126\$ a Zeferino Venâncio, de 7:733\$900 a Severino Ribeiro Franco, de 354\$000 a Otacílio Legri da Silva, de 83\$500 a Severino Patrício da Silva, de 126\$000 a Luiz da França Corrêas, de 861\$300 a Manoel Ferreira Lima, de 126\$000 a Manoel Gregório dos Santos, de 3:133\$ a Raimundo Felix da Cunha, de 13:076\$500 a Stela de Azevedo Gomes Ribeiro, de 8:071\$500 a Renato da Silva Freire, de 6:167\$000 a Francisco de Oliveira Luzzi Cezar Leme, de 12:310\$600 a Nataniel Augusto Ferreira da Cunha, de 607\$500 a Cassiano Maurício da Silva, de 2:058\$000 a Luiz Amador Lauro, de 24:342\$000 a Carmine Hipólito, de 27:187\$300 a José de Araújo Monteiro, de 14:376\$700 a Moacir Rodrigues dos Santos, de 126\$000 a José de Araújo Lima, de 126\$ a Xerxes Tapajós Benites, de 160\$000 a José de Souza Mendes, de réis 6:708\$100, 4:359\$600 e 9:996\$500 a S/A da Gaz de Rio de Janeiro, de 115\$000 a Viação Férrea Rio Grande do Sul, de 106\$700 a Irno Martins Ferreira, de 4:00\$000 a João Bossoavi Filho, de 7:802\$000 a Vitorino Rameiro da Silva, de 1:215\$000 a João Ribeiro da Silva, de dívidas de exercícios findos;

De 761\$400 a Alexandro Dyott Fontenelle, de 1:647\$000 a Theodor Wille & Comp., Ltd., de 2:004\$700 a S. Magalhães & Comp., de 2:945\$800 a The Atlantic Refining Co. of Brasil, de 1:540\$800 a Xavier Neves & Comp., de 120\$000 a Mateus Donadio, de 3:143\$500 a N. Faioni, de 100\$000 a H. Vimernati & Comp., de 421\$600 a J. Mc. Pherson, de 702\$400 a Sociedade Brasileira de Pneumáticos Pirelli, Ltd. e de 425\$200 a Hickmann & Comp., de substituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercícios anteriores.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 913 e 1.013, de 14 e 16 de junho último, adiantamento de 2:400\$ e 4:000\$000, respectivamente, a Oscar da Cunha, auxiliar da Secretaria do Tribunal Eleitoral, e a Alfredo Leite Loureiro, zelador do Palácio da Justiça, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante os meses de junho a agosto do corrente ano;

N. 1.064, de 28 de junho último, pagamento de 1:600\$000 ao Dr. Otávio Pimentel Monte e outros, promotor público e adjuntos, de diferença de vencimentos por substituições exercidas durante o mês de maio findo;

N. 987, de 14 de junho último, pagamento de 50\$000 a menor Irene, de gratificação pela extração de cédulas da urna do Tribunal do Juri, no mês de abril próximo findo;

N. 965, de 7 de junho do corrente ano, pagamento de 2:208\$000 a The R. J. T. Light and Power Co., Ltd., de energia elétrica fornecida, nos meses de janeiro a março, à Escola Quinze de Novembro;

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA 229-321.5, de 4 de junho último, pagamento de réis 1:310\$100 a The R. J. T. Light and P. Co. Ltd., de fornecimento de energia elétrica do corrente ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.041, de 15 de junho último, pagamento de 31:845\$000 ao Expresso Paulista Ltd., de serviços de transportes executados no corrente ano. — Ao Plenário.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1.468, de 28 de junho último, pagamento de 15:100\$000 a Napoleão Dourado e outros, mensalistas contratados da mesma secretaria, de vencimentos relativos ao já citado mês de junho. — Ao Plenário.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.093, de 28 de junho último, pagamento de 3:402\$000 a Gerardo Ferreira Sampaio e outros, de gratificações pelas tarefas executadas durante o mês de maio próximo findo. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.352, 1.353, 1.369 e 1.371, de 17 e 21 de junho próximo findo, pagamentos de 11:666\$, 13:000\$, 32:160\$ e 81:000\$000 respectivamente, ao Sindicato Anglo-Brasileiro, a Vitorio Ferreira da Silva, a Luiz Barbosa e a Panair do Brasil S.A., de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense e o último de subvenção pelas viagens realizadas no mês de abril na linha aérea de Belém a Manaus;

## Departamento de Aeronáutica Civil:

Offícios ns. 1.384, 1.393, 1.394 e 1.396, de 18 e 21 de junho próximo findo, pagamentos de 291\$200, 6:834\$, 9:417\$ e 394\$600, respectivamente, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a Elói Pontes Teixeira e outros, a Lázaro da Costa Pimentel e outros, funcionários do mesmo departamento, e a The Leopoldina Ry. C. Ltd., de transportes feitos para o mesmo departamento e de diárias abonadas por serviços fora das respectivas sedes.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 6 de julho de 1937

## Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 1.486, 1.636, 1.647, 1.651, 1.652 e 1.660, de 12, 23 e 30 de junho último, pagamentos de 53\$300, 2:400\$, 19:090\$, 14:010\$, 900\$ e 6:750\$, respectivamente, a Waldimir Elias Hidd e outros, alunos estagiários da Escola Wenceslão Braz, de auxílios relativos ao mês de abril (folha suplementar), ao pessoal contratado da Inspeção Geral do Ensino Superior, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, do Museu Nacional, da Biblioteca Nacional e do Colégio Pedro II (Internato), de vencimentos relativos ao mês de junho próximo passado;

Avisos ns. 1.076, 1.110, 1.114 e 1.125, de 18 e 21 de maio último, pagamento de 300\$, 558\$, 350\$ e 600\$, respectivamente, a José Luiz Vieira Barbosa e outros, a Joaquim Leandro da Matta, a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro e ao ambulatório S. Vicente da Lajão, de alugueis de prédios ocupados por diversas dependências do ministério, durante os meses de março e abril do corrente ano;

Aviso n. 1.183, de 28 de maio último, distribuição do crédito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para pagamentos de subvenções relativas ao corrente ano, a diversas instituições existentes no referido Estado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

## — Ministério da Fazenda:

## Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 2.416, 2.417, 2.418, 3.538, 2.539, 2.608, 2.609, 2.986, 2.987, 2.989, 3.514, 3.155, 3.157, 3.156, 3.160, 3.161, 3.356, 3.553, 3.554, 3.555, 3.556, 3.557, 3.558, 3.559, 3.560, 3.561, 3.562, 3.791, 3.953 e 4.022, de 25, 28 e 29 de abril, de 12, 17, 22 e 29 de maio e 5, 10 e 11, de junho últimos, pagamentos de réis 2:718\$900, 4:467\$400, 10:396\$, 466\$800, 14:977\$500, 7:656\$900, 566\$, 11:699\$400, 20:632\$700, 55:601\$400, 770\$300, 1:357\$200, 3:285\$500, 1:732\$, 16:376\$900, 20:626\$, 18:493\$100, 57\$400, 281\$600, 458\$, 621\$00, 1:260\$, 1:303\$, 1:453\$900, 2:086\$, 2:476\$, 2:651\$700, 9:241\$900, 31:432\$200 e 5:737\$900, a diversas firmas, de fornecimentos feitos em proveito de dependências do Ministério da Justiça;

Offícios ns. 3.272 e 4.010, de 20 de maio e 11 de junho últimos, pagamentos de 2:632\$ e 35:507\$700, respectivamente, a Fabril Bastes & Comp. e outros e a Magalhães Sucupira & Comp. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Fazenda e Educação;

## Processos de pagamentos:

DDe 645\$ a Oswaldo Mário Monteiro; de 9:360\$ a Cetano Paçanella; de 8:200\$ a Atanálpa Irenia Cibilis; de 2:205\$ a Casemiro Sejojejanik; de 249\$400 a Thomaz A. Carvalho; de 450\$ a Manoel Basílio Moreira; de 1:427\$ a João Monteleiro do Amaral; de 216\$ a Vidal Gomes de Assumpção; de 11\$800 a Arlindo Thomé; de 296\$900 a Francisco Martins das Neves; de 452\$600 a Israel da Silva Fonseca; de 1:802\$900 a Apolo Aires de Andrade; de 87\$100 a Francisco Almeida; de 43\$200 ao mesmo; de 1:824\$800 a Hercílio Tocantins; de 777\$700 a Gastão Pereira Carneiro; de 59\$200 a Izabel Miranda; de 216\$ a Manoel dos Reis; de 210\$ a Henrique Jansen de Almeida; de 240\$ a José Joaquim; de 1:999\$ a Ludovico Lazali; de 105\$300 a Antônio Costa; de 71\$ a José Primo; de 37\$300 a Elore Macerício; de 78\$100 a Ludovico de Meira; de 140\$200 a Epaminondas Ferreira; de 111\$ a Maria do Lourdes Veloso; de 2:500\$ a Clemente Bang; de 300\$ a Antônio da Silva Prado; de 1:000\$ a Companhia Química Merk Brasil Ltda.; de 189\$700 a Joaquim Nunes de Albuquerque; de 1:520\$600 a Teixeira Fonseca & Comp.; de 163\$300 a Manoel de Jesus Filho; de 37\$300 a Mário Felisberto; de 609\$400 a Severino Jovino de Mello; de 502\$600 a José Torquato de Lima; de 100\$ a Elirio Neves; de 500\$500 a Francisco Antônio Gonçalves; de réis 2:267\$400 a Henriqueta Siqueira dos Santos e outra; de 14:393\$200 a Joaquim Vieira da Rocha; de 18:130\$700 a Manoel de Sá e de 1:140\$ a Sila da Cruz Soares, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 110\$400 a Vitorio Obino e de 1:175\$900 a Dahni, Conceição & Comp., de restituições de direitos adquirentes pagos a mais em exercícios anteriores. (Identicas). — Cumpra-se a diligência pelo corpo instrutivo.

## — Ministério do Trabalho:

## Conselho Nacional do Trabalho:

Offício n. 1.390, de 1937, de 17 de junho último, pagamento de 300\$ a José Gomare, inspetor de previdência, de diárias por serviços prestados fora da sede no mês de junho citado. — Ordenou-se o registro.

## Departamento Nacional do Trabalho:

Offício n. 4.669, de 2 de julho corrente, pagamento de 9:433\$300 ao pessoal contratado do mesmo Departamento, de vencimentos relativos ao mês de junho p. findo. — Exclua-se da presente folha o desconto referente ao decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, que segundo já resolveu o Tribunal não é devido.

## Departamento Nacional do Povoamento:

Offício n. 1.460, de 1 de julho corrente, pagamento de réis 10:400\$ ao pessoal contratado, de vencimentos relativos ao mês de junho p. findo. — De acordo com a decisão do Tribunal de Contas, em sessão de 2 de julho corrente, converto o julgamento em diligência, para que seja excluída da presente folha, a contribuição referente ao Hospital dos Funcionários Públicos, que não é devida.

## Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Offício n. 389, de 28 de junho último, pagamento de 9:150\$000, ao pessoal contratado, de vencimentos relativos ao citado mês de junho. — Exclua-se da presente folha, o desconto referente ao decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, que, segundo resolução do Tribunal, não é devido.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.485, de 1 de julho corrente, pagamento de 4:660\$000 a Aloysio da Silva Almeida e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de junho último.

Aviso n. 1.366, de 21 de junho p. findo, distribuição do crédito de 960\$000 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para pagamento a Estlier Altias Corrêa, agente da classe "H", de diferença de vencimentos, relativa ao corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 7 de julho de 1937

## Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.734, de 6 de julho corrente, distribuição do crédito de 60:000\$000 ao Tesouro Nacional, para atender às despesas com representação do Brasil no Congresso Internacional de Proteção à Infância, pelo Dr. Olinto de Oliveira. — Ao plenário.

Avisos ns. 1.650 e 1.707, de 30 de junho último e 3 de julho corrente, pagamentos de 15:772\$300 e 18:828\$000, respectivamente, ao Dr. Quintino do Valle e outros, professores do Colégio Pedro II (Internato) e a Alcina Navarro de Andrade e outros, professores do Instituto Nacional de Música, de remunerações pelo desdobramento de turmas, relativo ao mês de junho findo.

Aviso n. 1.176, de 26 de maio p. passado, pagamento de 570\$ a Rodolpho José Antunes Braga, escriturário do mesmo ministério de diárias para serviços realizados fora da sede, no período de 1 a 19 de janeiro do corrente ano.

Avisos ns. 1.374 e 1.513, de 9 e 23 de junho último, distribuições dos créditos de 45:000\$ e 23:500\$, respectivamente, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso e ao Tesouro Nacional, para pagamentos de subvenções relativas ao corrente ano.

Avisos ns. 1.629, 1.636, 1.658, 1.662, 1.681, 1.763 e 1.731, de 28 e 30 de junho último e 2, 3 e 6 de julho corrente, pagamentos de 1:000\$, 3:500\$, 10:666\$, 6:009\$, 16:591\$100, 2:280\$ e 7:150\$, respectivamente, a Zaira Gonçalves Neves e outros, funcionários contratados da Escola Politécnica; a Rinaldo de Souza Teixeira e outros, alunos estagiários da Escola Wenceslão Braz; a Abelardo Arruda de Brito e outros, professores da Faculdade de Odontologia; a Leonel Loureiro e outro, contratados do Instituto Benjamin Constant; a Maria Esmeria Martins Vieira e outros, contratados da Escola Wenceslão Braz; a Gustavo Soares Santana e outros, funcionários do Manicômio Judiciário e a Pedro Paulo Bernardes Bastos, contratado do escritório de obras, de vencimentos, auxílios e diárias para alimentação, referentes ao mês de junho p. passado.

## Serviço de Aguas e Esgotos:

Offícios ns. 912, 914, e 916, de 1 de julho corrente, pagamentos de 81:818\$200, 92:078\$400 e 83:818\$200, respectivamente, a Antônio Lima e outros, a José de Almeida Barbosa Melo e outros e a Otávio Ribeiro e outros, funcionários contratados de diversas seções e distritos, de vencimentos relativos ao mês de junho p. findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

## Ministério da Fazenda:

## Tribunal de Contas:

Offício n. 6.341, de 22 de junho último, pagamento de 1:400\$ ao bacharel Luiz Xavier Pereira Lima, oficial administrativo do mesmo Tribunal, de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora da tomada de contas do Governo do Estado do Espírito Santo, concessionários das obras do porto de Vitória, relativas ao segundo trimestre de 1936;

## Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

Offício n. 1.441, de 30 de junho último, pagamento de 5:300\$600 ao Dr. Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho e outros, membros da comissão acima citada, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de junho próximo findo;

Processos ns. 14.303, 16.263, 16.273, 16.277, 15.665, 15.673, 15.681, 15.701, 15.703, 16.269 e 15.679 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 645\$700, 139\$700, 11:770\$900, 287\$700, 116\$700, 266\$700, 1:069\$300, 136\$300, 296\$600, 600\$ e 642\$100, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Fazenda;

Processos ns. 16.271, 14.307, 16.265, 14.305, 16.279, 15.667, 15.675, 15.677, 15.683, 15.685 e 15.695 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 6:154\$, 631\$500, 702\$400, 1:662\$500, 7:106\$, 276\$, 48\$300, 190\$, 534\$100, 6:204\$300, 212\$700, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do ministério;

Processos ns. 16.283, 15.734, 15.738, 16.267, 16.275, 16.281, 15.636, 15.709, 15.705, 15.707, 15.693, 15.697, 15.691 e 15.669 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 6:023\$, 3:673\$800, 166\$600, 254\$800, 63\$, 5:938\$700, 958\$100, 384\$300, 2:944\$800, réis 1:526\$100, 409\$300, 309\$100, 245\$800 e 1:301\$300, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes fornecidos no corrente ano, a diversas repartições do ministério;

Processos ns. 15.740, 15.687, 15.689 e 15.671 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 131\$400, 274\$, 123\$400, 1:242\$100, respectivamente, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, à The Leopoldina Railway Co. Ltd., à mesma e à Companhia Telefônica Brasileira, de transportes realizados e serviços prestados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do ministério;

#### Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 3.057, 3.303, 3.309, 3.395, 4.378, 4.023, 4.025, 4.376, 4.380, 4.382, 4.383, 4.385, 4.387, 4.388, 4.390, 4.606, 4.610, 4.618 e 4.621, de 13 e 21 de maio, 10, 11, 17 e 21 de junho últimos, pagamentos de 10:038\$400, 509\$00, 5:076\$300, 27:403\$700, 53\$000, 7:794\$000, 1:737\$400, 760\$000, 9:65\$400, 117\$700, 36\$200, 4:033\$200, 1:842\$900, 7:684\$600, 400\$, 1:765\$, 12:600\$, 2:750\$, 14:165\$800, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Fazenda, Educação, Trabalho e Viação;

#### Diretoria do Domínio da União:

Ofícios ns. 223 e 224, de 25 de junho último, pagamentos de 850\$ e 2:100\$, respectivamente, a João Machado e outros e a Manoel Lopes Teixeira e outros, guardas e trabalhadores contratados, de vencimentos referentes ao mês de junho último;

#### Delegacia Fiscal no Estado de Goiás:

Ofício n. 85, de 5 de abril próximo passado, distribuição do crédito de 12:119\$400 à citada delegacia, para pagamento a Augusto da Paixão Freyre Curado, de diferença de vencimentos, no corrente ano;

#### Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.266, de 2 de junho último, pagamento de 300\$000 ao bacharel Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, oficial administrativo do mesmo tribunal, de gratificação por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, relativas ao segundo semestre de 1933;

#### Processos de pagamentos:

De 447\$600 a Joaquim Soares Benjamin; de 1:969\$ a Ernesto Lucknch; de 2:000\$ a Mario Martineto; de 9:720\$ a José Kruker; de 8:500\$ a Floravanti Miguel Paese; de 4:366\$200 a José Krussmeyer; de 1:200\$ a Afonso Datti; de 5:550\$ a Virgílio Rodrigues da Silva; de 780\$400, 131\$900 e 1:291\$500 à The R. J. T. Light and Power Co. Ltd.; de 445\$100 a Valentim Amaral; de 13:306\$700 a Raimundo Lins de Vasconcellos Chaves; de 238\$400 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 72\$900 à Viação Férrea Rio Grande do Sul; de 400\$ a Antônio Ferreira da Cal; de 330\$ a Félix de Carvalho Faria; de 231\$ a Claudionor O. Santos; de 974\$ e 509\$100 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 203\$700, 1:257\$600 e 1:644\$100 à R. J. T. Light and Power Co. Ltd.; de 2:700\$ a Lux Jornal; de 12\$500 à Viação Férrea Rio Grande do Sul; de 6:069\$600 à The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.; de 247\$800 à Viação Férrea Rio Grande do Sul; de um conto novecentos e vinte mil réis a João Batista Cezar; de 2:148\$000 a Rubem Jorge da Costa; de 11:662\$100 a Jorge Albert; de 9:959\$100 a Carlos Franco de Sousa, de dívidas de exercícios findos;

De 556\$900 a Wadih Cury & Irmãos; de 710\$000 a Laurino Silva; de 55\$000 a Beleza Lage & Comp.; de 499\$300 a Peres Irmão & Comp.; de 3:146\$300 ao Moteiro de São Bento do Rio de Janeiro e de réis 1:000\$000 a Amadeu Arto, de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a tais em exercícios anteriores.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 181, de 15 de junho último, distribuição do crédito de 11:917\$419 ao Tesouro Nacional, já anulado na Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo, para pagamento a Carlos Alberto de Albuquerque Rezende, chefe de seção do Tribunal Eleitoral no aludido Estado, atualmente em comissão no Distrito Federal, de vencimentos no corrente ano. — Foi ordenado o registro.

#### Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.592, de 28 de junho último, distribuição do crédito de 51:500\$000 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamentos de subvenções relativas ao 1º semestre do corrente ano, a diversas instituições existentes no registro Estado;

Aviso n. 1.530, de 23 de junho último, adiantamento de 17:535\$000 a Elza Soares Duque Estrada, escriturária do Departamento de Saúde, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 2º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 1.661, de 30 de junho último, pagamento de 4:000\$000 a Júlio Nogueira e outros funcionário contratados do Colégio Pedro II (Externato), de vencimentos relativos ao mês de junho citado;

Aviso n. 1.515, de 18 de junho último, distribuição do crédito de 23:000\$000 ao Tesouro Nacional, para pagamento das despesas com a permanência de Silvina Queirós Lima, funcionária do mesmo ministério, nos Estados Unidos da América do Norte, em curso de aperfeiçoamento;

Aviso n. 1.493, de 18 de junho último, pagamento de 916\$700 ao Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, de aluguel de prédio ocupado por dependências do ministério;

#### Serviço de Águas e Esgotos:

Ofícios ns. 944, 946 e 948, de 2 de julho corrente, pagamento de 66:216\$600, 99:180\$100 e 96:076\$600 ao pessoal contratado de diversos distrito e seções, de vencimentos relativos ao mês de junho último.

— Foi ordenada o registro das despesas.

#### Ministério da Fazenda:

##### Diretoria do Domínio da União:

Ofício n. 233, de 29 de junho próximo passado, pagamento de 17:813\$300 a Urine Cordeiro e outros, funcionários contratados da Diretoria da Baixada Fluminense, de vencimentos relativos ao citado mês de junho. — Foi ordenado o registro.

##### Comissão Central de Compras:

Ofício n. 3.954, de 10 de junho último, pagamento de 64:447\$900 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Departamento de Aeronáutica Civil. — Faça-se a diligência nos termos da informação de fls. 20 verso.

Ofícios ns. 3.271, 3.606, 3.351, 3.949, 3.950, 4.024, 4.051, 4.055, 4.056, 4.057, 4.058, 4.059, 4.060, 4.288, 4.844 e 4.846, de 20, 22 e 31 de maio; 10, 11, 12, 16, 26 de junho últimos, pagamentos de réis 431\$300, 13:357\$000, 424\$300, 52:700\$000, 6:124\$400, 5:426\$400, 1:670\$000, 14:429\$500, 522\$000, 1:095\$000, 2:962\$500, 41:576\$000, 3:825\$400, 1:655\$000, 1:500\$000 e 6:200\$000, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Fazenda e Viação.

#### Requerimentos:

Processos ns. 14.283, 14.304, 13.317 e 14.299 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 146\$200, 295\$500, 351\$200 e 198\$300, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do ministério;

#### Diretoria do Domínio da União:

Ofício n. 222, de 25 de junho último, pagamento de 1:200\$000 a Felício Antônio Giudice e outros, guardas contratados, de vencimentos relativos ao mês de junho citado;

#### Requerimentos:

Processos ns. 17.041 e 17.039 (Protocolo do Tribunal de Contas), distribuição dos créditos de 806\$400 e 6:132\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento a Hereflia Ortiz Oliveira e a Maria de Lourdes Mendes, de pensões e vencimento relativos ao corrente ano;

#### Processos de pagamentos:

De 31:446\$600 à Estrada de Ferro Sorocabana; de 38:097\$300 à mesma; de 400\$000 a Ana Gama e Melo; de 5:269\$800 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 880\$200 à São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.; de 1:019\$000 a Tito Dias Viana; de 270\$000 à Viola Guimarães Sales; de 37\$300 a Antenor José da Silva; de 32\$300 a Adão Pereira de Araújo; de 50\$000 a Jaime Lopes de Carvalho; de 81\$000 à Elisa Rocha; de 150\$700 a João Batista Lopes Vieira; de 800\$000 a Tíno Tabarelli; de 91\$900 à Estrada de Ferro Sorocabana; de 798\$300 a Manuel Gomes Batalha; de 138\$000 a Djalma Haschmann; de 1:548\$200 a Francisco Wacziarg; de 900\$000 a Fonseca Almeida & Comp.; de 412\$400 a 16\$500 à The R. J. T. Light and Power Co. Ltd.; de 4:012\$300 a Olímpio Lopes Balbueno; de 800\$000 a Carmen Gonçalves Espinheiro; de 2:395\$000 a Adolfo Ribeiro Bastos e outros; de 845\$700 a Pedro Orlando Freire Pinto e outros; de 40\$700 a Cotoniício Rodolfo Crespi; de 1:584\$000 a Dias Maia & Comp.; de 62\$200 à Máquinas Cottons Ltda.; de 148\$000 a Rômulo Passos; de 252\$000 a João Amário Rodrigues; de 10:003\$000 a Rezende Irmão & Comp.; de 576\$000 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; de 1:631\$000 e 183\$100 à mesma; de 2:100\$000 a Aníbal Pinto Martins; de 2:640\$000 a Herminio Alves de Siqueira Fortes; de 4:800\$000 a Frutuoso Cândido Maier; de 1:120\$000 a Antônio José Brjola e de réis 1:700\$000 à Guilhermina Elsemback, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 456\$000 a José Corrêa Dias e de 970\$200 a José Manuel de Araújo Lima, de dívidas de exercícios findos (idênticas) — Diligência, na forma do parecer supra.

De 583\$300 a Tenelani Bomilcar da Cunha, de dívida de exercícios findos. — Peça a audiência do Dr. procurador, sobre a prescrição.

De 250\$000 a José Castano, de dívidas de exercícios findos. — Volte à diretoria, para informar de meritis.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

##### Departamento Nacional do Trabalho:

Ofícios ns. 4.668 e 4.677, de 2 de julho corrente, pagamentos de 69:663\$900 e 90:984\$700, respectivamente, ao pessoal contratado do Departamento e do Serviço de Identificação Profissional, de vencimentos relativos ao mês de junho último. (Idênticos). — Proceda-se na forma do parecer supra.

## Departamento de Estatística e Publicidade:

Ofício n. 1.074, de 28 de junho último, pagamento de 27:100\$, ao pessoal contratado do mesmo departamento, de vencimentos relativos ao citado mês de junho. — Proceda-se na forma do parecer supra.

## Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA 249-303.77, de 14 de junho próximo findo, pagamento de 5:800\$, a R. de Couto Almeida, de fornecimentos de flores no mês de maio último. — Ordenou-se o registro.

## Conselho Nacional do Trabalho:

Ofício n. 1.443-37, de 30 de junho findo, pagamento de 1:100\$, a Maria Dulce de Melo Ebboli e outros, funcionários contratados, de vencimentos referentes ao citado mês de junho. — Proceda-se na forma do parecer supra.

## Gabinete do ministro:

Aviso n. 10.209, de 23 de junho findo, pagamento de 1:000\$, a Luiz Mizavila, inspetor regional, de ajuda de custo por ter sido designado para serviços fóra da sede.

## Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 101.213 e 101.214, de 3 de julho corrente, pagamentos de 1:733\$100 e 146\$700, respectivamente, a Emanuel Dermeval da Fonseca e outros e a Geraldo Ribeiro Sanches e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, no mês de junho findo.

## Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 1.069 e 1.110, de 23 e 29 de junho próximo passado, pagamentos de 2:280\$200 e 3:165\$, respectivamente, a Francisco de Moura Brandão e outros e a Geraldo Ferreira Sampaio e outros, funcionários do mesmo departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, durante o mês de junho findo.

## Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Ofício n. 406, de 30 de junho último, pagamento de 6:417\$, a Rachel Brann e outros, funcionários do departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, no citado mês de junho.

## Foi ordenado o registro das citadas despesas.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.487, de 2 de julho corrente, pagamento de 12:166\$700, a Adolfo Stael e outros, funcionários da Inspetoria Federal das Estradas, de vencimentos relativos ao mês de junho próximo findo.

Avisos ns. 1.333, 1.387, 1.388, de 15 e 22 de junho próximo passado, pagamentos de 2:089\$300, 3:815\$100 e 5:360\$200, respectivamente, a The Leopoldina Railway Co. Ltd., S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e idem, de fornecimentos de transportes e luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do ministério.

## Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1.490, de 2 de julho corrente, pagamento de 750\$, a José Narciso Lucas, funcionário contratado da Secretaria, de vencimentos referentes ao mês de junho próximo findo.

## Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 1.421, de 24 de junho último, adiantamento de réis 2:000\$, a Mário de Moura, porteiro do departamento, para despesas mudas e de pronto pagamento durante o terceiro trimestre do corrente ano.

## Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 9 de julho de 1937

## Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 1.610 e 1.659, de 28 e 30 de junho último, pagamentos de 3:000\$ e 26:850\$, respectivamente, a Antônio Carneiro Leão e outros, professores de linguas vivas do Colégio Pedro II — Externato — e a Raimundo Honório Daniel e outros, contratados do Instituto Oswaldo Cruz, de vencimentos relativos aos meses de maio e junho próximos findos.

Avisos ns. 1.653, 1.717, 1.718, 1.727, 1.740, 1.741 e 1.752, de 30 de junho último e 3, 6 e 7 de julho atual, pagamentos de 7:200\$000, 21:415\$000, 2:850\$000, 5:850\$000, 13:995\$000, 17:640\$100 e réis 8:141\$700, respectivamente, ao pessoal contratado da Divisão do Amparo à Maternidade e à Infância, do Serviço de Transportes, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Saúde Pública e do Instituto Benjamin Constant, de vencimentos relativos ao mês de junho próximo findo.

## Serviço de Águas e Esgotos:

Ofícios ns. 972 e 980, de 6 de julho corrente, pagamentos de 34:146\$700 e 90:786\$700 ao pessoal contratado, de diversas secções e distritos, de vencimentos relativos ao mês de junho próximo findo.

## Foi ordenado o registro das citadas despesas:

Aviso n. 1.390, de 11 de junho último, pagamento de 92:000\$000 ao Dr. Roquette Pinto e outros, de ajuda de custo por terem representado o Brasil no Congresso de Ensino Técnico em Roma. — Converto o julgamento em diligência, para que seja junta ao processo cópia da autorização do Sr. Presidente da República, na forma do art. 4.º da lei n. 336, de 5 de dezembro de 1936, in fine.

## Ministério da Fazenda:

Aviso n. 56, de 9 de julho corrente, pagamento de 200\$000 a José Moura Martins, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, no mês de junho último;

## Caixa de Amortização:

Ofício n. 135, de 1 de julho corrente, pagamento de 6:415\$000 a Custódio Menelau de Pontes e outros, funcionários da mesma Caixa, de gratificações pelo serviço de assinaturas de notas novas de papel moeda, no período de 1 a 9 de junho próximo passado;

## Requerimento:

Processo n. 17.259 (Protocolo do Tribunal de Contas), distribuição do crédito de 8:309\$300 a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento a Jaime Roca, oficial administrativo do Tribunal de Contas, no período de 1 de junho a 11 de novembro de 1936;

## Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.390, de 7 de julho corrente, pagamento de 300\$300 a Joaquim Pontes de Miranda, oficial administrativo do mesmo Tribunal, de gratificações por ter sido designado em 25 de maio último para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do ano de 1936, da Administração do Porto do Rio de Janeiro;

Ofício n. 6.156, de 15 de maio último, pagamento de 900\$000 a Lux Jornal, de assinaturas relativas ao 1.º trimestre do corrente ano;

## Diretoria das Rendas Internas:

Ofício n. 17, de 17 de maio último, pagamento de 363\$100 a Eduardo Tibúrcio da Frota, escriturário da Delegacia Fiscal no Ceará, de indenização de despesas de transporte quando chamado a esta Capital, em objeto de serviço, no corrente ano;

## Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

Ofício n. 339, de 15 de março do corrente ano, pagamento de 1:500\$000 a Darcil da Silva Fonseca, oficial administrativo da Diretoria do Imposto sobre a Renda, de ajuda de custo por ter sido transferido de sede de repartição;

## Requerimentos:

Processo n. 15.158 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 2:400\$000 a Eurico Campos, oficial administrativo do Tesouro Nacional, de ajuda de custo por ter sido nomeado, em comissão, inspetor da Alfândega de Porto Alegre;

Processo ns. 17.120 e 17.122 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 31:385\$700 e 52:500\$000, a Serviços Hollerith S. A., de serviços executados no mês de abril próximo findo, em proveito da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria das Rendas Internas;

Processo n. 14.268 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 974\$70 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, no corrente ano, em proveito do Ministério;

## Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 3.790, 4.280, 4.282, 4.283, 4.953, 4.954 e 4.961, de 6, 16 e 29 de junho último, pagamentos de 11:696\$700, 16:973\$600, 35:043\$600, 10:842\$300, 1:499\$000, 1:605\$300 e 9:797\$800 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Justiça e Educação;

Ofícios ns. 3.352, 3.355, 3.357, 3.563, 3.564, 3.565, 3.566, 3.607, 3.609, 3.608, 3.610, 3.611, 3.612, 3.613, 3.615, 3.785, 3.786, 3.787, 3.788, 3.789, 3.791, 3.792, 3.812, 4.676, 4.077, 4.078, 4.081, 4.084 e 4.405, de 22, 29 e 31 de maio, 5, 8, 11 e 17 de junho últimos, pagamentos de 285\$000, 9:672\$500, 22:318\$300, 3:089\$600, 3:233\$100, 4:132\$000, 5:810\$000, 4:962\$600, 438\$000, 76\$400, 1:219\$200, 3:000\$400, 3:956\$000, 13:454\$700, 30:276\$000, 43:053\$500, 423\$900, 2:185\$500, 2:860\$000, 15:260\$300, 15:279\$500, 41:717\$700, 1:949\$100, 88\$500, 504\$, 464\$700, 7:135\$500 e 12:000\$ a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos no corrente ano a diversas repartições dos Ministérios da Educação, Fazenda, Justiça e Viação.

## Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ofício n. 3.866, de 8 de junho último, pagamento de 944\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Viação. — Cumpra-se o que pede o Corpo Instrutivo.

## Processos de pagamentos:

De 913\$500 a Stefan Trazaska; de 300\$700 e 3:594\$200 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de 126, a Benedito Quirino Lopes; de 744\$400 a Artur Joaquim Pamplero; de 23\$400 a Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro; de 99\$600 e 373\$600 a Comp. Telefônica Brasileira; de 1:771\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.; de 58\$500 e 691\$200 a Comp. Telefônica Brasileira; de 1:605\$100 a The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd.; de 7:340\$900 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de 126\$ a Euclides Ribeiro de Carvalho; de 50\$600 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 490\$ a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto; de 1:442\$300 a Emílio Buchara; de 7:925\$100 a Manuel Raimundo de Oliveira; de 1:000\$ a Euclides Rodrigues Pereira; de 126\$ a Honório Luís Carnião; de 43\$200 a Augusta Angelica de Andrade; de 216\$ a América de Campos Ferreira; de 108\$ a Angelina de Fco; de 10:000\$ a Henrique Bormann; de 163\$500 a Comp. Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; de 1:080\$ a Nelson Barcelos Maia; de 28:600\$ a Viação Férrea Rio Grande do Sul; de 600\$ a Joaquim Augusto da Cruz; de 13:261\$500 a L. Pereira & Comp. e de 1:300\$ a Garibaldi Brillicante; de 1:030\$ a José Bahinski, de dívidas de exercícios findos.

## Foi ordenado o registro das citadas despesas.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**

Avisos ns. 1.017, 1.021 e 1.027, de 18 de junho último, pagamentos de 57:309\$100, 591\$200 e 8:643\$600 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gás, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

— Avisos ns. 1.023, 1.025 e 1.026, de 18 de junho último, pagamentos de 2:653\$100, 361\$100 e 12:685\$800, respectivamente, à Comp. Telefônica Brasileira, a The R. J. T. Light and Power Co. Ltd. e à mesma, de serviços telefônicos e fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Aviso n. 368, de 20 de maio próximo findo, pagamento de 57:500\$ a Ugo Bernardino, de fornecimentos de urnas eleitorais ao respectivo Tribunal;

Aviso n. 982, de 12 de junho último, adiantamento de 14:354\$ a José Nunes Barcelos, chefe da portaria da Secretaria de Estado, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de junho e a agosto do corrente ano;

Aviso n. 914, de 27 de maio próximo findo, distribuição do crédito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento ao Dr. Epaminondas de Oliveira Martins, de ajuda de custo por ter sido nomeado Governador do Território do Acre;

Aviso n. 1.016, de 18 de junho último, pagamento de 4:549\$100 à Imprensa Nacional, de trabalhos executados, no corrente ano, em proveito do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

**Ministério das Relações Exteriores:**

Avisos ns. DA 233-321.2, 246-303.97 e 247-303.97, de 7 e 12 de junho último, pagamentos de 5:341\$500, 780\$ e 980\$, respectivamente, a Wilson King & Comp. Ltda., a Francisco Dias Alão e a Lunas Monteiro, de fornecimentos feitos ao Ministério, no mês de maio findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Ofício n. 538, de 30 de junho último, pagamento de 1:650\$ ao pessoal contratado do mesmo Departamento, de vencimentos referentes ao mês de junho próximo findo. — Proceda-se na forma da promoção supra.

**Departamento Nacional do Trabalho:**

Ofício n. 647, de 29 de junho último, pagamento de 1:300\$ a Clarindo Severo, funcionário do Departamento, de ajuda de custo por ter sido designado para comissão no Rio Grande do Sul. — Cumpra-se o que pede o Sr. diretor.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Avisos ns. 1.344, de 1298 e 1.508, de 17, 23 de junho último e 6 de julho corrente, pagamentos de 16:363\$800, 72:224\$ e 45:503\$300, respectivamente, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, Comp. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas e pessoal contratado e administrativo da Comissão de Estradas de Rodagens Federais, de fornecimentos de luz elétrica, de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense e de vencimentos relativos ao mês de junho último;

**Diretoria Geral de Contabilidade:**

Ofícios ns. 1.301, 1.330, 1.331, 1.332, 1.334, de 14 e 15 de junho último, pagamentos de 133\$300, 189\$400, 283\$600, 68\$300 e 2:559\$500, respectivamente, a The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, idem, idem e Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

**Departamento de Aeronáutica Civil:**

Ofício n. 1.369, de 1 de junho último, pagamento de 2:636\$ à Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no corrente ano. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanal.

Secretaria do Tribunal de Contas, 10 de julho de 1937. — *Acílio Santos*, secretário. — *Bernardino José de Souza*, ministro semanal.

ATA N. 28

*Decisões do Sr. ministro semanal, Dr. Augusto Tavares de Lira, secretário, Acílio Santos*

Dia 12 de julho de 1937

**Ministério da Educação e Saúde:**

Aviso n. 1.376, de 9 de junho próximo findo, distribuição do crédito de 35:000\$000, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de subvenções relativas ao corrente exercício, à diversas instituições existentes no referido Estado;

Avisos ns. 1.725, 1.743, 1.747 e 1.749, de 3 e 6 de julho corrente, pagamento de 4:700\$, 16:900\$, 2:500\$ e 2:400\$, respectivamente, ao pessoal contratado da Escola Nacional de Belas Artes, da Diretoria de Assistência a Psicopatas, da Colônia Julião Moreira e da Colônia Gustavo Reidel, de vencimentos relativos ao mês de junho último;

**Serviços de Águas e Esgotos:**

Ofícios ns. 918, 920, 922, 970 e 976, de 1 e 6 de julho corrente, pagamento de 1:666\$, 1:640\$, 3:290\$, 5:784\$ e 1:810\$, respectivamente,

a Teófilo Pontífice e outros, motoristas, de fardamentos; a Anibal Ferreira Gomes e outros, mestre e guardas, de diárias para condução em objeto de serviço; a Marcelo Teixeira Brandão, engenheiro e assistentes, também para despesas em objeto de serviço; a Alberto Costa Júnior e outros, funcionários de diversas divisões, de vencimentos e a Carlos Leandro Moreira Machado e outros, chefes e engenheiros de serviço, de diárias para despesas em objeto de serviço, tudo referente ao mês de junho próximo findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

**Ministério da Fazenda:**

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

Ofício n. 312, de 2 de abril último, distribuição do crédito de 2:300\$000, à citada delegacia, para pagamento a José Teles de Almeida, oficial administrativo dessa repartição, de diferença de vencimentos por substituição exercida, durante os meses de janeiro a março do corrente ano;

**Comissão Central de Compras:**

Ofícios ns. 3.999, 4.003, 4.079, 4.080, 4.087, 4.090, 4.094, 4.270, 4.590, 4.591, 4.592, 4.593, 4.597, 4.598, 4.732, 4.724, 4.732, 4.733, 4.734, 4.735, 4.946, 4.596, 4.947, 4.948, 4.955, 4.956, 4.957, 4.959 e 5.275, de 11, 14, 20, 23 e 29 de junho último e 5 de julho corrente, pagamentos de 598\$400, 24:326\$300, 600\$000, 16:800\$000, 3:300\$, 175\$900, 900\$500, 2:095\$200, 3:732\$000, 4:180\$, 16:184\$, 294\$, 300\$, 958\$500, 1:407\$100, 4:341\$400, 9:168\$800, 1:981\$300, 3:034\$400, 4:068\$100, 7:024\$300, 589\$, 1:248\$, 3:222\$, 2:326\$000, 2:818\$, 31:373\$300, 5:289\$100 e 65:285\$000, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de várias repartições dos Ministérios da Educação, Fazenda e Justiça;

Ofícios ns. 4.406, 4.408, 4.408, e 4.970, de 17 e 29 de junho último, pagamentos de 587\$000, 744\$300, 458\$800 e 33:195\$000, respectivamente, à Companhia Electrolux S. A. e outros, a J. G. Pereira & Comp., e outros, à S. A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé e a S. Brunn & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Viação;

**Processos de pagamentos:**

De 640\$000, a Nazareno Pires; de 310\$400, a Gonçalo da Costa Magalhães; de 178\$000, a Antônio de Paula França; de 2:658\$000, a Francisco da Costa Marais; de 2:430\$, a Jorge Salomão; de 719\$000, a Elpidio de Oliveira Maia; de 1:194\$800, a Salviano Luiz da Silveira; de 54\$000, a Leonor Corrêa; de 207\$000, a Hermínio de Souza; de 2:304\$000, a Herval Leão Bastos; de 1:050\$000, a Astrogildo Conde; de 2:630\$000, a João de Oliveira Souza; de 650\$000, à Companhia Cantareira de Viação Fluminense; de 1:000\$000, à Diretoria do Material Bélico; de 2:352\$000, à Companhia Cantareira de Viação Fluminense; de 2:400\$000, à Isabel Constança da Silva; de 3:751\$000, a J. A. Henrich & Filhos; de 809\$000, a Jorge Emmert; de 3:300\$000, a Pedro de Oliveira Lima; de 4:250\$000, a Felipe C. Nassif; de réis 5:880\$000, a Pompílio Ribeiro Martins; de 10:162\$400, a Agapio Vaz de Melo; de 433\$300, à The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltd.; de 512\$300, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de 427\$500, à Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto; de 411\$000, a Francisco Barbosa de Souza; de 530\$000, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de 274\$100, a Hermann Pereira Vieira; de 3:249\$000, a Ataliba de Oliveira; de 7:417\$400, a João Ipes de Oliveira; de 242\$700, a Francisco Neves de Moura; de 110\$900, a Nestor Pinto dos Santos; de 93\$300, a Laurindo Loureiro Lira; de 1:233\$300 e 90\$200, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de 15:000\$, à Casa de Saúde Marítima de Belém; de 763\$000, a Benedito Alves Bastos; de 1:340\$000, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 126\$, a José Jacome Campelo; de 270\$, a Joaquim Barbosa da Silva Santos; de 25:000\$000 a Escola Agrônoma do Paraná; de 126\$000, a José de Menezes; de 4:915\$300, a Luiz Pestana & Comp.; de 250\$000, a Angelo Brandalise; de réis 7:941\$400, a Maleire & Esteves; de 279\$600, a Bernardino Emílio de Jesus; de 100\$000, a Cláudio Geraldo de Almeida, de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 1:365\$200 a Francisco Carlos Borges, de dívidas de exercícios findos. — Ao plenário.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**

Aviso n. 996, de 14 de junho último, pagamento de 305\$800 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, no corrente ano, em proveito do ministério. — Ordenou-se o registro.

**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:****Diretoria Geral de Contabilidade:**

Ofício n. 1.215, de 5 de julho corrente, pagamento de 1:451\$300 a Enéas Carlos de Rezende, oficial administrativo da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de junho último. — Converte em diligência o julgamento, para que a Diretoria de Contabilidade do Ministério do Trabalho informe si a segunda via do empenho foi remetida oportunamente ao Tribunal, nos termos do art. 235 do Regulamento de Contabilidade Pública.

**Departamento de Estatística e Publicidade:**

Ofício n. 1.056, de 24 de julho próximo passado, pagamento de 90\$200 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, no corrente ano. — Ao plenário.

**Departamento Nacional do Povoamento:**

Ofícios ns. 1.293, 1.294, 1.296 e 1.346, de 14 e 17 de junho último, pagamento de 79\$000, 1:408\$100, 80\$000 e 1:222\$000, respectivamente, ao "Jornal do Comércio", de assinaturas relativas ao corrente

ano, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, a Rodrigues & Comp., de assinaturas do Arquivo Judiciário, no corrente exercício, e à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimentos de luz à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mês de maio último.

#### Conselho Nacional do Trabalho:

Offícios ns. 1.396 e 1.397, de 21 de junho último, pagamentos de 188\$800 e 105\$300, respectivamente, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e energia elétrica, no corrente ano.

#### Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal:

Offício n. 135, de 15 de junho último, pagamento de 2.500\$ ao Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, de aluguel de parte do edifício ocupado pela mesma Junta, nos meses de janeiro a maio do corrente ano.

#### Instituto Nacional de Tecnologia:

Offício n. 438, de 21 de junho último, pagamento de 40\$600 à The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes efetuados no corrente ano.

#### Gabinete do ministro:

Aviso n. 10.197, de 7 de junho próximo findo, distribuição do crédito de 22.500\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres, para pagamento a Stela Baggy, auxiliar dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial em Nova York, de vencimentos relativos ao mês de abril a dezembro do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.444, de 29 de junho último, adiantamento de 25.000\$ a Nelson Pereira de Castro, escriturário da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para atender a despesas com indenizações por acidentes no trabalho durante o 3º trimestre do corrente ano.

Aviso n. 2.121, de 28 de junho próximo findo, pagamento de réis 8:754\$000 a Manuel Joaquim Pereira e outros, diaristas contratados dos serviços de destruição e remoção de cascos de embarcações submergidas na baía do Rio de Janeiro, de vencimentos referentes ao citado mês de junho.

#### Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício n. 2.119, de 28 de junho próximo findo, pagamento de 2.100\$000 a Lafaiete Barbosa Rodrigues Pereira e outros, funcionários contratados da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de vencimentos relativos ao citado mês de junho. — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 13 de julho de 1937

#### Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.539, de 23 de junho findo, distribuição do crédito de 34.177\$200 ao Tesouro Nacional, para pagamento ao pessoal da Diretoria dos Serviços de Saúde dos Portos, de diferença de vencimentos relativa ao corrente ano, na forma do art. 8º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Avisos ns. 1.053 e 1.471, de 14 de maio a 15 de junho últimos, pagamentos de 924\$200 e 1.040\$000, respectivamente, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de luz fornecida, no mês de junho último, ao Preventório Paula Cândido e a Julieta de Araújo Serra, de alugueis de prédios ocupados por dependências do Ministério, referentes ao mês de maio próximo passado;

Avisos ns. 1.624, 1.708 e 1.173, de 29 de junho último e 9 de julho corrente, pagamentos de 1.582\$000, 12.600\$000 e 15.880\$000, respectivamente, a Nêia Silva e outros, professores do Instituto Nacional de Música, a Maria Lúcia de Andrade Magalhães e outra, inspetoras do ensino secundário, a Ana Carolina de Souza e Silva e outros professores do Instituto Nacional de Música, de gratificações pela regência de turnos suplementares, de vencimentos e idem, como docentes livres, tudo referente ao mês de junho próximo findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

#### Delegacia Fiscal do Estado do Paraná:

Offício n. 79, de 17 de fevereiro último, distribuição de crédito de 362\$900 à citada Delegacia Fiscal, para pagamento a João Nicoluzzi Júnior, escriturário da mesma repartição, de indenização de despesas de transporte quando removido da Delegacia Fiscal em Pernambuco;

#### Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 3.151, 3.126, 4.014, 4.277, 4.490, 4.491, 4.492, 4.493, 4.494, 4.496, 4.589, 4.599, 4.601, 4.602, 4.603, 4.721, 4.722, 4.739, 4.815, 4.816, 4.827, 4.816, 4.942, 4.950, 4.962 e 5.316, de 17 e 20 de maio e 16, 18, 21, 23, 24 e 29 de junho últimos e 5 de julho corrente, pagamentos de 1.645\$000, 5.430\$000, 50.456\$500, 840\$000, 126\$000, 628\$800, 330\$000, 68\$700, 586\$000, 7.840\$, 316\$800, 2.195\$800, 2.453\$000, 3.973\$200, 13.051\$300, 592\$500, 3.801\$500, 4.872\$000, 2.474\$000, 932\$100, 429\$800, 943\$000, 25\$700, 22.377\$40, 66\$000 e 91.000\$000 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a várias repartições dos ministérios da Fazenda, Educação, Justiça e Viação;

Offícios ns. 4.192, 4.403, 4.404, 4.409, 4.410, 4.495 e 4.828, de 16, 17, 18 e 24 de junho próximo passado, pagamentos de 1.185\$000, 3.746\$500, 1.420\$000, 3.193\$200, 1.119\$200, 2.164\$000 e 4.940\$000 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de várias repartições dos ministérios da Fazenda, Educação e Relações Exteriores.

#### Processos de pagamentos:

De 5:460\$400 a Jandira Carvalho dos Santos; de 154\$100 a João Paulo Patricio; de 118\$000 a João Saraiva Martins; de 500\$000 a Clodoaldo Lins; de 60\$000 a Emilia da Silva Santos; de 117\$500 a Silva & Comp.; de 148\$900 a Ramos & Comp.; de 930\$000 a João Ro-

landa; de 1.500\$000 a Alberto Ribeiro Salaberri; de 125\$000 a José Nicolau dos Santos; de 122\$600 a João Batista Maia; de 437\$000 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 800\$000 a João de Souza O'; de 226\$800 a Francisco Costa Segundo; de 111\$800 a Antonio Rocha; de 111\$800 a José Isaac; de 21\$300 a João Germanio de Oliveira; de 182\$300 a Ana Tereza do Prado; de 43\$200 a Maria Cristina de Queiroz; de 555\$500 a Francisco Maubães de Almeida; de 37\$300 a Francisco Benjamin da Silva; de 29\$100 a Valdemar Natanic; de 93\$400 a Antônio Vicente; de 54\$000 a Maria Leontina Pimenta; de 471\$900 a Sebastião Guedes; de 81\$000 a Flora Alves Ferreira; de 358\$500 a F. H. Vergara & Comp.; de 2.378\$200 a Augusto José Rodrigues; de 36.000\$000 a Lucílio de Albuquerque e outros; de 226\$000 a Osvaldo Ferreira; de 78\$100 a Pedro Fonseca; de 95\$900 a João Cândido; de 1.050\$0000 a Eugenia Vital Cabral; de 37\$300 à Companhia Ferroviária Este Brasileiro; de 2.283\$900 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 600\$000 a Alfredo de Barbosa Ferraz; de 88\$600 à The Leopoldina Railway Co. Ltd.; de 638\$700 a Oscar Ubirajára Cavalcanti; de 840\$800 a Vitorino Esteves da Silva; de 8.906\$500 a José Augusto Monteiro Júnior e de 1.741\$400 a Zaira Moreira de Almeida, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

##### Departamento Nacional do Trabalho:

Offício n. 4.680, de 6 de julho corrente, pagamento de 45.000\$ a Waldemar Pereira de Almeida, funcionário, contratado, de vencimentos, relativos ao mês de abril do corrente ano, folha suplementar.

##### Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Offício n. 1.098, de 28 de junho último, pagamento de 1.000\$ à Revista Turismo, de fornecimento de 500 exemplares do n. 1.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.550 e 1.554, de 8 e 9 de julho corrente, pagamentos de 2.500\$ e 2.366\$700, respectivamente, a Joaquim Licínio de Souza e Almeida e outros, membros da Comissão de Eficiência do Ministério, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de junho último, e a Alberto Rodolfo de Paiva e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de diferenças de vencimentos por substituições exercidas durante o citado mês de junho.

#### Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício n. 2.186, de 3 de julho corrente, pagamento de 1.390\$ a José Domingo Belfort Vieira e outros, funcionários, com exercício no gabinete do inspetor, de gratificações, relativas ao mês de junho último.

#### Departamento de Aeronáutica Civil:

Offício n. 1.466, de 30 de junho próximo findo, pagamento de 491\$900 a Mário Alves e outros, funcionários, contratados, do Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestado fora das horas de expediente, no mês de julho citado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 14 de julho de 1937

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Avisos:

Ns. 1.485, 1.608, 1.685, 1.724, 1.726, 1.760 e 1.786, de 17 e 28 de julho corrente, pagamentos de 60\$, 600\$, 62\$, 1.500\$, 1.560\$, 1.053\$ e 3.650\$000, respectivamente, a Aristides Pereira da Costa, servente da Colônia Gustavo Riodel, de diárias, para condução como encarregado do serviço do Correio, relativas ao mês de abril; a Laércio do Noto e outros, funcionários contratados, da Escola Nacional de Química, de vencimentos, relativos ao mês de maio; a Joaquim da Silva Braga, servente do Colégio Pedro II — Externato, de diárias para condução, relativas ao mês de maio; a Alfredo Galvão e outros professores da Escola Nacional de Belas Artes, de remunerações pelo desdobramento de turnos, relativo ao mês de junho; a Adersan Moreira da Rocha e outros, professores da Escola Normal, de remunerações pela regência de cursos equiparados, também relativos ao mês de junho; a Alberto Silveira Coelho e outros, guardas, contratados do Hospital Pedro II, de vencimentos, relativos ao já citado mês de junho, e ao Dr. Antero Botelho Junqueira e outros, funcionários, contratados, do Serviço de Assistência Hospitalar, de vencimentos também de junho;

Ns. 1.323, 1.324, 1.357, 1.361, 1.377, 1.396, 1.457, 1.461, 1.461 e 1.533, de 8, 9, 11, 5 e 23 de junho próximo findo, distribuições de créditos de 5.000\$, 36.000\$, 2.500\$, 30.000\$, 25.000\$, 17.500\$, 26.500\$, 20.000\$, 35.500\$ e 16.500\$000, respectivamente, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional em Alagoas, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia, Minas Gerais, idem, S. Paulo, Minas Gerais idem, para pagamentos de subvenções, relativas ao corrente exercício, a diversas instituições existentes nos referidos Estados.

#### Serviço de Águas e Esgotos:

Offício n. 974, de 6 de julho corrente, pagamento de 2.000\$000 a Mario Fialho Valadare e outros, funcionários da mesma Serviço, de diárias, para atender a despesas do viagem em objeto de serviço, relativas ao mês de junho próximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 164 A, de 25 de junho último, pagamento de 17.333\$300 a Felícia Aires Cardoso e outros, funcionários, contratados, da mesma Diretoria e da tipografia, de vencimentos, relativos ao mês de junho citado.

**Diretoria do Imposto de Renda:**

Ofício n. 43 T, de 30 de junho último, pagamento de 4:403\$000 a Francisco da Silva Teixeira e outros, funcionários da mesma Diretoria, de gratificações por serviços externos e extraordinários, relativos ao mês de junho;

**Requerimentos:**

Processos ns. 16.921, 16.925 e 16.927 (Protocolo do Tribunal de Contas), distribuições dos créditos de 1:330\$000, 13:412\$900 e 12:600\$000 ao Tesouro Nacional, já anulados em diversas Delegacias Fiscais, para pagamento a Nelly e Ana Joaquina Marques de Oliveira, pensionistas, a Joaquim Cavalcanti Melo, funcionário da Diretoria do Imposto sobre a Renda e a João Oliveira Castro Viana, também funcionário da citada Diretoria, de pensões e vencimentos relativos ao corrente ano;

Processos ns. 16.913, 16.911, 16.905, 16.841 (Protocolo do Tribunal de Contas), distribuições dos créditos de 446\$800, 5:333\$600, 180\$000 e 200\$000 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, respectivamente, nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Espírito Santo, já anulados em outras Delegacias, para pagamentos a Adelaide Alves Santos, Luiza de Araújo Figueiredo, Enolina Nogueira Lima e Ubaldina Pires Salgado, pensionistas, de pensões relativas ao corrente exercício;

Processos ns. 16.931 e 16.907, (Protocolo do Tribunal de Contas), distribuição dos créditos de 1:176\$000 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e de 9:800\$000 à de São Paulo, já anulados no Tesouro Nacional, para pagamento a Frydson Pereira de Magalhães, pensionista e a Oscar Castelo Branco, funcionário da Diretoria do Imposto sobre a Renda, de pensões de montepio e vencimentos relativos ao corrente ano;

**Comissão Central de Compras:**

Ofícios ns. 3.936, 4.215, 4.480, 4.481, 4.482, 4.483, 4.484, 4.485, 4.487, 4.497 e 4.498, de 10, 15 e 18 de junho último, pagamento de 2:861\$900, 53:824\$000, 1:050\$000, 142\$000, 388\$700, 413\$600, 757\$100, 340\$000, 45\$200, 235\$600 e 59\$100, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Educação;

Ofícios ns. 4.211, 4.377, 4.379, 4.486, 4.506, 4.730, 4.731, de 15, 17, 18 e 23 de junho último, pagamentos de 343\$400, 270\$000, 1:400\$000, 290\$000, 14:132\$400, 115\$500 e 762\$200 a diversas firmas, por fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Educação;

**Tribunal de Contas:**

Ofício n. 6.397, de 18 de julho corrente, adiantamento de 1:250\$000 a Antônio Lopes Júnior, chefe da portaria, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de julho e agosto do corrente ano;

**Processos de pagamento:**

De 82:661\$300 a Raul da Silva Paranhos do Rio Branco; de 2:085\$900 a Angelo Smagnisto; de 1:241\$600 a Antônio Ferreira Tavares; de 628\$000 a Manuel Esperidião Pinto; de 64\$500 a Francisco Aragão; de 1:412\$400 a Umbelina Maria Fausta; de 3:333\$600 a Eponina Passos Pinto; de 3:406\$700 a Joaquim Ferreira; de 800\$000 a Jovelino de Souza Ferreira; de 253\$200 a Alice Parin; de 1:776\$800 a Manuel Pereira do Couto; de 3:278\$000 a Helena Joana Adler; de 1:505\$000 a Dinaly Floret Brayner; de 9:421\$100 a João Nepomuceno Hermes de Araújo; de 3:226\$100 a Antônio de Souza Pereira e outros; de 10:665\$60 a Elisa Fiuza e outros; de 1:920\$000 a Alvim Fernandes dos Santos; de 38\$700 a Heloisa Clotilde de Melo Rabêlo; de 221\$100 a Estrada de Ferro Sorocabaa; de 2:686\$000 a João Capistrano de Lima; de 6:385\$600 a Alda de Menezes Goulart e de 300\$000 a Otacilio Caminha Bezerra, de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**

Avisos ns. 986, 991, 995 e 1.011, de 14 e 16 de junho último, pagamentos de 1:586\$600, 1:524\$500, 300\$000 e 2:136\$000, respectivamente, a The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., a mesma, a Nelson Dias da Rocha Pinto e outros e à Imprensa Nacional, de fornecimentos de energia elétrica à Casa de Detenção, dos meses de janeiro a março, idem a Escola João Luís Alves, no mesmo período, de aluguel do prédio ocupado por Delegacia Policial, no mês de fevereiro e de trabalhos executados para a Diretoria do Interior, no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:****Departamento Nacional do Trabalho:**

Ofício n. 4.679, de 6 de julho corrente, pagamento de 182\$000 a Joaquim José da França Júnior e outros, mensalistas contratados, de vencimentos relativos aos meses de maio a junho do corrente ano, folha suplementar.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 15 de julho de 1937

**Ministério da Educação e Saúde:**

Avisos ns. 1.602, 1.634, 1.763 e 1.787, de 28 e 29 de junho último e 8 e 9 de julho corrente, pagamento de 13:000\$, 10:000\$, 650\$ e 19:683\$900, respectivamente, a Zélia Ferreira Salgado, escultora em prêmio de viagem, de pensão relativa a um trimestre, a Luiz Alves de Souza, de remuneração pela decifração e impressão de manuscritos da coleção "Documentos históricos", a José Reis Fontes e outros, pessoal

contratado da Faculdade de Direito, de vencimentos relativos ao mês de junho e a Antônio Teixeira de Sá Fortes e outros, inspetores do Ensino Superior, de vencimentos referentes ao mês de maio último.

Avisos ns. 1.744 e 1.761, de 6 e 7 de julho corrente, pagamento de 3:333\$ e 7:000\$, respectivamente, a Raul Moreira Lelis e outros, professores da Faculdade de Odontologia e a Lucílio de Albuquerque e outros, professores da Escola Nacional de Belas Artes, de remunerações por serviços extraordinários prestados nos meses de maio e junho últimos.

Aviso n. 1.665, de 30 de junho último, distribuição do crédito de 1:200\$, ao Tesouro Nacional, para pagamento ao Dr. Abúzio L. Ferreira Câmara e outros, funcionários do Manicômio Judiciário, de diferenças de vencimentos, no corrente ano, de acordo com o art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

**Ministério da Fazenda:****Comissão Central de Compras:**

Ofícios ns. 4.381, 4.384 e 4.386, de 17 de junho último, pagamentos de 2:537\$500, 741\$, 2:071\$, respectivamente, a Alberto de Araújo & Comp. e outros, a Antônio Ferreira Agostinho e outros e a G. Pereira, Carvalho & Comp. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Educação.

Ofícios ns. 3.870, 4.264, 4.205, 4.207, 4.208, 4.209, 4.213, 4.737, 5.058, 5.060, 6.297, 5.298, 5.291, 5.302 e 5.305, de 8, 15, 23 e 30 de junho último, e 5 de julho corrente, pagamentos de 1:533\$500, 9\$0, 117\$800, 900\$, 1:094\$400, 2:081\$500, 138\$600, 9:600\$300, réis 2:465\$500, 4:285\$600, 1:764\$200, 2:197\$200, 266\$600, 3:574\$ e réis 5:820\$100, a diversas firmas comerciais, por fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições dos Ministérios da Educação e Viação.

**Contadoria Central da República:**

Ofício n. 1.346, de 1 de junho último, pagamento de 420\$, a Alvaro Brandão, auxiliar técnico da mesma repartição, de diárias por ter sido designado para inspecionar os serviços da Contadoria Seccional da Diretoria dos Correios e Telegrafos no Estado de Minas Gerais e relativas ao mês de maio próximo findo.

**Casa da Moeda:**

Ofício n. 241, de 8 de junho último, pagamento de 320\$, a Arele Atagiba Leite, mestre da Oficina de Impressão, de diferença de vencimentos por substituição exercida no mês de maio próximo passado.

**Delegacia Fiscal no Estado do Pará:**

Telegrama n. 365, de 28 de maio último, distribuição do crédito de 300\$, à citada delegacia, para pagamento a Osmundo de Araújo Costa, oficial administrativo, de ajuda de custo por ter sido designado para servir no quadro móvel do Tesouro Nacional.

**Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo:**

Telegrama n. 433, de 21 de maio último, distribuição do crédito de 100:000\$, à citada delegacia, para atender a restituição de depósitos antigos.

**Diretoria das Rendas Aduaneiras:**

Ofício n. 54, de 11 de junho último, distribuição do crédito de 4:600\$, à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para pagamento de diárias, no período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, ao funcionário de Fazenda comissionado, em serviço de inspeção junto à Alfândega de Aracaju.

**Requerimento:**

Processo n. 16.344 (Prot. T. Contas), pagamento de 600\$, a João Lima, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, de ajuda de custo por ter sido nomeado, em comissão, inspetor fiscal no Estado de São Paulo.

**Processos:**

Ns. 16.332 e 16.336, (Prot. T. Contas), distribuições dos créditos de 60\$ e 500\$, respectivamente, às Delegacias Fiscais em Goiás e Ceará, para pagamento a Floriano Barbosa Ferraz e Benjamin Grangeiro, funcionários de Fazenda, de ajudas de custo por terem sido dispensados de comissões fora das respectivas sedes;

Processos ns. 17.126, 17.124, 17.130 e 17.128 (Prot. T. Contas), pagamentos de 509\$600, 57\$600, 1:319\$500 e 122\$400, os três primeiros à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes efetuados e o último à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições de Fazenda;

**Delegacia Fiscal em São Paulo:**

Ofício n. 247, de 22 de fevereiro último, distribuição do crédito de 400\$ à citada delegacia, para pagamento a José Castro Padilha e outros, funcionários de Fazenda, de ajudas de custo por serviços prestados fora das respectivas sedes;

**Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo:**

Ofício n. 110, de 14 de abril último, distribuição do crédito de 342\$700 à citada delegacia, para pagamento a Altino da Silva Ribeiro, funcionário da Diretoria do Imposto sobre a Renda, de diferenças de vencimentos por substituições exercidas no mês de janeiro do corrente ano;

**Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:**

Ofício n. 399, de 4 de junho último, distribuição do crédito de 440\$ à citada delegacia, para pagamento a Lauro de Lima e outros, funcionários dessa mesma delegacia, de diárias por serviços prestados fora da sede, no corrente ano;

**Processos de pagamentos:**

Do 1:028\$ a Manuel Pergentino Filho; de 1:205\$900 a José Felipe Neri; de 23:512\$500 a João Batista Gomes de Menezes; de 800\$ a Valéria Alexandrina de Jesus; de 459\$ a Benedito Moura; de 6:077\$400 a Alfredo Ranulfo Teixeira dos Santos; de 3:255\$900 a Ernesto Fran-

cisco e Souza Lemos; de 15:426\$100 a Abdon de Lima Medeiros; de 6:000\$ a José dos Santos Gonçalves; de 430\$ a Rodolfo dos Santos; de 3:065\$ a Antônio Arêas Figueira; de 278\$100 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd de 1:065\$500 e 402\$300 a mesma; de 685\$600 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 413\$200 a Otávio Blatter Pinho; de 1:013\$ a João Lourenço de Figueiredo; de 467\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd; de 10:052\$ a Clovis Andrade de Magalhães de 495\$ a Artur Ferreira; de 420\$ a Maria Aldina Ledo; de 770\$ a Joana Bueno; de 840\$ a Iracema Souza Pontes; de 2:170\$ a Zélia Ribeiro de Albuquerque Lima; de 11:265\$200 a Messias de Aquino; de 1:633\$100 a Maria de Melo Moura; de 2:520\$ a Blandina Meireles da Rocha, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 1:200\$ a Felisbino Rodrigues dos Santos e de 8:570\$ a Antônio Gonçalves da Rocha Santos, de dívidas de exercícios findos. (Identicas). — Diligências nos termos do parecer.

— Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 985 e 1.054, de 14 e 26 de junho último, pagamentos de 14:432\$700 e 1:032\$, respectivamente, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica à Casa de Detenção, nos meses de janeiro a março do corrente ano e à Confeitaria Pastoral S. A., de fornecimentos de chás com torradas e jantares ao Tribunal do Juri, no mês de abril último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

— Ministério das Relações Exteriores:

Avisos n. B-256/321.6, de 14 de junho último, adiantamento de 4:000\$ a M. C. Weguelin Vieira, conselheiro-chefe da Biblioteca, para atender as despesas com aquisições de livros, mapas e publicações, durante os meses de julho a agosto do corrente ano.

Ordenou-se o registro da despesa.

— Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.477, de 1 de julho corrente, pagamento de 4:290\$ a Enéas Vasconcelos de Queirós e outros, engenheiros da Inspeção Federal das Estradas, de diárias por serviços prestados fora das respectivas sedes, no mês de janeiro a maio do corrente ano;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1.552, de 8 de julho corrente, pagamento de 1:310\$ a Ademar Silva, de indenização e prejuízos causados em plantações, no Núcleo Colonial Santa Cruz, na Barrada do Sabatão;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofícios ns. 2.138, 2.187, 2.188, 2.189, 2.190 e 2.192, de 30 de junho último e 3 de julho corrente, pagamentos de 2:066\$700, 60\$, 256\$, 400\$, 60\$ e 660\$, respectivamente, a Francisco Benjamin Galotti, Pedro Pacheco dos Santos, Gastão de Carvalho, Mário Raimundo da Silva, Cassiano de Souza e Cesar Fernandes da Silva, todos funcionários do mesmo Departamento, de ajudas de custo por serviços prestados fora das sedes e de gratificações por serviços extraordinários fora das horas do expediente, referentes ao mês de junho último;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios ns. 1.467, 1.495 e 1.563, de 30 de junho e 3 e 6 de julho corrente, pagamentos de 256\$000, 980\$000 e 766\$700, respectivamente, a Valdemar de Andrade Mendes Barreto, Newton Ferreira Campos e outros, e Manuel Carlos Pinto, todos funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de junho citado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. Ministro Semanário.

Secretaria do Tribunal de Contas 17 de julho de 1937. — Acylio Santos, secretário. — Tiquares de Lyra, ministro, semanário.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Despacho do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

Dia 28 de julho de 1937

Requerimento de J. Palermo & Comp., pedindo certidão do ofício sob n. 13.486, de 2 de outubro de 1935, do secretário deste Tribunal, dirigido ao presidente da Comissão Central de Compras. — De-se a certidão.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Comissão Construtora do Edifício

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Edgar Raja Gabaglia, para a execução dos serviços de estucador "Revestimento interno", no edifício em construção para este Ministério, de acordo com o edital de concorrência, especificações e detalhes fornecidos pela aludida Comissão Construtora.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Minis-

trio do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Dulfo Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob n. 2-C-849, de 17 de maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma Edgar Raja Gabaglia, com escritório técnico à rua da Quitanda n. 96, 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para execução dos serviços de estucador (Revestimento interno de todo o prédio) edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio especificados no edital de concorrência, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante, em concorrência administrativa, realizada em 2 de julho do corrente ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar os serviços de estucador (Revestimento interno) em todo o prédio do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pela quantia global de novecentos e oitenta e sete contos e quinhentos mil réis (987:500\$), para garantia do que depositou no Tesouro Nacional a caução de 50:000\$000 em apólices federais, conforme caução, sob n. 315, de 12 de agosto do corrente ano, obrigando-se também, o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações, constantes das mesmas, e da sua proposta, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira dentro do prazo máximo de oitenta (80) dias consecutivos, ficando sujeito à multa de quinhentos mil réis (500\$000) por dia, se exceder esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a quinze (15) dias, o contrato poderá ser desmido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante à multa de quinhentos mil réis (500\$000), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo de disposto na cláusula terceira, e mais, nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem material ou moral ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo Presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o superior ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em sete (7) prestações, cada uma das quais cinco dias após a terminação dos serviços, abaixo discriminados, exceto com relação à última prestação, que será paga dez (10) dias após a terminação dos serviços e sua entrega, inteiramente limpos e livres dos restos de materiais, ferramentas e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante. Os valores dessas prestações são referentes ao valor total dos serviços em apêreo, sendo elas assim realizadas:

Primeira prestação — Quando estiverem completamente arrematados os serviços de embôco e rebôco das paredes, tetos, lages translúcidas, lages falsas, etc., do 12.º ao 15.º pavimentos. Setenta contos de réis (70:000\$000).

Segunda prestação — Quando estiverem completamente arrematados os serviços de embôco e rebôco das paredes, tetos, lages translúcidas, lages falsas, etc., do 10.º ao 11.º pavimentos. Cento e vinte contos de réis (120:000\$000).

Terceira prestação — Quando estiverem completamente arrematados os serviços de embôco e rebôco das paredes, tetos, lages translúcidas, lages falsas, etc., do 8.º ao 9.º pavimentos. Cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000).

Quarta prestação — Quando estiverem completamente arrematados os serviços de embôco e rebôco das paredes, tetos, lages translúcidas, lages falsas, etc., do 4.º ao 5.º pavimento. Cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000).

Quinta prestação — Quando estiverem completamente arrematados os serviços de embôco e rebôco das paredes, tetos, lages translúcidas, lages falsas, etc., do 2.º ao 3.º pavimentos. Cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000).

Sexta prestação — Quando estiverem completamente arrematados os serviços de embôco e rebôco das paredes, tetos, lages translúcidas, lages falsas, etc., do 2.º ao 3.º pavimentos. Cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000).

Setima prestação — Quando estiverem completamente arreata-  
dos os serviços de embôco e rebôco das paredes, telos, lages trans-  
lúcidas, lages falsas, do sub-solo, 1.º pavimento e sobre-loja, cumpri-  
das integralmente todas as cláusulas contratuais, Cento e noventa e  
sete contos e quinhentos mil réis (197.500\$000).

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta, apresentada  
em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capada  
por um requerimento do contractante e correrão por conta da sub-  
consignação n. 1 — Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e  
Comércio, anexo n. 12 — Lei n. 434, de 14 de maio de 1937, fi-  
cando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em aprêço  
no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente  
contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários  
seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente, tô-  
das as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromi-  
sos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus for-  
necedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante tôdas as  
multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas  
municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados  
a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigo-  
rosamente todos os títulos constantes das especificações e plantas for-  
necidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte inte-  
grante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão  
Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente  
perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de  
interpelção judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias  
sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos  
materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos  
oitenta dias (80), na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O fóro federal desta Capital, que o contratante  
elega para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qual-  
quer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante cinco (5)  
anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente con-  
trato, na importância de dois contos novecentos e sessenta e quatro  
mil e duzentos réis (2:964\$200), foi pago pelo contratante em estam-  
pilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, la-  
vou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do  
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que  
depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contra-  
tantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas  
presentes ao ato e por mim Antônio de Almeida, escrivão do De-  
partamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Cons-  
trutora, que o escrevi. Escritório da Comissão Construtora do Edifi-  
cício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 12 de agosto  
de 1937. — *Dulphé Pinheiro Machado*. — *Edgard Raja Gabaglia*. —  
*Edgard de Mello*. — *Plínio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Afonso*  
*Eduardo Reidy*. — *Antônio de Almeida*.

## NOTICIÁRIO

### MINISTERIO DA AGRICULTURA

#### SERVIÇO DE AGUAS

#### Seção de Pluviometria e Inundações

#### Boletim diário

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937

#### Estações:

#### Bacia Amazonica:

Dia 12

Obs. em 24 horas  
Mts. Dm.

|                 |       |       |
|-----------------|-------|-------|
| S. P. Olivença  | 7.96  | -0.09 |
| Ponte Boa       | 12.77 | -0.10 |
| Cruzeiro do Sul | 1.35  | —     |
| Tefé            | 14.90 | -0.20 |
| Coari           | 9.59  | -0.07 |
| Manaus          | 25.15 | —     |
| Porto Velho     | 84.01 | —     |
| Humaitá         | 2.60  | -0.06 |
| Manés           | 7.68  | -0.02 |
| Major Anarante  | 1.26  | 0.00  |
| Arumanduba      | 3.10  | -0.10 |

#### Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 12

|                |      |       |
|----------------|------|-------|
| Jupia          | 2.94 | 0.00  |
| Tibagi         | 0.48 | 0.00  |
| Jataí          | 1.30 | 0.00  |
| S. Mateus      | 0.40 | 0.00  |
| Rio Negro      | 0.54 | 0.06  |
| Foz do Iguaçu  | 1.32 | -0.12 |
| Posadas        | 0.03 | -0.01 |
| Cuiabá         | 1.32 | -0.01 |
| Formosa        | 1.54 | —     |
| Puerto Bermejo | 1.24 | -0.02 |
| Corrientes     | 0.62 | —     |
| San Javier     | 1.09 | -0.06 |
| Rosario        | 1.51 | -0.05 |
| Concordia      | 0.47 | 0.17  |
| Gualectuichú   | 1.46 | -0.10 |

#### Bacia S. Francisco:

Dia 13

|               |       |       |
|---------------|-------|-------|
| Pirapóra      | 0.38  | 0.00  |
| S. Francisco  | -0.25 | -0.02 |
| Januária      | 0.01  | 0.01  |
| Joazeiro      | 1.10  | 0.00  |
| Cabrobó       | 1.34  | 0.00  |
| Pão de Açúcar | -0.11 | -0.01 |
| Penedo        | 1.04  | -0.02 |

#### Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 12

|            |      |       |
|------------|------|-------|
| Pindobassú | 0.42 | 0.00  |
| Queimadas  | 1.40 | -0.01 |
| Cipó       | 0.86 | 0.03  |
| Itapicuru  | 0.80 | -0.03 |

#### Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 13

|         |      |      |
|---------|------|------|
| Salinas | 1.26 | 0.03 |
|---------|------|------|

#### Bacia Paraíba do Sul:

Dia 13

|                     |      |       |
|---------------------|------|-------|
| Jacareí             | 0.35 | 0.03  |
| Caçapava            | 0.62 | 0.00  |
| Pindamonhangaba     | 1.12 | 0.02  |
| Guaratininguá       | 1.35 | 0.04  |
| Cachoeira           | 0.70 | 0.09  |
| Cruzeiro            | 0.88 | 0.00  |
| Rezende             | 0.30 | 0.00  |
| Barra do Pirai      | 1.07 | 0.00  |
| Paraíba do Sul      | 0.47 | -0.01 |
| Anta                | 0.15 | 0.01  |
| Porto Novo do Cunha | 0.16 | 0.00  |
| S. Fidelis          | 1.82 | 0.00  |
| Campos              | 6.42 | 0.00  |

#### Estado e tendência das águas dos rios

#### Bacia Amazonica:

Dia 12

Estacionário em Major Anarante e em declínio em São Paulo  
Olivença, Fonte Boa, Tefé, Coari, Humaitá, Manés e Arumanduba.

#### Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 12

Em ascensão em Rio Negro e Concordia, em declínio em Foz do  
Iguaçu, Posadas, Cuiabá, Puerto Bermejo, San Javier, Rosario e Gua-  
lectuichú e estacionário em Jupia, Tibagi, Jataí e S. Mateus.

#### Bacia S. Francisco:

Dia 13

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.  
Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 12

Em ascensão em Cipó, em declínio em Queimadas e Itapicuru e  
estacionário em Pindobassú.

#### Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 13

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.  
Bacia Paraíba do Sul:

Dia 13

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.  
Bacia Itajaí-Assú:

Dia 12

Não é feita a sinopse, devido à falta de informes hidrométricos.

| Estações                       | Vento   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área do céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 hs. m/m | Tempo ocorrido<br>18 hs. às 9 hs. |
|--------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------------------|
|                                | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Rio Branco (X).....            | NE      | 2     | 14.2           | 28                | —                 | St     | Ac     | —     | 7                     | ☉                          | —                       | Húmido                   | 33                 | 22                 | 19                         | ▽                                 |
| Cruzeiro do Sul (X).....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Manaus (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| S. Gabriel (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Belém.....                     |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Cl. velândia (X).....          | NE      | 4     | 13.8           | 27                | 75                | St     | 0      | 0     | 5                     | ☉                          | 4                       | Tranq.                   | 31                 | 22                 | 4                          | ☉                                 |
| Santarem (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| S. Luis.....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Barra do C. rda (X).....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Carolina (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Caxias (X).....                | SE      | 1     | 13.9           | 27                | 45                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | ☉                          | 7                       | Sêco                     | 31                 | 19                 | 44                         | ☉                                 |
| Gra. au (X).....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Imperatriz (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Furi-Assu (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Feresina.....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Fortaleza (Porangaba) (X)..... | —       | —     | 17.2           | 27                | 75                | Cu-sc  | Ac     | 0     | 5                     | ☉                          | 6                       | P. agit.                 | 27                 | 21                 | 26                         | ✓                                 |
| Guara Piratanga (X).....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Guatubara (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Quixeramobim (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Sobral (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Natal.....                     | SE      | 3     | 17.2           | 26                | 75                | Cb-sc  | Ac     | 0     | 7                     | ☉                          | 5                       | P. agit.                 | 25                 | 22                 | 3                          | ✓                                 |
| João Pessoa (X).....           |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Recife (Olimpia).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Fernando de Noronha.....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Caranhuns (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Nizare.....                    | SW      | 2     | 13.3           | 18                | 93                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 6                       | Húmido                   | 24                 | 17                 | 3                          | ☉                                 |
| Pesqueira.....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Maceio (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Água Boa (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Aracaju.....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| S. Salvador.....               | SE      | 2     | 19.5           | 22                | —                 | Cu     | Ac     | 0     | 9                     | ☉                          | 6                       | Ench.                    | 27                 | 23                 | 2                          | ☉                                 |
| Barra do Rio Grande (X).....   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Barreiras (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Caetité.....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Caravélas.....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Ilhéos.....                    | SW      | 1     | 19.4           | 21                | 92                | Nb     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Húmido                   | 24                 | 18                 | 9                          | ☉                                 |
| Remanso.....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Rio Branco.....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Belo Horizonte.....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Cambuquira.....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Caratinga.....                 | NE      | 1     | 20.2           | 17                | 75                | St     | As     | 0     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Caxambu.....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Diamantina (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Fortaleza (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Jatuiá (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Jus de Fora.....               | NW      | 2     | 20.4           | 17                | 75                | 0      | 0      | Cs    | 2                     | ☉                          | 6                       | —                        | 25                 | 10                 | 0                          | ☉                                 |
| Lavras.....                    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Monte Alegre (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Montes Claros (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Muzambinho (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                      | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 hs. m/m | Tempo ocorrido<br>18 hs. às 9 hs. |
|-------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------------------|
|                               | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                   |
| Ouro Fino (X)                 | SW      | 1     | 19.4           | 21                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 31                 | 10                 | 0                          | ☉                                 |
| Paracatú (X)                  |         | 0     | 20.2           | 15                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 7                       | Sêco                     | 25                 | 7                  | 0                          | ☉                                 |
| Pirapóra                      |         | 1     | 21.0           | 19                | 85                | Cu     | —      | Cs    | 9                     | ☉                          | 4                       | Sêco                     | 24                 | 18                 | 0                          | ☉                                 |
| Poços de Caldas (X)           | NW      | 0     | 15.3           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 32                 | 18                 | 0                          | ☉                                 |
| S. João del Rei (X)           |         | 0     | 17.4           | 21                | 85                | 0      | 0      | Cs    | 9                     | ☉                          | 5                       | Tranq.                   | 25                 | 19                 | 0                          | ☉                                 |
| S. Lourenço                   |         | 2     | 14.5           | 19                | 85                | 0      | 0      | Ci    | 8                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 31                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Teófilo Otoni                 | C       | 0     | 17.6           | 17                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Uberaba (X)                   |         | 0     | 18.0           | 20                | 83                | Sc     | Ac     | —     | 7                     | ☉                          | 7                       | P. agit.                 | 23                 | 18                 | 4                          | ☉                                 |
| Viçosa (X)                    |         | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | Cs    | 7                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Colás (X)                     | SW      | 0     | 18.7           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 7                       | Sêco                     | 25                 | 14                 | 0                          | ☉                                 |
| Catalão (X)                   |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Formosa (X)                   |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Ipameri (X)                   | C       | 0     | 17.6           | 17                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Porto Nacional (X)            |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Pirenópolis (X)               |         | 0     | 19.2           | 18                | 75                | 0      | 0      | Cs    | 7                     | ☉                          | 7                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Santa Luzia (X)               | NW      | 0     | 19.2           | 18                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 7                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Cuiabá                        |         | 0     | 18.7           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 7                       | Sêco                     | 25                 | 14                 | 0                          | ☉                                 |
| Aquidauana (X)                |         | 1     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Bela Vista (X)                | SW      | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Campo Grande                  |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Corumbá                       |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Gal. G. Carneiro (Meruri) (X) | C       | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Presidente Murtinho (X)       |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| S. Luiz de Cáceres (X)        |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Três Lagoas (X)               | NW      | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Utiariti (X)                  |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Rio de Janeiro                |         | 0     | 18.0           | 20                | 83                | Sc     | Ac     | —     | 7                     | ☉                          | 7                       | P. agit.                 | 23                 | 18                 | 4                          | ☉                                 |
| Barra de S. Mateus            | NW      | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Vitoria                       |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Angra dos Reis                |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Cabo Frio                     | NE      | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Câmpo                         |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Friburgo                      |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Macaé                         | NE      | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Petropolis                    |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Rezende                       |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Santa Maria Madalena          | NW      | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Terezópolis                   |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Vassouras                     |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| S. Paulo                      | NE      | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Avaré                         |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Campinas (X)                  |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Campos do Jordão (X)          | E       | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Catanduvs (X)                 |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Faxina                        |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Iguape (X)                    | C       | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Jahú (X)                      |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Marília (X)                   |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Pres. Prudente (X)            | C       | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Ribeirão Preto                |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Santos                        |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| S. Carlos do Pinhal (X)       | C       | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Sorocaba (X)                  |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Taubaté                       |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Curitiba                      | NW      | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Castro                        |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Fóz do Iguaçu (X)             |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Guarapuava                    | C       | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Ival (X)                      |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Jaguariaíva (X)               |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Palmas (X)                    | SW      | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Paranaguá                     |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Ponta Grossa                  |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Rio Negro                     | SE      | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| Florianópolis                 |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Araranguá (X)                 |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Blumenau (X)                  | C       | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Campos Novos (X)              |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Laguna (X)                    |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |
| Lages (X)                     | SW      | 0     | 18.4           | 22                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 16                 | 0                          | ☉                                 |
| S. Francisco do Sul (X)       |         | 0     | 18.6           | 14                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Ursusanga (X)                 |         | 1     | 16.3           | 20                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | ☉                          | 6                       | Sêco                     | 28                 | 11                 | 0                          | ☉                                 |
| Valões (X)                    | C       | 0     | 17.2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                          | ☉                                 |
| Xanxerê (X)                   |         | 0     | 17.6           | 17                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                          | ☉                                 |
| Porto Alegre                  |         | 0     | 18.0           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Sêco                     | 22                 | —                  | 0                          | ☉                                 |

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                         | Ventos  |       | Pressão em mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área do céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 hs. m/m | Tempo ocorrido das 18 hs. as 9 hs. |
|----------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------------|
|                                  | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Alegrete (X).....                | E       | 1     | 19.5           | 13                | 92                | St     | —      | —     | 9                     | ⊙                          | 3                       | Ench°.                   | 13                 | 11                 | 1                          | ⊙                                  |
| Bage (X).....                    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Passo Fundo (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Rio Grande (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Santa Maria.....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Santa Vitória do Palmar (X)..... | NNE     | 3     | 23.1           | 9                 | 85                | Sc     | 0      | 0     | 7                     | ⊙                          | 7                       | —                        | —                  | —                  | —                          | ⊙                                  |
| S. Luiz Gonzaga (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Uruguaiana (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Buenos Aires (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Montevideo.....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Santiago do Chile.....           | N       | 1     | 15.0           | 11                | 92                | —      | —      | —     | —                     | ⊙                          | 7                       | —                        | —                  | —                  | —                          | ⊙                                  |
| Lima.....                        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| Assunção (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |
| La Paz (X).....                  | C       | 0     | 17.2           | 15                | 92                | St     | —      | —     | 9                     | ⊙                          | 6                       | —                        | —                  | 14                 | 1                          | ≡                                  |
| Quito (X).....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                            |                                    |

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente encoberto. Estado do tempo: ⊙ Bom. ⊙ nublado. ⊕ encoberto. ≡ nevoeiro. ☉ chuva. (X) névoa seca. ☂ chuviscos. ☁ neve. ▽ pancadas. ⚡ trovoadas com relâmpagos. ⚡ relâmpagos. □ geada. ☄ orvalho. 🌪 ventania. ▼ granizos. — arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: — Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável com chuvas fracas, à noite e bom nublado após. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.5 e mínima 17.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico de Avenida das Nações, foram: máxima 25.8 e mínima 19.3, respectivamente às 13 horas e às 7 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de S a E, frescos.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuviscos esparsos. Às 9 horas era nublado, com chuva fraca em S. Salvador. Predominaram os ventos do quadrante S, frescos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi nublado com chuvas esparsas no Estado do Rio e Espírito Santo. Hoje, pela manhã, era nublado. Predominaram os ventos do quadrante N com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral nublado com chuvas em algumas localidades. Às 9 horas era, em geral, encoberto, com chuva e nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

#### Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos              | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos               | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                 | Máxima | Mínima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|------------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....      | 24.4   | 14.2   | —            | Jardim Botânico..... | 25.6   | 17.0   | 0.0          | Campo Grande.....      | —      | —      | —            |
| Pão de Assucar..... | 23.6   | 16.2   | —            | Saenz Peña.....      | 27.0   | 17.1   | 0.7          | Santa Cruz.....        | —      | —      | —            |
| Paqueta.....        | —      | —      | —            | Andaraí.....         | —      | —      | —            | Bangu.....             | 29.9   | 17.2   | 0.1          |
| Ipanema.....        | 24.5   | 19.2   | 0.0          | Olaria.....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos..... | —      | —      | —            |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aérológicas     | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             | Altura máxima |           |
|--------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------------|-----------|
|                          |            | 200                                           |             | 500     |             | 1.000   |             | 1.500   |             | 2.000   |             | 3.000   |             | 4.000   |             | 5.000   |             |               |           |
|                          |            | Direção                                       | Vel. m/Seg. | Direção | Vel. m/Seg. | Direção | Vel. m/Seg. | Direção | Vel. m/Seg. | Direção | Vel. m/Seg. | Direção | Vel. m/Seg. | Direção | Vel. m/Seg. | Direção | Vel. m/Seg. |               |           |
| S. Gabriel (X).....      | 8.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Manáus (X).....          | 8.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Belém .....              | 9.30       | E                                             | 5           | ENE     | 7           | ESE     | 7           | ESE     | 10          | ESE     | 10          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | 2.950 ms. |
| S. Luis (X).....         | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Quixeramobim (X).....    | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Fernando de Noronha..... | 10.30      | ESE                                           | 13          | ESE     | 14          | ESE     | 13          | ESE     | 12          | ESE     | 10          | SSE     | 7           | NNE     | 3           | —       | —           | —             | 4.600 ms. |
| Natal.....               | 9.30       | SE                                            | 11          | SE      | 12          | SE      | 13          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | 1.050 ms. |
| Olinda (X).....          | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Maceió (X).....          | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| S. Salvador (XX).....    | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Cuiabá (X).....          | 8.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Camari (X).....          | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Caravelas .....          | 9.30       | E                                             | 1           | ENE     | 2           | E       | 2           | NNE     | 1           | NW      | 2           | NNW     | 2           | N       | 5           | —       | —           | —             | 1.000 ms. |
| Vel. Horizonte (X).....  | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Vitória .....            | 9.30       | N                                             | 8           | N       | 9           | NNW     | 12          | W       | 7           | SW      | 5           | W       | 3           | WNW     | 5           | —       | —           | —             | 5.950 ms. |
| Campos .....             | 9.30       | NNW                                           | 8           | NW      | 11          | WNW     | 15          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | 1.650 ms. |
| Rio de Janeiro.....      | 9.30       | NNE                                           | 1           | WNW     | 6           | WNW     | 10          | WSW     | 9           | WSW     | 4           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | 2.250 ms. |
| Rio de Janeiro.....      | 13.00      | S                                             | 3           | WNW     | 5           | W       | 8           | WNW     | 12          | SW      | 11          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | 3.150 ms. |
| Santos .....             | 9.30       | SW                                            | 6           | S       | 1           | W       | 3           | WNW     | 7           | W       | 9           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —         |
| Cariliba (XX).....       | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Piorlanópolis (X).....   | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |           |
| Porto Alegre .....       | 9.30       | ENE                                           | 13          | NE      | 13          | NE      | 7           | NNE     | 14          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | 1.800 ms. |

Nota—(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

## RENDAS PUBLICAS

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                     | Importâncias<br>Em papel |
|---------------------------|--------------------------|
| Receita do dia:           |                          |
| 12 de agosto de 1937..... | 1.916:923\$800           |
| 12 de agosto de 1936..... | 1.265:958\$700           |

## Receita mensal:

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de agosto a 12 de agosto de 1937..... | 18.839:629\$300 |
| De 1 de agosto a 12 de agosto de 1936..... | 13.772:961\$300 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 5.066:768\$000

## Receita global:

## RECEITA GLOBAL

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1937..... | 291.491:604\$900 |
| De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1936..... | 259.512:347\$800 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 31.979:257\$100

## Recebedoria do Distrito Federal

## COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                               | Geral            | Exclusive depósitos |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Arrecadada de 2 a 12 de agosto de 1937 .....  | 10.520:415\$100  | 10.405:555\$800     |
| Em 13 de agosto de 1937.....                  | 1.427:717\$700   | 1.396:380\$100      |
| Total .....                                   | 11.948:432\$800  | 11.801:936\$200     |
| Em igual período de 1936.....                 | 11.027:807\$800  | 10.793:041\$200     |
| Diferença para mais em 1937....               | 920:325\$000     | 1.008:897\$000      |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de 1937 ..... | 210.206:111\$000 | 201.531:604\$500    |
| Em igual período de 1936.....                 | 196.620:411\$700 | 190.710:016\$900    |
| Diferença para mais em 1937....               | 13.586:002\$300  | 13.821:597\$600     |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 8

## COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 2 a 9 de agosto de 1937.....              | 5.777:249\$200   |
| Em 10 de agosto de 1937.....                            | 1.518:311\$900   |
| Total .....                                             | 7.325:561\$100   |
| Em igual período de 1936.....                           | 6.183:993\$200   |
| Diferença para mais em 1937.....                        | 1.141:568\$900   |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de agosto de 1937 ..... | 154.518:768\$800 |
| Em igual período de 1936.....                           | 136.152:975\$500 |
| Diferença para mais em 1937.....                        | 18.065:793\$300  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 2 a 9 de agosto de 1937..... | 5.750:792\$200 |
| Em 10 de agosto de 1937.....               | 1.514:462\$200 |
| Total .....                                | 7.265:254\$400 |
| Em igual período de 1936.....              | 5.612:450\$800 |
| Diferença para mais em 1937.....           | 1.652:803\$600 |

## BOLETIM N. 9

## COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 2 a 10 de agosto de 1937.....             | 7.325:561\$100   |
| Em 11 de agosto de 1937.....                            | 883:500\$200     |
| Total .....                                             | 8.209:061\$200   |
| Em igual período de 1936.....                           | 7.347:564\$300   |
| Diferença para mais em 1937.....                        | 861:496\$900     |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de agosto de 1937 ..... | 155.402:268\$900 |
| Em igual período de 1936.....                           | 137.616:540\$600 |
| Diferença para mais em 1937.....                        | 17.785:728\$300  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 2 a 10 de agosto de 1937..... | 7.265:254\$400 |
| Em 11 de agosto de 1937.....                | 879:486\$500   |
| Total .....                                 | 8.144:740\$900 |
| Em igual período de 1936.....               | 6.773:181\$400 |
| Diferença para mais em 1937.....            | 1.371:559\$500 |

## PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Dia 12 de agosto de 1937

| Praças                          | A vista |         |
|---------------------------------|---------|---------|
|                                 | Oficial | Livre   |
| Londres .....                   | 57\$014 | 75\$041 |
| Paris .....                     | —       | \$567   |
| Italia .....                    | \$595   | \$781   |
| Alemanha:                       |         |         |
| (Reichsmark) .....              | —       | —       |
| (Reisemark) .....               | —       | 3\$864  |
| (Verrechnungsmark) .....        | 3\$500  | 5\$000  |
| (Unterstützungsmark) .....      | —       | 3\$839  |
| Portugal .....                  | —       | \$687   |
| Belgica:                        |         |         |
| Papel .....                     | —       | —       |
| (Ouro) .....                    | —       | 2\$513  |
| Espanha .....                   | —       | —       |
| Suica .....                     | —       | 3\$477  |
| Suécia .....                    | —       | 3\$898  |
| Noruega .....                   | —       | —       |
| Dinamarca .....                 | —       | —       |
| Tcheco-Slováquia .....          | —       | \$530   |
| Iowa York .....                 | 11\$350 | 15\$064 |
| Montevideo .....                | —       | 8\$800  |
| Buenos Aires (peso-papel) ..... | 3\$425  | 4\$570  |
| Holanda .....                   | —       | 8\$290  |
| Japão .....                     | —       | 4\$128  |
| Rumânia .....                   | —       | —       |
| Madagascar .....                | —       | 15\$200 |
| Austria .....                   | —       | —       |
| Suecia .....                    | —       | —       |

## Moedas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Lira .....           | 75\$578 |
| Dólar .....          | 15\$183 |
| Franc .....          | \$590   |
| Franc-suíço .....    | 3\$415  |
| Franc-bélgica .....  | \$450   |
| Escudo .....         | \$704   |
| Peso-argentino ..... | 4\$552  |
| Peso-uruguayo .....  | 8\$587  |
| Peso-chileno .....   | 5\$056  |
| Reichsmark .....     | 3\$727  |
| Lira .....           | \$734   |

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Florim . . . . .             | 88298 |
| Zloti . . . . .              | 38060 |
| Corôa-norueguesa . . . . .   | 38650 |
| Shilling austriaco . . . . . | 28800 |

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva,

## Bolsa

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Apólices:</b>                                                  |            |
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                           | 772\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                   | 769\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, por. . . . .                   | 807\$000   |
| Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port. . . . .            | 761\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7 %, (1930) . . . . .     | 1:045\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7 %, (1932) . . . . .     | 1:040\$000 |
| Empréstimo Municipal de 1917, nom. . . . .                        | 135\$000   |
| Empréstimo Municipal de 8 %, port. (dec. 1.933) . . . . .         | 192\$000   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.999) . . . . .         | 170\$000   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 3.264) . . . . .         | 170\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. . . . .                       | 164\$000   |
| Estado de Minas Gerais 1:000\$, 7 %, port. (9.525) . . . . .      | 700\$000   |
| Estado de Minas Gerais 200\$, 5 %, port. (1934) . . . . .         | 148\$000   |
| Estado de Minas Gerais 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª serie. . . . . | 178\$500   |
| Obrigações do Tesouro de Minas 500\$, 9 % . . . . .               | 465\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas 1:000\$, 9 % . . . . .             | 935\$000   |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .                 | 92\$500    |
| Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port. . . . .             | 420\$000   |
| Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port. . . . .                 | 191\$500   |
| Uniformizadas do E. S. Paulo 1:000\$, 8 %, port. . . . .          | 927\$000   |

## Debentures:

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Companhia Docas de Santos . . . . . | 196\$000 |
|-------------------------------------|----------|

## Vendas judiciais:

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| 13 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .    | 769\$000 |
| 321. apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . . | 807\$000 |

Rio de Janeiro 13 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva,   
sindicado.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DISPONIVEL

## Movimento do dia 12

## Café

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Entradas . . . . .                                                       | Saca-<br>7.372 |
| Saídas . . . . .                                                         | 10.897         |
| Consumo local . . . . .                                                  | 500            |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do<br>Café . . . . . | —              |
| Café doado . . . . .                                                     | 300            |
| Existência . . . . .                                                     | 680.152        |

## Mercado fraco.

## Preços por 10 quilos:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo . . . . .   | 19\$200 |
| Tipo 4 . . . . . | 18\$700 |
| Tipo 5 . . . . . | 18\$200 |
| Tipo 6 . . . . . | 17\$700 |
| Tipo 7 . . . . . | 17\$200 |
| Tipo 8 . . . . . | 16\$700 |

## Açúcar

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Entradas . . . . .   | Sacas<br>2.764 |
| Saídas . . . . .     | 2.864          |
| Existência . . . . . | 33.932         |

## Mercado sustentado.

## Preços por sacos com 60 quilos:

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| Branco cristal . . . . .  | 60\$000 a 62\$000 |
| C. amarelo . . . . .      | Nominal           |
| Mascavinho . . . . .      | Nominal           |
| Mascavo regular . . . . . | 42\$000 a 43\$000 |

## Algodão

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Entradas . . . . .   | Fardos<br>59 |
| Saídas . . . . .     | 100          |
| Existência . . . . . | 6.991        |

## Mercado estável.

## Preços por 10 quilos (líquido a vista):

## Fibra longa:

## Tipo Seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | — a 43\$000       |
| Tipo 4 . . . . . | 44\$000 a 45\$000 |

## Fibra média:

## Sertões:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | — a 42\$000       |
| Tipo 5 . . . . . | 40\$000 a 40\$500 |

## Ceará:

|                  |       |
|------------------|-------|
| Tipo 3 . . . . . | — a — |
| Tipo 5 . . . . . | — a — |

## Fibra curta:

## Matas:

|                  |       |
|------------------|-------|
| Tipo 3 . . . . . | — a — |
| Tipo 5 . . . . . | — a — |

## Paulista:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 41\$000 a 42\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 38\$000 a 38\$500 |

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 175

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937

## MERCADO A TERMO

## Cotações de café da bolsa de mercadorias

## Base tipo 7, por 10 quilos

| Meses              | Pregão de abertura |         | Pregão de fechamento |         | Total de vendas |
|--------------------|--------------------|---------|----------------------|---------|-----------------|
|                    | Vend.              | Comp.   | Vend.                | Comp.   |                 |
| Janeiro . . . . .  | 16\$725            | 16\$600 | 16\$400              | 16\$125 | —               |
| Agosto . . . . .   | 17\$375            | 17\$275 | 16\$950              | 16\$800 | —               |
| Setembro . . . . . | 17\$075            | 17\$025 | 16\$750              | 16\$700 | —               |
| Outubro . . . . .  | 16\$125            | 16\$800 | 16\$525              | 16\$350 | —               |
| Novembro . . . . . | 15\$850            | 16\$700 | 16\$500              | 16\$325 | —               |
| Dezembro . . . . . | 16\$775            | 16\$725 | 16\$400              | 16\$150 | —               |
| Vendas . . . . .   | 5.600              | 6.500   |                      |         | 11.500 sacas    |

Mercado: Fraco — Frouxo.

## Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$200 por 10 quilos.

Mercado: fraco.

Vendas, 2.027 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente mês, pagina n. 13.740.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 10 do corrente mês, pag. 16.867

## Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

## INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio IV da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, 4 rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.834, expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramento no aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saude, em 10 de agosto de 1937. — Donato Saravia do Amaral, escrivão.

**Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal****INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio VI da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.830, expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de agosto de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escrivão.

**Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal****INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio III da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.832, expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramento no aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de agosto de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escrivão.

**Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal****INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Peregrino de Azevedo, proprietário do prédio situado à rua Alacatuba n. 10 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.041, expedido em 25 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 12 de agosto de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

**Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal****INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a firma Benedito Cruz & Santos, responsável pelo armazém de sacos e molhados, situado à rua Goiaz n. 366, (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 23, lavrado em 25 de junho de 1937, por não ter cumprido o termo de intimação n. 6.661, referente ao citado armazém.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 12 de agosto de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escrivão.

**Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal****INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE****EDITAL**

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio V da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.829 expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de agosto de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escrivão.

**Instituto Oswaldo Cruz**

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

**Concurrencias ns. 53 a 56**

- 53. Carne fresca de porco, etc.
- 54. Pão, etc.
- 55. Forragens, etc.
- 56. Gêneros alimentícios.

De ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos

interessados que, de acordo com os arts. 52 e seus parágrafos e 5 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimento de material à medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições.

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife, na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, às 15 horas do dia 23 de agosto de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope fechados em (3) três vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos (por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições).

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1936.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador, à quantia de (1:000\$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz com direito de comprar onde lhe convier estes guirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, borrando por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do Dr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço, serão descontadas da caução, ficando paralisado o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais, ou entre outras em igualdade de condições será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que dêste fato caiba ao concorrente direito de reclamações, ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937 até 31 de dezembro.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências serão empenhadas parceladamente e pagas no máximo até 15 dias após o mês do fornecimento, na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria do estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 12 de agosto de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife, classe J.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

**Concorrência n. 53**

Carne fresca de porco, etc.

1. Carne fresca de 1ª qualidade não frigorificada (file, alcatra, legarto, chã de dentro e pato), quilo.
2. Carne fresca de 2ª qualidade não frigorificada (pé e assem), quilo.
3. Carne fresca de 3ª qualidade não frigorificada (costela e peito), quilo.
4. Carne de porco de 1ª qualidade, quilo.
5. Carne de carneiro de 1ª qualidade, quilo.
6. Carne de cabrito de 1ª qualidade, quilo.
7. Carne de vitela de 1ª qualidade, quilo.

8. Fígado, quilo.
9. Coração de boi, um.
10. Língua fresca, uma.
11. Mocotó, um.
12. Rabos, um.
13. Tripas, quilo.
14. Rim, um.
15. Toucinho fresco, quilo
16. Miólos de boi, um.
17. Miólos de vitela, um.
18. Cabeça de vitela, uma.
19. Testículos, par.
20. Estomago de suínos, quilo.
21. Fígado de porco, um.
22. Baço de porco, um.
23. Laringe completa de boi, quilo.
24. Tireoide de boi, quilo.
25. Língua fresca, quilo.
26. Filé mignon, quilo.
27. Pancreas de porco, quilo.
28. Capsulas supra renais, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 12 de agosto de 1937.  
*Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.*

## Concorrência n. 54

Pão, etc.

1. Pão fresco de 1ª qualidade, quilo.
  2. Farinha de trigo, quilo.
  3. Farinha de rosca, quilo.
- Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 12 de agosto de 1937.  
*Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.*

## Concorrência n. 53

Forragens, etc.

1. Alfafa estrangeira, quilo.
2. Alfafa nacional, quilo.
3. Alpiste, quilo.
4. Aveia em grão, quilo.
5. Cevada em grão, quilo.
6. Capim para cavalos, quilo.
7. Capim para pequenos animais, quilo.
8. Farelo, quilo.
9. Fubá grosso, quilo.
10. Fubá fino, quilo.
11. Milho "Catete", em grão, de 1ª qualidade, quilo.
12. Sal grosso, quilo.
13. Trigo em grão, quilo.
14. Triguilho em sacos, quilo.
15. Germen de trigo em sacos, quilo.
16. Farelo de arrós em sacos, quilo.
17. Remoído, quilo.

Nota — A forragem deverá ser entregue imediatamente na quantidade pedida para cada vez e serão feitas no máximo quatro requisições mensais.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 12 de agosto de 1937.  
*Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.*

## Concorrência n. 56

Gêneros alimentícios

1. Alho, quilo.
2. Arrós de 1ª qualidade, quilo.
3. Arrós extra, quilo.
4. Arrós brilhado especial, quilo.
5. Arrós agulha especial, quilo.
6. Açúcar refinado (Perola, Elite, Ina, Brasil ou Neve), quilo
7. Azeite Pagnol, litro.
8. Azeite Tucana, litro.
9. Azeite marca Sol, litro.
10. Azeitonas, lata.
11. Eucalipto, quilo.
12. Bananada Colombo, quilo.
13. Banha, quilo.
14. Batatas grandes especiais, quilo.
15. Batatas grandes, amarelas, quilo.
16. Biscoito Aymoré, quilo
17. Carne seca especial do Rio Grande ou Mato Grosso, quilo.
18. Cebôlas, quilo.
19. Cevadinha, quilo.
20. Chá preto Lipton, quilo.
21. Cacáu solúvel Bhering, de 1ª qualidade, quilo.
22. Café moído de 1ª qualidade, quilo.
23. Café torrado de 1ª qualidade, quilo
24. Cangica de milho branco, quilo.
25. Canela em pó, lata pequena
26. Cravo da Índia, quilo.
27. Ervilhas partidas, quilo.
28. Farinha de mandioca fina, quilo.
29. Feijão de cor de 1ª qualidade, quilo.
30. Feijão preto, quilo.

31. Fubá fino, quilo.
32. Fêculas de batatas, pacote.
33. Farinha de trigo integral, quilo.
34. Goiabada Pesqueira, quilo.
35. Leite condensado "marca Moça", lata.
36. Lombo de porco, salgado, de 1ª qualidade, quilo.
37. Língua seca das grandes do Rio Grande ou S. Paulo, uma.
38. Laranjada Colombo, quilo.
39. Língua de padre, quilo.
40. Louro, quilo.
41. Maizena, pacote.
42. Manteiga nacional, qualidade extra (latas de 5 quilos), quilo.
43. Marmelada Colombo, quilo.
44. Massa branca, quilo.
45. Massa amarela, quilo.
46. Massa de tomate, quilo.
47. Mate, quilo.
48. Mixed Pickles Marton, vidro grande.
49. Molho inglês Perrins, vidro.
50. Palitos, pacote.
51. Pecegada Colombo, quilo.
52. Petit-pois francês, lata.
53. Petit-pois português, lata.
54. Sabão especial amarelo, quilo.
55. Fósforo, pacote.
56. Pão, quilo.
57. Pimenta do Reino em grão, quilo.
58. Pimenta do Reino em pó, lata pequena.
59. Queijo de Minas, quilo.
60. Queijo Parmesan, quilo.
61. Sal fino em vidros, vidro.
62. Sal fino em saquinhos, quilo.
63. Sabão virgem, quilo.
64. Sabão especial amarelo, quilo.
65. Sardinhas nacionais, lata grande.
66. Sardinhas portuguesas, lata grande
67. Sardinhas francesas, lata grande.
68. Tijolos de arear, inglês, dúzia.
69. Toucinho paulista, quilo.
70. Toucinho de fumeiro, quilo.
71. Toucinho salgado, quilo.
72. Velas brasileiras, pacote.
73. Vinagre tinto, litro.

Nota — Todos os artigos serão rigorosamente de primeira qualidade.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 12 de agosto de 1937.—  
*Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.*

CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Concorrências ns. 57 e 61

57. Aves e ovos.
58. Leite fresco, etc.
59. Legumes, temperos, frutas, etc.
60. Combustível.
61. Animais para experimentação e preparo de vacinas e sôros terapêuticos.

De ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com autorização do Sr. ministro de Estado de Educação e Saúde, em aviso circular número 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que, de acordo com os artigos números 52 e seus parágrafos, e 53, do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais a medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife, na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, às 15 horas do dia 24 de agosto de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições, do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1936.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimen-

tos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Osvaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do Dr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas não se obrigando o Instituto Osvaldo Cruz a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate fôr entre firmas nacionais, ou entre outras, em igualdade de condições será proposta uma nova concorrência para desempate decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Osvaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que dêste fato caiba ao concorrente direito de reclamação, ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937 até 31 dezembro.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências serão empenhadas parceladamente e pagas no máximo até 15 dias após o mês do fornecimento, na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correção por conta da renda própria do estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 12 de agosto de 1937. —  
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife, classe J.

#### Concorrência n. 57.

##### Aves e ovos

1. Frangos grandes, um.
2. Galinhas grandes, uma.
3. Ovos frescos, dúzia.
4. Marrecos, um.
5. Galas, um.
6. Galarotes, um.
7. Patos, um.
8. Gansos, casal.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 12 de agosto de 1937. —  
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

#### Concorrência n. 58

##### Leite fresco, etc.

1. Leite fresco de vaca de 1ª qualidade, litro.
2. Maiteiga salgada de 1ª qualidade em latas de cinco quilos, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 12 de agosto de 1937. —  
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

#### Concorrência n. 59

##### Legumes, temperos, frutas e etc.

1. Banana maçã, uma.
2. Banana prata, uma.
3. Carvão vegetal (sacos de 30 quilos, saco).
4. Gelo, quilo.
5. Laranjas, uma.
6. Limão, um.
7. Lenha em tócos, tonelada.
8. Maçã nacional, dúzia.
9. Pera nacional, dúzia.
10. Pêssego, dúzia.
11. Uva branca, nacional, quilo.
12. Uva preta, nacional, quilo.
13. Beringela e gilo, quilo.
14. Agrião e alface, quilo.
15. Vagens, repolho e chuchu, quilo.
16. Cenouras e nabos, quilo.
17. Quiabos e machiche, quilo.
18. Ervilha e couve flor, quilo.
19. Abóbora enxuta, batata doce e alho, quilo.
20. Brocoli, quilo.

21. Temperos, quilo.
22. Garoupa, badejo e robalo, quilo.
23. Namorado, quilo.
24. Corvina, laiua, enchova e vermelho, quilo.
25. Camarões grandes, quilo.
26. Camarões pequenos, quilo.
27. Frios sortidos, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 12 de agosto de 1937.  
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

#### Concorrência n. 60

##### Combustível

1. Carvão de forja, de 1ª qualidade, tonelada.
2. Carvão de coque, gás, de 1ª qualidade, tonelada.
3. Carvão em briquetes marca "Côroa", tonelada.
4. Carvão de carvão (domestico), tonelada.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 12 de agosto de 1937.  
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

#### Concorrência n. 61

##### Animais para experimentação e preparo de vacinas e sôros terapêuticos

1. Coelhos gigantes, um.
2. Coelhos especiais, um.
3. Coelhos grandes, um.
4. Coelhos médios, um.
5. Cobaias grandes, uma.
6. Cobaias pequenas, uma.
7. Cobras grandes, uma.
8. Carneiros grandes, um.
9. Cães pequenos, um.
10. Gatos pequenos, um.
11. Gambás, um.
12. Pombos, um.
13. Ratos brancos, um.
14. Rãs grandes, uma.
15. Rãs pequenas, uma.
16. Rãs médias, uma.
17. Cavalos entre 5 a 6 anos de idade, especiais para o serviço de soroterapia, a escolha (sujeito à prova de maleína), um.
18. Vítelos de cerca de 1 1/2 anos de idade a escolha, (sujeito à prova de tuberculina), um.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 12 de agosto de 1937.  
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

### Escola de Minas da Universidade do Brasil

#### CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO

Por determinação do Sr. Diretor, faço público que a Secretaria desta Escola, até 26 (vinte e seis) de Novembro do corrente ano, receberá, em todos os dias uteis, das 12 (doze), às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento do cargo de professor catedrático das III e V cadeiras do curso desta mesma Escola: "Física" (1ª e 2ª partes).

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- III) "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;
- IV) diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;
- V) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes;
- VI) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar;
- VII) título de eleitor.

Observações: — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
- II) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuições pessoais;
- III) documentação relativa a atividades didáticas;
- IV) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções publicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autêntica e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- I) prova escrita;
- II) prova pratica ou experimental;
- III) prova didatica.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Brasil, Ouro Preto, 26 de Junho de 1937. *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo.

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante *Dario Pais Leme de Castro*, pelo presente edital, na forma da lei notifica aos interessados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número duzentos e um, relativo ao naufrágio do *hiate cooperador*, aos vinte de maio de mil novecentos e trinta e sete, na praia do Capão da Marca, Estado do Rio Grande do Sul, julgando: *a)* quanto à na creza e extensão do acidente: naufrágio com perda total da embarcação e parte da carga, como consta dos autos; *b)* quanto à causa determinante: vento tempestuoso de W, produzindo vagas de três metros, que causaram a rutura das amarras e aliraram a embarcação na praia, apesar dos esforços empregados pela guarnição para se fazer de vela; *c)* considerar o acidente como fortuna do mar e, conseqüentemente, ordenar o arquivamento do processo, pedido pela Procuradoria Especial. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em 15 de agosto de 1937. Eu, (assinatura ilegível), segundo oficial da Secretaria, bem e fielmente o datilografei. E eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Estado Maior do Exército

ESCOLA DAS ARMAS — GRUPO ESCOLA — SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicada no *Diário Oficial* de 31 do mês findo, página 16.220.

### Estado Maior do Exército

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* da União, de 20 do mês próximo findo, paginas ns. 15.492 e 15.493.

Nota — Fica transferida para o dia 31 do corrente a concorrência, a que se refere esse edital, e, em consequência, a data da inscrição, para o dia anterior.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1937. — *Pedro da Costa Leite*, capitão secretário do C. A.

### Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente mês, página 16.804.

### Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de um automóvel, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, página n. 17.023.

### Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, página 17.166.

## Serviço Central de Transportes

### AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 17.022, de concorrência a realizar-se neste serviço no dia 26 do corrente. — *José Ribeiro dos Santos*, 1º tenente, secretário.

## Inspetoria do Segundo Grupo de Regiões Militares

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### Edital n. 3

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 2, de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos a esta inspetoria, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Zeno Delmas*, capitão, secretário do C. A.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — RUA BARATA RIBEIRO N. 383, COPACABANA

#### Edital de retificação

*José Francisco dos Santos*, segundo tenente, delegado da Junta de Alistamento Militar do 26º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações na relação dos cidadãos alistados no período de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano e publicado no "Diário Oficial" dos dias 11, 12 e 14 de junho próximo passado, respectivamente às folhas 13 a 17:

#### Classe de 1917

36. Antônio, filho de Amélio Amoedo Teles e Maria Júlia Carvalho Teles.
42. Assílio Augusto, filho de Manuel Mário e Agostinha de Jesus Alves.
48. Bernardo, filho de Alvaro José de Sousa e Justina Cândida de Sousa.
98. Hilton, filho de Ernestina Claudina de Menezes.
145. Milton da Silva Castro, filho de Jorge da Silva Castro.
148. Natalino, filho de Manuel Rodrigues e Quitéria de Sá Gomes.

#### Classe de 1916

43. Olávio de Oliveira, filho de Firmino de Oliveira e Julieta Teixeira.
52. Raimundo Baía de Oliveira, filho de Rozendo Baía de Oliveira e Elvira Catarina dos Santos.
54. Roberto, filho de Manuel Rodrigues Faria e Florinda da Silva Faria.

#### Classe de 1915

4. Alfredo de Aragão Colônia, filho de Alfredo Bernardo Colônia e Amélia de Aragão Colônia.
22. Raul dos Santos Moura, filho de Sancho Moura e Esmeralda Luiza Amazonas.
26. Teotônio Borges de Figueiredo, filho de José Borges da Figueiredo e Amélia Augusta Neves.

#### Classe de 1914

8. Aristides Lourenço, filho de Germano Félix da Silva e Amélia Caridade dos Santos Silva.

#### Classe de 1912

25. Sebastião Dias, filho de Maria Dias de Almeida e Guilherme de Jesus.

#### Classe de 1911

26. Nicanor Lopes Costa, filho de Otório Lopes da Costa.

#### Classe de 1910

5. Carlos Pereira, filho de Angelo Pereira e Carlota Pereira.
6. Carmindo Antônio de Oliveira, filho de Antônio Briano de Oliveira e Elvira Maria da Conceição.
9. Cláudio Machado Ribeiro, filho de Antônio Pedro Ribeiro e Aurora Freire Ribeiro.

36. Luiz Inácio Domingues, filho de Manuel Inácio Domingues e Maria Cachaque Inácio Domingues.

Classe de 1909

15. Otallano Silva, filho de José Fernandes da Silva e Josina Miranda Silva.

Capital Federal, 12 de agosto de 1937. — José Francisco dos Santos, 2º tenente, delegado M. da junta.

### Serviço Telegráfico do Exército

#### SERVIÇO RADIO DO EXÉRCITO

##### EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão-presidente do C. A. do Serviço Rádio-do Exército, faço público a quem interessar que na sessão do dia 26 (vinte e seis) de agosto do corrente ano, às 13 (treze) horas, na Diretoria deste Serviço, na ala esquerda do Q. G. do Exército (1º andar), sob a presidência do referido Sr. capitão serão abertas e lidas as propostas para o fornecimento de instalação de 2 (duas) antenas dirigidas para a estação transmissora "Rio de Janeiro", situada no Morro do Capim, na região de Deodoro, de acordo com as cláusulas adiante discriminadas:

I — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias, sendo as primeiras devidamente seladas e assinadas, rubricadas em todas as páginas pelo proponente e entregues em envelopes lacrados ao senhor capitão-presidente, até o dia e hora acima mencionados. Conterão as mesmas todas as especificações técnicas exigidas no presente edital e mais as que forem necessárias a um criterioso julgamento do material a ser fornecido.

II — Para serem admitidos à concorrência, é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos, ao secretário do C. A., até o dia acima referido, às 12 (doze) horas:

a) quitação de todos os impostos federais e municipais a que estiver sujeito o ramo de negócio, inclusive sobre a renda;

b) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial e, se for companhia ou sociedade anônima, a prova de que se acha legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) o exemplar do *Diário Oficial* que publicou o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil, caso se trate de firma estrangeira;

d) certidão passada pelo Ministério do Trabalho provando que satisfaz a lei dos dois terços de empregados brasileiros;

e) documentos que provejam haver executado serviços que permitam julgar de sua capacidade técnica;

f) recibo de caução da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na importância de um conto de réis (1:000\$000).

III — Os documentos da cláusula anterior não serão aceitos em pública forma, sendo necessária a apresentação do original ou certidão deste.

IV — As propostas conterão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, de todos os dispositivos do Código de Contabilidade Pública e o respectivo regulamento. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V — A concorrência será vencida pelo proponente que, dentro do que estipula o presente edital, oferecer maiores vantagens econômicas e técnicas.

VI — Em caso de empate vencerá o proponente nacional e, no de absoluta igualdade de condições, será procedido ao desempate, como prevê o artigo 756 do R. G. C. P.

VII — As propostas deverão indicar o prazo máximo para o fornecimento das 2 (duas) antenas dirigidas, ficando entendido que o mesmo prazo se contará da data de entrega do pedido à firma fornecedora, não podendo o mesmo exceder de 3 (três) meses, sob pena de não ser tomada em consideração tal proposta.

VIII — O Governo se reserva o direito de anular a concorrência, por despacho motivado se houver justa causa (artigo 740 do R. G. C. P.).

IX — Para garantia do fornecimento a firma que vencer a concorrência deverá, antes da assinatura do contrato, caucionar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal.

X — A firma fornecedora, recusando-se à assinatura do contrato nos termos deste edital, perderá a caução citada na cláusula II, letra f.

XI — A caução para garantia do fornecimento só poderá ser levantada após 6 (seis) meses à entrega das referidas antenas.

XII — As duas antenas serão instaladas nos terrenos deste serviço, onde se acha o prédio destinado à estação transmissora "Rio de Janeiro", situada na região de Deodoro, devendo uma ser dirigida para Belém (Estado do Pará), e a outra, para Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), oferecendo a dirigibilidade, um ganho de energia, nas mesmas, de 12 (doze) a 16 (dezesseis) decibéis em relação às antenas de mais onda do tipo vertical.

XIII — As antenas deverão trabalhar nas ondas de 25 (vinte e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) metros, devendo a diferença de efi-

ciência da antena, entre os seus valores, melhor e pior, ser no máximo de 3 (três) a 4 (quatro) decibéis.

XIV — As antenas serão fornecidas com as respectivas linhas de transmissões, que serão levadas até o local dos aparelhos transmissores, no interior do edifício, onde será também instalado um quadro para comutação das citadas antenas aos dois aparelhos transmissores de 2,5 (dois e meio) kw.

XV — As firmas proponentes deverão apresentar todas as características do tipo de antenas que se propuserem a fornecer, esclarecendo também:

a) tipo de mastros a empregar, altura, embazamento e pintura dos mesmos;

b) qualidade e características dos fios e isoladores a empregar nas antenas e linhas de transmissão;

c) tipos e dimensões dos suportes para as linhas de transmissão;

d) como será feita a iluminação dos mastros, conforme determina as instruções para a sinalização de obstáculos a navegação aérea, a que se refere a portaria n. 508, de 23 de julho de 1936, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

XVI — As propostas deverão ser acompanhadas de uma planta do local, onde serão executados os serviços propostos, contendo as localizações das antenas e das linhas de transmissões, e de um croquis da sala dos aparelhos com as respectivas linhas de transmissões ligadas ao quadro e aparelhos.

XVII — Outros esclarecimentos poderão ser obtidos nesta diretoria.

Capital Federal, 11 de agosto de 1937. — Pedro Narciso, 2º tenente seer. do C. A.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Estrada de Ferro de Goiás

#### INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

##### CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 6

*Edital de concorrência permanente para o fornecimento de 33.700 metros cúbicos de lenha de mata de primeira qualidade, necessários à Estrada de Ferro de Goiás durante o corrente exercício.*

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 4.989, de 7 de dezembro de 1936, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, torno público que no dia 25 de agosto de 1937, às 13 horas, no Escritório do Almoxarifado da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de 33.700 metros cúbicos de lenha de mata de primeira qualidade, à Estrada de Ferro de Goiás, no corrente exercício.

A concorrência será presidida pelo Sr. almoxarife ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 2:000\$ (dois contos de réis) caucionada na tesouraria da estrada.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material ao concorrente imediato.

Quarta — Em igualdade de condições terão preferência:

a) o atual fornecedor geral;

b) os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envelopes separados, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos federais, estaduais e municipais pagos no corrente ano e recibos do pagamento do imposto de Indústria e Profissões.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade de material, não poderão exceder de 10% dos concorrentes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empa-

tada. Si nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Das propostas deverão constar, especificadamente, preços para a lenha fornecida nos diversos trechos, obedecendo à seguinte distribuição:

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| 1º trecho — Araguaí ao desvio quilometro 38..    | 8.400 metros 3  |
| 2º trecho — Do desvio quilometro 38 a Anhanguera | 1.400 metros 3  |
| 3º trecho — De Anhanguera ao quilometro 200....  | 16.200 metros 3 |
| 4º trecho — Do quilometro 200 em diante.....     | 7.700 metros 3  |

Nona — A lenha deverá ser de boa qualidade, de mata, e ter um metro de comprimento e seis a dezoito centímetros de diâmetro. A lenha será recebida na linha e medida nos depósitos depois de empilhada. No 1º trecho deve conter, separadamente, 20% de lenha de 0,60 de comprimento. Ao preço vencedor serão acrescidos 10% do mesmo, quando a lenha for entregue e empilhada nos depósitos pelo próprio fornecedor.

Decima — A lenha rejeitada deverá ser retirada dos terrenos da estrada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que foi recusada, sob pena de passar à propriedade da mesma, sem mais formalidades.

Decima primeira — As faturas dos fornecimentos serão enviadas em seis vias, sendo a primeira via devidamente selada. O pagamento será efetuado depois de devidamente processadas, na tesouraria da estrada, em Araguaí.

Araguaí, 9 de agosto de 1937. — *Sebastião Cezar*, escrivão. — Confere. — *José Saraiva*, almoxarife. — Visto. — *José Gayoso Neves*, diretor.

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

### ESTADO DE ALAGOAS

A pedido do Sr. Governador do Estado de Alagoas, comunica aos interessados que ficam suspensas as concorrências públicas, para a aquisição de material destinado à instalação do porto de Maceió, bem como para a construção do prolongamento de 180 metros do molhe de atracação do mesmo porto, publicados no "Diário Oficial" do dia 6 de agosto do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — *Frederico Cezar Eulamaqui*, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Diretoria de Expediente e Contabilidade

#### 4ª Seção

Concorrência pública para a execução de reparos nas casas números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Vila Miguel Calmon, à avenida Pasteur, Praia Vermelha.

Chamo a atenção dos interessados para o edital, abrindo concorrência pública para a execução das obras supra-mencionadas, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto corrente, a fls. 16.306 e 16.307.

Diretoria de Expediente e Contabilidade, 10 de agosto de 1937. — *José Solano C. da Cunha*, diretor.

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

### SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### Aviso

Chamo a atenção de quem possa interessar para o edital desta concorrência, a se realizar às 14 horas do dia 30 deste mês, na rua Visconde do Rio Branco n. 371, 1º andar, publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de agosto corrente às páginas ns. 17.107 a 17.108.

Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro — Niterói, 11 de agosto de 1937. — *Aristides Venancio de Queiroz*, oficial administrativo, H. — Visto. *Bernardo Sayão Carvalho Araújo*, agrº cafeeiro, L, chefe.

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

### DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

#### ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Pelo presente convido o engenheiro agrônomo Sr. Marcelo Brasil Filho de Almeida a comparecer à Secretaria da Escola Nacional de Agronomia a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Escola Nacional de Agronomia, em 11 de agosto de 1937. — *Antônio Gil Gouveia*, oficial administrativo.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Diretoria do Domínio da União

#### ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL N. 59

Faço público para conhecimento dos interessados, que será cedido o aforamento à firma Leal & Irmãos dos seguintes terrenos na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

O primeiro terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz em Bom Jardim, 4º Distrito, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 163.285m2,24;

O segundo terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4º Distrito, do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 224.092m2,52.

(Processo n. 1.606-37.)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 6.011—3-8-37—650\$800—29 vezes)

### Diretoria do Domínio da União

#### AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de julho de 1937, a fls. 15.557, referente ao aforamento de dois terrenos nacionais, situados na base do Corcovado, nos fundos do terreno já remido, onde está situado o prédio n. 220 a 300, requeridos por Henrique Lage. Proc. n. 84.914/36.

Administração no Distrito Federal 19 de julho de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C—5.626—22-7-937—408\$000—29 v.)

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 29.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de agosto de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 105.162 — Teodolito "Wild".
- N. 107.192/193 — Cubas retangulares, etc.
- N. 107.211 — Armário de ferro esmaltado.
- N. 108.079 — Material fotográfico.
- N. 108.980 — Altímetro.
- N. 108.984 — Material fotográfico.
- N. 109.022/023 — Aparelhos elétricos.
- N. 115.097 — Pés de couro de búfalo, etc.
- N. 120.024/7-B — Material de expediente.
- N. 125.022 — Cinzeiro de metal.
- N. 202.089-A — Corrente de ferro.
- N. 225.296 — Papel manilha, etc.
- N. 229.037 — Madeiras, etc.
- N. 234.198 — Peças plautomóvel "Chevrolet".
- N. 241.058-A — Produtos químicos.
- N. 242.228 — Material de expediente.
- N. 242.249 — Tímpano de metal niquelado.
- N. 242.250 — Estante de peroba.
- N. 242.255 — Agulhas de platina, etc.
- N. 254.146 — Peças de peroba de Campos.
- N. 259.004/5-A — Material de expediente.
- N. 259.007-A — Material de expediente.
- N. 301.047 — Móveis, etc.
- N. 409.012/15-B — Material de expediente.
- N. 613.073 — Utensílios de cozinha.
- N. 615.309/10 — Material de expediente.
- N. 624.199 — Táboas de cedro.
- N. 904.307/12-E — Separador de papelão.
- N. 904.765-B — Óleo lubrificante.
- N. 904.777 — Encerado de lona de algodão, etc.
- N. 918.134 — Tubo de ferro galvanizado.
- N. 918.135 — Chapa de ferro, etc.

Rio, 12 de agosto de 1937. — *H. da Rocha*, pelo diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 29.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de agosto de 1937, ofertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 419.412/413 — Produtos químicos.  
N. 419.651/55-A — Material de expediente.  
N. 419.660/661-A — Material de expediente.  
N. 419.684/85-A — Drogas.

Rio, 13 de agosto de 1937. — H. da Rocha, pelo autor.

#### Alfândega do Rio de Janeiro

##### Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

##### Comunicação de avaria

Armazém n. 10 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio chileno "Punta Arena", atracado em 1 de agosto de 1937:  
2 sacos, AV & Co., sem números, pesando 20, 20, 37 e 12 quilos, rotos.  
4 ditos, idem, sem números, pesando 48, 40, 21 e 32 quilos, idem.  
3 ditos, idem, sem números, pesando 21, 45 e 48 quilos, idem.  
4 ditos, FR — MG, sem números, pesando 40, 40, 18 e 37 quilos, idem.  
4 ditos, idem, sem números, pesando 10, 49, 41 e 28 quilos, idem.  
4 ditos, idem, sem números, pesando 22, 20, 20 e 26 quilos, idem.  
4 ditos, idem, sem números, pesando 27, 42, 35 e 35 quilos, idem.

- 2 ditos, idem, sem números, pesando 48 e 49 quilos, idem.  
4 ditos, ICL, sem números, pesando 63, 40, 62 e 76 quilos, idem.  
4 ditos, idem, sem números, pesando 41, 38, 39 e 70 quilos, idem.  
2 ditos, idem, sem números, pesando 61 e 47 quilos, idem.  
2 ditos, MHC, ns. 76 e 89, pesando 66 e 66 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio chileno "Punta Arena", atracado em 2 de agosto de 1937:  
1 sacco, AA, n. 73, pesando 52 quilos, roto.  
1 caixa, DM, n. 66, pesando 40 quilos, repregada.  
Armazém n. 9 — Dia 5 de agosto de 1937:

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 2 de agosto de 1937:

- 1 caixa, ZWN, sem número, pesando 63 quilos, repregada.

Armazém n. 1 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio brasileiro "Bagé", atracado em 2 de agosto de 1937:  
1 caixa, PERAL, n. 22, pesando 24 quilos, repregada.  
1 dita, idem, n. 205, pesando 20 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 10, pesando 28 quilos, avariada.  
1 dita SSC LTDA., n. 402, idem.  
1 dita, CCC, n. 656, pesando 25 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio alemão "Berenar", atracado em 31 de julho de 1937:  
23 amarrados de chapas, APC, avariadas.  
23 ditos, Stahlunion, idem.  
10 ditos, DIA, idem.  
10 ditos, idem, idem.  
1 dito, Stahlunion, idem.

Armazém n. 1 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio americano "Delvale", atracado em 4 de agosto de 1937:  
1 pacote, I.C., n. 124, pesando 21 quilos, avariada.  
1 dito, idem, n. 201, pesando 28 quilos, idem.  
1 dito, idem, sem número, pesando 16 quilos, idem.  
1 dito, idem, sem número, pesando 26 quilos, idem.  
12 ditos, idem, idem.

Armazém n. 8 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio alemão "Madrid", atracado em 5 de agosto de 1937:  
1 caixa, 3001, n. 3.680, pesando 102 quilos, repregada.  
1 dita, HP, n. 3.399, pesando 56 quilos, idem.  
1 dita, HB, n. 768, pesando 181 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio norueguês "Cometa", atracado em 3 de agosto de 1937:  
1 bobina, JB — TJB, n. 669, pesando 590 quilos, avariada.  
1 dita, idem, n. 792, pesando 597 quilos, idem.  
1 dita, T Janer & Cia. — 582 — oo — C, n. 37, pesando 590 quilos, idem.  
1 dita, C U 7 F, n. 1.766, pesando 490 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 2212, pesando 174 quilos, idem.

Armazém n. 1 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio "General Artigas", atracado em 4 de agosto de 1937:  
1 caixa, Aurelio Noco — Lojas Garibaldi, n. 8.289, pesando 9 quilos, repregada.  
1 dita, B&W, n. 54.354, pesando 336 quilos, avariada.  
1 dita, BV, n. 36.650, pesando 359 quilos, idem.  
1 dita, BS&C, n. 551, pesando 60 quilos, repregada.  
1 dita, EPC, n. 1.282, pesando 55 quilos, idem.  
1 dita, FR, n. 193, pesando 185 quilos, avariada.  
1 dita, GCD 4099, n. 4, pesando 129 quilos, repregada.  
1 dita, H CM G, n. 1.463, pesando 63 quilos, idem.  
1 dita, KV, n. 261, pesando 21 quilos, avariada.  
1 dita, FLLC, n. 1.859, pesando 63 quilos, idem.  
1 dita, Teben Lon Pen, n. 8.371, pesando 37 quilos, repregada.

Armazém n. 4 — Dia 5 de agosto de 1937:

Navio brasileiro "Bagé", atracado em 2 de agosto de 1937:

- 1 caixa, AMC, n. 20, pesando 267 quilos, avariada.  
1 dita, Colombo, n. 102, pesando 24 quilos, idem.  
1 dita, DAC, n. 129, pesando 23 quilos, repregada.  
1 barril, TIF, n. 28.823, pesando 238 quilos, vasando.  
1 sacco, SP&C, n. 443, pesando 22 quilos, roto.  
1 dito, FF, n. 17, pesando 33 quilos, idem.  
1 caixa, R, n. 1, pesando 33 quilos, repregada.  
1 dita, R, n. 34, pesando 32 quilos, idem.  
1 sacco, SP&C, n. 476, pesando 40 quilos, roto.  
1 caixa, TJ, n. 8.562, pesando 292 quilos, repregada.  
1 dita, idem, n. 8.560, pesando 253 quilos, idem.  
1 dita, VMC, n. 140, pesando 19 quilos, idem.  
1 dita, PLC, n. 16, pesando 19 quilos, idem.  
1 dita, ZHC, n. 108, pesando 36 quilos, avariada.  
1 dita, Casa Cruz, n. 149, pesando 87 quilos, idem.  
1 dita, CIC, n. 57, pesando 20 quilos, repregada.  
1 dita, idem, n. 95, pesando 13 quilos, idem.  
1 dita, Cércs, n. 25, pesando 11 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 40, pesando 12 quilos, idem.  
1 dita, DAC, n. 149, pesando 15 quilos, idem.  
1 dita, Patria, n. 176, pesando 16 quilos, idem.  
1 dita, PERAL, n. 58, pesando 20 quilos, idem.  
1 caixa, AMC, n. 15, pesando 278 quilos, avariada.  
1 dita, idem, n. 18, pesando 279 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 14, pesando 278 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 12, pesando 277 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 2, pesando 286 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 16, pesando 281 quilos, idem.  
1 dita, DAC, n. 134, pesando 27 quilos, repregada.  
1 dita, JPS&C, n. 48, pesando 503 quilos, avariada.  
1 cartão, PR — 4405, n. 16, pesando 18 quilos, roto.  
1 amarrado de cobre, Rio — Antunes, avariado.  
1 caixa, SS & Cld., n. 104, pesando 233 quilos, avariada.  
1 dita, idem, n. 108, pesando 236 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 119, pesando 240 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 757, pesando 226 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 755, pesando 230 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 456, pesando 251 quilos, avariada e repregada.  
1 dita, idem, n. 761, pesando 236 quilos, avariada.  
1 dita, idem, n. 121, pesando 251 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 760, pesando 256 quilos, idem.  
1 dita, CIC, n. 56, pesando 20 quilos, repregada.  
1 dita, Casa Cruz, n. 289, pesando 410 quilos, avariada.  
1 dita, idem, n. 292, pesando 411 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 6 de agosto de 1937:

- Navio alemão "General Artigas", atracado em 4 de agosto de 1937:  
1 caixa, CB — Siemens — RI, n. 8.286, pesando 23 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 6 de agosto de 1937:

- Vapor nacional "Arary", atracado em 5 de agosto de 1937:  
1 epregado, sem marca, sem número, pesando 27 quilos, repregado.

- 1 dito, sem marca, sem número, pesando 39 quilos, idem.  
1 dito, sem marca, sem número, pesando 40 quilos, idem.  
1 caixa, Radial F. Ltd., sem número, pesando 43 quilos, repregada.

Armazém n. 1 — Dia 5 de agosto de 1937:

Navio "Highland Princess", atracado em 2 de agosto de 1937:

- 1 caixa, Estoril, n. 28, pesando 12 quilos, repregada.  
1 dita, Hime, n. 1.080, pesando 16 quilos, idem.  
1 dita, idem, n. 1.244, pesando 18 quilos, idem.  
1 amarrado de caixas, M., n. 145/47, pesando 36 quilos, idem.  
1 dito, idem, n. 61/63, pesando 36 quilos, idem.  
1 dito, idem, n. 76/78, pesando 36 quilos, idem.  
1 dito, idem, n. 88/90, pesando 43 quilos, idem.  
1 dito, idem, n. 58/60, pesando 44 quilos, idem.  
1 caixa, Saramago, n. 9, pesando 12 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 5 de agosto de 1937:

- Navio inglês "Northern Prince", atracado em 5 de agosto de 1937:  
1 caixa, IBM CO OF DEL, n. 352, pesando 471 quilos, avariada.

1 dita, FGEM, n. 14.846, pesando 106 quilos, repregada  
 1 dita, idem, n. 14.847, pesando 110 quilos idem.  
 1 dita, idem, n. 14.849, pesando 110 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 14.854, pesando 110 quilos, idem.  
 1 dita, CFC & C., n. 1, pesando 133 quilos, idem.  
 1 dita, Intermaco, n. 509.501, pesando 51 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 509.502, pesando 110 quilos, idem.  
 1 pacote, APG — Rio, n. 6, pesando 13 quilos, rôto.  
 Armazem D. M. Pesados — Navio alemão "General Ortega",  
 1 caldeira, 23.419 — C. S. B. M., n. 7.869, pesando 18.750  
 quilos, avariada.  
 1 dita, 23.450 — C. S. B. M., pesando 7.897 quilos, idem.  
 Armazem n. 2 — Navio inglês "Western Prince", atracado em  
 5 de agosto de 1937:  
 1 caixa, ALTON G 3.589, n. 61, pesando 53 quilos, repregada.  
 1 cartão A. P. L., n. 102, pesando 10 quilos, rôto.  
 1 caixa, ALTON G 3.589, n. 61, pesando 18 quilos, avariada.  
 1 dita, idem, n. 71, pesando 69 quilos, repregada.  
 1 dita, C. L., n. 6, pesando 190 quilos, avariada.  
 1 cartão, CASA EDISON, n. 27, pesando 11 quilos, rôto.  
 1 dito, C. P. A. C., n. 7.888, pesando 19 quilos, idem.  
 1 caixa, CHRYSEBRAZ, n. 47.728, pesando 197 quilos, avariada.  
 1 cartão, C. M. & C., n. 13, pesando 45 quilos, rôto.  
 1 cartão, C. M. & C., pesando 5 quilos, idem.  
 2 cartões, C. C. of I., ns. 1.149.321 e 1.149.833, pesando 9 e  
 12 quilos, avariados.  
 2 ditos, idem, ns. 1.149.724 e 1.149.982, pesando 18 e 11 qui-  
 los idem.  
 2 ditos, idem, ns. 1.149.688 e 1.149.672, pesando 16 e 15 qui-  
 los idem.  
 1 cartão, C. C. S. A., 06.942, n. 31, pesando 16 quilos, rôto.  
 1 cartão, CASA GARCIA LTD., s/n., pesando 42 quilos, rôto.  
 1 caixa, GROSSA, n. 1, pesando 16 quilos, repregada.  
 1 caixa, M. A. P. Thompson, n. 8, pesando 67 quilos, avariada.  
 1 caixa, idem, n. 9, pesando 67 quilos, idem.  
 1 cartão, Pansir do Brasil, n. 42, pesando 3 quilos, rôto.  
 1 dito, Pasco 29.654 — P. J. C. Co., n. 1, pesando 4 quilos  
 rôto.  
 1 caixa, TEAR, n. 1.827, pesando 29 quilos, repregada  
 1 encapado, idem, n. 124.842, pesando 41 quilos, rôto.  
 1 cartão, TEAR, n. 121.819, pesando 19 quilos, rôto.  
 2 ditos, idem, ns. 124.852 e 124.845, pesando 40 e 40 quilos,  
 rôtos.  
 1 caixa, W. X. C., n. 3, pesando 59 quilos, repregada.  
 1 dita, LOJAS, n. 448, pesando 50 quilos, idem.  
 1 dita, V. M., n. 2, pesando 164 quilos, avariada.  
 1 dita, idem, n. 10, pesando 155 quilos, idem.  
 1 dita, (R) R 33.035, n. 272, pesando 94 quilos, repregada.  
 1 automóvel, Antônio Rets Chack, — Ministério da Justiça, nú-  
 mero 906.137x2, avariado.  
 Armazem n. 9 — Navio chileno "Punta Arena", atracado em  
 2 de agosto de 1937:  
 2 caixas, Legacion de Irlanda, s/ns., pesando 103 e 82 qui-  
 los, avariadas.  
 3 ditas, ---SECOND, s/ns., pesando 38, 33 e 51 quilos, re-  
 pregadas.  
 Armazem n. 4 — Navio nacional "Bagé", atracado em 2 de  
 agosto de 1937:  
 1 caixa, C. C. C. G. F. — E. F. C. B., n. 6, pesando 215  
 quilos, avariada.  
 1 dita, idem, n., pesando 294 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 11, pesando 294 quilos, idem.  
 1 dita, F. R., n. 5, pesando 23 quilos, idem.  
 1 dita, CASA CRUZ, n. 408, pesando 85 quilos, idem.  
 1 saco, CASA BAIROS, n. 152, pesando 46 quilos, rôto.  
 1 dito, idem, s/n., pesando 48 quilos, idem.  
 1 dito, S. S. & C. L., n. 90, pesando 36 quilos, idem.  
 1 dito, idem, n. 92, pesando 36 quilos, idem.  
 1 dito, idem, n. 82, pesando 33 quilos, idem.  
 1 dito, idem, n. 115, pesando 34 quilos, idem.  
 1 dito, idem, n. 52, pesando 45 quilos, idem.  
 1 dito, idem, n. 75, pesando 44 quilos, idem.  
 1 caixa sem marca, n. 184, pesando 33 quilos, repregada.  
 Armazem n. 3 — Navio "Saaland", atracado em 3 de agosto de  
 1937:  
 1 caixa, S. R., n. 2.227, pesando 152 quilos, repregada  
 1 dita, C. Z., n. 30.573, pesando 54 quilos, avariada.  
 Armazem n. 3 — Navio alemão "Vigo", atracado em 6 de ago-  
 sto de 1937:  
 1 caixa, A. N., n. 4.791, pesando 27 quilos, repregada.  
 1 engradado, idem, n. 4.794, pesando 146 quilos, avariado.  
 1 saco, C. F., n. 75.523, pesando 94 quilos, rôto.  
 1 fardo, H. R., n. 9.532, pesando 121 quilos, idem.  
 1 caixa, I. C., n. 9, pesando 228 quilos, avariada.  
 1 dita, 3.635—C. B. (SIEMENS) R. I., n. 13.986, pesando  
 173 quilos, repregada.  
 1 lata, W. M. R., n. 78.091, pesando 16 quilos, avariada.  
 1 barrica, B. P4 C., n. 3.375/17, pesando 196 quilos, repu-  
 gada.  
 1 saco, C., n. 7.084.248, pesando 100 quilos, rôto.  
 1 fardo, P. M. 2.902, n. 57, pesando 217 quilos, avariado.  
 1 dito, idem, n. 70, pesando 215 quilos, idem.

1 pacote, C. B. (SIEMENS) R. J., n. 294, pesando 23 quilos,  
 avariado.  
 1 caixa, TOURO, n. 5.771, pesando 75 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 6.281, n. 6.281, pesando 99 quilos, idem.  
 Armazem n. 9 — Navio nacional "Carl Hoepeke", atracado em  
 5 de agosto de 1937:  
 1 caixa, A Quimica Bayer, s/n., pesando 81 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, idem, pesando 90 quilos, idem.  
 Armazem n. 9 — Navio chileno "Punta Arena", atracado em 2  
 de agosto de 1937:  
 1 saco, A. A., n. 245, pesando 65 quilos, rôto.  
 1 dito, S. R. C., n. 32, pesando 60 quilos, idem.  
 Armazem n. 3 — Navio holandês "Saaland", atracado em 3 de  
 agosto de 1937:  
 1 caixa, MIGUM, n. 3.711, pesando 191 quilos, repregada.  
 Armazem interno n. 3 — Navio alemão "Vigo", atracado em  
 6 de agosto de 1937:  
 1 caixa, A. K. A. — 24.637, n. 2, pesando 56 quilos, repre-  
 gada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — O che-  
 fe, *Oscar Costa*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Hospital dos Funcionários Públicos

#### EDITAL

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo e nos  
 termos da cláusula sexta do edital-convite de concorrência adminis-  
 trativa de 26 de Julho próximo passado, convido as firmas abaixo  
 discriminadas, que foram julgadas idôneas, por este Conselho Admi-  
 nistrativo, em sessão hoje realizada, a assistir á abertura das pro-  
 postas apresentadas para a execução dos trabalhos a que se refere  
 aquele edital-convite, a qual terá lugar na quarta-feira, 18 do cor-  
 rente mês, ás treze horas, na sede do Conselho, no segundo andar do  
 edifício do Instituto Nacional de Previdência, á rua Pedro Lessa, Es-  
 clareada do Castelo.

Firmas julgadas idôneas:  
 Oliveira Lima & Cia. Ltda.  
 Alberto Haas.  
 B. Dutra & Cia. Ltda.  
 Cia. Construtora Baerlein.  
 Cesar de Melo Cunha & Cia. Ltda.  
 Cia. Construtora Pederneiras S. A.  
 Brandão, Magalhães & Cia. Ltda.

Deixou de ser aceito um dos concorrentes, por não ter satisfeito  
 as condições exigidas na cláusula segunda do edital.  
 Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, em  
 13 de Agosto de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Con-  
 selho.

### Comissão Construtora do Edifício

De ordem do Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifí-  
 cio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunico aos  
 interessados que em reunião realizada em 9 do corrente, resolveu a  
 aludida Comissão anular as concorrências para o fornecimento de  
 louças sanitárias e serviços de pintor por achar exorbitantes os pre-  
 ços apresentados.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do  
 Trabalho, Indústria e Comércio, em 10 de Agosto de 1937. — *Anto-  
 nio de Almeida*, escriptorário.

### Comissão Construtora do Edifício

Edital de concorrência administrativa para execução dos serviços de  
 pintor a serem executados no edifício em construção para este  
 Ministério:

Faço público que no dia 20 do corrente, ás 15 horas no escri-  
 tório desta Comissão Construtora, situado na sobre-loja do edifício em  
 construção para este Ministério, serão recebidas propostas para os  
 serviços de pintor a serem executados no edifício em construção para  
 este Ministério, de acôrdo com as especificações abaixo:

Os interessados deverão comparecer ao escritório desta Comis-  
 são das 9 ás 12 e das 13 ás 17 horas, onde serão prestados todos os  
 informes necessários aos serviços em apreço.

Escritório da Comissão Construtora, em 12 de Agosto de 1937.  
 — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente da Comissão.

#### CAPÍTULO XVII

##### SERVIÇO DE PINTOR

#### Parte A — Método de execução dos serviços

##### Artigo 1.º:

##### Fiscalização:

§ A — Cores e tons dos diversos tipos de tintas — Serão sempre  
 recolhidos pela Comissão Fiscalizadora.

§ B — A Comissão Fiscalizadora tem o direito de modificar os tipos de pinturas especificadas — Desde que não alterem os preços propostos e que haja material na praça, sendo a firma empreiteira avisada com a necessária antecedência.

§ C — Todas as pinturas que não apresentarem perfeito acabamento — Serão regeitadas pela Comissão Fiscalizadora, cabendo à firma empreiteira, refazê-las por sua conta.

§ D — Aprovação e aceitação dos serviços especificados — Só serão feitas quando estiverem terminados em todos os seus detalhes de acabamento.

#### Artigo 2.º:

##### Disposições gerais:

§ A — *Idoneidade profissional da firma que empreitar estes serviços* — Será considerada boa, quando apresentem profissionais responsáveis de reputação comprovada, já tendo executado trabalhos deste gênero, em prédios, no valor de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) nos últimos 5 (cinco) anos.

§ B — *Regulamentos e leis em vigor* — Deverão ser rigorosamente observados no que forem concernentes aos presentes trabalhos, cabendo à firma empreiteira, girimir as dúvidas suscitadas junto as autoridades competentes.

§ C — *Execução dos serviços relativos a este Capítulo* — Será feita de acordo com as especificações do edital e sempre à juízo da Comissão Fiscalizadora.

#### Artigo 3.º:

##### Obrigações da firma empreiteira:

§ A — *Responsabilidade dos serviços* — Serão por conta exclusiva da firma empreiteira, assumindo a mesma, a responsabilidade das exigências pelo Código Civil e as constantes da lei de Acidentes no Trabalho, e outras leis sociais.

§ B — *Amostragem de todos os tipos de pintura* — Serão preparadas para depois servir de padrão à execução dos trabalhos.

§ C — *Entendimento da firma empreiteira com os diversos empreiteiros trabalhando na construção deste edifício* — Será obrigatoriamente perfeito, para resultar o bom e rápido acabamento da obra.

§ D — *Depósito de material e ferramentas* — Será preparado pela firma empreiteira, em local previamente designado pela Comissão Fiscalizadora.

§ E — *Profissionais* — Sera de primeira ordem e caprichosos em todos os seus acabamentos.

§ F — *Andaimas* — Serão fornecidos e armados pela firma empreiteira, não sendo permitido, entretanto, pregá-los de encontro as guarnições, sendo substituídas por sua conta as que receberem um único prego.

§ G — *Subida do material e pessoal relativos a este serviço* — Ficará a cargo da firma empreiteira.

§ H — *Entulho* — Proveniente deste trabalho, será removido da obra, pela firma empreiteira.

§ I — *Proteção dos serviços executados* — Ficará a cargo da firma empreiteira, até a entrega definitiva e aprovação dos ditos serviços pela Comissão Fiscalizadora.

§ J — *Danos causados* — Em qualquer parte da construção, por operários encarregados da execução destes serviços ou proteção dos mesmos, serão indenizados pela firma empreiteira.

§ K — *Mão de obra e materiais empregados na confecção deste serviço* — Serão incluídos no preço total e unitários propostos, servindo estes para os gerêncios ordenados pela Comissão.

§ L — *Aprovação e aceitação dos trabalhos* — Serão feitas pela Comissão Fiscalizadora depois que estejam executadas em sua totalidade e de acordo com as especificações e amostras de acabamento escolhidas.

#### Parte B — Serviços a executar

#### Artigo 1.º:

Resguardo de todas as peças de madeira das esquadrias e guarnições, seja para verniz de boneca ou para pincel:

§ A — Será feito para todas as peças ou elementos de peças, sem exceção, um ou mais encasamentos, com o tipo de pintura abaixo especificado, destinado a preservar as madeiras de manchas, rachas ou outros defeitos; ficando a firma empreiteira deste serviço responsável pela substituição das peças que ficarem queimadas por qualquer argamassa ou pela ação do sol, intempéries, etc.

#### Artigo 2.º:

Resguardo de todas as peças de madeiras das persianas de enrolar, exterior, levando pintura a óleo:

§ A — Será feito para todas as peças ou elementos de peças, sem exceção, uma primeira demão de zarcão ou Sunlight, destinado aos fins especificados no parágrafo anterior.

#### Artigo 3.º:

##### Verniz á boneca:

Será feito com produtos da Condoril e Paint S.A. ou semelhantes na sua qualidade ou outros produtos especificados, sendo a escolha sempre a juízo da Comissão Fiscalizadora.

§ A — *Sobre madeira* — Proceder da seguinte forma:  
I — Tirar todas as manchas, igualando as madeiras com "Brilhez".

II — Tirar todas as superfícies com lixa n. 0 até 000, de acordo com a necessidade.

III — Tapar todos os poros com massa de cera, goma-laca e álcool de 40 graus.

IV — Encascar todas as superfícies das madeiras com uma solução líquida de cera, goma-laca e álcool de 40 graus passado com algodão.

V — Finalmente, usar verniz á boneca "Ipiranga" tantas vezes quantas necessárias á um bom acabamento.

Usar deste método de pintura em todas as madeiras do lado interior do prédio, de todas as dependências não especificadas em anexo.

#### Artigo 4.º:

##### Verniz á pincel:

Será feito com produtos da Soc. An. Composições "Internacional" do Brasil ou equivalentes na sua qualidade ou outros produtos especificados, sendo a escolha, sempre a juízo da Comissão Fiscalizadora.

#### § A — Sobre todas as madeiras do lado interior —

I — Aplicar os processos especificados nos ns. I, II, III e IV do artigo anterior, § A.

II — A seguir dar uma demão de verniz Flatting "International", ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Finalmente uma demão de verniz Copal "International" ou produto equivalente a juízo da Comissão.

Usar deste método de pintura para todas as madeiras do lado interior dos compartimentos sanitários, sub-solo, pavimento intermediário e todos os pavimentos acima do 1.º pavimento.

#### § B — Sobre todas as madeiras do lado exterior:

I — Aplicar os processos especificados nos ns. I, II, III e IV do artigo anterior § A.

II — A seguir dar uma demão de verniz Flatting International ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Finalmente duas demãos de verniz Hard Body International ou produto equivalente a juízo da Comissão.

Usar deste modo de pintura para todas as madeiras do lado exterior do prédio ou esquadrias e guarnições que, ao mesmo tempo, dêem para o exterior e interior, excepcionando-se as persianas de enrolar que serão de pintura a óleo especificada logo abaixo.

#### Artigo 5.º:

##### Pintura a óleo tipo brilhante:

Será feito com produtos da Soc. An. Composições "Internacional" do Brasil ou equivalente na sua qualidade ou outros especificados, sendo a escolha, sempre a juízo da Comissão Fiscalizadora.

§ A — *Sobre madeiras do lado exterior* — Proceder da seguinte forma:

I — Lixar todas as superfícies e verificar se há peças lascadas ou partidas.

II — Queimar todos os nós das madeiras com Knotting "Ipiranga" da Condoril e Paint S.A., ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Depois de seca, lixar todas as superfícies.

IV — Dar á pistola, uma demão de tinta "International" Super (fôco) ou produto equivalente a juízo da Comissão.

V — A seguir, passar massa "International" Fillup ou produto equivalente a juízo da Comissão.

VI — Lixar com perfeição todas as superfícies.

VII — Dar á pistola, finalmente, duas demãos de "Tinta Lagoline" ou produto equivalente a juízo da Comissão, na cor desejada, passadas em todas as superfícies.

Usar deste tipo de pintura em todas as madeiras das venezianas de enrolar do edifício.

#### § B — Sobre ferros — Proceder da seguinte forma:

I — Lixar todas as superfícies com pano asmeril, depois passar escova de aço, finalmente, limpar todas as superfícies com estopa embebida em gasolina.

II — Aplicar uma demão de tinta "Damboline" cinza ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Finalmente, aplicar á pistola, duas demãos de tinta "Lagoline", ou produto equivalente a juízo da Comissão, na cor desejada.

IV — Antes que esta última demão esteja completamente seca aplicar "Plombagina" na cor a escolher pela Comissão Fiscalizadora.

Usar deste tipo de pintura para todas as partes de ferro existentes, em todo o edifício.

Prazos máximos — noventa (90) dias.

Dentre de 50 dias — deverão estar aparelhados todos os vãos colocados no edifício.

Dentro de 70 dias deverão estar aparelhados os demais vãos colocados e pintados completamente, todos os vãos do 1.º ao 15.º pavimento.

Dentro de 80 dias deverão estar completamente pintados todos os vãos do 5.º ao 9.º pavimento.

Dentro de 90 dias deverão estar completamente pintados todos os demais vãos do prédio e entregues todos os serviços contratados.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

## CERTIDÃO

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa" S. A., pelo senhor diretor geral, de 12 do corrente, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.376, os seguintes documentos: ata de assembléa preliminar, realizada em 29 de Junho do corrente ano; ata de assembléa de constituição, realizada em 14 de Julho do corrente ano; laudo de avaliação; lista dos subscritores; estatutos; recibo do depósito de 10 % feito no Banco Boavista, e recibo do pagamento do sêlo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, official administrativa, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sêlo de Educação). Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, official administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 6.214—13-8-1937—30\$600).

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Polícia do Distrito Federal

## INSPECTORIA DO TRÁFEGO

## EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

## Aprovados:

Ebreno Malheiros, José Graciliano do Nascimento, Otavio Miranda, Francisco Alvarenga Almada Rodrigues, Francisco Bruno, Pedro Carlos da Fonseca, José Griseollo Salgado e Herculano Bezerra de Sá.

## Reprovados: 10.

Inspeção do Tráfego, em 12 de agosto de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

## Aprovados:

Johann Georg, Adolf Hager, João Baldo, Gioacchino Suanno, Joaquim Rodrigues da Silva, José Gonçalves Fontes, Antonio Gonçalves Felipe, Jorge Pinheiro Guimarães Filho, Antonio Ribeiro, Nicenor Noboa Alonso, Osvaldo José Ribeiro, Angelo de Oliveira e Joaquim Alves.

## Reprovados: 10.

Inspeção do Tráfego, em 13 de agosto de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

## Matricula indistinta do artigo 366

## Onibus:

M. P. Salgado, ns. 139, 324, 684 e 787 — Arts. 248 L, 143, 248 L, 143, 248 L e 143 e 248 L.  
Viação São Jorge Ltda., ns. 170, 800 e 830 — Arts. 248 L e 143, 248 L e 143, 248 L e 143.  
Mario Bianchi, ns. 907 e 985 — Arts. 252 e 81.  
José Correia Lopes & Comp., n. 192 — Art. 248 L.  
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 198 — Art. 92.  
J. Bento Ferreira, n. 781 — Art. 248 L.  
J. G. Feldhaus, n. 961 — Arts. 248 L e 143.

## Autos de carga:

Manoel Moreira, n. 1.581 — Art. 144.  
Alvaro Duarte, n. 2.212 — Art. 92.  
Armando de Oliveira Gouveia, n. 3.308 — Art. 81.  
Manoel Moreira do Nascimento, n. 5.402 — Art. 242 C.  
Candido Meireles, n. 7.381 — Art. 242 C.  
Perci Bolelho, n. 8.476 — Art. 92.  
Lazaro Montalvão, n. 8.907 — Art. 144.  
Bernardino Ferreira de Almeida, n. 8.917 — Art. 242 C.  
Manoel F. Cruz, n. 8.954 — Art. 92.  
Amadeu Monteiro, n. 9.421 — Art. 248 L.  
Camilo de Sá, n. 9.748 — Art. 98.  
Augusto de Aquino, n. 9.935 — Art. 242 C.

## Autos de passeio:

Primo Viegas, n. 844 — Art. 82.  
Joaquim Leite Vieira Guimarães, n. 597 — Art. 102.  
Francisco Lopes, n. 636 — Art. 82.  
Halberto Haas, n. 650 — Art. 102.

Oduvaldo do Nascimento Matos, n. 655 — Art. 102.  
Francisco Vacchiano, n. 771 — Art. 102.  
Albeto Candido Filho, n. 1.103 — Art. 82.  
Joaquim Crespo Pinho, n. 1.133 — Art. 242 C.  
Luz Felipe Cardoso, n. 4.388 — Art. 102.  
Mitchell Steven, n. 4.576 — Art. 82.  
Luz Maria de Alvarenga Viana, n. 4.620 — Art. 248 L.  
Alvaro Carlos de Araujo, n. 6.034 — Art. 248 L.  
Antonio de Souza Lobo Brandão, n. 6.2821 — Art. 248 L.  
Hugo Pedro da Cunha, n. 7.170 — Art. 102.  
Antonio Batista de Matos, n. 7.346 — Art. 86.  
Walter Peixoto, n. 7.412 — Art. 102.  
João Dusso, n. 7.437 — Art. 248 L.  
Amaro Guilherme de Barros Azevedo, n. 8.478 — Art. 102.  
George Haas, n. 9.000 — Art. 102.  
Julio Teodoro Cabral, n. 10.049 — Art. 81.  
Osvaldo Alves da Fonseca, n. 10.240 — Art. 82, paragrafo unico.  
Antonio Teixeira, n. 10.075 — Art. 248 L.  
João Pallas, n. 10.677 — Art. 82.  
Francisco Ferreira Madeira, n. 11.008 — Arts. 82 e 81.  
Manoel Aguiar dos Santos, n. 11.321 — Art. 86.  
Armando Meireles Costa, n. 11.932 — Art. 248 L.  
Jose Rodrigues Matos, n. 13.144 — Art. 86.  
Antonio dos Santos Querido, n. 13.157 — Art. 86.  
João de Souza, n. 13.201 — Art. 102.  
Jose Zeferino Bastos, n. 13.955 — Arts. 248 L e 81.  
Augusto da Silva Barrozo, n. 14.170 — Arts. 252 e 81.  
Jose Neves, n. 15.084 — Art. 251.  
Antonio Rodrigues Ferreira, n. 16.396 — Arts. 248 L e 143.  
Francisco Lopes Paes de Souza, n. 16.648 — Art. 82.  
Joaquim Loureiro, n. 17.096 — Art. 102.  
Antonio Martins Paima, n. 17.615 — Art. 248 L.  
Dorival Marcondes Godoy, n. 18.198 — Art. 102.  
Franklin Antonio Rocha, n. 18.210 — Art. 102.  
Antonio Jorge, n. 18.200 — Art. 102.  
Manoel Moreira, n. 18.761 — Arts. 102 e 257.  
Antonio Ferreira Macedo, n. 19.135 — Art. 102.  
Jose Eduardo Pestana de Aguiar Silva, n. 19.442 — Art. 102.  
Cleto Barboza Bokel, n. 19.604 — Art. 248 L.  
Rogerio Assumpção, n. 20.077 — Art. 248 L.  
Walter Moreira, n. 20.107 — Art. 102.  
Antonio Francisco de Souza, n. 21.251 — Art. 248 L.  
Amadeu Simoes Loureiro, n. 21.357 — Art. 248 L.  
Artur Cezar Rios Junior, n. 21.420 — Art. 102.  
Luz de Azevedo Evora, n. 21.909 — Art. 83.  
Avelino Lucio de Oliveira, n. 22.074 — Arts. 79 e 248 L.  
Camilo Aquino Filho, n. 22.289 — Art. 248 L.  
Paulo Macedo, n. 22.334 — Art. 248 L.  
Alberto Lima de Moraes Coutinho, n. 23.032 — Art. 82.  
David Serrador, n. 23.069 — Art. 102.  
Antonio Benevides Barboza Viana, n. 23.127 — Art. 248 L.  
Natanai de Arruda Camara, n. 23.370 — Art. 102.  
Murilo Cardoso Fontes, n. 23.489 — Art. 82.  
Ciro Ribeiro de Abreu, n. 23.633 — Art. 102.  
Sebastião Belem Paes Leine, n. 23.900 — Art. 248 L.  
João Brito dos Santos, n. 24.949 — Art. 102.  
Mauricio Ferraz de Abreu, n. 21.982 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — Pelo inspetor, *Americo Augusto*, chefe de Secção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

## Matricula indistinta do artigo 366

## Onibus:

Martins Jordão & Companhia Ltd., ns. 156 e 258 — Arts. 248-C e 248-C.  
Francisco Conte, n. 291 — Art. 248-C.  
M. P. Salgado, n. 305 — Arts. 248-L e 143.  
Mario Bianchi, n. 426 — Art. 248-E.  
The Rio de Janeiro T. Light and Power, n. 522 — Art. 248-L.  
Roberto J. Schmidt, n. 576 — Art. 248-C.  
Viação São Jorge Ltd., n. 796 — Art. 248-L e 143.  
Viação Continental Ltda., n. 825 — Art. 81.  
J. G. Feldhaus, n. 842 — Arts. 248-L e 143.

## Autos de carga:

Carlos Teixeira Vasconcelos, n. 31 — Art. 242-C.  
Egídio Gomes da Silva, n. 7.136 — Art. 92.  
Manuel Joaquim Silva, n. 7.204 — Art. 143.  
Elias Pinto, n. 8.149 — Art. 248-L.

Joaquim Bernardo, n. 8.418 — Art. 82.  
**João da Silva**, n. 9.507 — Art. 97.  
 Antônio Escalera, n. 9.610 — Art. 79.  
 Juvenal Antônio Amorim, n. 9.694 — Art. 81

## Autos de passeio:

Amauri Lopes Camões, n. 394 — Arts. 143 e 240.  
 José Corra Lopes Junior, n. 618 — Art. 102.  
 José de Souza Vilas, n. 890 — Art. 248-L.  
 Manuel da Costa, n. 1.022 — Art. 248-L.  
 José Ferreira Strecht, n. 2.398 — Art. 102.  
 Vicente Duarte Chame, n. 2.805 — Art. 86.  
 Manuel Pinto Corrêa, n. 3.074 — Art. 79.  
 João Bueno Alipio, n. 3.092 — Art. 102.  
 Alila Machado Soares, n. 3.223 — Art. 102.  
 Henrique de Souza Ribeiro, n. 3.314 — Art. 102.  
 Roberto da Silva Freire, n. 3.431 — Art. 82.  
 Antônio Rodrigues Fernandes, n. 3.721 — Art. 102.  
 Joaquim Emílio Tavares de Oliveira, n. 4.189 — Art. 86.  
 Joel da Mota, n. 4.339 — Art. 248-L.  
 Manuel Joaquim Vicente, n. 4.528 — Art. 257.  
 Mario Marinho de Souza, n. 4.731 — Art. 86.  
 Antônio da Fonseca Lemos, n. 5.231 — Art. 102.  
 Bianor Soares da Costa, n. 5.296 — Art. 86.  
 Ananias Lopes Peganha, n. 5.312 — Art. 86.  
 Oscar Moreira Muniz, n. 7.245 — Art. 82.  
 Aldo Pereira, n. 7.392 — Art. 242-C.  
 Mario Alexim Bacco, n. 8.001 — Art. 248-L.  
 Manuel Alexandre de Barros, n. 8.022 — Art. 102.  
 Lúcio da Silva Leite, n. 8.520 — Art. 81.  
 Diniz Ragazzi, n. 8.992 — Art. 81.  
 La Tureo Capelano, n. 9.361 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937 — Pelo inspetor, *Américo Augusto*, chefe de seção.

## SOCIEDADES ANONIMAS

## BANCO FRANCES E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

## Sociedade Anônima.

Capital ..... Frs. 100.000.000  
 Fundo de reservas ..... Frs. 117.000.000

## SEDE CENTRAL: PARIS

## Sucursais e agências

Brasil — Araraquara, Baía, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaíba, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.  
 Argentina — Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.  
 Chile — Santiago e Valparaíso.  
 Colômbia — Barranquilla, Bogotá e Medellín.  
 Uruguai — Montevideo.

## SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE JULHO DE 1937

## Ativo

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                     | 135.549:561\$000 |
| Letras e efeitos a receber:                  |                  |
| Letras do exterior .....                     | 30.838:826\$300  |
| Letras do interior .....                     | 128.117:791\$450 |
| Empréstimos em contas correntes .....        | 142.345:050\$100 |
| Valores depositados .....                    | 303.674:237\$570 |
| Agências e filiais .....                     | 10.716:124\$310  |
| Correspondentes no estrangeiro .....         | 31.143:411\$900  |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..... | 20.526:101\$030  |
| Caixa:                                       |                  |
| Em moedas correntes .....                    | 28.733:641\$500  |
| Em c/c à nossa disposição:                   |                  |
| No Banco do Brasil .....                     | 46.587:571\$800  |
| Em outros bancos .....                       | 4.043:837\$700   |
| Diversas contas .....                        | 32.275:425\$970  |
| <b>914.551:580\$630</b>                      |                  |

## Passivo

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Capital declarado das filiais no Brasil ..... | 50.000:000\$000  |
| Depósitos em contas correntes:                |                  |
| Contas correntes .....                        | 172.464:271\$599 |
| Limitadas e particulares .....                | 21.727:922\$900  |
| Depósitos a prazo fixo .....                  | 105.300:337\$430 |
| <b>299.492:531\$920</b>                       |                  |
| Depósitos em conta de cobrança .....          | 175.044:294\$360 |
| Títulos em depósitos .....                    | 303.674:237\$570 |
| Correspondentes no estrangeiro .....          | 45.365:073\$790  |
| Casa Matriz .....                             | 8.098:580\$000   |
| Diversas contas .....                         | 52.876:862\$480  |
| <b>914.551:580\$630</b>                       |                  |

Rio de Janeiro-São Paulo, 13 de agosto de 1937. — A diretoria:  
*Apollinari*. — O contador: *Clerle*.

(C—5.983—13-8-937—136\$700.)

## CASA BANCARIA FABELLO JÚNIOR, LIMITADA

Rua da Conceição n. 10, sob.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

## Ativo

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Títulos descontados .....       | 99.755\$000         |
| Empréstimos em c/corrente ..... | 96:314\$360         |
| Bancos .....                    | 200\$700            |
| Caixa — em moeda corrente ..... | 18:528\$000         |
| Diversas contas .....           | 16:457\$209         |
| <b>Total do ativo .....</b>     | <b>231.752\$200</b> |

## Passivo

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Capital .....                    | 100:000\$000        |
| Fundo de reserva .....           | 219\$900            |
| Contas correntes sem juros ..... | 32.747\$100         |
| Depósitos em c/c com juros ..... | 91:484\$700         |
| Depósitos em c/c limitada .....  | 2:220\$900          |
| Diversas contas .....            | 5:019\$600          |
| <b>Total do passivo .....</b>    | <b>231.752\$200</b> |

Casa Bancária Fabello Júnior, Ltda. — *José Fabello Junior*, gerente.

(C. 6.201—13-8-37—19\$000)

## J. ANTONIO MOREIRA "CASA BANCARIA

Rua da Quitanda n. 163, sobrado, salas 107/8

BALANÇETE DE JULHO DE 1937

## Ativo

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Caixa — Em moeda corrente e bancos ..... | 74:466\$900  |
| Móveis e utensílios .....                | 4:120\$000   |
| Títulos descontados .....                | 371:608\$000 |
| Títulos em caução .....                  | 130:450\$200 |
| Diversas contas .....                    | 13:023\$160  |
| <b>593:668\$260</b>                      |              |

## Passivo

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Capital .....                         | 100:000\$000 |
| J. Antônio Moreira c/Suprimento ..... | 150:000\$600 |
| Contas correntes .....                | 122:866\$310 |
| Valores caucionados .....             | 130:450\$200 |
| Bancos e garantidas .....             | 72:624\$500  |
| Diversas contas .....                 | 17:727\$250  |
| <b>593:668\$260</b>                   |              |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — *J. Antonio Moreira*.  
 (C—5.985—13-8-937—50\$000.)

## S/A CASA BANCARIA IPANEMA

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

## Ativo

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| Letras descontadas .....             | 451:508\$500        |
| Devedores, títulos caucionados ..... | 66:571\$400         |
| Caução de diretoria .....            | 4:000\$000          |
| Móveis e utensílios .....            | 9:517\$300          |
| Caixa e bancos .....                 | 36:529\$700         |
| Letras em cobrança .....             | 302\$940            |
| Devedores, letras em cobrança .....  | 3:112\$000          |
| Títulos de n/propriedade .....       | 2:832\$000          |
| Diversas contas .....                | 27:832\$200         |
| <b>Total do ativo .....</b>          | <b>604:706\$140</b> |

## Passivo

|                                        |                     |  |
|----------------------------------------|---------------------|--|
| Capital . . . . .                      | 100:000\$000        |  |
| Fundo de reserva . . . . .             | 5:283\$300          |  |
| Contas correntes . . . . .             | 56:604\$800         |  |
| Depósitos a prazo fixo . . . . .       | 250:000\$000        |  |
| Ações em caução . . . . .              | 4:000\$000          |  |
| Credores, letras em cobrança . . . . . | 3:414\$940          |  |
| Títulos caucionados . . . . .          | 59:421\$400         |  |
| C/C/Garantida . . . . .                | 46:241\$700         |  |
| Diversas contas . . . . .              | 76:740\$000         |  |
| <b>Total do passivo . . . . .</b>      | <b>601:706\$140</b> |  |

S. E. &amp; O.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937 — S/A. Casa Bancária Ipanema. — O. Moreira, diretor presidente. — M. Lobo Junior, diretor tesoureiro.

(C — 5.991 — 13-8-937 — 59\$200.)

## COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

## Ativo

|                                                  |                       |                |
|--------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Terrenos . . . . .                               | 111:933\$180          |                |
| Edifícios . . . . .                              | 832:245\$570          |                |
| Casas de residência . . . . .                    | 233:795\$140          | 1.230:963\$190 |
| Maquinismos e acessórios . . . . .               | 217:273\$846          |                |
| Grades . . . . .                                 | 125:577\$270          |                |
| Linhas e material ferroviário . . . . .          | 58:982\$805           | 431:833\$915   |
| Móveis e utensílios do escritório . . . . .      | 15:323\$380           |                |
| Móveis e utensílios da fábrica . . . . .         | 11:613\$030           |                |
| Semoventes, arreios e carroças . . . . .         | 2:096\$100            | 29:923\$400    |
| Primeira olaria, c/ de "stock" . . . . .         | 20:370\$670           |                |
| Segunda olaria, c/ de "stock" . . . . .          | 11:148\$500           |                |
| Barro cavado . . . . .                           | 1:819\$290            |                |
| Combustível . . . . .                            | 18:385\$600           |                |
| Almoxarifado . . . . .                           | 20:312\$060           | 91:922\$800    |
| Armazém . . . . .                                | 19:589\$800           |                |
| Caixa . . . . .                                  | 25:032\$438           |                |
| Caixa da fábrica . . . . .                       | 2:892\$662            | 28:925\$130    |
| Contas correntes . . . . .                       | 388:145\$110          |                |
| Sitiantes . . . . .                              | 20:189\$463           |                |
| Instituto de Ap. e P. dos Comerciantes . . . . . | 162\$000              |                |
| Títulos diversos . . . . .                       | 1:922\$000            |                |
| Depósitos . . . . .                              | 37\$500               | 410:456\$073   |
| Percentagens a amortizar . . . . .               |                       | 19:762\$200    |
| Valores caucionados . . . . .                    | 40:000\$000           |                |
| Fianças depositadas . . . . .                    | 5:000\$000            |                |
| Bancos, c/ de títulos . . . . .                  | 5:333\$800            | 50:333\$800    |
| Diversas contas . . . . .                        |                       | 72:603\$410    |
| <b>Total do ativo . . . . .</b>                  | <b>2.366:722\$918</b> |                |

## Passivo

|                                                        |                       |                |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Capital . . . . .                                      | 800:000\$000          |                |
| Fundo de reserva . . . . .                             | 200:000\$000          |                |
| Fundo de depreciação e reparações . . . . .            | 200:000\$000          |                |
| Dividas incobráveis . . . . .                          | 14:769\$820           |                |
| Lucros e perdas . . . . .                              | 595:893\$308          | 1.010:663\$628 |
| Caução da diretoria . . . . .                          | 40:000\$000           |                |
| Fianças . . . . .                                      | 5:000\$000            |                |
| Títulos depositados . . . . .                          | 3:000\$000            |                |
| Títulos em cobrança . . . . .                          | 2:322\$800            | 50:333\$800    |
| Obrigações a pagar . . . . .                           | 21:372\$200           |                |
| Contas correntes . . . . .                             | 76:134\$130           |                |
| Sitiantes . . . . .                                    | 178\$800              |                |
| Impostos a pagar . . . . .                             | 49:141\$900           |                |
| Salários a pagar . . . . .                             | 10:912\$300           |                |
| Caixa beneficente dos Emp. e Oper. da C. M. C. . . . . | 1:747\$160            |                |
| Contribuições do I. A. P. C. a restituir . . . . .     | 339\$000              | 159:825\$190   |
| Dividendos a pagar . . . . .                           | 64:500\$000           |                |
| Bonus a pagar . . . . .                                | 240:000\$000          |                |
| Percentagens a pagar . . . . .                         | 41:400\$000           | 345:900\$000   |
| <b>Total do passivo . . . . .</b>                      | <b>2.366:722\$918</b> |                |

## COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

## Ativo

|                                                                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Terrenos, águas, edifícios, dependências, maquinismos, etc. . . . . | 12.307:364\$780        |
| Almoxarifado . . . . .                                              | 368:080\$780           |
| Apólices federais . . . . .                                         | 19:088\$000            |
| Caixa . . . . .                                                     | 41:705\$100            |
| Caixa da fábrica . . . . .                                          | 9:821\$300             |
| Bancos . . . . .                                                    | 246:330\$240           |
| Banco Mineiro do Café c/caução . . . . .                            | 2.053:400\$000         |
| Banco Comercial do Estado de São Paulo c/caução . . . . .           | 87:0:0\$000            |
| Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais c/caução . . . . .     | 137:447\$200           |
| Banco da Província c/Cobrança . . . . .                             | 12:515\$840            |
| Duplicatas a receber . . . . .                                      | 6.339:115\$300         |
| Ações caucionadas . . . . .                                         | 40:000\$000            |
| Caução — c/Aluguel . . . . .                                        | 8:000\$000             |
| Carteiras profissionais . . . . .                                   | 2:136\$000             |
| Contas a receber . . . . .                                          | 4:613\$100             |
| Costo da fábrica . . . . .                                          | 3:000\$000             |
| Descontos em suspensão . . . . .                                    | 1:6:8\$500             |
| Fretes a receber . . . . .                                          | 1:268\$300             |
| Letras a receber . . . . .                                          | 135:375\$800           |
| Seguros . . . . .                                                   | 4:179\$900             |
| Seguros contra acidentes . . . . .                                  | 5:136\$400             |
| Soc. Coop. de Seg. Opers. em Fb. de Tecidos . . . . .               | 1:950\$000             |
| Assistência operária . . . . .                                      | 55:779\$070            |
| Juros a receber . . . . .                                           | 57\$000                |
| Aluguéis a receber . . . . .                                        | 545\$000               |
| Manufatura, matéria prima, etc., etc. . . . .                       | 1.876:607\$800         |
| <b>Total do ativo . . . . .</b>                                     | <b>23.762:699\$370</b> |

## Passivo

|                                              |                        |
|----------------------------------------------|------------------------|
| Capital . . . . .                            | 4.000:000\$070         |
| Empréstimos por debêntures . . . . .         | 3.930:000\$070         |
| Ações preferenciais . . . . .                | 300:000\$000           |
| Caução da diretoria . . . . .                | 40:000\$000            |
| Banco Mineiro do Café c/Garantia . . . . .   | 1.380:000\$000         |
| Contas a pagar:                              |                        |
| Salários, 2ª quinzena de junho . . . . .     | 53:384\$100            |
| Contas, etc. . . . .                         | 144:073\$500           |
| Credores diversos (a longo prazo) . . . . .  | 629:661\$301           |
| Obrigações a pagar . . . . .                 | 3.337:866\$100         |
| Contas correntes . . . . .                   | 1.800:952\$506         |
| Títulos descontados . . . . .                | 5.094:290\$100         |
| Joaquim Inojosa, c/Debêntures . . . . .      | 2.053:400\$000         |
| Duplicatas em cobrança . . . . .             | 12:615\$400            |
| Títulos caucionados . . . . .                | 224:527\$200           |
| Juros de debêntures . . . . .                | 44:266\$000            |
| Amortização de debêntures . . . . .          | 21:200\$000            |
| Dividendos (s/ações preferenciais) . . . . . | 7:500\$000             |
| Conseho fiscal . . . . .                     | 1:800\$000             |
| Fundo de amortização . . . . .               | 40:000\$000            |
| Imposto sobre a renda . . . . .              | 44:958\$500            |
| Lucros suspensos . . . . .                   | 575:293\$672           |
| <b>Total do passivo . . . . .</b>            | <b>23.762:699\$370</b> |

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente. — Dr. Joaquim Inojosa de Andrada, diretor-gerente. — D. P. Guimarães, contador.

(C-6.206—13-8-37—131\$600)

## A. RAMOS LEAL &amp; COMP.

Casa Bancária

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

## Ativo

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Caixa . . . . .                 | 29:708\$000         |
| Obrigações a receber . . . . .  | 415:000\$460        |
| Banco do Brasil . . . . .       | 190:135\$000        |
| Móveis e utensílios . . . . .   | 23:550\$000         |
| Contas correntes . . . . .      | 25:005\$500         |
| Capital a realizar . . . . .    | 205:000\$000        |
| Títulos de renda . . . . .      | 11:400\$000         |
| Imóveis . . . . .               | 7:491\$400          |
| Consignações . . . . .          | 1:001\$500          |
| Despesas gerais . . . . .       | 16:752\$700         |
| <b>Total do ativo . . . . .</b> | <b>654:897\$160</b> |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — F. de Oliveira Passos, presidente. — André Rodrigues dos Santos, contador. (C. 6.208—13-8-937—135\$700)

## Passivo

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| Capital .....                          | 700.000\$000        |
| Obrigações a pagar .....               | 40.900\$000         |
| Contas correntes .....                 | 154.803\$145        |
| Mercadorias consignadas .....          | 1.004\$500          |
| Procuratório e serviços forenses ..... | 5.000\$000          |
| Lucros e perdas .....                  | 315\$500            |
| Comissões .....                        | 12.646\$855         |
| Juros e descontos .....                | 41.127\$100         |
|                                        | <b>951.897\$100</b> |

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — A. Ramos Leal & Comp.  
— Manoel de Faria Maia, contador.

(C. 5.989—13-8-37—51\$100)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "A MUTUANTE"

BALANCE DE 31 DE JULHO DE 1937

## Ativo

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Multatários .....                  | 5.249.839\$000 |
| Penhor mercantil .....             | 253.760\$000   |
| Letras descontadas .....           | 929.213\$666   |
| Devedores diversos .....           | 98.124\$700    |
| Hipotecas .....                    | 45.030\$000    |
| Imóveis .....                      | 221.250\$000   |
| Móveis & Utensílios .....          | 35.505\$000    |
| Juros a receber .....              | 223.165\$000   |
| Adjudicações .....                 | 222.880\$000   |
| Títulos diversos — e/propria ..... | 43.520\$000    |
| Valores depositados .....          | 486.400\$000   |
| Deposito legal .....               | 50.000\$000    |

## Caixa:

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Em moeda corrente .....  | 273.079\$330          |
| No Banco do Brasil ..... | 318.015\$100          |
| Em outros bancos .....   | 326.135\$900          |
| Diversas contas .....    | 43.917\$100           |
|                          | <b>8.814.105\$000</b> |

## Passivo

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Capital:                             |                       |
| Seção bancária .....                 | 500.000\$000          |
| Seção penhores .....                 | 500.000\$000          |
| Fundos de reserva diversos .....     | 1.199.138\$000        |
| Contas correntes:                    |                       |
| A prazo fixo .....                   | 5.806.315\$760        |
| A ordem .....                        | 60.877\$260           |
| Títulos em garantia e depósito ..... | 536.400\$000          |
| Diversas contas .....                | 211.323\$500          |
|                                      | <b>8.814.105\$000</b> |

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — J. de Figueiredo Roche,  
diretor-gerente — A. de Luna Freire, contador.

(C-6.205—13-8-1937—69\$100)

## COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ  
DE PALMIRA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1937, ÀS 11 HORAS

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às onze horas na sede da Companhia Força e Luz de Palmira, à rua 1º de Março n. 31, 1º andar, reunidos acionistas em número legal, conforme o livro de presença, o Sr. Próspero Púnaro Barata Júnior, diretor-presidente em exercício, da mesma, declara aberta a sessão, e pede que a assembleia designe quem deve dirigir os trabalhos. Indicado e aceito, o Sr. Dr. Jorge Dyott Fontenelle, assume a presidência, convidando os senhores Carlos Pinto Monteiro e Marcelo Luporini para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim composta a Mesa manda o Sr. presidente se proceda à leitura do edital de convocação, concebido nos seguintes termos: "Companhia Força e Luz de Palmira — Assembleia geral extraordinária. Edital de convocação. Por ser feriado o dia 16, fica transferida para o dia 26 do corrente a convocação para a qual são convidados os senhores acionistas a se reunirem, às 11 horas do referido dia 26 do corrente, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 31, 1º andar, em assembleia geral extraordinária, afim de autorizarem a sua diretoria a remodelar a dita companhia, podendo comprar, vender, arrendar propriedades, instalações, etc. e habilitando-a com amplos poderes para o que for necessário, em benefício da sociedade. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1937. A diretoria."

cessário, em benefício da sociedade. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1937. A diretoria."

Pede a palavra o Sr. José Broglietti e refere que a administração havia verificado ser conveniente aos interesses da companhia, que ela resgatasse o débito contraído para execução de serviços de aproveitamento das águas que correm no terreno de sua propriedade, adquirido, por via de permuta, da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio; que esse débito ascende à vultosa soma, sendo credora a Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, que lhe fez os suprimentos precisos; que não possuindo numerário para satisfação da dívida e para melhoramento necessário das instalações de distribuição na cidade, entendia a administração melhor seria entrar em entendimento com a credora, de forma a ceder-lhe o imóvel com as águas e instalações no estado em que se acham e pelo custo real, de forma a liquidar completamente a dívida que foi contraída para este fim, e recebendo a diferença em dinheiro; que para examinares essa sugestão e sobre ela se manifestarem, são os senhores acionistas convocados, e por isso dará a palavra àquele que quizer fazer dela uso. O acionista Quintino Caliera, a quem é dada a palavra diz que seu parecer coincide com o da administração, que deve ser autorizada a entrar em entendimento com a Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, no sentido de ser solvida a dívida da Companhia Força e Luz de Palmira, com a cessão em pagamento das terras, águas e instalações que vêm de ser referidas, estabelecendo, porém, que a Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, fique obrigada a fornecer à Companhia Força e Luz, de Palmira os kilowatts de força que lhe forem necessários. Propõe que a assembleia dê à diretoria, nesse sentido, os mais amplos poderes, para vender, dar em pagamento, transigir e fazer acordos, desde que por este meio, seja dado à Companhia Força e Luz de Palmira, quitação da dívida e lhe forneça a Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio a energia que lhe for necessária.

O Sr. presidente diz que a assembleia está inteirada das propostas do acionista, Sr. Quintino Caliera e que está ela em discussão e passará a ser votada, si ninguém a quizer discutir. Não havendo quem peça a palavra, é submetida a votos a proposta do acionista, senhor Quintino Caliera. Por unanimidade de votos, foi a dita proposta aprovada, a qual é concebida nos seguintes termos: — A assembleia geral extraordinária da Companhia Força e Luz de Palmira autoriza a diretoria da empresa a entrar em entendimento com a diretoria da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio no sentido de obter que ela contrate com a Companhia Força e Luz de Palmira, para quitação geral e plena de seu débito, a cessão dos terrenos, águas e instalações, de sua propriedade, situados no lugar denominado Rio Pinho, município de Santos Dumont, Distrito de São João da Serra, Estado de Minas Gerais, pelo custo real, sendo paga a dinheiro a eventual diferença e obter o fornecimento da energia necessária a preço conveniente para seu serviço, ficando a diretoria, outrossim, autorizada a outorgar a respectiva escritura e a praticar todos os atos precisos a realização da operação. O Sr. presidente declara que fica desde já a diretoria autorizada a proceder na forma votada. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente pede que os senhores acionistas aguardem que se lavra a ata dos trabalhos, suspendendo, para esse efeito a sessão. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da presente ata, que é por todos aprovada e assinada, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho de 1937, às onze horas. — Jorge Dyott Fontenelle, presidente. — Carlos Pinto Monteiro, 1º secretário. — M. Luporini, 2º secretário. — Mario C. Pareto. — Carlo Pareto & Comp. — Nello Crocchi. — P. P. Buratta. — José de Castro Brown. — A. Ambrosetti. — Pedro Lopes Moreira. — Lauro Muller Bueno. — Quintino Caliera. — José Broglietti. — C. Mario Pererct.

(C. 6.215 — 13-8-37 — 122\$100)

## COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA  
CARBURETO DE CÁLCIO, REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 1937,  
ÀS ONZE HORAS

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às onze horas, na sede da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, à rua Primeiro de Março n. 31, 1º andar, reunidos acionistas em número legal, conforme o livro de presença, o Sr. diretor-presidente da Companhia, Mário C. Pareto, declara aberta a sessão e pede que a assembleia designe quem deva dirigir os trabalhos. Indicado e aceito o Dr. Jorge Dyott Fontenelle, que assumiu a presidência e convidou os Srs. Carlos Pinto Monteiro e Dr. Pedro Lopes Moreira, para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Assim composta a mesa, manda o Sr. presidente da assembleia se proceda à leitura do edital de convocação, concebido nos seguintes termos: "Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 14 de julho próximo futuro, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1º andar, em assembleia geral extraordinária, afim de autorizarem a sua diretoria a fazer aquisições ou vendas, ou arrendamentos, transigir com devedores, receber em pagamento bens e efeitos, habilitando-a com amplos poderes para o que for necessário, em benefício da sociedade."

da sociedade e aprovação da alteração dos estatutos, conforme deliberação da última assembleia. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1937. — A diretoria. Firda a leitura, pediu a palavra o diretor-presidente da Companhia. Sr. Mário C. Pareto, e disse que, estando a Companhia Força e Luz de Palmira a dever à sociedade soma avultada, proveniente de suprimentos a ela feitos e aplicados no aproveitamento de águas correntes, procurou a administração regularizar a situação e recolher o quanto lhe supria. A diretoria da Companhia Força e Luz de Palmira sugeriu, então, solver o seu débito, propondo ceder à Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio os terrenos, águas e instalações de sua propriedade, sitos no Rio Pinho, município de Santos Dumont, pelo custo real, recebendo em dinheiro a diferença eventual, desde que a Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio se obrigasse a lhe fornecer a energia elétrica necessária para seus serviços, a preço conveniente.

Entendo a administração que essa solução convém aos interesses da empresa que dirige e os concilia com os da devedora, mas só a adotará se a assembleia a autorizar. Por isso convocou os Srs. acionistas. Exposto o pensamento da diretoria, pede a palavra o Sr. Dr. Márcio Favaret, e diz que é dele de parecer, que a solução proposta merece a aprovação de todos e por sua vez propõe que a assembleia confie à diretoria poderes bastantes para que realize a operação, recebendo em pagamento, mediante plena quitação, os terrenos, águas e instalações a que se referia o diretor-presidente, Sr. Mário Pareto, e se obrigue a fornecer à Companhia Força e Luz de Palmira os "kilowatts" de força que precisar, firmando a respectiva escritura, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução do acordo. O Sr. presidente declara que submete à discussão a proposta do acionista Sr. Dr. Márcio Favaret. Não havendo quem a queira discutir, põe em votação a dita proposta. Todos os presentes a apoiam e o Sr. presidente declara a diretoria autorizada a proceder, nos termos da deliberação que vem de ser tomada. Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente põe em discussão a alteração dos estatutos com relação aos arts. 18 e 20, conforme deliberação aprovada pela assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de maio de 1937, que ficaram alterados da seguinte forma: — "Art. 18. Os três diretores perceberão mensalmente um ordenado de 4:000\$000 (quatro contos de réis), cada um, sendo que dos lucros líquidos (art. 22), os diretores presidente e tesoureiro, efetivos, perceberão 6 % (seis por cento). Parágrafo único. A título de gratificação, o diretor-técnico, terá, em cada encerramento de exercício, uma parte igual à percebida pelos outros diretores, podendo ainda a diretoria dispor de 3 % (três por cento) dos lucros líquidos para distribuir como gratificação anual aos auxiliares que o merecerem. Art. 20. Os membros efetivos ou em funções do conselho fiscal, perceberão 1:000\$000 (um conto de réis) cada um, e por semestre, contados de 1º de janeiro de 1937".

Ninguém se manifestando a respeito das alterações acima em apreço, foi em seguida posta em votação e aprovada por unanimidade, ficando assim alterados os arts. 18 e 20 dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede que os Srs. acionistas, aguardem se layre a ata dos trabalhos, suspendendo para isso a sessão. Ressalta, e lida a presente ata, que, por conforme, todos assinam, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às onze horas. — Jorge Dyott Fontenelle, presidente. — Carlos Pinto Monteiro, 1º secretário. — Pedro Lopes Moreira, 2º secretário. — Prospero Punaro Baralta. — José de Castro Brown. — Nello Crocchi. — José Broglietti. — Arthur Ambrosetti. — Mario C. Pareto. — Carlo Pareto & Comp. — Lauro Müller Bueno. — Quintino Calheta. — M. Laporini. — C. Mario Favaret.

(C-8.216-19-8-1937-122\$400)

#### VICRI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1937

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 1937, às 14 horas, na sede da companhia, no beco do Bragança n. 41, presentes os senhores acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, o Sr. R. H. Tyler Jr. abriu a sessão e pediu à assembleia que designasse um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido indicado o referido senhor R. H. Tyler Jr., que, assumindo a presidência, convidou os senhores L. T. da Silva e Antônio Brito, respectivamente, para 1º e 2º secretários.

Organizada assim a mesa, o senhor presidente declara que a presente assembleia tem por fim a modificação de certos artigos dos estatutos, conforme a convocação publicada no "Diário Oficial" do dia 29 de julho próximo passado, e por conseguinte vem propor à assembleia as seguintes modificações: Capítulo III — Art. 7.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, acionistas ou não, eleitos cada ano em assembleia geral ordinária, sendo um gerente, um secretário e sub-gerente e um diretor, podendo ser reeleitos. Capítulo III — Art. 8.º Ao gerente compete representar a sociedade ativa e passivamente, tem juízo ou fora dele, contratar, demitir empregados, fixando-lhes os ordenados, gerir todos os negócios da sociedade, assinar contratos e obrigações, receber e fazer quitação, assinar, endossar, avaliar ou emitir ou aceitar saques e letras, cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito

ou responsabilidade (v. gr., duplicatas de contas assinadas, quaisquer outros documentos envolvendo responsabilidade para a sociedade), convocar as assembleias ordinárias, de acordo com um outro administrador e as extraordinárias nos termos do art. 15 e seu parágrafo único. Parágrafo primeiro. No caso de ausência ou impedimento do gerente, a convocação de um acionista para substituí-lo será feita pelo secretário e sub-gerente. Parágrafo segundo. As convocações de que trata este artigo e seus parágrafos serão feitas em carta, devidamente transcrita no copilador legal, e remetida sob registro ou protocolo ou por aviso na imprensa, conforme for o caso. Capítulo III — Art. 12. Os vencimentos do gerente e do secretário sub-gerente serão fixados anualmente, em assembleia geral ou em assembleia extraordinária, convocada para este fim, sendo gratuito o exercício dos outros cargos de administração e conselho fiscal.

O presidente declara que as modificações dos estatutos apresentadas pela diretoria são estas e pergunta se algum acionista tem alguma modificação a propor. Pede a palavra o Sr. Armando Sávio, que propõe que, uma vez aceita pela assembleia as modificações referidas, o diretor-secretário, Sr. L. T. da Silva, assumisse automaticamente o título de sub-gerente.

Não tendo mais nenhum acionista pedido a palavra, o Sr. presidente põe em votação as propostas, que foram unanimemente aprovadas.

O Sr. presidente declara em seguida que, estando terminados os trabalhos para os quais foi esta assembleia convocada, encerra a sessão e eu, secretário, lavrei esta ata que assino com os demais acionistas presentes. — R. H. Tyler Jr. — L. T. da Silva. — Armando Sávio. — Antonio Brito. — P. P. E. E. Lafaye, Eurico Guerra. — P. P. D. Wilcox, Eurico Guerra. — P. P. Dorothy Grumbacher. Antonio Brito.

(C. 5.996 — 12-8-37 — 74\$500)

#### PRODUCTOS QUÍMICOS CIBA, SOCIEDADE ANÔNIMA

Escritura pública preliminar de constituição da "Produtos Químicos Ciba, sociedade anônima", na forma abaixo

Livro 948 — Fls. 6 verso.

Sabham quantos esta Virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1937, aos 14 dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à rua do Rosário número 138 e perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião do Segundo Ofício de Notas, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram partes justas e acordadas: a "Produtos Químicos Ciba Limitada", sociedade por quotas, com sede nesta cidade, neste ato representada por todos os seus sócios, e estes, também, individualmente, a saber: Ernest Salathé, suíço, comerciante; Dr. Robert Kappell, suíço, comerciante; Dr. Henri Mezger, suíço, farmacêutico, e Dr. Gustavo Adolfo de Lima Torres, brasileiro, farmacêutico; os três primeiros residentes em Basileia, Suíça, o último nesta cidade, sendo os três primeiros representados pelo Dr. Hans G. Kiefer, suíço, comerciante, residente nesta cidade, conforme instrumentos de procuração, que exhibi, lavrados perante o tabelião Paul Scherrer, da dita cidade de Basileia, e devidamente legalizados e que ficam registrados no livro número 245, próprio deste cartório, comparecendo ainda o Dr. Hans G. Kiefer, individualmente, a este ato; Dr. G. Kuhn, suíço, industrial, residente nesta cidade; Eduard Ulup, austríaco, do comércio; Ivo Barroso, brasileiro, do comércio; Valfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, e Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, brasileiro, advogado, residentes nesta cidade; sendo todas pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes me foi dito, falando cada qual por sua vez: I) que resolveram constituir uma sociedade anônima, com sede nesta cidade, tendo por objeto, essencial a indústria e o comércio de produtos químicos, anilinas, especialidades farmacêuticas, particularmente da marca "Ciba", e com o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000), tudo de acordo com o projeto de estatutos, que entre si assentaram; II) que devendo a sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada", entrar para a formação da parte do capital da dita sociedade anônima com bens, coisas e direitos, ficava a constituição da sociedade anônima adiada até que os peritos, que fossem nomeados para avaliar os mesmos bens, coisas e direitos apresentassem o seu laudo e fosse o mesmo aprovado pela assembleia dos subscritores; III) que, nos termos da lei, designavam para hoje, às dezesseis horas, em uma das salas do prédio número 84 da rua Teófilo Ottoni, a assembleia que deveria nomear os ditos peritos ou louvados. Assim m'o disseram, do que dou fé, e me pediram para lavrar esta escritura que lhes sendo lida na presença das testemunhas Ernesto Barbosa Pontes, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade e Juvenor de Almeida, também brasileiro, casado e domiciliado nesta cidade, acharam conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, tudo perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião, subscrevo. — Dr. Hans Kiefer. — Dr. G. Kuhn. — Eduard Ulup. — Ivo Barroso. — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. — Ernesto Barbosa Pontes. — Juvenor de Almeida.

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1937, aos 20 dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua do Rosario número 138 e perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião do 2º Ofício de Notas, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram partes justas e acordadas: a "Produtos Químicos Ciba Limitada", sociedade por quotas, com sede nesta cidade, nesta ato representada por todos os seus sócios, e estes, também, individualmente, a saber: Ernest Salathé, suíço, comerciante; Dr. Robert Kappeli, suíço, comerciante; Dr. Henri Mezger, suíço, farmacêutico, e Dr. Gustavo Adolfo de Lima Torres, brasileiro, farmacêutico, os três primeiros residentes em Basileia, Suíça, e o último nesta cidade, sendo os três primeiros representados pelo Dr. Hans C. Kiefer, suíço, comerciante, residente nesta cidade, conforme instrumentos de procuração que exhibi, e que se acham registrados em data de 14 de julho corrente, no livro número 245, próprio deste cartório, lavrados perante o tabelião Paul Scherrer, da dita cidade de Basileia, e devidamente legalizados; comparecendo ainda o Dr. Hans C. Kiefer, individualmente, a este ato; Dr. G. Kuhn, suíço, industrial, residente nesta cidade; Eduard Ulup, austríaco, do comércio; Ivo Barroso, brasileiro, do comércio; Walfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, e Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, brasileiro, advogado, residentes nesta cidade; sendo todos pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que tudo dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes me foi dito: I) que, por escritura pública lavrada nestas notas, no livro 948, folhas 6, verso, em 14 do corrente, eles iniciaram a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação "Produtos Químicos Ciba", e, na forma da lei, se reuniram, naquela mesmo dia, para a nomeação dos louvados, que deviam avaliar os bens, cousas e direitos com que a sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada" entra para a formação de parte do capital da dita sociedade anônima e de novo se reuniram em 19 do corrente, para tomar conhecimento do laudo de avaliação, como tudo consta das atas das duas assembleias, que me foram exibidas e são do seguinte teor: Produtos Químicos Ciba, S. A. — Ata da primeira assembleia — Aos 14 dias do mês de julho de 1937, reunidos, às 17 horas, em uma das salas do prédio número 81 da rua Teófilo Ottoni, todos os subscritores do capital social da sociedade anônima, em organização, sob a denominação "Produtos Químicos Ciba", foi indicado para presidir os trabalhos o Dr. G. Kuhn, que, para secretário, convidou o subscritor Ivo Barroso. Declarou o presidente que, nos termos da lei e de conformidade com o que fôra deliberado na escritura preliminar de constituição da sociedade anônima, devia a assembleia nomear os três louvados, que procedessem à avaliação dos bens, cousas e direitos com que a sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada" ia entrar para a formação de parte do capital da sociedade anônima. Convidava, assim, os subscritores legalmente desimpedidos, a enviarem os seus votos à mesa. Recolhidas as cédulas, abstendo-se de votar a dita sociedade incorporadora e seus sócios, verificou-se ter a nomeação dos louvados recaído nas seguintes pessoas: João de Miranda Valverde, Carlos de Queiroz Burle e Indalecio de Souza Dias. Declarou o presidente que, julgando suficiente o prazo de quatro dias para a realização da diligência e a apresentação do laudo, convidava desde já todos os subscritores para a segunda assembleia, a se realizar neste mesmo local, no dia 19 do corrente, às 16 horas. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, lavrando-se do ocorrido a presente ata, que foi por mim secretário datilografada, a qual depois de lida e aprovada, é por todos assinada. — Pela "Produtos Químicos Ciba Limitada" e por procuração de Ernest Salathé, Dr. Henri Mezger e Dr. Robert Kappeli. Dr. Hans C. Kiefer, e por si Dr. Hans C. Kiefer. — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Dr. G. Kuhn. — Ivo Barroso. — Eduard Ulup. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. Reconheço as firmas Dr. Hans C. Kiefer, Gustavo Adolfo de Lima Torres, Dr. G. Kuhn, Ivo Barroso, Eduard Ulup, Walfrido Bastos de Oliveira Filho e Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, Carimbo deste cartório". — "Produtos Químicos Ciba S. A. — Ata da segunda assembleia — Aos 19 dias do mês de julho de 1937, reunidos às 16 horas, em uma das salas do prédio número 81, da rua Teófilo Ottoni, todos os subscritores do capital social da sociedade anônima, em organização, sob a denominação "Produtos Químicos Ciba", foi indicado para presidir os trabalhos o Dr. G. Kuhn, que, para secretário, convidou o subscritor Ivo Barroso. Disse o presidente que tinha em mãos o laudo dos louvados, nomeados em assembleia do dia 14 do corrente, para estimarem os bens, cousas e direitos com que a "Produtos Químicos Ciba Limitada", entra para a constituição de parte do capital da sociedade anônima, pelo que determinou se procedesse à leitura do laudo, que foi feita por mim, secretário, o qual é do seguinte teor: "Laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos, com que a sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada" entra para a formação de parte do capital da "Produtos Químicos Ciba, sociedade anônima. Os peritos abaixo assinados, após detido exame e verificação da escrituração e documentos de arquivo da sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada", levantaram, tomando por base a data de 30 de junho do corrente ano, afim de facilitar o trabalho de conferência dos valores ativos e passivos, o seguinte balanço: Ativo — máquinas, móveis,

e utensílios, 170:900\$000, Caixa, 10:000\$000, diversos, 391:174\$100; Produtos e materiais de laboratório, 2:000\$000; Títulos a receber, setecentos e quatro contos e sessenta e oito mil réis (704:068\$); Diversas contas, 35\$900; Total, 3.955:022\$998. Passivo — Capital, 300:000\$; Credores diversos, 3.356:320\$098; diversas contas a pagar, 71:473\$600; Reserva para encargos sociais, 26:228\$400; Fundo de reserva, 10:000\$; Lucros e perdas, 141:000\$; Total, 3.935:022\$998. As transformações patrimoniais ocorridas após aquela data não alteram, em substância, os valores expressos nas cifras do balanço. E por esta se vê que existe, a favor do ativo, a diferença de réis 451:000\$000, em quanto, pois, avaliam os peritos os bens, cousas e direitos da sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada". Os peritos juntam a esta laudo os anexos comprovantes dos valores constantes do balanço e declaram que encontraram na mais perfeita ordem toda a contabilidade da referida sociedade e em forma legal todos os livros de sua escrituração. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937. — João de Miranda Valverde. — Carlos de Queiroz Burle. Indalecio de Souza Dias. Finda a leitura, declarou o presidente que dava a palavra a quem quizesse fazer qualquer observação; não havendo quem dela quizesse usar, o presidente por em votação o laudo de avaliação, o qual com a abstenção da dita sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada" e de todos os seus sócios, foi aprovado pelos demais subscritores. Disse, em seguida, o presidente que, já tendo sido feito o depósito no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, da décima parte do capital subscrito em dinheiro, conforme recibo que exhibi e foi lido por mim secretário, convidava os subscritores a comparecerem amanhã, às 16 horas, perante o tabelião do 2º Ofício desta cidade, afim de assinarem a escritura, em aditamento à primeira, de constituição definitiva da "Produtos Químicos Ciba", sociedade anônima, cujos estatutos, também lidos nesta assembleia, do mesmo instrumento constariam. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se do ocorrido a presente ata, que foi por mim, secretário, datilografada, a qual, depois de lida e aprovada, é por todos assinada. — Pela "Produtos Químicos Ciba Limitada" e p. p. Ernest Salathé, Dr. Henri Mezger, e doutor Robert Kappeli. — Dr. Hans C. Kiefer e por si Dr. Hans C. Kiefer. — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Dr. G. Kuhn. — Ivo Barroso. — Eduard Ulup. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. Reconheço as firmas Dr. Hans C. Kiefer, Gustavo Adolfo de Lima Torres, Dr. G. Kuhn, Ivo Barroso, Eduard Ulup, Walfrido Bastos de Oliveira Filho e Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, Carimbo deste cartório". II) — que, no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, sucursal desta cidade, foi efetuado o depósito da décima parte do capital subscrito em dinheiro, conforme recibo, que me exhibiram e é do seguinte teor: "Rs. 54:900\$000. — Recebemos da Produtos Químicos Ciba Limitada, a quantia de 54:900\$000 (cincoenta e quatro centos e novecentos mil réis), correspondente a dez por cento (10 %) sobre a quantia de 549:600\$ (quinhentos e quarenta e nove centos de réis), parte em dinheiro do capital de um mil contos de réis (1.000:000\$000) da "Produtos Químicos Ciba, S/A", em organização. Rio de Janeiro, 19-julho-1937. — Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — G. F. Braga L. Wilwerth. (Selado com 20\$200). Devidamente selado com réis 20\$200". III) — que os estatutos, pelos quais se rege a sociedade anônima, são estes: "Estatutos da "Produtos Químicos Ciba, sociedade anônima". Capítulo I — Nome — Sede — Objeto e duração. Art. 1.º — "Produtos Químicos Ciba, sociedade anônima", se regerá por estes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis, e sucederá em todos os direitos e obrigações da "Sociedade Produtos Químicos Ciba Limitada". Artigo 2º — A sede social será no Rio de Janeiro, podendo a sociedade criar sucursais ou filiais em qualquer parte do território nacional. Artigo 3º — A sociedade terá por objeto essencial a indústria e o comércio de produtos químicos, anilinas, especialidades farmacêuticas e produtos químicos farmacêuticos, particularmente da marca "Ciba", e realizará os negócios que forem convenientes ou úteis aos interesses da sociedade. Artigo 4º — A sociedade durará por tempo indeterminado. Capítulo II — Capital — Artigo 5º — O capital social é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), todo ele integralizado, sendo 451:000\$000, em bens, cousas e direitos, e 549:000\$000 em dinheiro, dividindo-se em mil ações, de um conto de réis, cada uma, ao portador. Capítulo III — Administração — Artigo 6º — A assembleia geral, o conselho consultivo e a diretoria são os órgãos da administração da sociedade. — Parágrafo 1º — O conselho consultivo será composto de cinco a doze membros e a diretoria de dois a quatro membros, todos eleitos pela assembleia geral, que escolherá os membros da diretoria dentre os que formarem o conselho consultivo, devendo o diretor técnico satisfazer as condições exigidas pela legislação em vigor. Parágrafo 2º — Compete à diretoria a administração permanente dos negócios sociais, ficando os seus membros investidos dos poderes necessários para praticar os atos de gestão relativos ao fim e ao objeto da sociedade. Parágrafo 3º — A representação ativa e passiva da sociedade deverá ser exercida por dois diretores, pessoalmente, ou por um diretor, e um procurador ou mandatário, de acordo com os poderes que a esta forem conferidos. Nas sucursais ou filiais, a sociedade poderá ser representada por um ou mais procuradores ou mandatários, nos termos dos poderes, que lhes forem outorgados. Artigo 7º — O conselho consultivo designará um presidente e um vice-presidente. — Parágrafo 1º — Os membros do conselho consultivo serão eleitos por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º — Os

membros da diretoria serão eleitos por um ano, podendo ser reeleitos. No caso de vaga, o presidente do conselho consultivo designará livremente o diretor substituto, que exercerá as funções até a primeira assembleia. Artigo 8º — Cada membro do conselho consultivo, inclusive da diretoria, caucionará dez ações em garantia do exercício das funções de seu cargo. As ações caucionadas só lhe serão restituídas, findo o mandato, depois de aprovadas as contas pela assembleia geral. Artigo 9º — O conselho consultivo se reunirá por convocação do presidente, e, na sua falta, do vice-presidente. Para deliberar validamente nessas reuniões, será necessário a presença de metade, pelo menos, dos membros do conselho. Parágrafo único. Os membros do conselho poderão fazer-se representar nessas reuniões por qualquer de seus colegas em exercício, por meio de carta, telegrama ou procuração. Artigo 10º — Ao conselho consultivo compete imprimir a direção geral dos negócios sociais, efetuar ou autorizar a compra ou venda de imóveis, a hipoteca deles, o levantamento de empréstimos, a representação se preciso, em juízo ou fora dele, da sociedade, a efetivação de todo e qualquer compromisso ou transação e mais praticar os atos necessários ao bom andamento dos negócios da sociedade, ficando para isso investido dos poderes para fazer tudo quanto a lei ou os presentes estatutos não atribuírem à competência de outros órgãos. Parágrafo único. O conselho consultivo poderá delegar parte de seus poderes a um ou a alguns de seus membros, ou a qualquer outra pessoa, acionista ou não, determinando-lhes as atribuições e fixando-lhe a remuneração. Artigo 11. A título de remuneração, cada um dos membros do conselho consultivo receberá a quantia anual fixa de 500\$, que entrará em despesas gerais. Capítulo IV — Conselho fiscal — Artigo 12. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos anualmente, podendo ser reeleitos. Os membros do conselho fiscal terão os emolumentos que lhe forem fixados em assembleia geral ordinária. Parágrafo único. As atribuições do conselho fiscal são as que a lei especifica. Capítulo V — Assembleias gerais — Artigo 13. A assembleia geral ordinária se reunirá no segundo trimestre de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, para os fins mencionados na lei e previstos nestes estatutos. Artigo 14. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas sempre que os interesses sociais exigirem, devendo constar dos anúncios, de convocação a ordem do dia. Artigo 15. As assembleias serão presididas pelo acionista que na ocasião for indicado, que convidará um outro para secretariar os trabalhos. Artigo 16. O acionista poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por outro acionista, porém nunca por intermédio de pessoa que seja membro do conselho consultivo, da diretoria ou do conselho fiscal. Artigo 17. Cada ação dará direito a um voto. Capítulo VI — Exercício social e aplicação dos lucros. Artigo 18. O ano social coincidirá com o ano civil. No fim de cada exercício se levantará o balanço e os lucros verificados ficarão à disposição da assembleia geral, que poderá criar os fundos de amortização, de reserva ou de previsão, que julgar convenientes aos interesses sociais e fixará o dividendo a ser distribuído pelos acionistas. Capítulo VII — Dissolução e liquidação — Artigo 19. Se a sociedade se dissolver, ou por deliberação da assembleia geral, ou por ocorrer qualquer dos casos previstas na lei, a sua liquidação, sempre que possível, se processará amigavelmente, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante ou liquidantes; IV) que as ações, todas integralizadas, foram assim subscritas: "Produtos Químicos Ciba Limitada", em bens, coisas e direitos, 451:000\$000, 451 ações; Ernest Salathé, em dinheiro, réis 90:000\$000, 90 ações; Dr. Robert Kappeli, em dinheiro, 90:000\$000, 90 ações; Dr. Henri Mezger, em dinheiro, 90:000\$000, 90 ações; Dr. G. Kuhn, em dinheiro, 240:000\$000, 240 ações — com a declaração de que 150 ações subscrevia para o Dr. J. Brodbeck Sandreuter, suíço, residente na Suíça — Dr. Gustavo Adolfo de Lima Torres, em dinheiro, 10:000\$000, 10 ações; Dr. Hans C. Kiefer, em dinheiro, 10:000\$000, 10 ações; Ivo Barroso, em dinheiro, 10:000\$000, 10 ações; Eduard Ulup, em dinheiro, 3:000\$000, 3 ações; Walfrido Bastos de Oliveira Filho, em dinheiro, 3:000\$000, 3 ações; Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, em dinheiro, 3:000\$000, 3 ações; V) que, na forma dos estatutos acima transcritos, acordaram na escolha das seguintes pessoas que formarão o conselho consultivo, a diretoria e o conselho fiscal da sociedade: para o conselho consultivo, Dr. Robert Kappeli, Dr. Henri Mezger, Dr. J. Brodbeck Sandreuter, Dr. G. Kuhn, Ernest Salathé, Dr. Hans C. Kiefer, Dr. Gustavo Adolfo de Lima Torres e Ivo Barroso; para a diretoria — Dr. Gustavo Adolfo de Lima Torres, diretor técnico, Dr. Hans C. Kiefer e Ivo Barroso; para o conselho fiscal — efetivos: Herbert Cane, Thomas Bristowe e Arthur Cyril Ciceri; suplentes: Carlos de Ipanema Moreira, Ronald Woodford e Edgard Maurice Grinrod; IV) que, satisfeitas como se acham todas as formalidades legais, declaram definitivamente constituída a Produtos Químicos Ciba, sociedade anônima, que, nos termos da lei e dos seus estatutos, sucede em todos os direitos e obrigações da "Produtos Químicos Ciba Ltda.". Perante as mesmas testemunhas, pelos sócios da "Produtos Químicos Ciba Limitada", cujo contrato e respectiva alteração foram arquivados no Registro do Comércio, sob os números 131.095 e 133.821, me foi dito que, tendo a dita sociedade entrado com todo o seu patrimônio para a sociedade anônima por esta escritura constituída, declaravam, como declaram, extinta a mesma sociedade, e entre si partilham as 451 ações por ela subscritas, das quais 300, ou "réis 300:000\$000, representam a restituição do capital, que tinham na mesma sociedade por quotas e 151 ações os lucros nela auferidos, no do seguinte modo: Ernest Salathé, recebe 150 ações, sendo 100

representativas de sua parte do capital; Dr. Henri Mezger, recebe 150 ações, sendo 100 representativas de sua parte do capital; Dr. Robert Kappeli, recebe 147 ações, sendo 98 representativas de sua parte do capital, e Dr. Gustavo Adolfo de Lima Torres, recebe quatro ações, sendo duas representativas de sua parte do capital, pelo que se dão plena e recíproca quitação. E assim me disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento que fiz lavrar por Antônio Macenação, meu ajudante juramentado, tendo sido pago, por verba, o selo devido, nas importâncias de 3:600\$000, proporcional ao capital com que se constitui a sociedade anônima, e 1:623\$600, proporcional ao capital e lucros da sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada" que ficou extinta e que entre si partilharam os seus sócios, como se vê das talões abaixo transcritos, colados e inutilizados nas respectivas guias os correspondentes selos de duzentos réis da taxa de Educação e Saúde, sendo o seguinte o teor dos ditos talões: "22.278 — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — Exercício de 1937 — Três contos e seiscentos mil réis (3:600\$000) — No livro de receita, à filia, fica debitado o tesoureiro pela quantia de 3:600\$000, recebida do Sr. Hans C. Kiefer, proveniente de selo capital da Soc. Anônima Produtos Químicos Ciba, conforme a verba número 169. Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1937. — O fiel do tesoureiro do selo, (assinatura ilegível). — O escriturário, (assinatura ilegível)". "22.280 — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — Exercício de 1937 — Rs. 1:623\$600 — No livro de receita, à filia, fica debitado o tesoureiro pela quantia de 1:623\$600, recebida do Sr. Ernest Salathé e outros, proveniente de distrito da sociedade Produtos Químicos Ciba Limitada, conforme a verba número 171. Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1937. — O fiel do tesoureiro do selo, (assinatura ilegível). — O escriturário, (assinatura ilegível)", outorgaram, aceitaram, sendo-me exibidos pela sociedade "Produtos Químicos Ciba Limitada", os talões números 51.696 e 21.653, respectivamente. Do seu imposto de Indústrias e Profissões do 1º semestre do corrente exercício de 1937 e da sua declaração para o imposto sobre a renda, também do corrente exercício de 1937, e assinam, depois de lhes ser lido e às testemunhas Ernesto Barbosa Pontes e Juvenor de Almeida, perante mim, Alvaro Ponsosa da Cunha, tabelião, subscreevo. — Hans C. Kiefer. — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Dr. G. Kuhn. — Eduard Ulup. — Ivo Barroso. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. — Ernesto Barbosa Pontes. — Juvenor de Almeida.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Produtos Químicos Ciba, Sociedade Anônima, pelo senhor diretor geral, de 12 do corrente, certifico que foram arquivados na repartição, sob número 13.319, os seguintes documentos: escritura preliminar, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, em 14 de julho do corrente ano; escritura de constituição definitiva, lavrada no mesmo Cartório, em 20 do mesmo mês e ano, na qual foram transcritos: ata da assembleia de 14 de julho do corrente ano, que nomeou liquidantes para avaliar bens a serem incorporados ao capital, ata da assembleia de 19 do mesmo mês e ano, que aprovou e transcreveu o laudo de avaliação, recibo do depósito de 10 %, feito no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, estatutos, lista dos subscritores e recibo do pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Liquidação) Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, of. ad. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-5.995-13-8-927-533\$300.)

## BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL

### Estatutos do Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil

Elaborados em virtude da resolução da assembleia de acionistas, tomada em reunião extraordinária de 10 de junho de 1936, e aprovados pela mesma assembleia, em reunião extraordinária de 22 do mesmo mês e ano.

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º — O Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil, constituído nesta capital, aos 31 dias do mês de junho de 1919, como sociedade cooperativa de crédito, transforma-se, em virtude de deliberação da assembleia de seus acionistas, tomada em reuniões extraordinárias de 10 e 22 de junho de 1936, em sociedade anônima, passando a reger-se pelos presentes estatutos e pela legislação brasileira sobre sociedades anônimas.

Art. 2.º — A sociedade terá sua sede na Capital da República e durará 30 anos, a contar da data da autorização do Governo para seu funcionamento como banco de circulação.

A assembleia de acionistas, constituída com o *quorum* legal para reforma de estatutos, poderá, entretanto, prorrogar sua duração, ou antecipar-lhe a dissolução.

Art. 3.º — O Banco terá tantas sucursais, agências ou escritórios no Distrito Federal, ou nos Estados, quantos a diretoria julgar convenientes.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º — O capital social, anteriormente de ..... fica elevado para 1.000:000\$000 (mil contos de réis). Este capital é representado por 20.000 ações de 50\$000 cada uma das quais ..... mil já integralizadas e ..... mil que serão pela forma seguinte:

a) 10 % no ato de sua subscrição;  
b) o restante, mediante "chamadas" pela imprensa, de 10 % cada uma, com antecedência de 30 dias, pelo menos, e a intervalos não menores de trinta dias.

Art. 5.º — O acionista que deixar de atender à chamada de capital, ficará sujeito aos juros de 12 % ao ano sobre a prestação em atraso, independentemente de notificação ou interpelação. Decorridos 60 dias da época fixada na "chamada", a sociedade poderá promover contra o acionista moroso a ação judicial competente para constrangê-lo ao pagamento da quota de capital que subscreeveu.

Art. 6.º — É permitido ao acionista antecipar o pagamento de uma ou mais prestações de sua quota de capital, ou realizá-la de uma só vez.

Art. 7.º — As ações de capital serão ao portador. Aos subscritores de ações não integralizadas serão, entretanto, expedidas cautelares nominativas provisórias, até a integralização delas.

Art. 8.º — A sociedade tem por objeto o exercício do comércio bancário em todas as suas modalidades, podendo praticar por conta própria, ou de terceiros, todas as operações congêneres de financiamento industrial, comercial e agrícola; incumbir-se lucrativamente da guarda e administração de valores e bens de terceiros; caucionar e redescontar títulos de sua carteira; comprar e vender por conta de terceiros títulos de crédito público, debêntures, ações de bancos e companhias cambiais e quaisquer efeitos comerciais.

## CAPÍTULO III

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9.º — A assembleia geral de acionistas reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, na segunda quinzena dos meses de março e agosto, em dia e hora designados pelo presidente, mediante convocação pela imprensa, com 30 dias de antecedência, pelo menos. Estas reuniões terão por objeto:

a) a leitura do parecer do conselho fiscal, o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração;  
b) a eleição de um dos membros da diretoria (art. 19) e a dos membros e suplentes do conselho fiscal;  
c) a fixação para o exercício social seguinte da remuneração da diretoria e do conselho fiscal;  
d) qualquer outra matéria, desde que tenha figurado expressamente no aviso de convocação.

Art. 10.º — Haverá tantas reuniões extraordinárias da assembleia quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo conselho fiscal, ou requeridas por acionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital.

As convocações extraordinárias da assembleia serão sempre motivadas e far-se-ão por anúncios de imprensa com antecedência de, pelo menos, oito dias.

Art. 11.º — Só poderão tomar parte nas reuniões da assembleia geral, quer ordinárias, quer extraordinárias, os proprietários de ações nominativas (não integralizadas), que se acharem averbadas em seu nome nos registros do Banco, desde cinco dias antes da data da reunião da assembleia, e os possuidores de ações ao portador que, com a mesma antecedência, as houverem depositado no cofre da sociedade.

Art. 12.º — Durante os cinco dias que antecederem o da reunião ordinária ou extraordinária da assembleia, ficará suspensa a transferência de ações.

Art. 13.º — A mesa da assembleia será constituída pelo presidente da sociedade e por dois secretários por ele escolhidos dentre os acionistas presentes.

Art. 14.º — Cada grupo de 20 ações dará direito a um voto em Assembleia de acionistas.

Art. 15.º — A assembleia geral regularmente convocada e devidamente constituída representa a universalidade dos acionistas e suas deliberações obrigam a todos os associados, ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO IV

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 16.º — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 17.º — Ao conselho fiscal incumbem:

I — Examinar durante o trimestre que preceder a reunião ordinária da assembleia geral, os livros da escrituração comercial da sociedade, verificar o estado da "caixa" e obter dos administradores informações e esclarecimentos sobre as operações sociais.

II — Apresentar à assembleia de acionistas, em suas reuniões ordinárias, parecer sobre os negócios e operações da sociedade, relativos ao ano seguinte ao de sua nomeação, tomando por base o inventário e balanço e as contas anuais da administração.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO

#### A — Da diretoria

Art. 18.º — O Banco será administrado por uma diretoria composta de um presidente e três diretores eleitos ou reeleitos pela assembleia em sua primeira reunião anual, dentre os acionistas, por período de quatro anos.

Art. 19.º — Salvo o estabelecido nos artigos 1.º e 2.º das disposições transitórias destes estatutos, a diretoria renovar-se-á, anualmente, pela substituição de um de seus membros, por ocasião da reunião ordinária da assembleia de acionistas.

Art. 20.º — Nenhum dos membros da diretoria poderá entrar no exercício do cargo para o qual houver sido eleito, sem que haja caucionado nos cofres do Banco 200 ações como garantia de sua gestão.

Art. 21.º — Os diretores, uma vez empossados, reunir-se-ão em conselho e, sob aprovação do presidente, distribuirão entre si os encargos e atribuições de diretores.

Nessa mesma reunião será escolhido o substituto eventual do presidente e estabelecida a ordem da substituição dos diretores, um pelos outros.

Dessas deliberações, lavrar-se-á ata especial, em livro próprio da qual será extraída uma cópia por todos autenticada para o competente arquivamento no Departamento da Indústria e Comércio.

Art. 22.º Ao presidente compete:

I, a superintendência e orientação geral dos negócios da sociedade;

II, velar pela fiel execução dos estatutos e das resoluções da assembleia geral;

III, aprovar a discriminação de encargos e atribuições dos diretores;

IV, convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;

V, marcar, mediante anúncios pela imprensa o dia, hora e lugar para as reuniões ordinárias ou extraordinárias da assembleia;

VI, convocar extraordinariamente a assembleia geral, quando julgar conveniente, ou lhe for requerido pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem mais de um quinto do capital social;

VII, nomear e demitir, mediante proposta dos diretores, agentes, prepostos, auxiliares e empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos e atribuições.

Art. 23.º Ao presidente conjuntamente com qualquer dos outros diretores competem os mais amplos poderes para agir em nome da sociedade, praticando ou autorizando todos os atos e operações relativos ao seu objeto, ou convenientes à realização de seus fins.

1.º — Compete-lhes especialmente:

I, representar a sociedade em juízo ou fóra dele e nomear procuradores judiciais e "ad negotia";

II, celebrar ou autorizar quaisquer alienações de bens imóveis e dos valores da sociedade;

III, contrair empréstimos ou outras obrigações sob garantias imobiliárias.

2.º — A enumeração precedente não é limitativa. Todos os poderes e atribuições não expressamente reservados pela lei ou por estes estatutos à assembleia geral, entram na competência conjunta dos dois membros da administração mencionados neste artigo.

3.º — Nos atos do serviço diário, tais como correspondência, recibos, visto nos chéques, endossos para cobrança bastará a assinatura de um diretor.

4.º — A diretoria ou qualquer de seus membros poderá delegar a outro membro, ou a acionistas poderes para certos atos e negócios que dependam de sua deliberação em conjunto.

B — Do Conselho Consultivo:

Art. 25.º O Conselho Consultivo será composto de 9 membros eleitos pela assembleia geral, dentre os acionistas, por períodos de seis anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O presidente da sociedade será o presidente do conselho, cabendo-lhe direito de voto, nos casos de empate em suas deliberações.

Art. 26.º O Conselho Consultivo somente poderá funcionar com a presença de, pelo menos, dois terços de seus membros, além do presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes à reunião.

Art. 27.º Ao Conselho Consultivo compete pronunciar-se sobre a conveniência ou inconveniência para a sociedade de quaisquer negócios que forem pelo presidente submetidos ao seu conhecimento e indispensavelmente sobre:

1.º emissão de empréstimo mediante obrigações ao portador;  
2.º qualquer operação que importe alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade.

Art. 28. As atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lançadas em livro especialmente destinado a esse fim e ficarão mediante cópia, a disposição dos acionistas durante o período de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891

## CAPÍTULO VI

## DOS LUCROS SOCIAIS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 29. A 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço geral dos negócios sociais e dos lucros líquidos assim apurados serão deduzidos:

a) de 10 % a 20 %, a juízo da diretoria, para constituição de um "fundo de reserva", até atingir este o valor do capital;

b) a percentagem que houver sido fixada pela assembleia em sua reunião ordinária do ano anterior como remuneração da diretoria e do Conselho Fiscal;

c) 5 % para gratificação aos empregados do Banco a juízo da diretoria. Os lucros remanescentes constituirão os dividendos dos acionistas.

Art. 30. Sempre que houver desfalque do capital em consequência do encerramento de um ou mais exercícios sociais com prejuízo e não bastando o fundo de reserva para resarcir-los, ficarão integralmente retidos os dividendos dos exercícios subsequentes, até a reintegração do capital.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1.º O mandato da diretoria eleita na reunião da assembleia realizada aos 22 de junho de 1936 durará até a primeira reunião ordinária da mesma assembleia a verificar-se em 1942.

Parágrafo único. Eleita, nessa reunião, a nova diretoria, esta, na assentada de que trata o art. 21 destes estatutos e para execução do disposto no art. 19, tirará à sorte o nome do seu membro a ser substituído por ocasião da sessão ordinária da assembleia a reunir-se em 1943 e o dos que serão na dos anos subsequentes, até 1946.

Art. 2.º Até que os presentes estatutos sejam aprovados pela administração pública federal publicados e arquivados, continuarão a ser observadas quanto ao funcionamento da sociedade as disposições legais sobre sociedades cooperativas de crédito e as dos estatutos vigentes de 19 de fevereiro de 1919.

Lista nominativa dos acionistas do Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil S. C. R. Ltda., em 31 de dezembro de 1936:

| Nomes                                     | Capital  | Subscrito | Realizado |
|-------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| Ernest Schmitz .....                      | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Flávio Parelo .....                   | 200\$000 | 200\$000  | 200\$000  |
| José Pimenta de Melo Filho .....          | 150\$000 | 150\$000  | 150\$000  |
| Angelo Belmonte dos Santos .....          | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Leônicio Emílio Laim .....                | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Pedro da Cunha .....                  | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Perpétua Cravo .....                      | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Carlos Furquim Mendes .....               | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Marcelo dos Santos Viana .....            | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Gust. Pannack .....                       | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Olo Haase .....                           | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| José Peligiano Moreira de Souza .....     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Afonso Alves de Abreu .....               | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Luiz Artur Lopes .....                    | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Olimpio Alves de Castro .....             | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Joaquim Mandim Filho .....            | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Arinda Belmonte dos Santos .....          | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Antônio Fialho .....                      | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Manuel Ferreira da Costa e Souza .....    | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco da Petrópolis .....                 | 300\$000 | 300\$000  | 300\$000  |
| Dr. João Vitorio Parelo Júnior .....      | 300\$000 | 300\$000  | 300\$000  |
| Genário Dias .....                        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| José Gabriel de Azevedo Coutinho .....    | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Agenor dos Santos .....                   | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| J. B. de Medeiros Gomes .....             | 150\$000 | 150\$000  | 150\$000  |
| Mário Leite Rodrigues .....               | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Casemiro de Magalhães .....               | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Dr. Euzébio de Queiroz Lima .....         | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Dr. Manuel Maria Muiiz Freire .....       | 150\$000 | 150\$000  | 150\$000  |
| Hermenegildo dos Santos Lobo .....        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Oscar da Cunha Correia .....              | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Joaquim Goulart Machado .....         | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Dr. João Maria do Vale Carvalho .....     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. João Crisostomo da Rocha Cabral ..... | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Artur Souza Lemos .....                   | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Leopoldo Oberlander .....                 | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Edmundo da Castro Goiana .....        | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| A. da Rocha Lima .....                    | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Monsenhor Luiz do Carmo Gonzaga .....     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Jacinto Estelita Jorge .....          | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Henrique Eboli .....                      | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| João Paula da Fonseca Soares .....        | 200\$000 | 200\$000  | 200\$000  |
| Caixa Rural de Nova Iguaçu .....          | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Cristiano Augusto Franco .....        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |

| Nomes                                       | Capital  | Subscrito | Realizado |
|---------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| Francisco Firmo de Oliveira .....           | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Caixa Rural de São Gonçalo .....            | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Edmundo Ferreira da Rocha .....             | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Antônio Luiz Gonçalves .....                | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Fernando Tavares da Fonte .....             | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Samuel Antunes .....                        | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Caixa Rural de São Fidélis .....            | 150\$000 | 150\$000  | 150\$000  |
| João Carlos Torres da Silva .....           | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Marcelino Fernandes Bastos .....        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Caixa Rural de Cambuí .....                 | 200\$000 | 200\$000  | 200\$000  |
| John Kirchkofer Cabral .....                | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Décio Fichard Ferreira .....                | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Caixa Rural de Vassouras .....              | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco do Acre .....                         | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| M. C. Peixoto .....                         | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Gomes Barriel .....                         | 150\$000 | 150\$000  | 150\$000  |
| Augusto Müller .....                        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Caixa Rural de Barra Mansa .....            | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco Auxiliar do Município .....           | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Valiente Domenico .....                     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Mário Moura Brasil do Amaral .....          | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Costa Fortes & Comp. ....                   | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| S. A. Ginásio Anglo Brasileiro .....        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Caixa Rural e Operária de Natal .....       | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Maurício Gardmann .....                     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Caixa Rural de Água Preta .....             | 150\$000 | 150\$000  | 150\$000  |
| Caixa Rural de Serraria .....               | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco Mercantil de Campos .....             | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Júlio da Cunha Moniz .....                  | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Manuel Rodrigues da Figueira .....          | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Joaquim Inocêncio M. Duarte .....           | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco Popular de Manaus .....               | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Adolfo Lazoski .....                        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| João de Paiva Carvalho .....                | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dr. Mário Pinotti .....                     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco de Mendes .....                       | 300\$000 | 300\$000  | 300\$000  |
| Casas Rocha & Comp. ....                    | 150\$000 | 150\$000  | 150\$000  |
| A. Albert Daniel & Filhos .....             | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| José Francisco de Paula Ramos .....         | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco Pop. e Agrícola Norte do Paraná ..... | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Carlos A. dos Santos & Comp. ....           | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Carrazedo (Odete) .....                     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Fidelcino Teixeira dos Santos .....         | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Alaide Belarmina dos Santos Campos .....    | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dias da Rocha & Comp. ....                  | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Banco Rural de Itabuna .....                | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Dr. Alfeu Domingues .....                   | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Francisco de Azevedo .....                  | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| A. R. Albuquerque & Comp. ....              | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Dom José Pereira Alves .....                | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Rita de Melo Leão .....                     | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Eugênio Torres Pastoreira .....             | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| José Inácio Alves Sobrinho .....            | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| João Manuel da Mota .....                   | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Francisco Inácio Alves Vieira .....         | 100\$000 | 100\$000  | 100\$000  |
| Pareto Filhos & Comp. Ltda. ....            | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Georgina da Costa Santos .....              | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| LIVRO 71                                    |          |           |           |
| Dr. Plácido de Mota .....                   | 125\$000 | 125\$000  | 125\$000  |
| Paulo Rodrigues Alves .....                 | 111\$500 | 111\$500  | 111\$500  |
| Dr. Drauff Hermann de Melo e Silva .....    | 72\$100  | 72\$100   | 72\$100   |
| Aureliano de Mello .....                    | 15\$000  | 15\$000   | 15\$000   |
| Manuel Pereira .....                        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Banco Popular de Barra do Piraí .....       | 10\$000  | 10\$000   | 10\$000   |
| Dr. Léon Camille Legay .....                | 55\$000  | 55\$000   | 55\$000   |
| Dr. Paulo Henrique Demnitz .....            | 10\$000  | 10\$000   | 10\$000   |
| Maria das Neves Chagas Monteiro .....       | 10\$000  | 10\$000   | 10\$000   |
| Matilde Bastos .....                        | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| José Rebelo da Cunha .....                  | 50\$000  | 50\$000   | 50\$000   |
| Alvaro da Silva Almeida .....               | 15\$000  | 15\$000   | 15\$000   |
| Dr. José Rezende Lobato .....               | 10\$000  | 10\$000   | 10\$000   |
| Carolina das Chagas Ferreira .....          | 5\$000   | 5\$000    | 5\$000    |
| Manuelita das Chagas Ferreira .....         | 5\$000   | 5\$000    | 5\$000    |
| José Luiz Heddenborn .....                  | 2\$500   | 2\$500    | 2\$500    |
| Dr. José Bertolo da Silva .....             | 5\$000   | 5\$000    | 5\$000    |
| Francisca Ferreira das Chagas Rezende ..... | 10\$000  | 10\$000   | 10\$000   |
| Lidia Augusta Rezende Silva .....           | 10\$000  | 10\$000   | 10\$000   |
| Dr. Antônio Rezende Chagas .....            | 12\$000  | 12\$000   | 12\$000   |
| Miguel Machado Ramos .....                  | 2\$000   | 2\$000    | 2\$000    |
| Gil Ribeiro da Silva .....                  | 11\$000  | 11\$000   | 11\$000   |
| Cap. Iba Jobim Meireles .....               | 6\$000   | 6\$000    | 6\$000    |
| Dr. Randolfo Chagas .....                   | 1\$500   | 1\$500    | 1\$500    |
| Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva .....     | 1\$000   | 1\$000    | 1\$000    |
| Estêr de Assis Chagas .....                 | 250\$000 | 250\$000  | 250\$000  |
| Rute de Assis Chagas .....                  | 250\$000 | 250\$000  | 250\$000  |
| Maria Amélia Ferreira Xavier .....          | 250\$000 | 250\$000  | 250\$000  |

| Nomes                             |             |             | Nomes                             |             |             |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------|-------------|-------------|
|                                   |             | Capital     |                                   |             | Capital     |
| Subscrito                         | Realizado   |             | Subscrito                         | Realizado   |             |
| Joffre Amado de Melo e Silva..... | 250\$000    | 250\$000    | José Lates Mafra .....            | 50\$000     | 50\$000     |
| Sérvulo Genofre .....             | 100\$000    | 100\$000    | Vicente Scunzi .....              | 50\$000     | 50\$000     |
| Alfredo Dolabela Portela .....    | 25:000\$000 | 5:000\$000  | Dr. Hansbal Porto .....           | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Raimundo Martins Ferreira ..  | 35:000\$000 | 5:000\$000  | Mannuel Francisco Mota .....      | 500\$000    | 500\$000    |
| Jaimes Andréa Mitropoulos .....   | 50\$000     | 50\$000     | Germano Tavares dos Santos ...    | 50\$000     | 50\$000     |
| A. M. Pinto .....                 | 50\$000     | 50\$000     | Dr. Leonel Gonzaga Pereira da     |             |             |
| Dr. João Honório de Melo .....    | 5:050\$000  | 50\$000     | Fonseca .....                     | 5:050\$000  | 1:050\$000  |
| Altiyo Dolabela Portela .....     | 2:000\$000  | 2:000\$000  | Rubem do Paço Matoso Maia ....    | 50\$000     | 50\$000     |
| Angélica Sayão Guimarães.....     | 50\$000     | 50\$000     | Alfredo Kopische & Comp. Ltda.    | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Alceandre Moscoso .....       | 1:050\$000  | 1:050\$000  | Carlos Leclerc Filho .....        | 50\$000     | 50\$000     |
| Drault & Comp., Ltda. ....        | 50\$000     | 50\$000     | José Luiz de Figueiredo .....     | 50\$000     | 50\$000     |
| Bráulio José Maia .....           | 50\$000     | 50\$000     | D. L. Ferreira .....              | 50\$000     | 50\$000     |
| Hadjes & Comp. Ltda. ....         | 50\$000     | 50\$000     | Dr. Antônio Teorga .....          | 15:050\$000 | 4:550\$000  |
| Companhia Cerâmica São José...    | 50\$000     | 50\$000     | Luiz Mota .....                   | 15:000\$000 | 3:000\$000  |
| Plínio Ferraz .....               | 50\$000     | 50\$000     | Dr. Rafael Paixão .....           | 50\$000     | 50\$000     |
| E. Casarotti & Alves. ....        | 50\$000     | 50\$000     | Januário Basile .....             | 50\$000     | 50\$000     |
| Celestina Rodrigues .....         | 50\$000     | 50\$000     | Pedro de Menezes .....            | 100\$000    | 100\$000    |
| Hugo Costa .....                  | 50\$000     | 50\$000     | Antônio da Silva Maia .....       | 50\$000     | 50\$000     |
| Alves de Brito & Comp. ....       | 25:050\$000 | 25:050\$000 | Revista Bancária Brasileira ....  | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Rozauro Zambrano .....        | 50\$000     | 50\$000     | Capitão Vitor Teixeira Pinto ...  | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. João Paulino de Siqueira Cam- |             |             | Hugo Braun .....                  | 200\$000    | 200\$000    |
| pos. ....                         | 100\$000    | 100\$000    | Pedro Nunes Júnior .....          | 50\$000     | 50\$000     |
| Maria Alves Veloso .....          | 50\$000     | 50\$000     | Dr. Alvaro Torres .....           | 50\$000     | 50\$000     |
| Jaci Garnier de Bacelar .....     | 50\$000     | 50\$000     | Carlos Roberto Newland .....      | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Artur Bernardes Filho .....   | 50\$000     | 50\$000     | Antônio Rocha .....               | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Eugênio de Alencastro e Al-   |             |             | Dr. Maurílio de Melo .....        | 50\$000     | 50\$000     |
| meida Magalhães .....             | 50\$000     | 50\$000     | José Carlos Mágno .....           | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Bruno de Almeida Magalhães    | 50\$000     | 50\$000     | Lincoln de Carvalho .....         | 50\$000     | 50\$000     |
| Artemizia Torres .....            | 50\$000     | 50\$000     | Oscar de Azevedo Barbosa .....    | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Francisco Antônio Coelho ...  | 100\$000    | 100\$000    | Nicoláo Carlos Mágno .....        | 50\$000     | 50\$000     |
| Mário Serrano .....               | 50\$000     | 50\$000     | Tipografia do Patronato .....     | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. João Antônio Nepomuceno Ju-   |             |             | Dr. Vitorio Emanuel Pareto ....   | 50\$000     | 50\$000     |
| nior .....                        | 50\$000     | 50\$000     | Dolabela Portela & Comp. Ltda.    | 50\$000     | 50\$000     |
| Metódio Câmara .....              | 50\$000     | 50\$000     | A. Gomes Figueira .....           | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Alvaro de Bilenouet Rec-      |             |             | Companhia Cerâmica São José ..    | 50\$000     | 50\$000     |
| ford. ....                        | 50\$000     | 50\$000     | Infante & Comp. ....              | 50\$000     | 50\$000     |
| Eduardo Veiga Giraldez .....      | 50\$000     | 50\$000     | Dandalo Leite Bigio .....         | 50\$000     | 50\$000     |
| Agenor Ferreira da Costa .....    | 1:000\$000  | 1:000\$000  | Padre Otávio Moreira .....        | 50\$000     | 50\$000     |
| Mário Rôla .....                  | 50\$000     | 50\$000     | Ernesto de Paiva Bueno .....      | 50\$000     | 50\$000     |
| Pensionato São José .....         | 50\$000     | 50\$000     | Joaquim Teixeira Júnior .....     | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Raul Leite & Comp. ....       | 50\$000     | 50\$000     | Jorge Leal da Costa Neves .....   | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Raul Ferreira Leite .....     | 35:000\$000 | 5:000\$000  | Luiz Augusto dos Santos .....     | 2:550\$000  | 2:550\$000  |
| Dr. Artur Cumplido de Santana     | 50\$000     | 50\$000     | Dr. Edgard Costa Pereira .....    | 50\$000     | 50\$000     |
| Natália Pacheco da Cunha .....    | 50\$000     | 50\$000     | Maria Amélia das Chagas .....     | 1:000\$000  | 1:000\$000  |
| Dr. Ramiro Berbert de Castro...   | 50\$000     | 50\$000     | Dr. Ascendino da Cunha .....      | 500\$000    | 500\$000    |
| João Ventura & Companhia .....    | 50\$000     | 50\$000     | Aldo Restier .....                | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Lincoln Perry de Almeida...   | 50\$000     | 50\$000     | Borsoi & Com. ....                | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Fernando de Castro Rebelo...  | 50\$000     | 50\$000     | José Rebêlo da Cunha Filho ....   | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. João Pereira Belmonte .....   | 50\$000     | 50\$000     | Francisco Gonçalves da Silva ...  | 50\$000     | 50\$000     |
| Nelson de Barros Vieira do Couto  | 50\$000     | 50\$000     | Padre Geraldo Vasconcelos .....   | 50\$000     | 50\$000     |
| Uci Zwerling .....                | 50\$000     | 50\$000     | Domingos José Borges de Medeiros  | 50\$000     | 50\$000     |
| Banco Rural de Santo Amaro .....  | 5:000\$000  | 5:000\$000  | Dr. Joaquim Dias de Paiva .....   | 100\$000    | 100\$000    |
| C. M. Scherrer .....              | 5:050\$000  | 5:050\$000  | Radagásio de Carvalho .....       | 50\$000     | 50\$000     |
| Artur Inocêncio Machado .....     | 50\$000     | 50\$000     | Rodrigues de Araújo & Comp. ....  | 5:000\$000  | 1:030\$000  |
| J. Gonçalves & Castro .....       | 50\$000     | 50\$000     | Alberto José de Lima & Comp. .... | 50\$000     | 50\$000     |
| Antônio Moreira da Fonseca .....  | 50\$000     | 50\$000     | José Cristiano dos Santos .....   | 50\$000     | 50\$000     |
| Paulo Vieira Souto .....          | 50\$000     | 50\$000     | Francisco Silbert .....           | 50\$000     | 50\$000     |
| Aristóteles Coutinho .....        | 50\$000     | 50\$000     | L. Alalem .....                   | 50\$000     | 50\$000     |
| Jorge da Silva Ramos .....        | 50\$000     | 50\$000     | Artur A. Dubeux .....             | 50\$000     | 50\$000     |
| João Galdino Monteiro .....       | 50\$000     | 50\$000     | Haroldo de Figueiredo .....       | 1:000\$000  | 1:000\$000  |
| Djalma Santos .....               | 50\$000     | 50\$000     | Elevadores Alfa Limitada .....    | 50\$000     | 50\$000     |
| Rodolfo Ribeiro Machado .....     | 50\$000     | 50\$000     | Júlio Augusto Quintela .....      | 1:000\$000  | 1:000\$000  |
| General Waldemiro Castilho de     |             |             | Américo de Barros .....           | 500\$000    | 500\$000    |
| Lima .....                        | 50\$000     | 50\$000     | Guilherme Teixeira Weber .....    | 10:000\$000 | 10:000\$000 |
| Dr. Antônio Leal Costa .....      | 50\$000     | 50\$000     | Irmãos Gaudeano & Sobrinho .....  | 1:000\$000  | 1:000\$000  |
| João De Maria .....               | 50\$000     | 50\$000     | Gastão Wolf .....                 | 250\$000    | 250\$000    |
| Dr. Daniel Vieira Carneiro .....  | 5:050\$000  | 1:550\$000  | Osório Lopes .....                | 50\$000     | 50\$000     |
| Carlos Pedro de Viterbo .....     | 50\$000     | 50\$000     | Francisco Leirôla Ruiz .....      | 500\$000    | 500\$000    |
| Alfredo J. da Cruz .....          | 50\$000     | 50\$000     | Reinaldo da Cruz Santos .....     | 250\$000    | 250\$000    |
| Henrique Pinto de Lima .....      | 50\$000     | 50\$000     | Anselmo Sampaio Correia .....     | 50\$000     | 50\$000     |
| Dr. Orlando Pimenta Bueno .....   | 300\$000    | 300\$000    | N. de Holanda Cavalcanti .....    | 50\$000     | 50\$000     |
| Hamílcar Nelson Machado .....     | 400\$000    | 400\$000    | Isidoro Rufino Zanella .....      | 1:000\$000  | 500\$000    |
| Rubens de Abreu Galvão .....      | 50\$000     | 50\$000     | Dr. José Pinheiro Chagas .....    | 1:000\$000  | 1:000\$000  |
| Dr. Ademar Tavares .....          | 100\$000    | 100\$000    | Jaimé B. de Castro .....          | 250\$000    | 150\$000    |
| Narciso Luiz da Rocha .....       | 50\$000     | 50\$000     | Alvaro Coutinho de Sousa .....    | 50\$000     | 50\$000     |
| Arnaldo Soares da Silva Riffaldi  | 150\$000    | 150\$000    | Cecília Cândida das Chagas .....  | 2:000\$000  | 2:000\$000  |
| José Werneck da Silva .....       | 50\$000     | 50\$000     | Adélia Correia François .....     | 50\$000     | 50\$000     |
| Abílio Correia .....              | 50\$000     | 50\$000     | Adriano de Almeida Maurício ..... | 4:000\$000  | 4:000\$000  |
| Companhia Ind. Brasil Portela     |             |             | Antônio Augusto Ivas .....        | 50\$000     | 50\$000     |
| S. A. ....                        | 50\$000     | 50\$000     | Paulina de Oliveira .....         | 50\$000     | 50\$000     |
| Joaquim Vicente Correia de Sá ..  | 50\$000     | 50\$000     | A. Silva & Comp. Ltda. ....       | 500\$000    | 500\$000    |
| Francisco Pinto Monteiro .....    | 1:000\$     | 1:000\$000  | Metalúrgica Aluminante Ltda. ...  | 50\$000     | 50\$000     |
| Viva. Rocha Pereira & Comp. Li-   |             |             | Edmundo Falcão da Silva .....     | 50\$000     | 50\$000     |
| mitada .....                      | 10:050\$000 | 10:050\$000 | Gonçalves de Sá & Comp. Ltd. .... | 50\$000     | 50\$000     |
| Urbano de Andrade .....           | 50\$000     | 50\$000     | Dr. Otaviano de Novais .....      | 1:500\$000  | 1:500\$000  |
| Companhia de Produtos Lex S. A.   |             |             | Dr. Alcides Vieira Carneiro ..... | 5:000\$000  | 1:750\$000  |
| Consórcio Comercial, Indust. e    |             |             | José Aires Batista Pereira .....  | 50\$000     | 50\$000     |
| Agropecuária .....                | 50\$000     | 50\$000     |                                   |             |             |
| Coronel Julio Rodrigues de Souza  | 300\$000    | 50\$000     |                                   |             |             |

| Nome                                       | Capital Subscrito | Realizado   |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Arnolfo Saldanha Pimenta de Melt           | 50\$000           | 50\$000     |
| Gulhermina de Araújo Lima ...              | 50\$000           | 50\$000     |
| João Barros dos Santos Melo ...            | 50\$000           | 50\$000     |
| Isaac Gofman                               | 50\$000           | 50\$000     |
| Eugênia Ferreira da Costa                  | 500\$000          | 300\$000    |
| Luiz Braga Muri                            | 50\$000           | 50\$000     |
| Benjamin Todday                            | 50\$000           | 50\$000     |
| Alvaro Ramos                               | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Jerônimo Monteiro Filho                | 50\$000           | 50\$000     |
| Oscar Filgueiras                           | 250\$000          | 250\$000    |
| João Neves da Frola                        | 50\$000           | 50\$000     |
| José Monteiro Amarante                     | 50\$000           | 50\$000     |
| Paulo Gomes Matus                          | 50\$000           | 50\$000     |
| Feira de Máquinas Limitada                 | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Acácio F. Martins Correia Júnior       | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Guilherme Malaquias                    | 50\$000           | 50\$000     |
| Sebastião José Olímpio Rêgo Barros (menor) | 250\$000          | 250\$000    |
| Capitão Sebastião Costa de Oliveira        | 2.500\$000        | 1.250\$000  |
| Dr. Alfredo Torres                         | 50\$000           | 50\$000     |
| Manuel de Almeida Neves                    | 50\$000           | 50\$000     |
| José Polidoro Machado da Silva             | 50\$000           | 50\$000     |
| Infante & Comp.                            | 5.000\$000        | 3.500\$000  |
| Dr. Carlos Raul Pareto                     | 10.000\$000       | 8.150\$000  |
| Edgard Brito Lira                          | 50\$000           | 50\$000     |
| José da Rocha Martins                      | 7.150\$000        | 2.500\$000  |
| Fernando Augusto Coelho                    | 50\$000           | 50\$000     |
| Enéas Vieira Carneiro                      | 50\$000           | 50\$000     |
| João de Almeida Querido                    | 300\$000          | 300\$000    |
| Alvío Dolabela Portela                     | 1.000\$000        | 750\$000    |
| Dr. José Rebelo de Castro                  | 1.000\$000        | 1.000\$000  |
| Nelson Brant                               | 500\$000          | 500\$000    |
| Patrício José Rodrigues                    | 50\$000           | 50\$000     |
| Almirante Prudêncio de Mendonça            |                   |             |
| Suzano Brandão                             | 50\$000           | 50\$000     |
| Odin Bezerra Cavalcanti                    | 5.500\$000        | 250\$000    |
| Advaldo Rodrigues                          | 50\$000           | 50\$000     |
| Josefina de Abreu Leclerc                  | 50\$000           | 50\$000     |
| Branca Tortori                             | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Rubem Braga                            | 50\$000           | 50\$000     |
| Adriano Maurício & Comp. Ltda.             | 5.000\$000        | 1.500\$000  |
| Nadir Madeira                              | 50\$000           | 50\$000     |
| Antenor Gonçalves Musa                     | 50\$000           | 50\$000     |
| Dermeval Gaspar Viana                      | 50\$000           | 50\$000     |
| C. Monteiro                                | 50\$000           | 50\$000     |
| Zelmann Hersz Nadelmann                    | 50\$000           | 50\$000     |
| Rádio Sociedade Cajuti                     | 50\$000           | 50\$000     |
| Doutor Rubem Maximiano de Figueiredo       | 50\$000           | 50\$000     |
| Demarques Ribeiro da Silva                 | 50\$000           | 50\$000     |
| Erwin Friedmann                            | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. José Augusto de Moraes                 | 500\$000          | 500\$000    |
| Odilon Moura de Faria                      | 50\$000           | 50\$000     |
| Breissan & Comp. Ltda.                     | 50\$000           | 50\$000     |
| Quintino Pereira                           | 50\$000           | 50\$000     |
| Luiz Francisco Tarreio de Almeida (doutor) | 50\$000           | 50\$000     |
| Franco & Fernandes                         | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. João Batista Randolpho de Paiva Júnior | 50\$000           | 50\$000     |
| Eurico Leal                                | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Djalma Pinheiro Chagas                 | 50.000\$000       | 10.000\$000 |
| Francisco de Assis                         | 50\$000           | 50\$000     |
| Joaquim S. Lopes                           | 50\$000           | 50\$000     |
| Cícero Aranha                              | 50\$000           | 50\$000     |
| Felisherto C. Cardoso Filho                | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Fernando Moreira Guimarães             | 50\$000           | 50\$000     |
| Oscar Guerra Fontes                        | 50\$000           | 50\$000     |
| Hans Brigg                                 | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Benjamin Augusto de Miranda            | 50\$000           | 50\$000     |
| N. Almeida Cavalcanti                      | 50\$000           | 50\$000     |
| Moisés Fernandes                           | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Joaquim Cerqueira Montebelo            | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Edgard Zambrano                        | 50\$000           | 50\$000     |
| Luiz Esteves                               | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Emílio H. Boumgart                     | 50\$000           | 50\$000     |
| Rafael de Matos Costa                      | 50\$000           | 50\$000     |
| Valeriano da Sorsa Melo                    | 50\$000           | 50\$000     |
| Olávio Teixeira Lobo                       | 50\$000           | 50\$000     |
| Men. Xavier da Silveira                    | 50\$000           | 50\$000     |
| Francisco Moreira dos Santos               | 50\$000           | 50\$000     |
| Nestor Gomes                               | 50\$000           | 50\$000     |
| José Antônio de Carvalho                   | 50\$000           | 50\$000     |
| Odenato F. Perdigão                        | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Amadeu de Barros Saraiva               | 50\$000           | 50\$000     |
| Dr. Lino Neiva de Sá Pereira               | 100\$000          | 100\$000    |
| Adelgício Linto                            | 2.500\$000        | 250\$000    |

| Nome                           | Capital Subscrito | Realizado |
|--------------------------------|-------------------|-----------|
| José Ferreira da Costa         | 200\$000          | 200\$000  |
| Raul Ferreira da Costa         | 250\$000          | 250\$000  |
| Severino Campos de Oliveira    | 50\$000           | 50\$000   |
| José Gomes da Silva            | 50\$000           | 50\$000   |
| Luciano Coelho de Magalhães    | 50\$000           | 50\$000   |
| Valfrido Leão                  | 50\$000           | 50\$000   |
| Alceu Rodrigues                | 50\$000           | 50\$000   |
| M. H. Bezerra & Comp.          | 50\$000           | 50\$000   |
| Manuel da Rocha Pereira        | 10.000\$000       | \$        |
| João Olinto de Melo e Silva    | 1.000\$000        | \$        |
| Sadoc Baltazar de Melo e Silva | 7.500\$000        | \$        |
| Adauto de Barros               | 10.000\$000       | \$        |
| Raimundo Ferreira Xavier       | 500\$000          | \$        |
| José Barra                     | 250\$000          | \$        |
| Haroldo Figueiredo             | 1.000\$000        | \$        |
| Francisco Monteiro Ramos       | 1.000\$000        | \$        |

1.000:000\$000 513:450\$000  
486:556\$000  
1.000:000\$000

A realizar .....

(C. 5.999 — 13-8-37 — 1.071\$000)

### COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Séde, rua da Candelária, 24

Carteira de Crédito Real autorizada pela Carta Patente n. 1.277

Capital desta Carteira, 1.500:000\$000

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1937

| Ativo                    |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Depósitos em Bancos      | 797:111\$703          |
| Empréstimos Hipotecários | 674:802\$680          |
| Imóveis Hipotecados      | 979:000\$000          |
| Contas Diversas          | 417:027\$000          |
|                          | <b>2.867:945\$285</b> |

| Passivo                                       |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Capital                                       | 1.500:000\$000        |
| Emissão de Letras Hipotecárias, autorizada    | 15.000:000\$000       |
| Menos:                                        |                       |
| Letras Hipotecárias não emitidas e recolhidas | 14.808:800\$000       |
|                                               | 191:200\$000          |
| Garantias Imobiliárias                        | 979:000\$000          |
| Coupons a Pagar                               | 4:826\$500            |
| Contas Diversas                               | 192:918\$785          |
|                                               | <b>2.867:945\$285</b> |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1937. — O presidente, *Carlos Frederico da Costa*. — O contador, *Benjamin Nascimento*.  
(C. 6.218—13-8-1937—85\$700.)

### ADMINISTRADORA URES, S. A.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1937

| Ativo                         |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| Caução da diretoria           | 20:000\$000           |
| Administração de propriedades | 8.200:000\$000        |
| Propriedades e terrenos       | 234:441\$799          |
| Contas correntes              | 732:351\$320          |
| Letras a receber              | 4:871\$100            |
| Diversas contas               | 25:923\$700           |
| Caixa                         | 54:346\$600           |
|                               | <b>9.271:934\$519</b> |

| Passivo                   |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| Capital                   | 200:000\$000          |
| Seção bancária            | 50:000\$000           |
|                           | 250:000\$000          |
| Ações da diretoria        | 20:000\$000           |
| Propriedades de terceiros | 8.200:000\$000        |
| Fundo de reserva          | 8:463\$780            |
| Contas correntes          | 531:936\$620          |
| Diversas contas           | 261:534\$119          |
|                           | <b>9.271:934\$519</b> |

*Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello*, presidente. — *Thomaz Francis Leonards*, gerente-tesoureiro.  
(C — 5.994 — 13-8-37 — 50\$000)

**CASA BANCÁRIA SAMUEL SCHECHTER**

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

**Ativo**

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Caixa .....               | 3:074\$300   |
| Contas Correntes .....    | 43:040\$800  |
| Letras Descontadas .....  | 281:595\$000 |
| Móveis e Utensílios ..... | 5:170\$300   |
|                           | <hr/>        |
|                           | 332:880\$400 |

**Passivo**

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Capital .....                  | 303:000\$000 |
| Samuel Schechter, c/Sup. ....  | 20:000\$000  |
| Samuel Schechter, c/Part. .... | 8:724\$350   |
| Lucros e Perdas .....          | 4:156\$050   |
|                                | <hr/>        |
|                                | 332:880\$400 |

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — Samuel Schechter.  
(C. 6.217 — 13-8-1937 — 29\$800.)

**SOCIEDADES CIVIS****CÍRCULO DE ENFERMEIRAS FLORENCE NIGHTINGALE****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado em 12 de agosto de 1937, nesta Capital (sede e fóra). Sem prazo nem número fixo de sócias. Irresponsáveis pelos onus sociais. Patrimônio a formar. Sua fim é congregar as enfermeiras voluntárias. Administrada por presidente (responsável legal), secretária e tesoureira. Reforma estatutária por 2/3. Dissolvida, serão os bens repartidos pelas sócias. — 4. *Diretoria*.  
(C. — 5.984 — 13-8-1937 — 12\$200.)

**SOCIEDADE BENEFICENTE "CRÉDITO BRASILEIRO"**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1937

Aos doze dias do mês de agosto de 1937, em a sede da Sociedade Beneficente Crédito Brasileiro, à rua do Rosário n. 31, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária os sócios quites da mesma, conforme publicação no *Diário Oficial*, de 10 do corrente mês e cujos nomes constam da lista de presença. Às 15 horas, o Sr. presidente, Dr. Manuel de Freitas César Garcez, assumindo a presidência da assembleia, pede ao Sr. tesoureiro informar sobre as condições dos sócios signatários da lista de presença. O Sr. tesoureiro declara que os sócios referidos estavam quites com a tesouraria, podendo assim tomar parte na assembleia. Em seguida, o senhor presidente manda o senhor secretário proceder a leitura da ata anterior que, depois, é posta em discussão, e, em seguida, aprovada unanimemente. O Sr. secretário lê, após, o edital de convocação da assembleia. O Sr. presidente, tomando a palavra, expõe à assembleia os motivos que levaram a diretoria da sociedade a criar, em sua sessão de 7 último, os cargos de superintendente dos negócios da sociedade, em sua parte financeira, e o do consultor jurídico da mesma. Acrescenta, ainda, que a medida sendo da alçada exclusiva da diretoria, quiz, mesmo assim, obter a assembleia a sua aprovação e consequente homologação, para que os senhores sócios pudessem sentir, também, que a criação dos novos cargos era uma imposição do progresso crescente da sociedade. O Sr. presidente, continuando, esclareceu que as atribuições do superintendente seriam as seguintes: superintender todos os serviços e operações da sociedade, como representante imediato de sua diretoria, fiscalizando o cumprimento exato dos seus Estatutos, estudando e informando as propostas de empréstimos, descontos e outras quaisquer transações, submetendo quaisquer dúvidas à opinião do consultor jurídico; auxiliando a cada membro da diretoria no desempenho de suas atribuições, especialmente, ao diretor tesoureiro, com quem assinará os contratos, as quitações ou baixas para as repartições competentes, quando da liquidação dos empréstimos, bem como os cheques sobre os bancos e outros estabelecimentos de crédito, bem assim, papéis, balancetes, e quaisquer documentos de débito do Crédito Brasileiro, para o que lhe será outorgada, pelo Sr. presidente, procuração bastante, nos termos do parágrafo único do artigo 18 dos Estatutos. Quanto às atribuições do consultor jurídico serão aquelas que o próprio título do cargo indica. Pede, então, o Sr. presidente que a assembleia se manifeste sobre o ato da diretoria criando os dois lugares de superintendente e consultor jurídico da sociedade e seu consequente provimento; os vencimentos fixados para os mesmos cargos e as atribuições que, a cada um, compete. Os sócios Alfredo Raimundo Richard e Moacyr Malheiros Fernandes da Silva fazem uso da palavra, declarando-se de acordo com a resolução da diretoria, praticando os atos para

os quais solicita a homologação da assembleia, o que davam, sem restrições. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente submete à votação, por partes, os atos da diretoria, tendo a assembleia, por unanimidade de votos, os aprovados, na seguinte ordem de votação: 1º) aprovação da criação dos lugares de superintendente e consultor jurídico; 2º) aprovação dos nomes indicados para os dois cargos; 3º) aprovação dos vencimentos atribuídos aos novos cargos e, finalmente, 4º) aprovação das atribuições aos mesmos conferidas. Proclamado o resultado das votações, disse o Sr. presidente sentir-se feliz por constatar que a assembleia soube compreender o intuito da diretoria, que é o de ver prosperar a sociedade, dando-lhe mais ânimo para prosseguir em sua tarefa, com a homologação plena, que acabava de dar aos seus atos. O Sr. tesoureiro, com a palavra, lembrou a conveniência de ser lavrada imediatamente a ata da assembleia em curso, afim de submetê-la logo à aprovação da mesma, pelo que pediu o levantamento dela, por espaço de 40 minutos. O Sr. presidente submeteu a proposta à deliberação dos sócios e sendo aprovada é, pelo Sr. presidente, suspensa a assembleia, por uma hora. Findo este espaço de tempo é, pelo Sr. presidente, reaberta a assembleia, sendo dada a palavra ao Sr. secretário, que procede a leitura da ata. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão a ata, que acabava de ser lida, que é aprovada sem discussão e por votação unânime. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a assembleia. E, eu Renato do Vale, secretário, fiz a presente que, depois de lida e aprovada pela assembleia, é assinada por mim e pelos demais sócios. — Renato do Vale, secretário. — Manoel de Freitas César Garcez, presidente. — Mario Pereira de Aguiar, tesoureiro. — Luciano de Siqueira Cavalcanti. — Jandira de Siqueira Aguiar. — Moacyr Malheiros Fernandes da Silva. — Dr. Arnaldo de Moraes. — Alfredo Raimundo Richard. — Moacyr Martins Camara.  
(C. 5.987 — 13-8-37 — 95\$900.)

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS GUARDAS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

RUA DE SÃO PEDRO N. 14, 1º ANDAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE AGOSTO DE 1937, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA NO PERÍODO DE TRÊS DE SETEMBRO DE 1937 A TRÊS DE SETEMBRO DE 1938, NA SEDE SOCIAL, À RUA DE SÃO PEDRO N. 14, 1º ANDAR

Aberta a sessão às 14 horas, pelo senhor presidente, foi lida a ata da assembleia anterior, pelo senhor tesoureiro, sendo a mesma aprovada.

A pedido do senhor presidente, foi aclamada uma mesa para presidir os trabalhos, servindo como presidente o senhor Parmênio de Oliveira, como secretário o Sr. Valdemar Gomes Viana o como escrutinadores os senhores William Altino Doria e Samuel Pires Ferreira.

De início foi levantada a preliminar sobre procuração de sócios impedidos de votarem por motivo de se acharem em serviço, sendo aceitas pela assembleia as procurações passadas de próprio punho, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo dezoito dos estatutos em vigor.

Foram procuradores os senhores Eduardo Rodrigues da Mota, Parmênio Freitas de Oliveira, Samuel Pires Ferreira, Mário Gil Ribas, Ariosto A. A. Albuquerque e Aníscar Pereira Dias, respectivamente, de Valdomiro de Oliveira Leitão, Osvaldo Amorim, Eduardo Paiva, Norberto Haia, Manuel Moreira Sobrinho e Belmonte P. de Araújo Gercão.

O senhor presidente da mesa agradece à assembleia a distinção de que foi alvo e dá início à chamada para votação, tendo atendido 69 votantes.

Não havendo mais quem quizesse votar dentro do prazo pre-estabelecido no edital do *Diário Oficial*, procedeu-se à apuração, cujo resultado foi o seguinte:

Para presidente:

Mário Gil Ribas, 50 votos (reeleito);  
Láuro de Araújo Jorge, 11 votos e dois em separado;  
Rúbens M. da Purificação, um voto.

Para vice-presidente:

Odilon F. Caldas, 58 votos (reeleito);  
Francisco Lima Neto, seis votos e dois em separado;  
Mário Gil Ribas, um voto.

Para 1º secretário:

Luís B. Azamor, 50 votos (reeleito);  
Smith T. de Carvalho, oito votos;  
Odilon F. Caldas, seis votos e dois em separado;  
Aderbal A. de Assis, um voto.

Para 2º secretário:

Ariosto A. A. Albuquerque, 29 votos (eleito);  
Alberto A. Plácido, 22 votos;  
Luís B. Azamor, oito votos;  
Aderbal A. de Assis, cinco votos e dois em separado;  
Valdemar L. Fagundes, um voto.

Para 1º tesoureiro:

Eduardo R. da Matta, 60 votos (reeleito);  
Mário Gil Ribas, cinco votos e dois em separado;

Para 2º tesoureiro:

Valdemar L. Fagundes, 28 votos (reeleito);  
Smith T. de Carvalho, 22 votos;

Aderbal A. de Assis, oito votos;  
Emílio J. de Lencas, cinco votos e dois em separado;  
Frederico G. Ferreira, um voto;  
Olavo Cesar da Silva, um voto.

Para o conselho fiscal:

Frederico G. Ferreira, 59 votos (reeleito);  
Rúbens Guerra de Sousa, 53 votos (reeleito);  
Aderbal A. de Assis, 52 votos (reeleito);  
Antenor Soares Pereira, oito votos;  
Valdemar de Souza Coutinho, oito votos;  
Carlos Lennhoff de Brito, cinco votos;  
Leopoldino Lopes da Silva, cinco votos;  
Manuel Alonso Gonçalves, um voto;  
Eduardo R. da Mata, um voto;  
Carlos P. da Silva, um voto;  
Ananias Cabiló, um voto;  
Luís B. Azamor, um voto.

Deixaram de ser apurados quatro votos, um em branco, um manuscrito, dois que continham seis nomes para o conselho fiscal, sendo estes dois apurados em separado.

Fimda a apuração e não havendo contestação ou discussão que pudesse influir nos atos desta assembleia, o senhor presidente dá por encerrada a sessão às 19 horas, tendo antes aclamado eleitos os mais votados e marcou o próximo dia 3 de setembro de 1937 para posse da diretoria eleita e leitura do relatório e nomeação da comissão de tomada de contas.

Nada havendo mais, eu, Valdemar Gomes Viana, servindo como secretário, lavrei a presente ata.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1937. — *Valdemar Gomes Viana*, secretário. — *Parmentio Freitas de Oliveira*, presidente.

(C 5.982 — 13-8-37 — 793600)

## ANUNCIOS

### Universidade de São Paulo FACULDADE DE DIREITO

#### EDITAL

#### Concurso para professor catedrático de Direito Penal

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.068, de 6 de abril de 1935, faço público que se acha aberta, nesta Secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertencente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do artigo 85 da Constituição estadual (residência no Estado, pelo menos, há 10 anos); d) título de eleitor; e) folha corrida da justiça eleitoral, do juízo federal, do juízo criminal da justiça local, e da polícia. f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa da inscrição na importância de 300\$000.

As propostas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 16 de agosto de 1937, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 16 de abril de 1937. — *Flavio Mendes*, secretário.

(C 3.238 — 16-4-37 — 465\$100 — 12 vezes)

### Universidade de São Paulo FACULDADE DE DIREITO

#### CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Francisco Morato e de acordo com o disposto no art. 52 da lei n. 3.023, de 16 de julho de 1937, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Judiciário Civil. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do art. 85 da Constituição estadual (residência no Estado, pelo menos, há 10 anos); d) título de eleitor; e) folha corrida da justiça eleitoral, do juízo federal, do juízo criminal da justiça local e da

polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade de pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000. As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 7 de dezembro de 1937, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 7 de agosto de 1937. — *Flavio Mendes*, secretário.

Reconheço a firma retro de Flavio Mendes.

Tabellionato Faleiros — Rua São Bento n. 62 — São Paulo, 12 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alceu Falleiros*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal Alceu Falleiros.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C 5.884 — 13-8-37 — 612\$600 — 12 vezes)

### Companhia Usinas Nacionais

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês de agosto, as quatorze horas, na sede social, à rua Coronel Pedro Alves n. 319, nesta cidade, para conhecerem e deliberarem sobre contratos referentes à participação e refinação de açúcar com terceiros e vários casos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.979 — 11-8-37 — 39\$800 — 3 vezes)

### Companhia Industrial Brasileira de Babassú

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da Companhia Industrial Brasileira de Babassú, são convocados para uma assembleia geral extraordinária, da mesma companhia, a realizar-se no dia 20 de agosto de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, em sua sede social, à avenida Graça Aranha n. 43, sala 1.161, às 17 horas para, na forma dos estatutos, deliberar sobre os vencimentos que receberão os diretores da companhia, ou nomear uma comissão especial para este fim.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1937. — *Frederico Ruller de Aquino*, presidente.

(C 5.970 — 11-8-37 — 47\$200 — 3 vezes)

### Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

Foi depositada em data hoje, na sede desta empresa, uma oferta de transferência de quota, de 10:000\$000 (dez contos de réis), que fica à disposição dos quotistas interessados, para exercerem e realizarem o seu direito de preferência, nos termos do art. 9 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937.

(C 6.040 — 12-8-37 — 27\$500 — 3 vezes)

### S. A. Higino Palace Hotel

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede provisória, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de junho último e eleição de diretores, conselho fiscal e seus suplentes. Achem-se à disposição do senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 de 4 de julho de 1891.

Terezópolis, 1 de agosto de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.906 — 28-7-37 — 45\$900 — 3 vezes)

### Instituto Brasileiro de Microbiologia

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Primeira convocação

A diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 16 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, com o fim especial de resolver e autorizar a venda de uma faixa do terreno de nossa propriedade, sita na fresta de Inhaúma, nesta Capital e necessária aos melhoramentos locais.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.859 — 4-8-37 — 47\$900 — 3 vezes)

**Laboratórios Suarry do Brasil S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de agosto de 1937, às 15 horas, na sede social, à rua Voluntários da Pátria n. 220, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanços do exercício financeiro encerrado em 30 de abril do corrente ano, e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os diretores suplentes e membros do conselho fiscal e suplentes, na forma dos artigos 18, 19 e 29 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.869 — 6-8-37 — 55\$100 — 3 vezes)

**Companhia Geral Imobiliária S. A.**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 11 de setembro próximo futuro, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, nesta, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1936 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.962 — 9-8-37 — 45\$900 — 3 vezes)

**Associação Beneficente das Guardas da Alfândega do Rio de Janeiro**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA POSSE DA DIRETORIA ELEITA PARA O PERÍODO DE 3 DE SETEMBRO DE 1937 A 3 DE SETEMBRO DE 1938.

Convoco os senhores associados quites para a assembleia geral ordinária, a se realizar em 3 de setembro de 1937, para posse da diretoria eleita para o período de 1937/1938, leitura do relatório e nomeação da comissão de tomada de contas, na nossa sede social, sita à rua de São Pedro n. 14, 1º andar, sala 10, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Mário Gil Ribas, presidente.*

(C 5.921 — 13-8-37 — 23\$500)

**Fábrica Colombo S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 1 de setembro próximo, às 15 horas, no escritório desta sociedade, à rua São Cristóvão n. 179, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, bem como para eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o período a terminar em 30 de junho de 1938, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.984 — 13-8-37 — 52\$000 — 3 vezes)

**Consórcio Paulista S. A.****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo em segunda reunião marcada para o dia 10 do corrente mês, comparecido número legal, são os mesmos acionistas do Consórcio Paulista S. A., convocados em terceira e última convocação para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 26 do corrente mês de agosto, na sede social, largo da Carioca n. 14, 1º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral da sociedade e efetivação definitiva do capital social.

De conformidade com os estatutos e a lei, as deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas presentes. — *A diretoria.*

(C 5.988 — 13-8-37 — 17\$300)

**Associação Beneficente Cooperativa****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores sócios para uma assembleia geral ordinária, às 17 horas de 19 do corrente, na sede social, à rua 1º de Março n. 141, para julgamento do balanço e relatório e eleição da diretoria e do conselho fiscal, bastando a presença de um terço dos sócios quites para se poder deliberar. — *Edgard de Mello Cintra, tesoureiro.*

(C 6.202 — 12-8-37 — 42\$200)

**A Praça**

Aguiar & Ferreira, comunicam aos seus amigos e freguezes desta praça e das do interior, que acabaram com a sua firma social, pelo fato de se terem associado à firma Eduardo Schmidt & Sousa, sita à rua da Alfândega n. 248, conforme consta da alteração feita no contrato da firma Eduardo Schmidt & Sousa, que passou a ser Alberto, Sousa & Comp., cuja alteração foi registrada sob n. 138.545, em 4 de agosto do corrente ano, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Continuando, portanto, nesta nova organização, com os nossos haveres e atividades pessoais, esperamos continuar a receber as ordens com que sempre nos honraram.

De VV. SS. Amos. Atos. Obros.

(C 5.902 — 13-8-37 — 16\$300)

**A Praça**

Eduardo Schmidt & Sousa comunicam aos seus amigos e freguezes desta praça e das do interior, que admitiram como sócios solidários, Alberto do Nascimento Ferreira e João Maria Aguiar, conforme consta da alteração feita em nossos contrato, registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 4 de agosto corrente, sob n. 138.545, como também modificaram a razão social, que passou a ser Alberto, Sousa & Comp., pelo fato de se comandar o sócio Eduardo Schmidt.

Esperando continuar a merecer o conceito que dispensaram à extinta firma (Eduardo Schmidt & Sousa), permanecemos ao inteiro dispor e somos com elevada estima,

De VV. SS. Amos. Atos. Obros.

(C 5.993 — 13-8-37 — 16\$300)

**Declaração**

Declaro, para os devidos efeitos, que os atestados dos exames de preparatórios de História Universal e História do Brasil, por mim prestados no Externato do Colégio Pedro II, se extraviaram.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Villeneuve Honorio Maia.*

Reconheço a firma Villeneuve Honorio Maia.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montcuil, tabelião susceptor.*

(C 5.997 — 13-8-37 — 11\$200)

**Centro Cearense****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores sócios do Centro Cearense, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 (segunda-feira), às 9 1/2, à rua General Câmara n. 20, 3º andar, para o fim especial da reforma de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — *Jayme C. L. Vasconcellos, presidente.* — *Raul Pessôa.* — *Emmanuel Grangeiro, diretores.*

(C 6.204 — 13-8-37 — 15\$300)

**Sociedade Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De conformidade com os estatutos, convoco os senhores quotistas, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 3º, sala 323, no próximo dia 21 do corrente, às 12 horas, para o seguinte ordem do dia:

1º, eleição de cargos vagos da diretoria;

2º, interesses sociais.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1937. — *José Carvalho da Silveira, presidente.*

(C 6.207 — 13-8-37 — 25\$500)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 20%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 3 de agosto de 1934.

### A

*Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório* (Índice). 1930 ..... 10\$000

*Atos do Governo Provisório*, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 ..... 10\$000

*Ação Penal* (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

*Agricultura* (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1\$000

*Agua* (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'agua das encanamentos públicos. 1\$000

*Agua* (Concessão d'agua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1\$500

*Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro*:

Volume III ..... 15\$000  
Volume IV ..... 15\$000  
Volume V ..... 15\$000  
Volume VI ..... 10\$000

*Arquivo Nacional* (Publicações):

Volume I ..... 10\$000  
Volume II ..... 5\$000  
Volume IV ..... 5\$000  
Volume V ..... 5\$000

Volume VI ..... 8\$000  
Volume VII ..... 7\$000  
Volume VIII ..... 7\$000  
Volume IX ..... 5\$000  
Volume X ..... 6\$000  
Volume XI ..... 6\$000  
Volume XII ..... 6\$000  
Volume XIII ..... 3\$000  
Volume XIV ..... 3\$000  
Volume XV ..... 8\$000  
Volume XVI ..... 3\$000  
Volume XVII ..... 6\$000  
Volume XVIII ..... 3\$000  
Volume XX ..... 4\$000  
Volume XXI ..... 6\$000  
Volume XXIII ..... 8\$000  
Volume XXIV ..... 6\$000  
Volume XXV ..... 7\$000  
Volume XXVI ..... 7\$000  
Volume XXVII ..... 6\$000  
Volume XXVIII (Eba J. Trindade) ..... 10\$000  
Volume XXIX ..... 10\$000  
Volume XXX ..... 8\$000  
Volume XXXI ..... 10\$000

### Arquivo Nacional:

*Tiranias que os holandeses fizeram com os moradores do Rio Grande* — Leopoldo Garro ..... 2\$000

*C. rias sobre a presopopeia* — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

### Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20\$000  
Volume XXIII ..... 20\$000  
Volume XXV ..... 20\$000

*Arquivos Eleitorais* (Alistamento e organização dos) ..... 1\$000

*Armazéns Gerais* (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1\$000

*Anuário de Legislações de Fazenda*, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6\$000  
Ano de 1917 ..... 10\$000  
Ano de 1918 ..... 8\$000  
Ano de 1919 ..... 8\$000  
Ano de 1920 ..... 8\$000  
Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000

Ano de 1923 ..... 16\$000

*Autorais* (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1\$000

*Autorais* (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1\$000

*Arrojadita* (Novo mineral), por Ejalma Guimarães ..... 2\$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil*, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3\$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3\$500

*Automóveis* (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

*Administração e Contabilidade*, por Alfredo Correia ..... 15\$000

*Anais do Congresso Constituinte da República* — 2ª edição revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

*Anais da Assembleia Constituinte* (1934). 1º volume ..... 15\$000

Idem, 2º volume ..... 15\$000

*Atendente no Trabalho* (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 12.493, de 5 de março de 1919, e 13.458, de 12 de março de 1919) ..... 1\$500

*Atendentes no Trabalho* (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2\$000

*Atribuições remuneradas* — Decreto n. 19.576, de 2 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Alistamento Eleitoral* — Lei número 3.439, de 1916 ..... 1\$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais* — Decreto n. 34.129, de 1934 ..... 1\$000

*Aeronautica Civil* (Serviços) — Decreto n. 20.911, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Aspecto antropológico da Constituição*, por A. Bezerra. 1\$000

*Abono Provisório* — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... \$400

*Armas, Munições, Explosivos* (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 ..... 3\$000

*Acre* (Organização Administrativa) — Lei n. 491, de 16 de janeiro de 1936 ..... \$500

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 483

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## A última reunião (\*)

Sob a presidência do Sr. Francisco Coelho, diretor geral do D. N. P. I., e com a presença de todos os seus membros, realizou-se na última sexta-feira, 6 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário leva ao conhecimento do Conselho o seguinte telegrama que endereçou ao Conselho o deputado Salgado Filho: "Foi profundamente confortadora lembrança meu nome instante comemoração aniversário instalação Conselho Recursos Propriedade Industrial. Agradeço congratulo-me dignos conselheiros consecução criação útil Tribunal administrativo. Cordiais saudações. — Salgado Filho". O Conselho decidiu mandar transcrever em ata os agradecimentos do Sr. Salgado Filho. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

## Recursos

N. 1.273 — Processo n. 22.727/35, termo n. 40.289 — Marca LLOYD — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Alberto Cruz & Comp. e o D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.530 — Processo n. 9.171/36, termo n. 46.820 — Privilégio: novo processo de ensino e cultura em geral, por intermédio das mercadorias de grande consumo público. Dep. e recorrente, Sebastião Silveira; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.531 — Processo n. 13.954/36, termo n. 47.074 — Privilégio: uma fôssa séptica. Recorrente, Otto Guilherme Rathsam; recorridos, Antônio de Siqueira e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.532 — Processo n. 8.429/36, termo n. 46.749 — Privilégio: um novo meio de propaganda. Dep. e recorrente, Gabriel Vivacqua; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

A esta altura chega o Sr. J. Caetano de Oliveira, que passa a tomar parte nos julgamentos.

N. 1.533 — Processo n. 5.304/36, termo n. 42.483 — Marca HERMES — Recorrente, Norddeutsche Schleifmittel-Industrie Christiansen & Cie.; recorrido, Emilio Staub & Comp. e o D. N. P. I. Pela recorrente falou o agente oficial Eduardo Dannemann. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.534 — Processo n. 12.101/35, termo n. 37.528 — Marca FORMIOBI — Deps. e recorrentes, Rolf Edgar Altemburg e Antônio Mendes; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.535 — Processo n. 3.906/36, termo n. 42.205 — Marca CONTINENTAL — Recorrente, Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft; recorridos, A. J. Renner & Comp. e o D. N. P. I. Pela recorrente falou o agente oficial Ipanema Moreira. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.536 — Processo n. 2.190/35, termo n. 41.824 — Marca emblemática. Recorrente, Jenaer Glaswerk Schoot & Gen; recorridos, Dr. Raul Leite & Comp. e o D. N. P. I. Defendeu o recurso o agente oficial Ipanema Moreira. — O Conselho reformou a decisão recorrida, para o efeito de denegar, afinal, o registro, de acordo com o parecer do auditor.

N. 1.537 — Processo n. 21.747/36, termo n. 46.684 — Marca SHERLOCK — Recorrente, Mário Amazonas; recorridos, S. A. "A Noite" e o D. N. P. I. Pela recorrida, falou o agente oficial Júlio de Melo. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.538 — Processo n. 5.134/36, termo n. 42.438 — Marca MONOPOL — Dep. e recorrente, Companhia Antartica Paulista; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.539 — Processo n. 4.231/36, termo n. 42.281 — Marca CASTELLO — Dep. e recorrente, C. Morais Vellinho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.540 — Processo n. 3.460/36, termo n. 42.259 — Marca LICOR DE UVARINA — Dep. e recorrente, Francisco M. Real; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.541 — Processo n. 2.189/36, termo n. 41.823 — Marca emblemática. Recorrente, Jenaer Glaswerk Schoot & Gen.; recorrido,

Dr. Raul Leite & Comp. e o D. N. P. I. Sustentou o recurso o agente oficial Ipanema Moreira. — O Conselho negou provimento, de acordo com o parecer do auditor.

N. 1.542 — Processo n. 24.300/35, termo n. 40.705 — Marca emblemática. Dep. e recorrente, Wiston Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.543 — Processo n. 5.135/36, termo n. 42.439 — Marca MONOPOL — Dep. e recorrente, Companhia Antartica Paulista; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

Esgotada a pauta, o Sr. presidente encerra os trabalhos, depois de convocar a próxima reunião para sexta-feira, 13 de agosto, às 14 horas.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Agentes oficiais da Propriedade Industrial

## INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 de julho de 1937, relativamente à abertura do concurso de habilitação para a matrícula de agentes oficiais da Propriedade Industrial.

## Expediente

## Expediente do Diretor Geral

Dia 12 de agosto de 1937

## Registro de marcas

Soares Pinheiro & Companhia — CAFE PAULISTA — classe 41 (termo 46.359). — Indeferido, por não preencher a marca os fins visados pelo artigo 79 do decreto 16.264, de 1923, e infringir o disposto no artigo 80, n. 1 do mesmo decreto.

Orozco Esmeris S. A. — BUFALO — classe 55 (termo 46.646). — Registre-se.

Marques & Mesquita — DOG ANIL — classe 46 (termo 46.878). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Ramos, Cardoso & Companhia Limitada — BILIPAN — classe 3 (termo 47.546). — Registre-se.

Lago & Companhia — HOMOEOPATIA LAGO — classe 3 (termo 47.905). — Registre-se.

Lago & Companhia — ELIXIR RESTAURADOR — classe 3 (termo 47.906). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Júlio dos Santos Moreira & Companhia — VELA COMBATE — classe 8 (termo 48.080). — Registre-se.

Evans Sons Lescher & Webb Limited — HEPATEX — classe 3 (termo 48.231). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Irmãos Viana & Companhia — LARANJAM FISKY — classe 41 (termo 48.509). — Registre-se.

Antônio Pereira Rodrigues — HYDROTYL — classe 1 (termo 48.581). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

C. A. Morais & Companhia — PANTOFORMIO — classe 3 (termo 48.728). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Cláudio Pereira de Carvalho — EMBLEMATICA — classe 38 (termo 48.730). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 1 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Industrial Limitada — OILNOLIN — classe 1 (termo 48.775). — Registre-se.

Parke Davis & Companhia — IODITRIN — classe 3 (termo n. 48.794). — Registre-se.

Ross M. Mcfadden — HOLLYWOOD RAPID-DRY CUMBER — classe 12 (termo 48.796). — Registre-se.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Aug. Winkhaus — EMBLEMATICA — classe 12 (térmo 48.806). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Aug. Winkhaus — PADLOCKS — classe 12 (térmo 48.807). — Registre-se, considerando como distintivo a forma da representação da marca.

Frederico Brandão Nunan — IO-CAL-SO — classe 3 (térmo n. 48.814). — Registre-se.

Companhia Expresso Federal — AMBASSADOR — classe 8 (térmo 48.831). — Registre-se.

Companhia Expresso Federal — EXFEDERAL — classe 8 (térmo 48.832). — Registre-se.

Tauco Manufacturing Company — TAUCO — classe 6 (térmo n. 48.833). — Registre-se.

Phosforine (Ashton & Parsons) Limited — FOSFORINA — classe 3 (térmo 48.840). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Abramo Eberle & Companhia — EBERLE — classe 11 (térmo n. 48.854). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Abramo Eberle & Companhia — EBERLE — classe 12 (térmo n. 48.855). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Abramo Eberle & Companhia — EBERLE — classe 13 (térmo n. 48.856). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Abramo Eberle & Companhia — EBERLE — classe 18 (térmo n. 48.857). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 36.926.

Alberto Dexheimer — NEOLAX — classe 3 (térmo 48.832). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Silveira & Magalhães Limitada — NUCLEONOL — classe 3 (térmo 48.866). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 20.241.

João Augusto Neiva Pinto — ARON — classe 33 (térmo 48.850). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Georges Louis Guillevic — SILICYL — classe 3 (térmo número 48.881). — Registre-se.

Georges Louis Guillevic — HENOTAL — classe 3 (térmo número 48.882). — Registre-se.

Georges Louis Guillevic — PYRETHANE — classe 3 (térmo n. 48.883). — Registre-se.

S. A. Rio Editora — BOA NOITE — classe 60 (térmo 48.887). — Registre-se.

Laboratório Resurex Limitada — DELAGIAS ORMOLOGICAS — classe 3 (térmo 48.912). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Oscar Monteiro Lazaro — VIRILIP — classe 3 (térmo 48.913). — Registre-se.

Melrolone Rádio Limitada — A VOZ DO MUNDO — classe 8 (térmo 48.921). — Registre-se.

Costa, Araújo Limitada — SUPURIL — classe 3 (térmo 48.947). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 32.512.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — PASTELL — classe 1 (térmo 48.968). — Registre-se.

S. A. Rio Editora — A MANHA — classe 60 (térmo 48.969). — Registre-se.

S. Carvalho & Comp. — E' BARATO OU NAO E' ? — classe 40 (térmo 48.902). — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 72, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Fides Limitada — RESURIAN — classe 3 (térmo 48.993). — Registre-se.

Humberto Sangiovani — OLDEM — classe 8 (térmo 4.000). — Registre-se.

#### Arquivamento de processos

M. Silva & Comp., Limitada, (térmo 48.992). — Arquive-se de acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Luiz Pappaiano (térmo 30.725), Tung-Sol Lamp Works, Inc., (térmo 33.635), Oloni, Tavares & Comp., (10.165/35), A. C. Mazza (11.277/31), Adherbal Strosser (11.127/34), Júlio Soares (7.605/31), W. G. Wills (térmo 43.605), Gonçalo de Seabra Coelho (térmo 48.150), Roberto Juricic (térmo 17.438), Indústrias J. B. Duarte S. A., (térmo 18.114), Augusto Carvalho Costa e Aniello d'Agostinho (térmo 18.068), Ite Indústria Thermo Elétrica Limitada (térmo 15.653), Renato Silva (térmo 17.792), Armando Staib (térmo 17.641), Reinhold Mack (térmo 16.370), José Michulovich (térmo 17.951), e Ernesto Pettinati (térmo 48.109). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

#### Exigências

The General Electric Company Limited (térmo 47.764). — Apresente novas vias descritivas com a restrição final do certificado do país de origem.

Pinto & Souto Ltda., (térmo 48.980). — Satisfaga a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

#### Prorrogações de prazo

Celonite Limitada (térmo 19.006), e Schering-Kahlbaum Aktiengesellschaft (térmo 19.011). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

#### Diversos

General Patents Limitada (12.965/37, junto a patente n. 21.151). — Nada ha que deferir, por já ter sido expedido o ato definitivo.

A. Coelho Júnior (9.607/36). — Prosiga-se, tendo em vista as certidões de fls. 17 e 18 que esclarecem o assunto, devendo, porém, a procuração outorgar poderes especiais para requerer transferências.

#### Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de agosto de 1937

#### Diversos

William Pollard Digby e Everard Tuxford Digby (18.970/37), Viktor Jereczek (19.556/37), Ceskoslovenská Zbrojovka, A. S., (19.244, de 1937), Emilio Bagnara (19.196/37), Felten & Guillaume Carlsberg and Stahl Aktiengesellschaft (18.972/37), Knoll A. G., Chemische Fabriken (18.641/37), The Dorr Company, Inc., (18.601/37), Alves & Irmãos (18.594/37). — Juntem-se aos processos.

Metals Disintegrating Company, Inc., (19.246/37), e Hildebrandt Amaral Paca (19.581/37). — Juntem-se aos processos nos termos da informação.

Faust Morgulis (19.345/37). — Juntem-se ao processo e encaminhe-se ao consultor indicado na informação.

#### Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 12 de agosto de 1937

#### Exigências

Laboratório Kalmo Ltda., (17.741/37, junto ao térmo 31.687). — Regularise o documento apresentado.

Liat Societá Anônima (térmo 44.067), Armando Schepis (térmo 43.003), Alexandre Eder & Comp., (térmo 49.155), Dal Moim, Simon & Comp., (térmo 47.210). — Satisficam a exigência do Arquivo.

Aliança Comercial da Anilinas Ltda., (térmo 50.808). — Mantenho o despacho.

Dr. Miles Laboratories, Inc., (térmo 49.583), Dr. Giovanni Infante (térmo 47.905) e Mário Flapergo & Comp., Ltda., (térmo 47.019). — Satisficam as exigências constantes da informação.

Rodrigo Otávio Filho e outros (térmo 49.217). — Faça reconhecer, também, a letra da pessoa que lavrou o subestabelecimento de fls. 6 v., data de 20-1-37.

Indústrias Remanidas P. Benleri (térmo 19.244). — Satisficam a exigência do Arquivo.

Novello Avarelli (térmo 48.747). — Cumpra o disposto no art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931, visto não ser hábil o documento referido.

João de Matos (9.083/36, junto a marca 25.076). — Apresente documentação.

João Dias Quatro (19.289/37, junto a marca 29.215). — Satisficam a exigência constante da informação.

#### NOTICIÁRIO

##### NOTIFICAÇÕES

E' convidada Celofa Gallet Stauder a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado de sua marca "Cinlisadur" depositada sob o n. 41.563.

E' convidada a S. A. Fábricas "Orion", a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado de sua marca "Orion", depositada sob o n. 40.445.

E' convidado o Sr. Alfredo Araújo da Amaral (térmo 19.051), a comparecer a este Departamento, afim de apresentar os desenhos em forma regulamentar.

##### RETIFICAÇÃO

O despacho publicado no Diário Oficial de 4 de agosto de 1937, relativo à transferência da marca internacional n. 55.670 (processo n. 23.077/36), saiu com incorreção: em vez de aguardar solução de transferência da marca internacional n. 19.867, diga-se, marca nacional n. 19.867.

##### OPosições

Waldemar da Silveira Lora (19.613, de 10-8-37), apresentou oposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o número 18.964, por Jan Korsunski.

Waldemar da Silveira Lórá (19.615, de 10-8-37), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 19.068, por Jan Korsunski.

Paulo Proença & Comp. Ltda., (19.452, de 9-8-37), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 18.951, por Sylvain Rosengart.

## PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

### TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 18.234, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.175, de 41 de agosto de 1937.

Israel Araújo de Matos — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em instalações para a fabricação de fósforos em carteirinhas".

Priv. de Inv.:

1. Uma instalação para a fabricação de fósforos em carteirinhas, caracterizada por compreender um torno para extrair fitas de uma tora de madeira de largura previamente determinada, tendo cada uma destas fitas, na sua parte central, um golpe que corta a metade da sua espessura para que sejam dobradas por este golpe sem se separarem após a feitura dos paliços; um carro com uma navalha para extrair da tora de madeira uma fita ou melhor folha, de espessura desejada, tendo sobre este carro uma peça com uma abertura para nela serem presas facas que cortam a folha em fitas na largura previamente determinada para a fabricação dos pentes; e as que dão um golpe no centro de cada fita, na metade de sua espessura, para serem por ele dobradas sem se separarem; um sem-fim, na parte central, para movimentar o carro que suporta a navalha que extrai a folha de madeira e as facas que a dividem em fitas e dão o golpe na metade de sua espessura, tendo este sem-fim, no extremo dianteiro do torno uma roda dentada que é embraiada ou desembraiada ao mesmo por meio de um bujão, engrenando esta em outras fixadas aos eixos-guias do referido carro, sendo que o extremo de um destes eixos é saliente para se adaptar ao mesmo uma manivela para, desembraiada a roda do sem-fim, pelo seu bujão, se fazer voltar o carro à sua posição inicial ou para se ajustar a navalha à tora de madeira.

2. Uma instalação para a fabricação de fósforos em carteirinhas, como reivindicado em 1, contendo um balancim caracterizado por ter uma matriz que compreende uma peça superior com uma série de lâminas de forma especial, tendo em cada extremo uma saliência e na parte central uma reentrância pela sua periferia cortante; uma peça que suporta a peça anteriormente descrita serve de guia às suas lâminas e de auxiliadora da presa de fita de madeira para que as lâminas operem sem ofender a dita fita; e uma peça inferior com as aberturas necessárias para a passagem das lâminas, para que estas cortem a fita formando os pentes e expulsem destas aberturas os detritos ou melhor a madeira por elas cortada; uma parte central desta peça inferior fechada correspondente à reentrância das lâminas para que neste ponto não sejam dados cortes na fita além do que já foi dado previamente para que a mesma por ele seja dobrada.

3. Uma instalação para a fabricação de fósforos em carteirinhas, como reivindicado em 1 e 2, uma estufa caracterizada por consistir em um forno, tendo no seu interior uma serpentina a vapor para seu aquecimento, com os extremos do forno abertos para permitir que através do mesmo passem fios sem-fim, em número desejado, sendo estes fios movimentados por polias montadas em cadeiras adequadas e sobre eles colocados os pentes dobrados e com os seus dentes ou paizos já com a massa que é seca na passagem através do forno, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos, para os fins especificados.

Térmo n. 19.176, de 11-8-37.

Joaquim de Noronha — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Sola de salto antiderrapantes compostos de borracha e outro material flexível não elástico, com saliências e reentrâncias engavetadas. (Privilégio de invenção)".

1 — Sola e salto antiderrapantes, compreendendo dois elementos, sendo um deles formado por uma camada de borracha com saliências e reentrâncias e o outro de material flexível, não-elástico, com conformações correspondendo inversamente àquelas saliências e reentrâncias, de modo a formarem os dois, quando juxtapostos, um único corpo, em virtude de se engavetarem as saliências de um elemento nas reentrâncias do outro.

2 — Sola e salto antiderrapantes, conforme a reivindicação n. 1, com a característica de que as saliências do elemento borracha têm maior espessura que o elemento flexível não elástico, de modo a, juxtapostos os dois elementos, formarem cabeças salientes em relação ao elemento flexível não elástico.

3 — Sola de salto conforme as reivindicações anteriores, substancialmente como descritos no relatório e constantes do desenho.

Térmo n. 19.178, de 12-8-37.

Nei Mendes Fonseca — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de raquete para ping-pong" (modelo de utilidade):

Reivindicações:

Um novo modelo de raquete para jogo de ping-pong, modelo case que consiste em uma raquete de forma usual, tendo ao centro preso por uma das pontas um fio, de preferência elástico, na ponta oposta do qual é fixada uma bola de tipo das utilizadas nesse jogo, sendo a dita raquete caracterizada por ter dispostas na sua parte principal e distribuídos de qualquer modo desejado, furos cujo número poderá variar como se queira, sendo atribuído a cada um desses furos um número qualquer, consistindo o jogo em vasar o jogador com a bola qualquer dos furos, contando os pontos, de acordo com o número atribuído ao furo vasado e perdendo a vez se falhar em fazer qualquer furo, podendo a partida consistir em qualquer número de pontos, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

## TERMOS ANTERIORES

Térmo 19.121 de 30-7-37.

Celanese Corporation of América — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento na fabricação de produtos primários de fibra, feitos de filamentos contínuos".

1.º. Processo para a fabricação de produtos primários de fibra, que consiste em converter de modo contínuo um maço substancialmente sem torcimento de filamentos contínuos associados em um produto primário de fibra; fazendo progredir o maço; separando uns dos outros os filamentos do maço na extremidade do mesmo ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário predeterminado para fornecer um produto de fibras; repetindo essas operações de modo a obter uma sucessão de grupos de fibras separadas e reunindo — enquanto as fibras se acham ainda separadas — os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores das fibras de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente, em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e comprimindo então as fibras para formar o produto contínuo primário de fibra.

2.º. Processo para a fabricação de produtos primários de fibra, que consiste em converter de modo contínuo um maço substancialmente sem torcimento de filamentos contínuos associados em um produto primário de fibras; fazendo progredir o maço; submetendo a extremidade do maço à ação de um jato gazoso de modo a separar uns dos outros os filamentos do maço ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado; cortando desses filamentos separados um comprimento predeterminado para fornecer um grupo de fibras; repetindo essas operações de modo a obter uma sucessão de grupos de fibras separadas e reunindo — enquanto as fibras se acham ainda separadas — os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores das fibras de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente, em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e comprimindo então as fibras para formar o produto contínuo primário de fibra.

3.º. Processo para a fabricação de produtos primários de fibra, que consiste em converter de modo contínuo um maço substancialmente sem torcimento de filamentos contínuos associados em um produto primário de fibra; fazendo progredir o maço; separando uns dos outros os filamentos do maço na extremidade do mesmo ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado; prendendo as extremidades livres dos filamentos; cortando dos filamentos presos um comprimento predeterminado para fornecer um grupo de fibras; repetindo essas operações de modo a obter uma sucessão de grupos de fibras separadas e reunindo — enquanto as fibras se acham ainda separadas — os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores das fibras de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente, em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e comprimindo então as fibras para formar o produto contínuo primário de fibra.

4.º. Processo para a fabricação de produtos primários de fibra, que consiste em converter de modo contínuo um maço substancialmente sem torcimento de filamentos contínuos associados em um produto primário de fibra; fazendo progredir o maço; submetendo a extremidade do maço à ação de um jato gazoso de modo a separar uns dos outros os filamentos do maço ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado; prendendo as extremidades livres dos filamentos; cortando dos filamentos presos um comprimento predeterminado para fornecer um grupo de fibras; repetindo essas operações de modo a obter uma sucessão de grupos

de fibras separadas e reunindo — enquanto as fibras se acham ainda separadas — os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente, em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e meios para então as fibras para formar o produto contínuo primário de fibra.

5°. Processo de acordo com qualquer dos pontos 3 ou 4 no qual se emprega a sucção das extremidades livres dos filamentos separados afim de prende-los.

6°. Processo de acordo com o ponto 5, no qual os filamentos separados são obrigados a se estender por sobre um suporte permeável através do qual se aspira uma corrente gaseosa afim de prender as extremidades livres dos filamentos e mantê-las sobre o suporte.

7°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual grupos de fibras separadas são cortadas de dois ou mais maços vizinhos de filamentos contínuos, e são associados e comprimidos para formar um produto único contínuo primário de fibra.

8°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a separação das fibras na extremidade do maço se faz de modo a dispôr os filamentos em forma de uma fita plana.

9°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual os filamentos são cortados obliquamente à largura do maço.

10°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual os grupos de fibras são esfregados para serem enrolados formando o produto contínuo primário e compacto de fibra.

11°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o produto contínuo primário e compacto de fibra é laminado para ser transformado num produto de menor diâmetro ou denier.

12°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o produto contínuo primário e compacto de fibra é torcido em fio e enrolado concomitantemente com a formação do produto.

13°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual os comprimentos predeterminados de filamentos são cortados do maço por meio de um dispositivo cortante multi-dentado, situado próximo ao trajeto dos filamentos e com eles se empenhando a intervalos.

14°. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual os filamentos contínuos são feitos ou contêm acetato de celulose ou outros derivados orgânicos da celulose.

15°. Processo de acordo com o ponto 14, compreendendo a eletrificação do maço de filamentos contínuos para provocar a repulsão mútua e o espalhamento dos mesmos.

16°. Processo para a fabricação de produtos primários de fibra substancialmente como descrito.

17°. Aparelho para a fabricação de produtos primários de fibra, compreendendo: meios para fazer progredir um maço de filamentos contínuos; meios para separar uns dos outros os filamentos do maço no fim do mesmo, ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado; um dispositivo cortante apropriado para cortar dos filamentos separados uma sucessão de grupos de fibras separadas de comprimento predeterminado; meios para reunir os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores das fibras de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente, em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e meios para comprimir as fibras para formar um produto contínuo primário de fibra.

18°. Aparelho para a fabricação de produtos primários de fibra compreendendo: meio para fazer progredir um maço de filamentos contínuos; um bocal ejetor apropriado para receber a extremidade do maço e para aplicar à mesma um jato gaseoso de modo a separar os filamentos uns dos outros na extremidade do maço, ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado e para fazer progredir os filamentos; um dispositivo cortante situado próximo ou no trajeto do jato produzido pelo bocal e apropriado para cortar dos filamentos separados uma sucessão de grupos de fibras separadas de comprimento predeterminados; meios para reunir os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores das fibras de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e meios para comprimir as fibras para formar um produto contínuo primário de fibra.

19°. Aparelho para fabricação de produtos primários de fibra, compreendendo: meios para fazer progredir um maço de filamentos contínuos; meios para separar uns dos outros os filamentos do maço no fim do mesmo, ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado; meios para prender as extremidades dos filamentos separados; um dispositivo cortante apropriado para cortar dos filamentos presos uma sucessão de grupos de fibras separadas de comprimento pre-determinado; meios para re-

unir os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores das fibras de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e meios para comprimir as fibras para formar um produto contínuo primário de fibra.

20°. Aparelho para a fabricação de produtos primários de fibra, compreendendo: meios para fazer progredir um maço de filamentos contínuos; um bocal ejetor apropriado para receber a extremidade do maço para aplicar ao mesmo um jato gaseoso de modo a separar os filamentos uns dos outros na extremidade do maço ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado e a fazer progredir os filamentos; meios para prender as extremidades dos filamentos separados; um dispositivo cortante apropriado para cortar dos filamentos presos uma sucessão de grupos de fibras separadas de comprimento predeterminado; meios para reunir os grupos de fibras de modo que as extremidades anteriores das fibras de cada grupo se projetem além das extremidades posteriores das fibras do grupo precedente em uma tal extensão que — quando da compressão subsequente das fibras — se possa constituir um produto coerente e contínuo composto da fibra primária; e meios para comprimir as fibras para formar um produto contínuo primário de fibra.

21°. Aparelho para a fabricação de produtos primários de fibra, compreendendo: meios para fazer progredir um maço de filamentos contínuos; um bocal ejetor apropriado para receber a extremidade do maço de modo a aplicar ao mesmo um jato gaseoso afim de separar os filamentos uns dos outros na extremidade do maço ao longo de um comprimento maior do que o comprimento do produto primário desejado e a fazer progredir os filamentos; um suporte permeável; meios para aspirar uma corrente de ar através do suporte de modo a prender e a manter sobre o suporte as extremidades dos filamentos separados; um dispositivo cortante compreendendo: um par de membros multi-dentados cooperantes; dispositivo cortante esse apropriado para cortar dos filamentos presos uma sucessão de grupos de fibras de comprimento predeterminado; meios para mover o suporte na direção do comprimento dos grupos de fibras de modo a fazer avançar algum tanto o último grupo recebido antes de ser recebido o grupo seguinte; fitas esfregadoras apropriadas para receber do suporte os grupos de fibras para compor o produto contínuo coerente e contínuo; e um dispositivo de torcimento para torcer em fio e enrolar o produto.

22°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 18, 20 ou 21, no qual o bocal separa os filamentos sob a forma de uma fita plana.

23°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 18, 20, 21 ou 22, compreendendo meios para interromper e para reiniciar, a intervalos, o jato gaseoso, afim de fazer progredir intermitentemente até o dispositivo cortante o maço de filamentos.

24°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 19, 20, 22 ou 23, compreendendo meios aspirantes para prender as extremidades dos filamentos separados, de modo a reter os filamentos durante o corte de grupos de fibras dos mesmos.

25°. Aparelho de acordo com os pontos 21 e 24, compreendendo: um conduto de sucção situado próximo do dispositivo cortante e apresentando perfurações em pontos de sua periferia; uma fita permeável sem fim em contacto com a superfície do conduto, conduto esse colocado de modo que o ar que se escapa pelas perfurações aspire de encontro à fita as extremidades dos filamentos separados antes e durante o corte e a extremidade recém-cortada de cada grupo de filamentos depois do corte; e meios para mover a fita através da superfície do conduto na direção do comprimento dos grupos fibrosos de modo a fazer avançar algum tanto o último grupo recebido antes de ser recebido o grupo seguinte.

26°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 17 a 25, precedentes, no qual o dispositivo cortante é colocado de modo a cortar os filamentos separados obliquamente em relação à largura do maço.

27°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 17, 20 ou 20-26, no qual o dispositivo cortante compreende um par de membros multi-dentados cooperantes.

28°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 17-27, no qual o dispositivo cortante é colocado fora do trajeto dos filamentos, e no qual existem meios para pôr, a intervalos, as partes extremas dos filamentos em contacto com o dispositivo cortante.

29°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 17-20, ou 22-28, compreendendo um dispositivo de torcimento apropriado para torcer em fio e enrolar o produto primário contínuo de fibra.

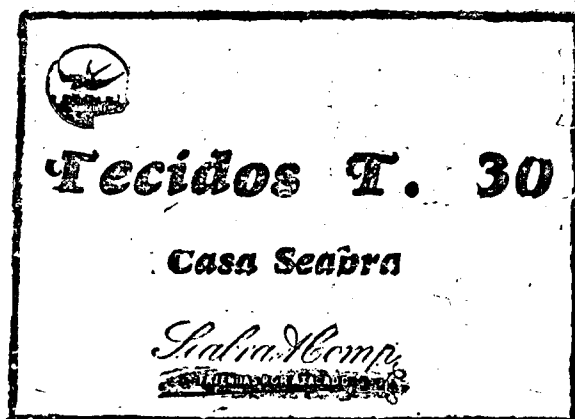
30°. Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 17-29 precedentes compreendendo um dispositivo tensor tipo "porteira" colocado no trajeto do maço entre os meios de progressão e os meios para separar, uns dos outros, os filamentos do maço.

31°. Aparelho para a fabricação de produtos primários de fibra, substancialmente como descrito ou substancialmente como representado nos desenhos anexos.

# MARCAS DEPOSITADAS

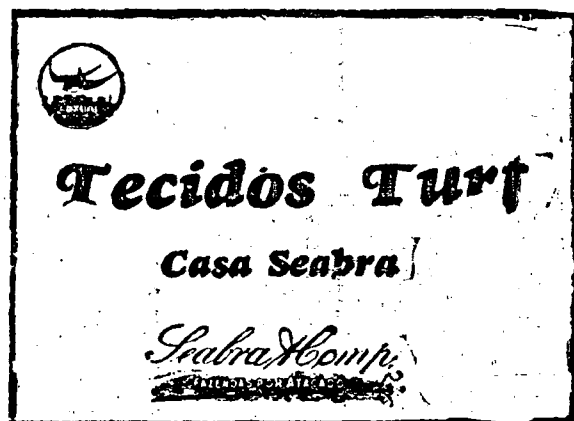
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923).  
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 53.632, de 9-8-37  
 Seabra & Comp. — Capital Federal



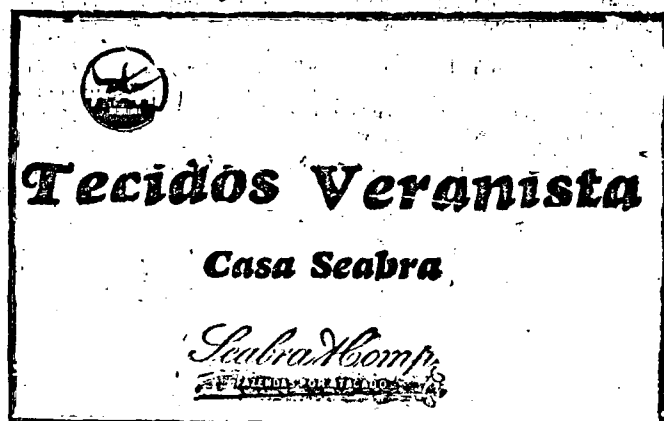
Classe 23 — Tecidos de algodão

Termo n. 53.633, de 9-8-37  
 Seabra & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão

Termo n. 53.634, de 9-8-37  
 Seabra & Comp. — Capital Federal



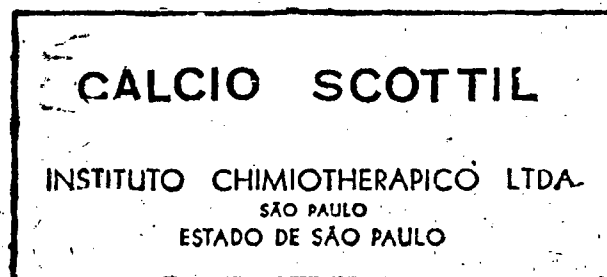
Classe 23 — Tecidos de algodão

Termo n. 53.635, de 9-8-37  
 Seabra & Comp. — Capital Federal



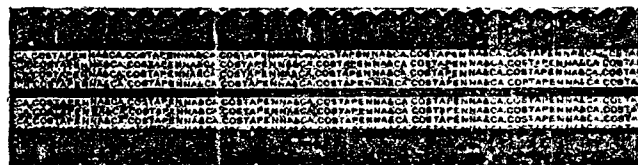
Classe 23 — Tecidos de algodão

Termo n. 53.636, de 9-8-37  
 Instituto Quimioterápico Ltda. — São Paulo



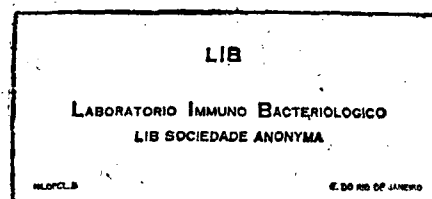
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 53.637, de 9-8-37  
 Costa, Pena & Comp. — São Felix — Estado da Bahia



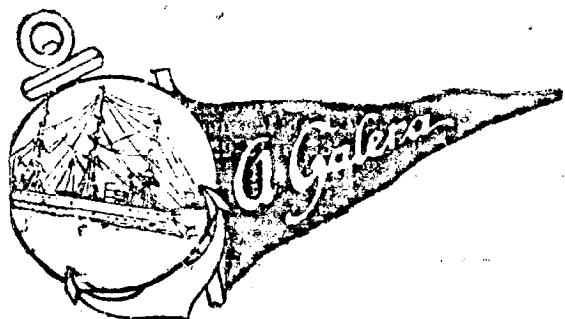
Classe 44 — Charutos

Termo n. 53.637, de 9-8-37  
 Lib Sociedade Anônima Nilópolis — Estado do Rio



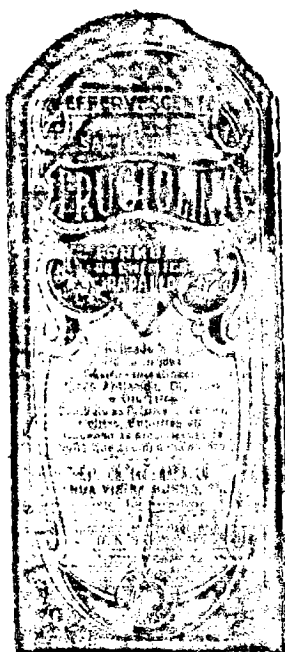
Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Termo n. 53.639, de 9-8-37  
Oldemar Viana Dias — Capital Federal



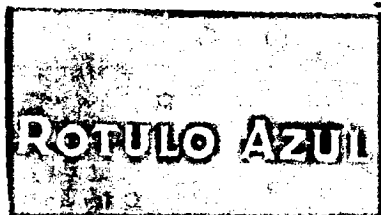
Classe 60 — Revista gráfica de assuntos marítimos

Termo n. 53.640, de 9-8-37  
Ernesto Rapallo — Capital Federal



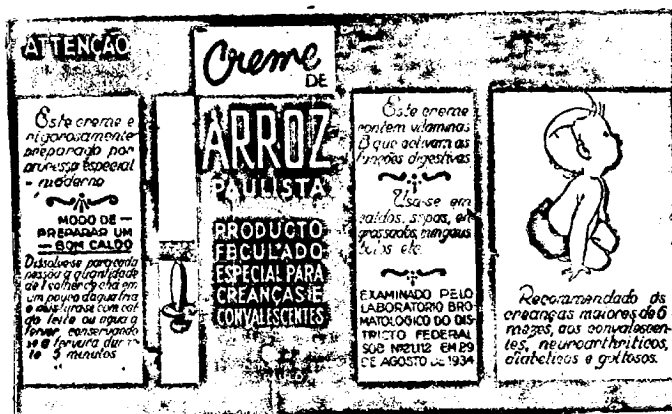
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 53.641, de 9-8-37  
Sociedade Mercantil Paulista Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Carnes frescas, secas, salgadas e em conservas, salames, salsichas, bacalhãos, creme de arroz, mortadelas, linguas, presuntos, linguicas, paños, banha, manteiga, margarina, condimentos, doces, conservas alimenticias, toucinho, ovos, frutas, peixes, mariscos, moluscos, extratos de carne, geléas, legumes, gorduras, óleos animais e vegetais, ovas, pickles, molhos, óleo comestível, sal, queijo, café, cangica, passoca, amendoim, arroz, farinhas de cereais, azeitonas, milho, farinhas, massa de tomate, chá, bombons, balas, biscoitos, chocolates, macarrão, massas alimenticias e pastéis de carne e de queijo

Termo n. 53.642, de 9-8-37  
Sociedade Mercantil Paulista Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Creme de arroz

Termo n. 53.643, de 9-8-37  
Roberto James Shalder — Capital Federal



Classe 35 — Caixas de papelão, fixas e desmontáveis, forradas ou não, saccos de papel com e sem fecho

Termo n. 53.644, de 9-8-37  
A. Luiz Ribeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Cognac (brandy)

Térmo n. 53.645, de 9-8-37  
A. Luiz Ribeiro & Comp. — Capital Federal



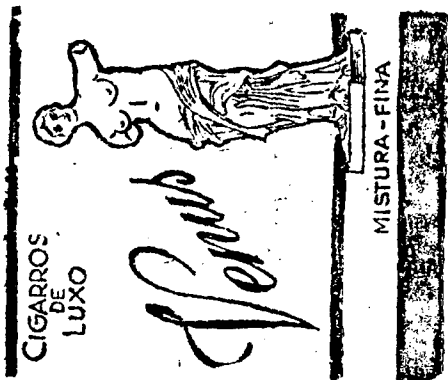
Classe 42 — Alcool da classe (renovação)

Térmo n. 53.646, de 9-8-37  
Inocência Vieira Santos — Recife — Pernambuco

**JORNAL DO COMMERCIO**

Classe 60 — Jornal gráfico

Térmo n. 53.647, de 9-8-37  
Companhia Rio Grandense de Cigarros Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



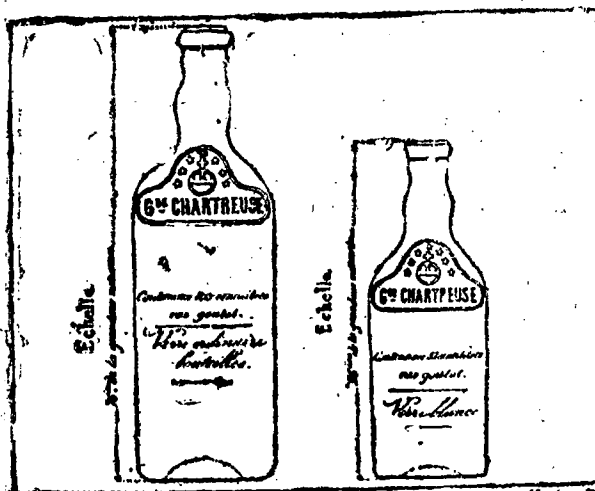
Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 53.648, de 9-8-37  
La Union Agrícola — Barcelona — Espanha



Classe 42 — Licor (renovação)

Térmo n. 53.649, de 9-8-37  
La Union Agrícola — Barcelona — Espanha



Classe 42 — Licor (renovação)

Térmo n. 53.650, de 9-8-37  
La Union Agrícola — Barcelona — Espanha



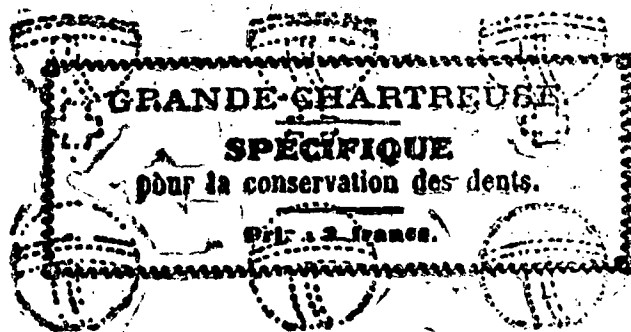
Classe 42 — Licor (renovação)

Térmo n. 53.651, de 9-8-37  
La Union Agrícola — Barcelona — Espanha



Classe 48 — Elixir (renovação)

Térmo n. 53.652, de 9-8-37  
La Union Agrícola — Barcelona — Espanha



Classe 48 — Produto higiénico (renovação)

Térmo n. 53.653, de 9-8-37

La Union Agrícola — Barcelona — Espanha

# CHARTREUSE

Classe 42 — Licor (renovação)

Térmo n. 53.654, de 9-8-37

La Union Agrícola — Barcelona — Espanha



Classe 42 — Licor (renovação)

Térmo n. 53.655, de 9-8-37

Eyrurgia S. A. — Capital Federal e em Barcelona — Espanha

# HELGA

Classe 48 — Perfumes, almiscar, rouges, carmin, crayons, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arrós, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó e em pedras, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedras, para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; óleos perfumados; perfumes, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em troiscos e em pilulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arrós; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de Colonia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; tônicos para o cabelo, perfumados, pomadas, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, bandolinas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; cremes para pelle, arminhos, pomons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 53.656, de 9-8-37

Loureiro &amp; Werneck — Petrópolis — Estado do Rio

# "THYMOLINA"

Classe 48 — Dentífrico em líquido ou pasta (renovação)

Térmo n. 53.657, de 9-8-37

João Batista Rossi — Uberlândia — Estado de Minas

# ICTODRASE

JOÃO BAPTISTA ROSSI  
UBERLÂNDIA - MINAS

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.658, de 9-8-37

Leivaux dos Santos Pinto Coelho — Ponte Nova — Estado de Minas



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.659, de 9-8-37

Godofredo de Souza — Bambuí — Estado de Minas

# ANEMOGYNOL

GODOFREDO DE SOUZA  
BAMBUÍ - EST. DE MINAS

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 63.660, de 9-8-37

Maria América de Gouvêa — Capital Federal

# REPUBLICA

Classe 60 — Jornal impresso

Térmo n. 53.664, de 10 de agosto de 1937

Imprensa Editora Diário da Tarde Ltd. — Curitiba — Paraná

# Diário da Tarde

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 53.666, de 10 de agosto de 1937

Cândido Rosário — Capital Federal

# YORCK

Classe 35 — Pasta para calçados, para lustrar sapatos, móveis e automóveis

Térmo n. 53.668, de 10 de agosto de 1937  
Aratijo Costa & Comp. — S. Paulo

ALGODÃO SUPERIOR

202

10 METROS

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23 — Peças de algodão (Renovação)

Térmo n. 53.669, de 10 de agosto de 1937  
Aratijo Costa & Comp. — S. Paulo



Classe 23 — Tecido de algodão em peça (Renovação)

Térmo n. 53.670, de 10 de agosto de 1937  
Angelina Lassen — Capital Federal

**ROMANA**

Classe 48 — Perfumes, loções, sabonetes, águas de toilette e de toucador, vinagres diversos, água de Colônia, creme de amendoa amarga.

Térmo n. 53.671, de 10 de agosto de 1937  
Edouard Borsali — Capital Federal

**C A N T E I N E**

Edouard Borsali

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 53.672, de 10 de agosto de 1937  
Edouard Borsali — Capital Federal

**U V E S T E R O L**

Edouard Borsali

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 53.673, de 10 de agosto de 1937  
Edouard Borsali — Capital Federal

**U V E**

Edouard Borsali

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 53.674, de 10 de agosto de 1937  
Edouard Borsali — Capital Federal

**C R I N E X**

Edouard Borsali

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 56.675, de 10 de agosto de 1937  
American Lead Pencil Company — Estados Unidos da América



Classe 17 — Lapis de plumbagina, lapis cópia e lapis mecânicos (Renovação)

Térmo n. 53.676, de 10 de agosto de 1937  
American Lead Pencil Company — Estados Unidos da América

**VENUS**

Classe 17 — Lapis de plumbagina (Renovação)

Térmo n. 53.677, de 10 de agosto de 1937  
Lohmann Aktiengesellschaft — Fahr, Rhenania — Alemanha

**LOMA**

Classe 10 — Ataduras, ligaduras (bandagens) de qualquer espécie, emplâstros e emplâstros de borracha-zinco, hem e outros instrumentos e apetrechos cirúrgicos.



Térmo n. 53.690, de 11-8-937

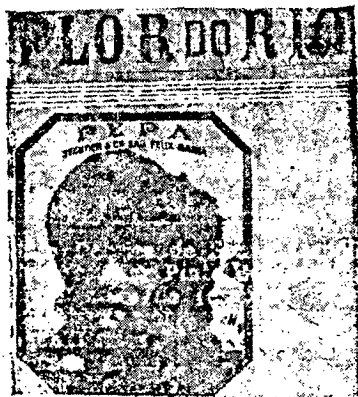
Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44. — Charutos (Renovação)

Térmo n. 53.691, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Charutos (Renovação)

Térmo n. 53.692, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Charutos (Renovação)

Térmo n. 53.693, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

*Algea*  
*Correio Dannemann*

Classe 44 — Fumo em fardo (Renovação)

Térmo n. 53.694, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfardação (Renovação)

Térmo n. 53.695, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Charutos (Renovação)

Térmo n. 53.696, de 11-8-937

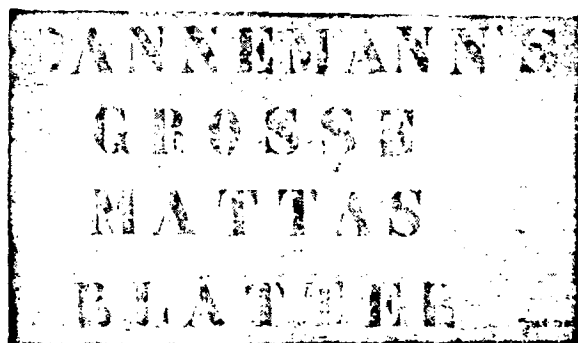
Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

**DANNEMANN'S**  
**GEREINIGTE**  
**MATTAS**  
**BLATTER**

Classe 44 — Fumo de sua enfardação (Renovação)

Térmo n. 53.697, de 11-8-937

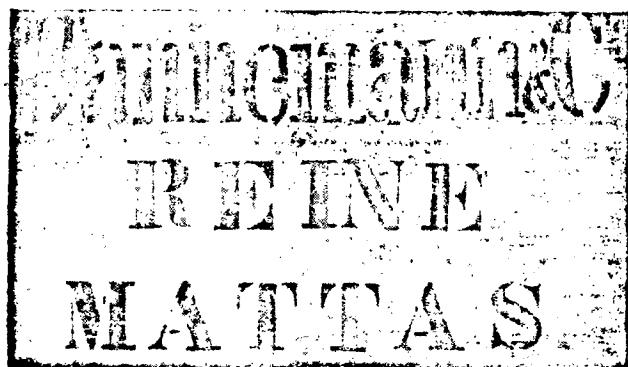
Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação (Renovação)

Térmo n. 53.698, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.699, de 11-8-937

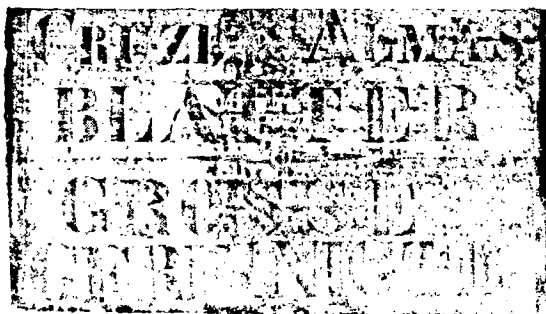
Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua exportação e enfiadação (Renovação)

Térmo n. 53.700, de 11-8-937

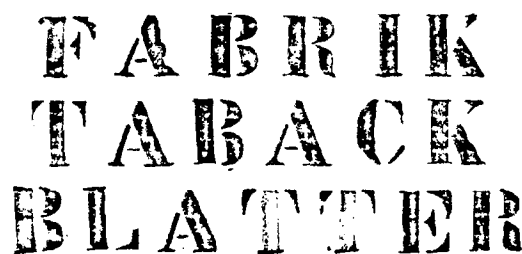
Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.701, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.702, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.703, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.704, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.705, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

# DANNE MANN'S ECITTE MATTAS

Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.706, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

# ESPECIAL AUSGESUCHTE FABRIK BLÄTTER

Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.707, de 11-8-937

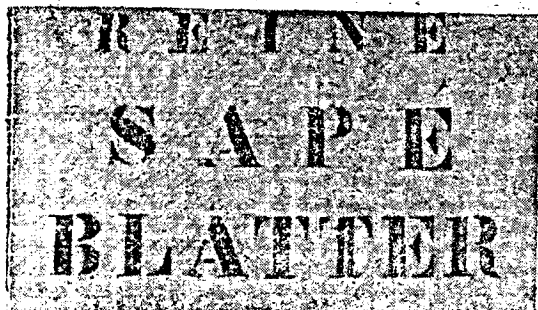
Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.708, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.709, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

# PRIMA CRUZ DAS ALMAS BLÄTTER

Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.710, de 11-8-937

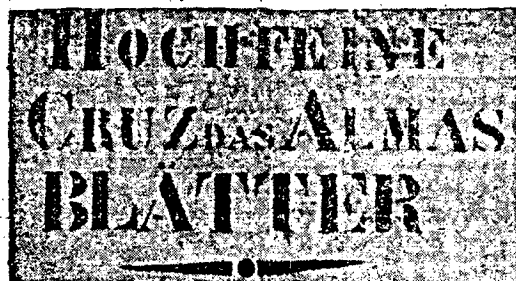
Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

# BESTE CRUZ-BLÄTTER VON DANNEMANN & CO

Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.711, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.712, de 11-8-937

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

# DANNEMANN'S AUSGESUCHTE QUALITÄTS BLÄTTER

Classe 44 — Fumo de sua enfiadação e exportação (Renovação)

Térmo n. 53.713, de 11-8-937

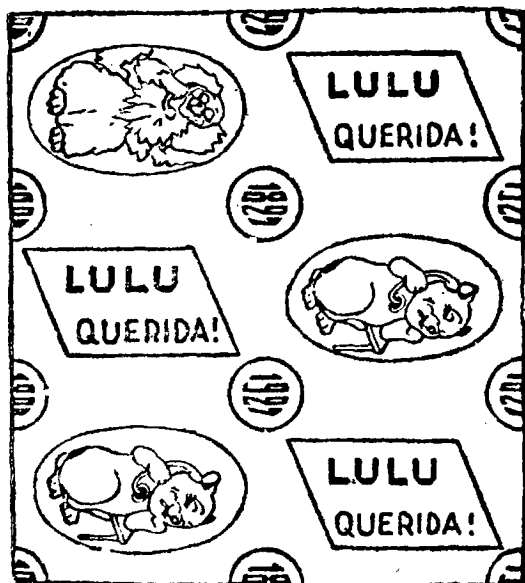
Companhia do Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

DE CIGARROS  
MATTAS  
BLATT DER  
Dannemann & Co.

Classe 41 — Fumo de sua entaruação e exportação

Térmo n. 53.714, de 11-8-937

Smith &amp; Mernier — Susak, Yugoslavia



Classe 38 — Papel para cigarros

Térmo n. 53.715, de 11 de agosto de 1937

Naamlooze Vennootschap Minimax — Ex Compagnie — Amsterdam — Holanda

Minimax

Classe 1 — Drogas químicas para a extinção de incêndios

Térmo n. 53.716, de 11-8-937

Barros, Hollnagel &amp; Comp. — São Paulo

CORTICOTRAT

Barros, Hollnagel & Cia.  
SÃO PAULO

Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Térmo n. 53.717, de 11-8-937

H. Landmann &amp; Sons Aktiefabrik — Stockholm — Suécia

PROTOSOLUT

Classe 66 — Preparados de substâncias vegetais e animais para conservar e clarificar cervejas e outras bebidas fermentáveis

Térmo n. 53.718, de 11-8-937

L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francfort sobre o Main — Alemanha

URECAL

Classe 2 — Adubos químicos

Térmo n. 53.719, de 11-8-937

Companhia Carioca Industrial — Rio de Janeiro



Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais em conserva ou não. Substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não. Ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não (exceto frutas)

Térmos ns. 53.720, 53.721, 53.722, 53.723, 53.724, 53.725, 53.726 e 53.727, de 11-8-37

Companhia América Fabril — Capital Federal



Classe 22 — Fio de algodão (renovação)

Classe 23 — Tecidos de algodão (renovação)

Classe 24 — Artefatos de algodão (renovação)

Classe 26 — Tecidos de linho, de cânhamo e de juta (renovação)

Classe 29 — Tecidos de seda natural e artificial (renovação)

Classe 30 — Artefatos de seda natural e artificial (renovação)

Classe 31 — Roupas brancas para uso pessoal, cama e mesa (renovação)

Classe 40 — Cobertores (renovação)

Patentes ns. 53.728, 53.729, 53.730, 53.731, 53.732, 53.733, 53.734  
e 53.735, de 11-8-37

Companhia América Fabril — Capital Federal



- Classe 22 — Fio de algodão (renovação)  
Classe 23 — Tecidos de algodão (renovação)  
Classe 24 — Artefatos de algodão (renovação)  
Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta (renovação)  
Classe 29 — Tecidos de seda natural e artificial (renovação)  
Classe 30 — Artefatos de seda natural e artificial (renovação)  
Classe 37 — Roupa branca para uso pessoal, cama e mesa (renovação)  
Classe 40 — Cobertores (renovação)

Térmo n. 53.736, de 11-8-37

J. R. de Carvalho — Capital Federal



**"AMOR PERFEITO"**

Classe 55 — Cera para móveis e soalhos (renovação).

Térmo n. 53.737, de 11-8-37

Maia, Rebelo & Comp. — Capital Federal

**SARGENT**

Classe 8 — Receptores de rádio

Térmo n. 53.738, de 11-8-37

Maia, Rebelo & Comp. — Capital Federal

**OHMITE**

Classe 8 — Reostatos, chaves de contacto para circuitos de rádio e resistores

Térmo n. 53.739, de 11-8-37

Maia, Rebelo & Comp. — Capital Federal

**GUARDIAN**

Classe 8 — Relais automáticos

Térmo n. 53.740, de 11-8-37

Maia, Rebelo & Comp. — Capital Federal

**EIMAC**

Classe 8 — Válvulas para rádio

Térmo n. 53.741, de 11-8-37

Laboratório Klanter Ltda. — Capital Federal



**STEROZAN**

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 53.742, de 11-8-37

Afonso Marques Júnior — São Paulo

**BONBON PURGATIVO LAXUS**  
AFONSO MARQUES JUNIOR  
SÃO PAULO

Classe 3 — Bonbon purgativo

Térmo n. 53.743, de 11-8-37

Tranquillo de Carli — Herval — Estado de Santa Catarina

**TIMBÓ**

Classe 46 — Fósforos

Térmo n. 53.744, de 11-8-37

Carino Zaccur — São Paulo

**ADORAÇÃO**

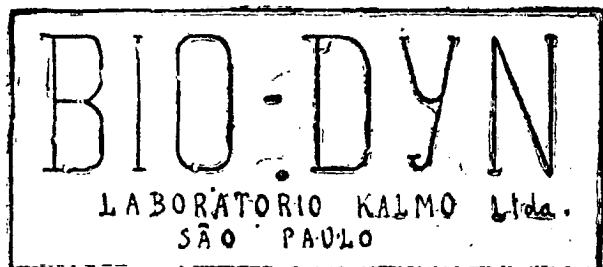
Classe 48 — Produtos: Almiscar, carmin, rouge, cremes, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de baionha, óleos para o cabelo, pó de arrós, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pastas, em sabão, em cremes, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachets, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pilulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arrós; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de Colonia, água para maquiagem; glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentos, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 53.745, de 11-8-37  
Carino Zaccur — São Paulo



Classe 48 — Pó de arrôz

Térmo n. 53.746, de 11 de agosto de 1937  
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.747, de 11-8-37  
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.748, de 11-8-37  
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo



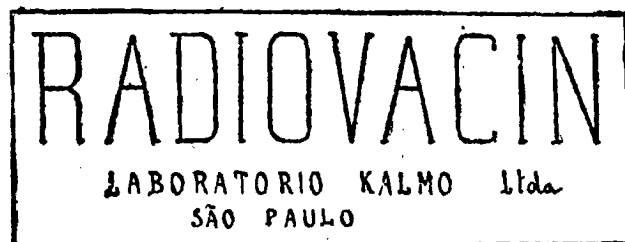
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.749, de 11-8-37  
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo



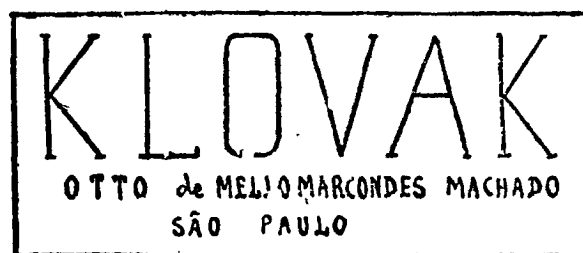
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.750, de 11-8-37  
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo



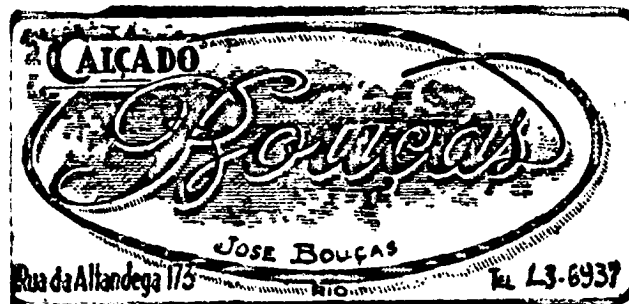
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.751, de 11-8-37  
Ato de Mello Marcondes Machado — São Paulo



Classe 3 — Substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia; vacinas e boicaturas para serem usadas na medicina e na farmácia. (Marca Genérica.)

Térmo n. 53.753, de 11-8-37  
José Bouças — Capital Federal



Classe 36 — Calçados

Térmo n. 53.757, de 11-8-37  
Laboratório Heclan Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico medicina

Térmo n. 53.758, de 11-8-37

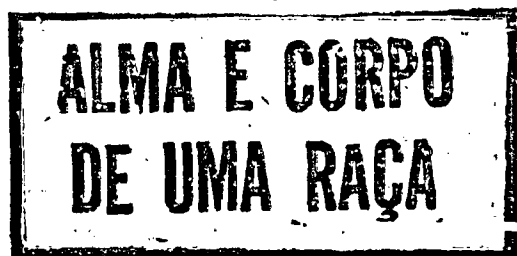
Osmário Jorge de Mattos — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.759, de 11-8-37

Club de Regatas do Flamengo — Capital Federal



Classe 60 — Filmes cinematográficos

## TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 53.610, de 9-8-37 (depósito n. 4.564, de São Paulo, de 30-6-37)

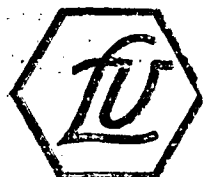
Bento de Souza &amp; Comp. — Santos — Estado de São Paulo

**BENTO DE SOUZA & CIA.**

Nome comercial

Térmo n. 53.616, de 9-8-37 (depósito n. 4.570, de São Paulo, de 1-7-37)

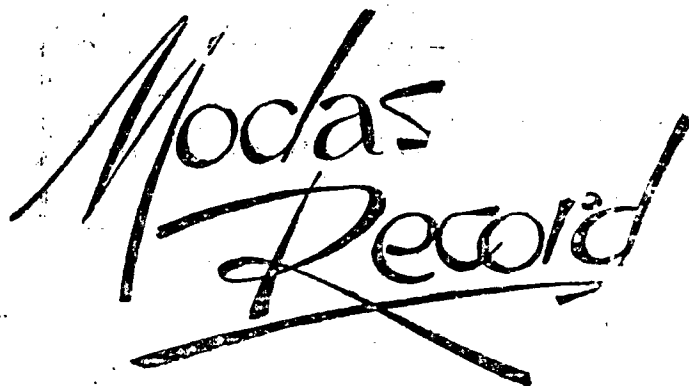
Henrique Holl — São Paulo

*Leitaria Vienna*

Classe 41 — Título

Térmo n. 53.617, de 9-8-37 (depósito n. 32, do Rio Grande do Sul, de 16-7-37)

Hans Weber — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 24, 32, 36, 48, 49 e 60 — Título

Térmo n. 53.626, de 9-8-37 (depósito n. 4.579, de São Paulo, de 3-7-37)

Saldalia Antônio Gubeissi — São Paulo



Classe 36 — Título

Térmo n. 53.752, de 11-8-37

Francisco de Almeida — Capital Federal



Classes 1, 36 — Título

Térmo n. 53.661, de 9-8-37

Café Sympathia — Capital Federal

**CASA SYMPATHIA**

Classes 41, 42, 43 e 44 — Título

Térmo n. 53.662, de 9-8-37

Caixa Geral Funerária — Capital Federal



Classe 60 — Título

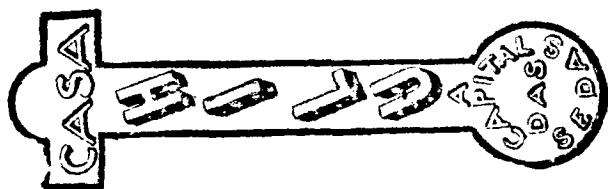
Térmo n. 53.667, de 10 de agosto de 1937

Sociedade Industrial Farmacêutica Limitada — Capital Federal

**BERMACIA**

Classes 1, 2 e 3 — Título

Térmo n. 53.603, de 10 de agosto de 1937  
Miguel Hilk — Curitiba — Estado do Paraná



Classes 29 e 30 — Título

Térmo n. 53.665, de 10 de agosto de 1937  
Jayme de Castro Barbosa — Capital Federal e em S. Paulo

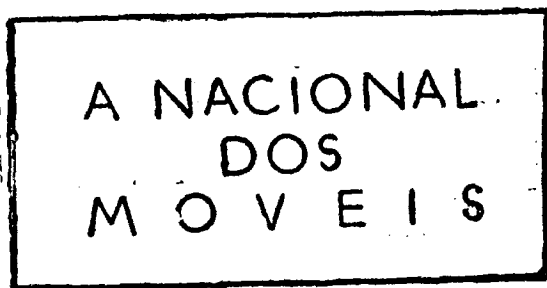
**ESCRITÓRIO TÉCNICO "IDONEUS"**

JAYME DE CASTRO BARBOSA

RIO DE JANEIRO

Classe 60 — Título

Térmo n. 53.684, de 10 de agosto de 1937  
Manoel Maria Alves — Capital Federal



Classe 40 — Título

Térmo n. 53.686, de 10 de agosto de 1937  
Antônio Ferreira Segundo — Capital Federal



Classes 1, 2, 36 e 60 — Título

#### TÉRMO ANTERIORES

Térmo n. 49.263, de 27 de janeiro de 1937 (depósito n. 1.050, de S. Paulo, de 9 de dezembro de 1936)  
Felippe & Isaac Franco — S. Paulo

**"PELLERIA PAULO FRANCO"**

Classe 60 — Título

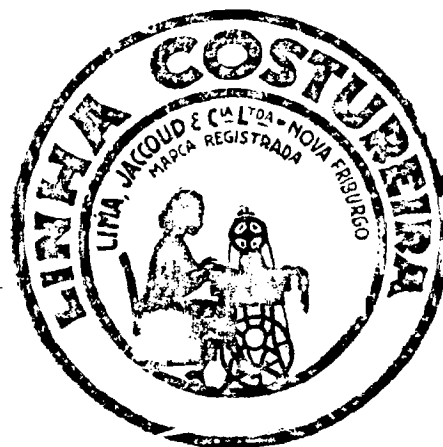
Térmo n. 47.965, de 24 de novembro de 1936 (depósito n. 2.063, de S. Paulo de 31 de outubro de 1936)  
Empresa Recorde Ltda. — S. Paulo



Classe 46 — Um óleo para lubrificação de máquinas e peças de máquinas

Térmo n. 49.050, de 11-1-37

Lina, Jacoud & Comp. Ltda. — Estado do Rio



Classe 59 — Lâminas de algodão para costura

Térmo n. 52.164, de 10 de junho de 1937 (depósito n. 4.393, de S. Paulo, de 23 de abril de 1937)

Cervejaria Rio Claro Ltda. — S. Paulo



Classe 48 — Cerveja

Térmo n. 53.528, de 4 de agosto de 1937

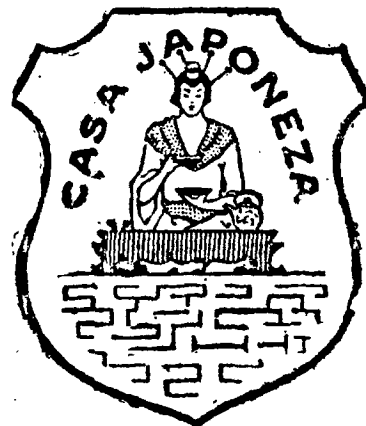
Companhia Antárctica Paulista — S. Paulo



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 53.586, de 7 de agosto de 1937

A. Mendes Carneiro & Comp. — Capital Federal



Classes 4, 17, 38, 41, 45, 46, 52 e 56 — Título

Preço do número de hoje \$600

IMPRESSÃO NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL  
Gráfica Marçal Ancora — Ponta d. Calabouço